



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220609003750
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1104-f5e5-c810-ba01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O presente TUA consubstancia-se no indeferimento do pedido de licenciamento, por não estarem garantidos os requisitos definidos na legislação específica aplicável.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220609001173
REQUERENTE	FINALGARVE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA TURÍSTICA S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500116393
ESTABELECIMENTO	Infraestruturas UE1 do PP da Praia Grande
CÓDIGO APA	APA08643963
LOCALIZAÇÃO	Praia Grande
CAE	41100 - Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios)

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220609003750
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1104-f5e5-c810-ba01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20220118000327	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (RJAIA) Anexo II, n.º 10, Alínea b) do RJAIA	09-06-2022	09-06-2022	-	Sim	Não Conforme	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220609003750
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1104-f5e5-c810-ba01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	EM 526
Sul	Praia Grande
Este	Pixorra
Oeste	Armação de Pêra

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220609003750
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1104-f5e5-c810-ba01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Rural



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000005	DECAPE-Definitiva-Infraestruturas-01_assinado.pdf	DECAPE
T000006	ParecerCAInfraestruturas.pdf	Parecer CA
T000007	I00989-202203-INF-AMB.pdf	Fundamentação da proposta de decisão
T000008	I01678-202206-INF-AMB.pdf	Fundamentação da decisão
T000009	Relatório da Consulta Pública RECAPE Infraestruturas do PP da Praia Grande.pdf	Relatório da Consulta Pública

DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Identificação			
Designação do Projeto	Infraestruturas da Unidade de Execução 1 do Plano de Pormenor da Praia Grande (Silves)		
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (RJAIA) Anexo II, n.º 10, Alínea b) do RJAIA		
Localização	Concelho de Silves, União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra		
Proponente	Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A.		
Entidade licenciadora	Câmara Municipal de Silves		
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		
DIA	<table border="1"> <tr> <td>Data: DIA 30-10-2013</td> <td>Entidade emitente: Secretaria de Estado do Ambiente</td> </tr> </table>	Data: DIA 30-10-2013	Entidade emitente: Secretaria de Estado do Ambiente
Data: DIA 30-10-2013	Entidade emitente: Secretaria de Estado do Ambiente		

Decisão	Não Conforme
----------------	--------------

Síntese do procedimento	<p>Em 2013 foi entregue, à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Unidade de Execução (EU) 1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, em fase de Estudo Prévio, dando-se início ao respetivo procedimento de AIA.</p> <p>A 30-10-2013 foi emitida a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada ao cumprimento de determinadas condicionantes, elementos a entregar em fase de Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), medidas de minimização e de compensação e programas de monitorização.</p> <p>A DIA foi alterada pela Autoridade de AIA em 22-06-2015, tendo sido aditada a medida 15-A das medidas de minimização da fase prévia ao início da obra, que impõe o seguinte: "15-A. <i>Prospecção dirigida à deteção da espécie <u>Linaria algarviana</u> na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência</i>".</p> <p>Em 29-09-2017 foi submetido um RECAPE das Infraestruturas Gerais, dando-se início ao respetivo procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com a DIA, tendo sido emitida pela Coordenação e Desenvolvimento</p>
--------------------------------	---

Regional do Algarve (CCDR Algarve), em 13-07-2018, uma Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) de sentido “não conforme”.

A DIA foi prorrogada, por despacho de 15-11-2017 do Sr. Vice-Presidente da CCDR-Algarve, até 30-10-2021. Em 05-08-2021 a CCDR Algarve comunicou ao proponente o deferimento do seu pedido de confirmação, que a DIA era válida até 24-01-2022, devido ao regime excecional e temporário de suspensão de prazos aprovado no âmbito da pandemia causada pela COVID-19.

Em 20 de janeiro de 2022 foi apresentado o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em apreço, relativo ao Projeto de Infra estruturas da UE1 do PP da Praia Grande, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (que estabeleceu o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental – RJAIA), a CCDR Algarve, na qualidade de Autoridade de AIA, disponibilizou a documentação recebida às entidades que, aquando do procedimento de avaliação do EIA da UE1 do PP da Praia Grande, em fase de Estudo Prévio, integraram a Comissão de Avaliação (CA)::

- CCDR Algarve;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do (APA/ARH) Algarve;
- Direção Regional da Cultura (DRC) do Algarve;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) I.P.;
- Câmara Municipal de Silves.

O EIA, em fase de estudo prévio, incidiu sobre o Projeto de Reparcelamento da UE1 do PP da Praia Grande (aprovado pela Assembleia Municipal de Silves a 7 de dezembro de 2007, conforme Aviso n.º 1119/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11 de janeiro, com a designação de “Plano de Pormenor da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão II, Praia Grande”), na União de Freguesias de Alcantarilha e de Pêra, no concelho de Silves, que abrange uma área de cerca de 108,5 ha, e que prevê a seguinte ocupação: i) Dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C); ii) Um aldeamento turístico (Aldeamento B); iii) Um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e pelo Aldeamento A); iv) Um lote comercial; v) Quatro parcelas destinadas a um campo de golfe de dezoito buracos (cujo proponente propõe, nos elementos a que aludem o presente RECAPE, a não execução do Campo de Golfe). Neste contexto, o projeto sobre o qual foi desenvolvido o RECAPE ora em avaliação, refere-se ao projeto de execução das infraestruturas gerais da UE1 do PP da Praia Grande, constituídas pelas infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de drenagem de águas residuais, rede de distribuição de gás,

infraestruturas elétricas, infraestruturas de telecomunicações, resíduos sólidos urbanos e arranjos exteriores. O prazo previsto para a execução das infraestruturas da UE1 é de dez anos, sendo que, nos vários anos está previsto o faseamento da construção das infraestruturas gerais. Este faseamento dependerá do faseamento da construção dos vários empreendimentos da UE1 do PP da Praia Grande.

Face às especificidades do Projeto e relativamente às entidades externas à CA consideraram-se importantes para melhor documentar o parecer da CA a consulta à Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve, ao Turismo de Portugal e à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A consulta pública decorreu durante 15 dias úteis, de 31 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022, tendo sido recebidas 302 participações.

A CA nomeada procedeu à apreciação da conformidade ambiental do projeto de execução, através da análise técnica do RECAPE, do relatório da consulta pública, dos pareceres das entidades constituintes da CA e entidades externas a esta, tendo sido realizadas duas reuniões da CA, conforme atas produzidas para o efeito. Neste seguimento, foi elaborado o respetivo parecer da CA, no qual se fundamenta a presente proposta de decisão.

Em 28.03.2022, foi remetido ao proponente, a proposta de Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) de sentido não conforme, relativo ao projeto em apreço, bem como a informação desta CCDR com referência n.º I00989-202203-INF-AMB, o parecer da Comissão de Avaliação (CA) e o relatório da consulta pública que consubstancia a decisão de proposta de DCAPE, para efeitos de audiência prévia, a fim de ser dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 21.º, no articulado com o n.º 1 do artigo 17.º, ambos do RJAIA, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e respetiva prorrogação, conforme solicitado pelo proponente. Neste seguimento, após a pronúncia do proponente, em sede de audiência dos interessados, esta CCDR determinou nova suspensão do prazo procedimental aplicável à AIA para emissão da decisão ambiental por 20 dias úteis, a fim de ser dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 21.º, no articulado com o n.º 2 do artigo 17.º, ambos do RJAIA, para efeitos da realização de diligências complementares.

No âmbito do período decorrente das diligências complementares, esta CCDR solicitou a análise e emissão de parecer ao ICNF, I.P., à APA/ARH do Algarve, à Câmara Municipal de Silves e Direções de Serviço desta CCDR (DSOT, e DSDR), enquanto entidades constituintes da CA do procedimento em apreço, tendo sido ainda realizada, uma reunião entre as referidas entidades, com o intuito de esclarecer, de forma cabal, os argumentos e fundamentos veiculados pelo proponente (conforme melhor consta na ata produzida para o efeito).

Síntese dos pareceres das entidades externas consultadas

Tal como referido anteriormente, as entidades externas à CA consultadas foram a Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve, o Turismo de Portugal e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). A DRAP Algarve e a ANEPC não enviaram parecer relativo ao RECAPE em análise.

O **Turismo de Portugal**, na verificação da conformidade ambiental do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 com a DIA, salienta o seguinte:

a) Verifica-se que apenas decorre do parecer emitido por este Instituto em sede de AIA (informação de serviço n.º INT/2013/7153 [DVO/DEOT/ML]), o ponto 19 dos elementos a apresentar em sede de RECAPE, da DIA, concretamente “*Informação que ateste o cumprimento da legislação em vigor aplicável, nomeadamente o DL n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo DL n.º 228/2009, de 14 de setembro, e da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril*”. As restantes condicionantes, elementos a apresentar e medidas de minimização constantes na DIA não resultam da apreciação destes serviços no âmbito do procedimento de AIA e referem-se estritamente a aspetos ambientais cuja validação não compete a estes serviços verificar.

b) Assim, sobre o referido ponto 19 da DIA constata-se que o RECAPE, no ponto 4.6 do Relatório Base, remete o cumprimento desta condicionante para a fase de RECAPE dos empreendimentos turísticos, pelo que se mantém a posição manifestada no anterior parecer destes serviços sobre a primeira versão do RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PPPG (informação de serviço n.º INT/2017/11445 [DVO/DEOT/ML], de nada haver a referir ao nível do turismo. Especificamente sobre o projeto de execução apresentado, alerta-se para o facto de o projeto de arranjos exteriores prever que as zonas verdes sejam regadas a partir de um sistema autónomo que tem como ponto de abastecimento um dos lagos do campo de golfe (anexo 3.1, ponto 6 da memória descritiva e justificativa), sendo esta uma opção que parece não ser concretizável, face à intenção de não se avançar com a construção do campo de golfe agora mencionada no RECAPE.

O Turismo de Portugal recomenda a ponderação de fontes alternativas para a rega dos espaços verdes, nomeadamente o aproveitamento de águas pluviais e a reutilização de águas residuais tratadas, tendo presente o Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, bem como a meta de eficiência hídrica estabelecida para as empresas do turismo na ‘Estratégia para o Turismo 2027’ (RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro), que determina que em 2027 mais de 90% das empresas turísticas promoverão uma utilização eficiente da água nas suas operações. Neste âmbito, salienta-se, ainda, o ‘Estudo de Avaliação das Disponibilidades Hídricas Atuais e Futuras e Aplicação do Índice de Escassez WEI+’ (documento atualmente em discussão pública desenvolvido pela Agência Portuguesa do Ambiente), que considera haver agravamento do índice de escassez em todas as regiões hidrográficas (RH) de Portugal Continental relativamente

	ao cálculo efetuado para o 2.º ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, atingindo valores de escassez severa em algumas das RH, como é o caso da RH8 (Ribeiras do Algarve) onde se insere o concelho de Silves.
--	--

Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão	<p>A consulta pública do RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande decorreu, conforme disposto no n.º 6 do artigo 20.º do RJAIA, durante 15 dias úteis, com início a 31 de janeiro e termino a 18 de fevereiro de 2022.</p> <p>No período da consulta pública foram recebidas 302 participações, 289 foram realizadas por particulares e 12 por associações. Das participações recebidas, 299 foram discordantes, 2 concordantes (cujo conteúdo configura-se discordante) e 2 reclamações.</p> <p>Nas participações que foram recebidas destacam-se, resumidamente, as seguintes preocupações genéricas:</p> <ul style="list-style-type: none">- que se <i>“trata dos últimos trechos do litoral meridional algarvio não ocupado por urbanizações e onde a implantação destes projetos provocaria a destruição irremediável deste importante espaço natural”</i> levando á destruição da <i>“identidade cultural da paisagem”</i>.- Destruição/fragmentação de um dos maiores núcleos populacionais <i>“de Linaria Algarviana</i> uma espécie endémica do Algarve em vias de extinção pela destruição que já foi efetuada dos seus habitats, realçando a <i>“existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA”</i>.- que o empreendimento turístico sobrepõe-se na <i>“sua totalidade à área prevista para a criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional”</i> proposta pelo ICNF.”- que o processo seja imediatamente suspenso e que no âmbito da <i>“designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes”</i>. <p>Relativamente aos comentários recebidos, a CA evidenciou que a apreciação vertida no seu parecer teve em consideração o Relatório de Consulta Pública elaborado e disponibilizado pela autoridade de AIA.</p>
---	---

Principais fundamentos da decisão

De acordo com o parecer emitido pela CA foi proposta a não conformidade do projeto de execução das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração, com fundamento nos pressupostos nele referidos.

Assim, e após o cumprimento da tramitação do procedimento de avaliação, nos termos e ao abrigo do disposto no RJAIA, foi emitido o parecer da CA, o qual consubstancia a análise vertida nos pareceres setoriais emitidos pelas entidades constituintes (CCDR Algarve, ICNF, I.P., Direção Regional da Cultura - DRC do Algarve, APA/ARH Algarve e Câmara Municipal de Silves) com responsabilidades em matéria dos fatores analisados, ao nível da operação urbanística/território, solo e uso do solo, recursos hídricos, biodiversidade, paisagem, população e património cultural, arqueológico e arquitetónico, incluindo o conteúdo dos pareceres externos solicitados e o veiculado nas participações transmitidas no âmbito da Consulta Pública (adscritos ao Relatório da Consulta Pública), tendo sido considerado fundamental, para o apoio à tomada de decisão, o exposto ao nível do território, biodiversidade e conservação da natureza. Assim sendo, tal como exposto na proposta de DCAPE transmitida ao proponente, foi considerada a não conformidade do projeto de execução das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração, com fundamento nos pressupostos e fundamentos veiculados no parecer da CA, que, sumariamente, resumiam-se ao seguinte:

i) a não apresentação dos 'Elementos a apresentar em sede de RECAPE', referidos nos números 3 e 9 da DIA;

*ii) o não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA - "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência", e;*

iii) a fundamentação associada ao parecer desfavorável emitido pela entidade licenciadora (neste caso, a Câmara Municipal de Silves), quanto ao facto do "o RECAPE de Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande não contempla soluções técnicas subjacentes às infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória inerente ao projeto imobiliário que envolve a implementação da UE 1 do PP da Praia Grande. Por conseguinte, afigura-se propositado que o RECAPE das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande apresente uma reavaliação do impacto desse plano, assim como das soluções técnicas subjacentes, nas infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória associada ao projeto imobiliário. Pois que, seja no interesse do Município de Silves, como da requerente, nenhuma operação urbanística pode vir a constituir uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas

ou serviços gerais existentes ou implicar, para a autarquia, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por esta não previstos, designadamente quanto a redes de abastecimento de água ou de saneamento.”

Sendo que, em sede de audiência prévia, a Câmara Municipal de Silves emitiu novo parecer desfavorável ao projeto em avaliação, alegando, sumariamente que, “(...) a DIA, ao identificar como condição - no ponto 19. dos “Elementos a apresentar em sede de RECAPE” - o cumprimento da legislação em vigor aplicável, está a assumir que todo o bloco de legalidade aplicável ao projeto urbanístico deve ser cumprido, inclusive a demonstração de que a concreta operação urbanística reveladora de impacte ambiental não constitua, comprovadamente, uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para o município, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia elétrica ou de saneamento. Pelo que, não obstante o licenciamento urbanístico possua um enquadramento legal específico, é por imposição da própria DIA, mas também por força dos princípios da legalidade, da informação e da transparência administrativa (cfr. artigo 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, e artigos 3.º, n.º 1, 10.º e 11.º do CPA), que recai sobre o Município de Silves a exigência da verificação do cumprimento da legalidade quanto à concreta operação de infraestruturação plasmada nos elementos entregues pela requerente em sede de RECAPE.” Alega ainda que “pois que, seja no interesse do Município de Silves, como da requerente, nenhuma operação urbanística pode vir a constituir uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para a autarquia, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a redes de abastecimento de água ou de saneamento. (...) A sustentabilidade das infraestruturas ou serviços gerais existentes ou a necessidade, para o Município de Silves, da construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia elétrica ou de saneamento, para suportar a ocupação urbana existente ou prevista, constitui uma preocupação que foi recentemente transposta para o novo PDM de Silves (cfr. artigos 56.º e 57.º do regulamento do PDM de Silves, publicado, através do aviso n.º 33/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 1, de 04 de Janeiro), e relativamente à qual os promotores urbanísticos têm assumido, nos termos da lei e da regulamentação municipal vigente, as suas responsabilidades no reforço das infraestruturas urbanísticas na exata proporção da carga edificatória gerada pelas suas operações no território. Pelo que, na senda de tudo o que acima ficou dito, impunha-se à requerente, em face das condicionantes constantes da DIA favorável condicionada de 30.03.2013, mais propriamente do disposto no ponto 19. dos

“Elementos a apresentar em sede de RECAPE”, demonstrar que o Projeto de Execução das Infraestruturas (RECAPE) da UE1 do PPPG fora ajustado à dinâmica entretanto ocorrida no território, numa perspetiva evolutiva, atualizada e consentânea com a realidade atual, de modo a permitir aferir a sustentabilidade das opções tomadas, e, com isso, validar o maior ou menor impacte e conformidade ambiental das mesmas, situação essa que nunca poderá ocorrer, como é bom de ver, em fase posterior de licenciamento urbanístico.”

Assim, em sede de audiência prévia, efetuada nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º, no articulado com o n.º 1 do artigo 17.º, ambos do RJAIA, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o proponente apresentou novos argumentos e fundamentos à verificação do projeto em avaliação.

No entanto, da avaliação aos elementos apresentados, e tendo presente os diversos pareceres setoriais emitidos - vertidos no parecer da CA - e reuniões da CA realizadas, incluindo os pareceres veiculados pelas entidades constituintes da CA em sede de audiência prévia e diligência complementares, nomeadamente os emitidos pelo ICNF, I.P., APA/ARH Algarve, Câmara Municipal de Silves, DSOT e DSDR, e os esclarecimentos que resultaram da reunião entretanto celebrada nessa sede, permitem concluir a não conformidade do projeto de execução das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração, não sendo possível, assim, reponderar o sentido de decisão de não conforme da DCAPE, atendendo aos seguintes fundamentos, que, resumidamente, se expõem (tal como evidenciados na informação desta CCDR com referência n.º I01678-202206-INF-AMB):

a) a não apresentação dos ‘Elementos a apresentar em sede de RECAPE’, referido no número 3 da DIA, designadamente:

Elemento n.º 3 – Tendo presente que são igualmente propostas infraestruturas gerais para o Hotel B, importa referir que não foi elaborada nenhuma análise ou proposta alternativa de outra localização para o mesmo, conforme determinado pela DIA - *“a implantação do Hotel B o mais afastado possível da área da arriba, e idealmente localizar-se dentro do perímetro definido pelo campo de golfe”*, tendo sido apenas apresentada a justificação de que *“as disposições do PPPG vinculam os particulares e a Administração Pública. Como tal, o Hotel B tem, obrigatoriamente, de se localizar no interior do polígono de implantação do PPPG. Esse polígono tem uma área relativamente limitada pelo que não foi possível deixar de utilizar a quase totalidade do polígono.”*

Ora, o que à medida n.º 3 importará reportar resume-se à viabilidade de execução das infraestruturas gerais propostas que servem também o denominado Hotel B,

sobre o qual tramita, em simultâneo, outro procedimento de verificação da conformidade ambiental com a DIA - RECAPE do Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande. No entanto, e tendo presente que são igualmente propostas infraestruturas gerais para o Hotel B, importa referir que, em sede audiência prévia, não foi elaborada nenhuma análise ou proposta alternativa de outra localização para o mesmo, e respetivas infraestruturas gerais associadas, conforme determinado pela DIA. Neste sentido, foi opção do proponente em não ter estudado outra alternativa ao projeto do Hotel B (tal como imposto na n.º 3 da DIA) e correspondentes infraestruturas, em particular, dentro do perímetro definido pelo campo de golfe (o qual, inclusive, não vai ser construído), mesmo tendo presente que os mecanismos dos procedimentos da dinâmica previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial não o impossibilitar.

b) o não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA - "*Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência*" - uma vez que não é evidenciado poder assegurar a minimização e/ou compensação adequada da destruição do núcleo de *Linaria algarviana* e do seu habitat no território do PP da Praia Grande, decorrente do projeto. Neste contexto, importará evidenciar a fundamentação do exposto no parecer setorial desfavorável emitido pelo ICNF, I.P. vertido no parecer da CA, donde se extrai o seguinte:

1 - O EIA inicialmente apresentado considerava como pouco provável a ocorrência na área do projeto da espécie *Linaria algarviana* (espécie incluída nos anexos B-II e B-IV do Regime Jurídico da Rede Natura 2000).

2 - A alteração da DIA implicou a necessidade de serem implementados levantamentos de campo que determinassem a ocorrência da espécie *Linaria algarviana* no local. Esses levantamentos deveriam ser exaustivos e efetuados na altura correta, correspondente à da sua floração.

3 - Em 13-07-2018, a CCDR Algarve, enquanto autoridade de AIA, emitiu uma DCAPE de sentido não conforme com fundamento na desconformidade do pretérito RECAPE das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (submetido em setembro de 2017), exatamente com a supramencionada Medida 15-A da DIA.

4 - Em fevereiro de 2021, a Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A. apresentou uma "Proposta de Medidas Compensatórias para a *Linaria algarviana*" tendo por base levantamentos efetuados pela Sociedade Portuguesa de Botânica-SPB, em 2020. Essa proposta foi avaliada pelo ICNF que concluiu que perante os levantamentos efetuados a proposta de medidas compensatórias não se afigurava como suficiente para fundamentar a emissão da

licença excecional à proibição regulada no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

5 - O projeto em avaliação refere-se unicamente às Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, embora em simultâneo a Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A. tenha apresentado, em separado, um RECAPE do Projeto do Hotel B, sendo que as Infraestruturas em avaliação também servem o Hotel, não podendo, nessa medida, ser dissociadas.

6 – Relativamente à proposta de RECAPE em apreço, há que analisar face aos novos factos fornecidos pelo proponente, os elementos inseridos na “Proposta de Medidas Compensatórias para a *Linaria algarviana*”, e que correspondem ao seguinte:

- Levantamento das áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e de áreas potenciais para a sua distribuição;
- Levantamento de espécies RELAPE na área do PP da Praia Grande;
- Proposta de área de importância para a conservação da flora.

7 - Da análise cruzada da proposta de infraestruturas com as áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e áreas de sua potencial ocorrência é notória a interseção e conflito entre elas.

8 - Os impactes da implantação das redes de infraestruturas serão diretos, com destruição de áreas de distribuição da espécie, e ainda indiretos por fragmentação de habitat, perturbação e inevitável quebra de continuidade ecológica. Podemos estimar estes impactes como de grande magnitude e significância, particularmente atendendo à importância que a área da Praia Grande representa para a conservação da espécie, conforme atestado pelo relatório da SPB na proposta apresentada pelo promotor:

“Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de Linaria algarviana segundo os critérios da IUCN, indicam que o núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora

de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.”

9 – Salaria ainda o ICNF, I.P. que, “(...) Um outro aspeto óbvio é que as redes de infraestruturas não são propostas por si mesmas. São propostas para servir outros tipos de usos e neste caso os usos urbanos ilustrados na nossa figura 1, que inevitavelmente lhes estão associados e que induzem impactes cumulativos de grande magnitude.

Convém a propósito referir as orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 direcionadas para a *Linaria algarviana* (a *Linaria algarviana* é uma espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro):

- Manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc.; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos;
- Evitar o uso agrícola dirigido para a produção hortofrutícola, forragens, pequenos frutos, hidroponia, etc);
- Aceitável a ocupação florestal por povoamentos abertos de espécies autóctones de folhosas e/ou resinosas;
- Manter, através de gradagens, as pastagens sobre solos arenosos, mas evitar charruadas com arados de lâminas profundas
- Condicionar a ocupação urbana / turística.”

10 - É ainda referido pelo ICNF, I.P. que, a SPB no seu relatório, relativo aos trabalhos efetuados, apresenta ainda importante informação relativa à ocorrência de espécies RELAPE na área da UE 1. De facto, é identificada a presença de 12 espécies RELAPE de grande importância conservacionista. Duas estão classificadas com a categoria de ameaça “Vulnerável” (*Glaucium corniculatum* e *Hypocoum littorale*) e duas na categoria “Em perigo”(*Mandragora autumnalis* e *Thesium humile*) no âmbito da Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental (Carapeto et al., 2020a) vindo, por este motivo, a integrar o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados (com procedimento de consulta pública já concluído e a aguardar publicação eminente) ao abrigo do Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da

natureza e da biodiversidade, em particular para as espécies com categoria de ameaça segundo os critérios da IUCN, nomeadamente *Plumbago europaea*.

11 - Ainda neste contexto, e em termos conclusivos, o ICNF, I.P. refere que "(...) a implementação do projeto de infraestruturas da EU 1 do PP da Praia Grande irá induzir impactes de grande magnitude sobre os valores naturais desta área e concretamente sobre as áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e áreas potenciais de ocorrência da mesma. Induzirá ainda impactes de grande magnitude sobre espécies RELAPE de muito importante valor conservacionista. O Parque Ambiental proposto no EIA e no RECAPE não permite a conservação destes importantes valores conservacionistas.

A Linaria algarviana é uma espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, que no seu artigo 12.º, n.º 1, alínea a) dispõe:

1 - Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, são proibidos:

a) A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural;

O mesmo diploma prevê contudo que (artigo 20.º, n.º 1), os atos e atividades proibidos no artigo 11.º "podem ser excepcionalmente permitidos, mediante licença" do ICNF desde que (cumulativamente):

(i) não exista alternativa satisfatória,

(ii) não seja prejudicada a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável, na sua área de distribuição natural, e

(iii) quando o ato ou atividade vise atingir uma das finalidades listadas nas alíneas a) a i) do artigo 20.º, n.º 1."

12 – Neste seguimento, conclui que:

*"1. A implementação do projeto em análise colocará em causa a manutenção no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural deste importante núcleo de *Linaria algarviana*;*

2. A implementação do projeto em análise não dá cumprimento ao objetivo preconizado pela Medida 15-A da DIA;

*3. As medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie *Linaria algarviana*,*

14 – Por conseguinte, e tal como consta no parecer da CA, é referido pelo ICNF, I.P., que não estão reunidas as condições para emissão da licença excecional de destruição de quaisquer áreas de distribuição de *Linaria algarviana* ou das suas áreas de potencial ocorrência e que o RECAPE em análise deve ser considerado como não conforme.

Subsequentemente, e sobre os argumentos apresentados pelo proponente em sede de audiência prévia, relacionados com o não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA, e, com as medidas de compensação apresentadas para as espécies RELAPE, nomeadamente *Mandragora autumnalis*, *Plumbago europaea* e *Avellinia michellii*, foi notificado o ICNF, I.P. para pronúncia, tendo sido emitido o respetivo parecer, considerando-se de sobremaneira importante referir que foi reiterado o âmbito do parecer desfavorável ao RECAPE em apreço, tal como abaixo, resumidamente, se transcreve:

*“(...) 1 – Segundo os dados apresentados pelo proponente, a área onde se desenvolve o projeto sobrepõe-se/afeta diretamente extensas áreas de ocorrência efetiva de um importante núcleo populacional da espécie *Linaria algarviana*, protegida no âmbito da Rede Natura 2000, constituindo, o referido núcleo populacional da Praia Grande, uma das áreas mais importantes para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente (segundo o relatório da Sociedade Portuguesa de Botânica-SPB):*

a) Este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio;

b) É provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares);

c) A sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças;

d) As pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo;

e) A sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.

2 – Em face dos elementos/argumentos apresentados pelo proponente em sede de RECAPE e de audiência de interessados, considera, o ICNF, I.P. que as medidas

apresentadas continuam a não assegurar a minimização e/ou compensação adequada da destruição do núcleo de *Linaria algarviana* e do seu habitat no território do PP da Praia Grande, afetando de forma negativa, direta e irreversível, esta espécie protegida no âmbito dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

3 – Com efeito, considera de manifestar entendimento que a implementação do projeto de infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, e ocupação urbana associada, irão induzir impactes de grande magnitude sobre os valores naturais desta área e concretamente sobre as áreas de ocorrência de *Linaria algarviana*. Neste seguimento, considera de reiterar que as orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 direcionadas para a *Linaria algarviana* (espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro), dispõem, entre outras práticas de manutenção do habitat nas áreas de distribuição natural - sobre solos arenosos, que se deve “condicionar a ocupação urbana/turística”. Neste pressuposto, considera que a ocupação urbano/turística prevista contraria estas orientações de gestão para a espécie *Linaria algarviana*.

4 – Assim, os impactes da implantação da rede de infraestruturas e dos projetos associados, como seja o Hotel B, serão diretos, com destruição de áreas potenciais de distribuição da espécie, e ainda indiretos por fragmentação de habitat, perturbação e inevitável quebra de continuidade ecológica. Neste contexto, pode-se estimar que estes impactes são de grande magnitude e significância, particularmente atendendo à importância que a área tem para a conservação da espécie *Linaria algarviana*, espécie fortemente pressionada (com acentuada redução da sua área distribuição, devido à destruição de núcleos e degradação de habitats), e cujas medidas apresentadas não permitem assegurar a minimização e/ou compensação adequada da destruição do habitat do núcleo populacional mais importante para a salvaguarda desta espécie de interesse comunitário.

5 – Por conseguinte, atendendo aos elementos do RECAPE e dos argumentos aduzidos em sede de audiência de interessados, o ICNF, I.P., pela sua Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve considera que a implementação do projeto em análise continua a não dar cumprimento ao objetivo imposto pela Medida 15-A da DIA, tendo presente que as medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie protegida de interesse comunitário *Linaria algarviana*.”

	Com efeito, com os fundamentos expostos no parecer desfavorável da CA e relatório de Consulta Pública, assim como, a análise vertida nos correspondentes pareceres emitidos em sede de audiência prévia, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do CPA, a CA propôs a não conformidade do projeto de execução das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande (Silves), com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração, com fundamento nos pressupostos anteriormente referidos.
--	---

Entidade competente para a decisão	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
---	---

Data	7.06.2022
-------------	-----------

Assinatura	O Vice-Presidente José Pacheco*
-------------------	--

*No uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário da República, II Série, nº 248, de 23 de dezembro de 2020, sob a referência Despacho (extrato) nº 12536/2020.

Anexo: parecer da CA.

**Projeto das Infraestruturas da Unidade de Execução 1 do Plano de Pormenor da Praia Grande
(Silves)**

CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ Administração da Região Hidrográfica do Algarve
Câmara Municipal de Silves
Direção Regional da Cultura do Algarve
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Março, 2022

ÍNDICE GERAL

1. Introdução.....	3
2. Antecedentes do projeto.....	5
3. Projeto.....	5
3.1. Localização.....	5
3.1. Descrição.....	6
3.2. Período de Execução.....	10
3.3. Apreciação das alterações ao projeto apresentadas em RECAPE.....	10
4. Análise Global do RECAPE e verificação do cumprimento da DIA.....	10
4.1. Conformidade do Projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial e servidões e restrições de utilidade pública.....	10
4.2. Socioeconomia.....	15
4.3. Gestão do Património Arqueológico e Arquitetónico.....	15
4.4. Recursos Hídricos.....	16
4.5. Biodiversidade.....	21
5. Parecer das Entidades Externas.....	30
7. Consulta Pública.....	31
8. Conclusões.....	34
Anexos.....	37

1. Introdução

A sociedade Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A., na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 2694 do Projeto da Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande, apresentou, via plataforma SILIAMB, em vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), relativo ao Projeto das Infraestruturas da Unidade de Execução 1 que está integrado no Plano de Pormenor da Praia Grande (PP da Praia Grande), solicitando a instrução do respetivo procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida em trinta de outubro de dois mil e treze, sua alteração e prorrogação válida até vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois.

A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (que estabeleceu o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental - RJAIA), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), na qualidade de Autoridade de AIA, disponibilizou a documentação recebida às entidades que integram a Comissão de Avaliação (CA), nomeada no âmbito deste procedimento.

A referida CA é constituída pelas seguintes entidades e respetivos técnicos:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Teresa Cavaco e Alexandra Sena;
- Agência Portuguesa do Ambiente I.P./ Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Alexandre Furtado;
- Direção Regional da Cultura do Algarve, Frederico Tátá;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Luís Ferreira;
- Câmara Municipal de Silves, João Matias.

A presente avaliação contou ainda com a colaboração do seguinte técnico da CCDR- Algarve:

- Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional – José Brito.

O RECAPE, objeto da presente análise, é constituído por:

- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) – RNT
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Relatório Base
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Programa de Monitorização
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) – PGO
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Índice de Anexos
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 1.1
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 2.1
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 2.2
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 2.3
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 IE viárias
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 IE elétricas

- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 Abast Água
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 Gás
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 A Pluviais
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 RSU
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 Arr Exteriores
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 A Residuais
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 IE telecomunicações
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.2
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.1
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.2
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.3
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.4
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.5
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.6
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.7
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.8
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.9
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_01
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_02
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_03
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_04
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_05
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_06
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_07
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_08
- IEG UE1 PPPG_RECAPE_Vol 2_Relatório Base
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_19
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_1
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Relatório_1
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Relatório_2
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Figuras_1
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Figuras_2
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_18
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_15
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_12

- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_17A
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_17
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_2
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.11
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.12
- Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.13

2. Antecedentes do projeto

Em 2013 foi entregue, à Autoridade de AIA, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Unidade de Execução (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, em fase de Estudo Prévio, dando-se início ao respetivo procedimento de AIA.

A 30-10-2013 foi emitida a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada ao cumprimento de determinadas condicionantes, elementos a entregar em fase de RECAPE, medidas de minimização e de compensação e programas de monitorização.

A DIA foi alterada pela Autoridade de AIA em 22-06-2015, tendo sido aditada a medida 15-A das medidas de minimização da fase prévia ao início da obra, que impõe o seguinte: *"15-A. Prospecção dirigida à deteção da espécie Linaria algarviana na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência"*.

Em 29-09-2017 foi submetido o RECAPE das Infraestruturas Gerais, dando início ao respetivo procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução. A CCDR Algarve emitiu, em 13-07-2018, uma Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) de sentido "não conforme".

A DIA foi prorrogada, por despacho de 15-11-2017 do Sr. Vice-Presidente da CCDR-Algarve, até 30-10-2021. Em 05-08-2021 a CCDR-Algarve comunicou ao proponente o deferimento do seu pedido de confirmação, que a DIA era válida até dia 24-01-2022, devido ao regime excecional e temporário de suspensão de prazos aprovado no âmbito da pandemia causada pela COVID-19.

3. Projeto

A informação apresentada neste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no RECAPE.

3.1. Localização

O projeto das Infraestruturas da UE1 está integrado no PP da Praia Grande e localiza-se na União de Freguesias de Alcantarilha e de Pêra, no concelho de Silves. O PP da Praia Grande abrange uma área total de 359 ha. A UE1 corresponde ao núcleo central do PP, ocupa cerca de 30% da sua área, ou seja, cerca

de 108 ha. Como se observa na Figura 1, a UE1 localiza-se a nascente da localidade de Armação de Pêra e a sul da localidade de Pêra, na proximidade da Praia Grande.

Na Figura 1 está também representada a área do Parque Ambiental da Praia Grande, área natural com cerca de 174 ha, parcialmente localizada na UE1 e em áreas da Estrutura Ecológica Regional previstas no PP da Praia Grande. O Parque Ambiental foi proposto no âmbito do EIA apresentado e a sua concretização constitui uma das medidas estabelecidas na DIA.

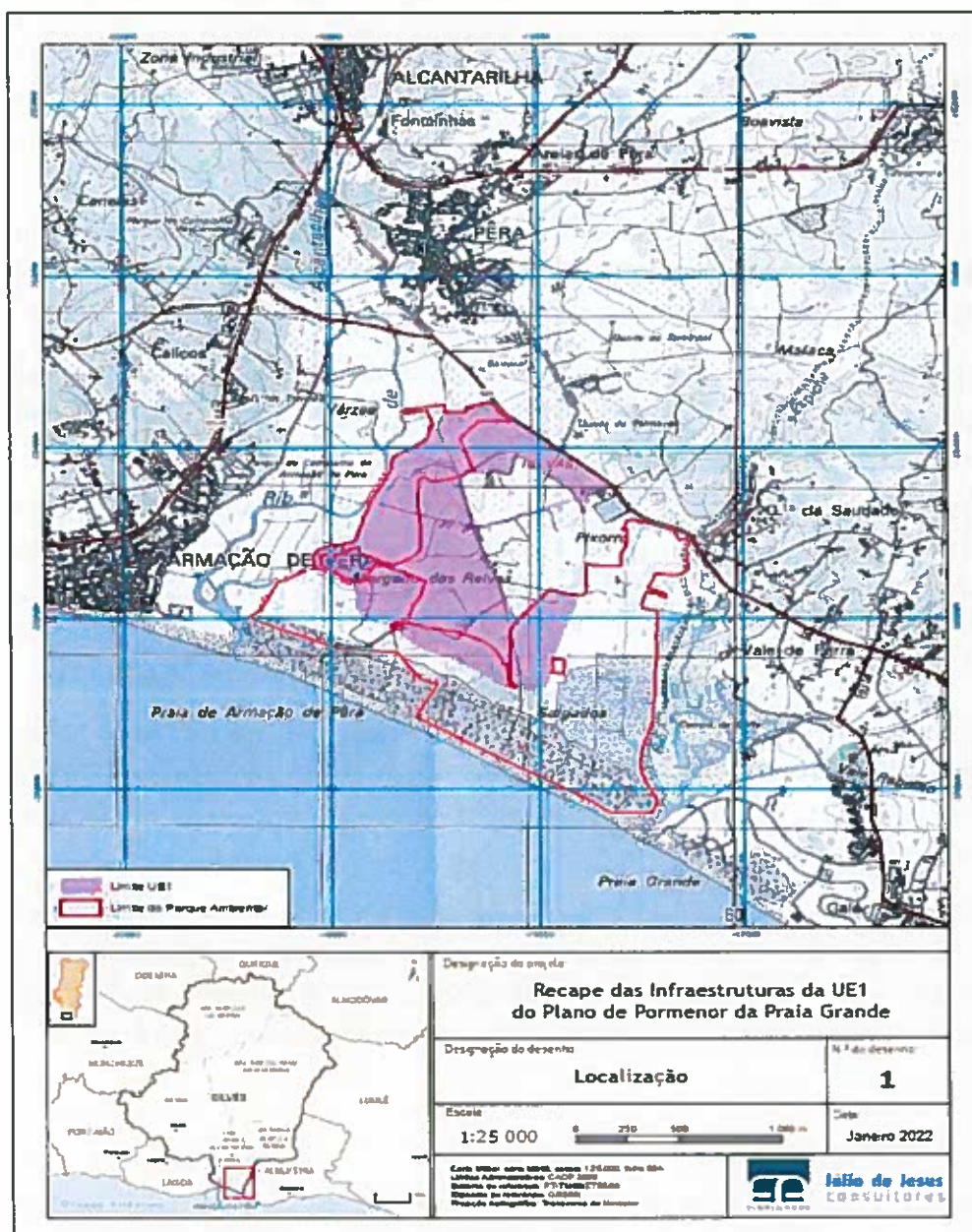


Figura 1. Localização do projeto à escala local, regional e nacional.

(Fonte: Relatório Não Técnico do RECAPE das Infraestruturas do PP da Praia Grande, 2022)

3.1. Descrição

As infraestruturas gerais da UE1 abrangem as seguintes componentes:

- Acessos;
- Rede de abastecimento de água;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de drenagem de águas residuais;
- Rede de distribuição de gás;
- Infraestruturas elétricas;
- Infraestruturas de telecomunicações;
- Infraestruturas de resíduos sólidos urbanos;
- Arranjos exteriores.

Os acessos previstos no projeto incluem as vias internas, que dão acesso aos diversos lotes e edifícios previstos na UE1, bem como as vias de ligação ao exterior da UE1, nomeadamente à Estrada Municipal (EM) n.º 526, localizada a norte. A rede viária encontra-se hierarquizada e é constituída por duas vias principais, quatro vias secundárias, duas rotundas e várias ligações e vias mais pequenas para permitir o acesso ao alojamento e aos parques de estacionamento.

O pavimento das vias principais, das rotundas e das ligações é em betuminoso.

Para as restantes vias está prevista a utilização de cubos de granito. Este material é também utilizado nas passagens de peões, que são sobrelevadas. Estão ainda previstas ciclovias.

Os estacionamentos distribuem-se predominantemente ao longo das vias principais dos aldeamentos, prevendo-se também estacionamento eventual e temporário em alguns dos passeios contíguos às vias secundárias. Para o Aldeamento A, o projeto prevê a existência de 63 lugares de estacionamento, e para o Aldeamento B inclui 232 lugares de estacionamento, dos quais 42 são eventuais ou não formalizados.

Os principais movimentos de terras associados ao projeto têm origem na concretização dos acessos. Esta componente origina um excesso de cerca de 8500 m³ de terras, parte dos quais (cerca de 1657m³) serão utilizados nos arranjos exteriores. O restante volume sobranete (cerca de 6843 m³) será encaminhado para local licenciado. Os locais para depósito de materiais e área de estaleiro serão selecionados de modo a afetar apenas áreas que venham a ser posteriormente intervencionadas pelo projeto.

A **rede de abastecimento de água** tem a sua origem na rede municipal, nomeadamente na conduta existente na EM526. O ponto de ligação entre as duas redes localiza-se junto à rotunda de entrada no empreendimento e desenvolve-se dentro da UE1 através de condutas enterradas, localizadas acima da rede de esgotos, para evitar contaminações. Ao longo da rede de distribuição de água, está prevista a instalação de marcos de incêndio.

O sistema de rega previsto está associado às áreas verdes do projeto e a solução adotada é maioritariamente a rega gota-a-gota.

Por uma razão de eficiência global da rede de abastecimento dentro do PP, esta foi dimensionada de modo a incluir quatro aldeamentos fora da UE1. Estes são também considerados no **sistema de drenagem das águas pluviais**. Este sistema é constituído por um conjunto de coletores, com escoamento gravítico e ligados entre si, que encaminha a água recolhida nas superfícies impermeabilizadas do empreendimento para seis pontos de descarga. Estes encontram-se equipados com separadores de hidrocarbonetos (óleos), para evitar contaminações, e são dotados de estruturas de

dissipação da energia da água, para evitar fenómenos de erosão. Os pontos de descarga serão em quatro cursos de água, afluentes às ribeiras de Alcantarilha e de Espiche.

O **sistema de drenagem das águas residuais** destina-se a efluentes domésticos e é constituído por uma rede com uma extensão total de cerca de 3980 m. Neste sistema, as águas residuais produzidas nos aldeamentos A e B são encaminhadas para um coletor principal, que estabelece a ligação à rede pública municipal. À semelhança das redes de abastecimento de água e de drenagem das águas pluviais, este sistema também contempla quatro aldeamentos fora da UE1. Quanto à **rede de distribuição de gás**, o projeto prevê a existência de um posto de armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GPL) que, por sua vez, alimenta a rede de distribuição que abastece os aldeamentos A e B. O gás é fornecido a granel e armazenado em dois reservatórios subterrâneos com uma capacidade unitária de cerca de 7,48 m³. A localização deste posto de armazenamento de gás está prevista junto a uma das vias principais de acesso do empreendimento.

Refira-se que, de acordo com a Câmara Municipal de Silves, a intervenção no território é uma atividade dinâmica, e o mesmo sucede com as infraestruturas que lhe dão suporte; sendo que, a realidade de 2008, ano da entrada em vigor do PP da Praia Grande, assim como a realidade de 2013, ano da admissão da comunicação prévia de obras de urbanização e da emissão da DIA favorável condicionada, não é seguramente a mesma da existente atualmente em 2022.

A UE1 do PPPG consubstancia uma intervenção de elevado impacto ao nível das infraestruturas públicas, conforme explanado na informação técnica prestada pela Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente em 21-02-2022 (anexo I), que se anexa à presente informação técnica, e onde se conclui pela incapacidade hidráulica das infraestruturas atualmente existentes em suportar a intervenção proposta na UE 1 do PPPG, no que concerne ao projeto de abastecimento de água e ao projeto de drenagem de águas residuais domésticas.

O RECAPE em apreciação:

- a) Não revela ter em consideração o contexto de constante e inevitável dinâmica do território e de transformação socioeconómica, articulada com o surgimento de outras iniciativas públicas e privadas e de concretização de investimentos estratégicos determinantes para o desenvolvimento do concelho de Silves, a montante da área de abrangência da UE 1 da PP da Praia Grande; e, em consequência,
- b) Não se compatibiliza, em concreto, com outras iniciativas (públicas e privadas) que introduzem exigências de reforço ao sistema e que, à data da elaboração do RECAPE das infraestruturas da UE1 do PPPG, deveriam ser equacionadas na garantia da sustentabilidade, equilíbrio e desenvolvimento do sistema de redes públicas municipais.

Por conseguinte, afigura-se forçoso o RECAPE de Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande apresentar uma reavaliação do impacto desse plano, assim como das soluções técnicas subjacentes, nas infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória associada ao projeto imobiliário.

Pois que, seja do interesse do Município de Silves, como da requerente, nenhuma operação urbanística pode vir a constituir uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para a autarquia, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos

ou a prestação de serviços por esta não previstos, designadamente quanto a redes de abastecimento de água ou de saneamento.

As **infraestruturas elétricas** do projeto incluem as seguintes componentes:

- Postos de transformação ou de seccionamento, que correspondem a equipamentos nos quais a energia elétrica fornecida pelo distribuidor é adaptada, de modo a poder ser utilizada nos alojamentos;
- Rede de distribuição subterrânea de energia elétrica em baixa tensão, que corresponde à energia elétrica passível de uso doméstico; já existe no terreno uma primeira rede de distribuição, que será intervencionada de modo a garantir a continuidade do fornecimento aos cinco consumidores existentes na área;
- Rede de iluminação pública subterrânea, também já existente no terreno e para a qual o projeto prevê operações de melhoria, garantindo a continuidade do serviço.
- Em relação às **infraestruturas de telecomunicações**, estas incluem serviços de dados, voz e televisão e é constituída por três redes distintas, de entre as quais se destaca a fibra ótica. Estas redes são subterrâneas e desenvolvem-se ao longo das vias de acesso. Está ainda prevista uma sala técnica, de monitorização e controlo, localizada junto a uma das vias principais do empreendimento.

Estão também previstas **infraestruturas de resíduos sólidos urbanos**, que correspondem a três ecopontos, para recolha seletiva, e a um conjunto de contentores para recolha de resíduos indiferenciados.

Cada um dos ecopontos é constituído por contentores enterrados, destinados a cada tipologia de resíduos (vidro, embalagens e papel/cartão). Um dos ecopontos, de 15 000 L de capacidade, destina-se a servir os dois aldeamentos, e os restantes dois ecopontos, de 3000 L de capacidade, localizam-se nos estacionamento de apoio à praia.

O projeto prevê também a concretização de **arranjos exteriores** que, para além das infraestruturas gerais, abrange também os aldeamentos A e B da UE1, com espaços orgânicos de continuidade, que correspondem a faixas contínuas de preservação dos valores ecológicos presentes na área, nomeadamente dos exemplares arbóreos; espaços de recreio equipados, para os quais se prevê a instalação de equipamentos como piscinas, parques infantis, recintos informais de desporto e outras instalações que promovam o usufruto do empreendimento turístico, como o passeio e espaços inertes de continuidade, que correspondem aos espaços dedicados à rede viária e são constituídos pelas faixas de rodagem, os passeios, os largos, as pracetas e os canteiros.

Nos estacionamento de apoio à praia, localizados no exterior da UE1, a poente (220 lugares) e a nascente (80 lugares), a estrutura descontínua permite preservar a maioria da vegetação existente, com destaque para as aroeiras localizadas na área a poente, e uma melhor integração paisagística. Estes arranjos exteriores contemplam maioritariamente a utilização de vegetação local e, em pequena escala, a utilização de vegetação tradicional algarvia, bem adaptada às condições da zona. As espécies arbóreas a utilizar são maioritariamente a alfarrobeira, o zambujeiro, o pinheiro-manso e o sobreiro.

3.2. Período de Execução

O prazo previsto para a execução das infraestruturas da UE1 é de dez anos, sendo que nos vários anos está previsto o faseamento da construção das infraestruturas gerais. Este faseamento depende muito do faseamento da construção dos vários empreendimentos da UE1.

3.3. Apreciação das alterações ao projeto apresentadas em RECAPE

De acordo com a página 34 do Relatório Síntese do RECAPE, é referida uma alteração ao projeto da UE 1 do PP da Praia Grande, relevante para os vários fatores ambientais em análise neste RECAPE, que corresponde à **opção de não construir o campo de golfe de 18 buracos anteriormente previsto**. Verificou-se que nas diversas peças dos anexos apresentados no RECAPE, há várias referências ao campo de golfe, depreendendo-se que tal resulte da falta de atualização das mesmas, assumindo-se no presente parecer que o campo de golfe foi efetivamente retirado do projeto.

Se esta alteração se concretizar, tal configurará uma alteração do PP da Praia Grande e deste modo terá de ser apresentada uma alternativa à origem da água para rega, assim como novas adaptações/alterações às medidas de minimização que se relacionavam com o campo de golfe e que estavam previstas na DIA.

4. Análise Global do RECAPE e verificação do cumprimento da DIA

4.1. Conformidade do Projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial e servidões e restrições de utilidade pública

No que respeita à verificação da compatibilidade com instrumentos de gestão territorial (IGT) em vigor e da apreciação global do Relatório Base, verifica-se:

- A conformidade do PP da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão II, Praia Grande (PPPG), publicado através do Aviso n.º 1119/2008, de 11 de janeiro, e aprovado no âmbito do regime transitório previsto na revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), foi verificada no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação deste PP, no que respeita aos vários planos existentes e em vigor na sua área de intervenção: Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau – Vilamoura (Resolução do Conselho de Ministros - RCM n.º 33/1999, de 27 de abril), Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve, Plano Diretor Municipal de Silves (RCM n.º 161/95, de 28 de setembro) e revisão do PROT Algarve (RCM n.º 102/07, de 3 de agosto).

- O Plano Diretor Municipal (PDM) de Silves, revisto e atualmente em vigor (Aviso n.º 33/2021, de 4 de janeiro), estabelece, no artigo 5.º, n.º 2, alínea d), do seu Regulamento, que o PP da Praia Grande, enquanto não for alterado, revisto, suspenso ou revogado, mantém-se em vigor e prevalece sobre as disposições do PDM.

- O projeto das infraestruturas gerais constituído por um conjunto de projetos de especialidades, respeita o zonamento e os parâmetros indicados na planta de implantação/síntese constante no PP da Praia Grande (Figura 2):

- O Regulamento do PP da Praia Grande estabelece as disposições para o projeto das infraestruturas gerais, relativamente às fases de projeto e de construção: artigo 7.º (Zonas de sensibilidade patrimonial):

medidas preventivas de impactes negativos no património arqueológico; artigo 14.º (Modelação do terreno): adaptação à topografia; Artigo 19.º (Espaços abertos): n.º 2: regras para os projetos dos espaços de recreio equipados, e n.º 3: regras para os projetos de espaços verdes de continuidade, que se consideram cumpridos na globalidade.

- Alerta-se que a intenção manifestada de não construção do campo de golfe e a integração da área dos lotes destinados ao campo de golfe no Parque Ambiental da Praia Grande, consubstancia uma alteração ao plano.

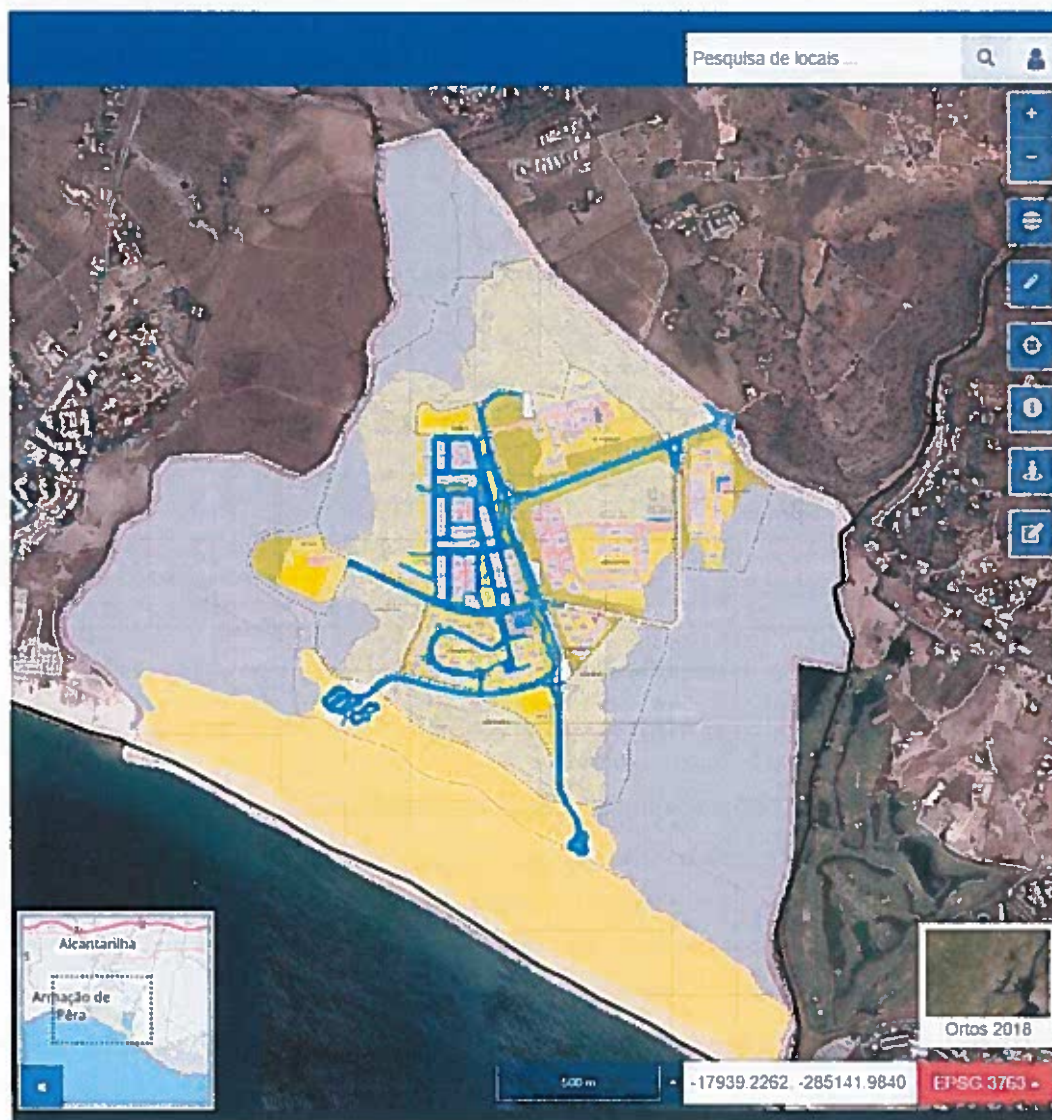


Figura 2. Sobreposição das *shapefiles* do projeto das infraestruturas gerais em análise, com a carta de síntese/implantação do PP da Praia Grande (Aviso n.º 1119/2008)

Relativamente à avaliação da conformidade do projeto de execução com a DIA, nomeadamente no que respeita à verificação da compatibilidade do projeto de execução com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e da apreciação global do Relatório Base, verifica-se:

- O artigo 4.º do regulamento do PP da Praia Grande identifica, o artigo 5.º regulamenta e a planta de condicionantes apresenta, as servidões administrativas e restrições de utilidade pública para o projeto das infraestruturas gerais: Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN), Domínio hídrico, Zona de proteção à EM 526, Zona de proteção do marco geodésico "Relvas" e Aqueduto público subterrâneo, cuja ocupação, uso e transformação do solo, obedece ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do plano (Quadro 1).

Quadro 1. Servidões e restrições de utilidade pública e sua localização face ao projeto em avaliação

Servidões e restrições de utilidade pública	Localização face ao projeto em avaliação
Reserva Ecológica Nacional (REN)	O projeto de infraestruturas não se localiza em REN
Reserva Agrícola Nacional (RAN)	A área de RAN ocupada pelo projeto de infraestruturas já foi objeto de parecer favorável da Entidade Regional da RAN (Anexo 4.13)
Domínio hídrico	As descargas de águas pluviais nas linhas de água devem ser objeto dos respetivos títulos de utilização de recursos hídricos
Zona de proteção à EM 526	A Rotunda 1 e algumas das infraestruturas (rede de abastecimento de água, rede elétrica, rede de telecomunicações) localizam-se na zona de proteção à EM 526
Zona de proteção do marco geodésico "Relvas"	O projeto de infraestruturas não se localiza na zona de proteção do marco geodésico
Aqueduto público subterrâneo	O aqueduto situa-se ao longo da EM 526, localizando-se algumas das infraestruturas parcialmente na área de servidão

(Fonte: Servidões e restrições de utilidade pública e sua localização face ao projeto em avaliação, volume 2- Relatório Base, página 23).

4.1.1. Sobre os elementos a apresentar em sede de RECAPE

Ponto 12. Projeto do Parque Ambiental da Praia Grande. O RECAPE reproduz no Anexo 4.8 o projeto do Parque Ambiental da Praia Grande, que foi revisto em 2021 de modo a incluir as áreas de ocorrência de *Linaria algarviana* localizadas nos lotes do campo de golfe (que não será executado), e cuja área foi ampliada de 137,24 ha para 173,88 ha.

Alerta-se que a intenção de não construção do campo de golfe e a integração da área dos lotes destinados ao campo de golfe no Parque Ambiental da Praia Grande, consubstancia uma alteração ao plano.

Ponto 16. *Caracterizar devidamente a "faixa de proteção" da lagoa dos Salgados, incluída na Reserva Ecológica Nacional (REN), e onde incide uma parcela do campo de golfe e do parque ambiental, nomeadamente quanto às condicionantes previstas no artigo 19.º do regulamento do PP, aceita-se a justificação apresentada de que "o projeto das Infraestruturas Gerais não abrange a "faixa de proteção" da Lagoa dos Salgados. A caracterização desta "faixa", integrada no Parque Ambiental, foi efetuada no âmbito dos estudos de caracterização do Parque Ambiental." Acresce que, conforme figura acima, o projeto das infraestruturas não incide em áreas afetadas à REN na sua delimitação atual. As servidões e restrições de utilidade pública acima identificadas foram objeto de análise e avaliação onde, de acordo*

com a sobreposições acima, verifica-se que o projeto em análise não incide em áreas afetadas à REN, conforme delimitação atualmente em vigor (Aviso n.º 23344/2021, de 17 de dezembro), decorrente da revisão do PDM de Silves.

No entanto, abrange áreas inseridas em RAN, cabendo à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER_RAN), a pronúncia, neste âmbito.

4.1.2. Sobre as Medidas de Minimização propostas na DIA, que se relacionam e interferem com os fatores ambientais em análise, destacam-se as seguintes:

- Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. Esta medida consta do PGO, não obstante não serem afetadas áreas em REN.

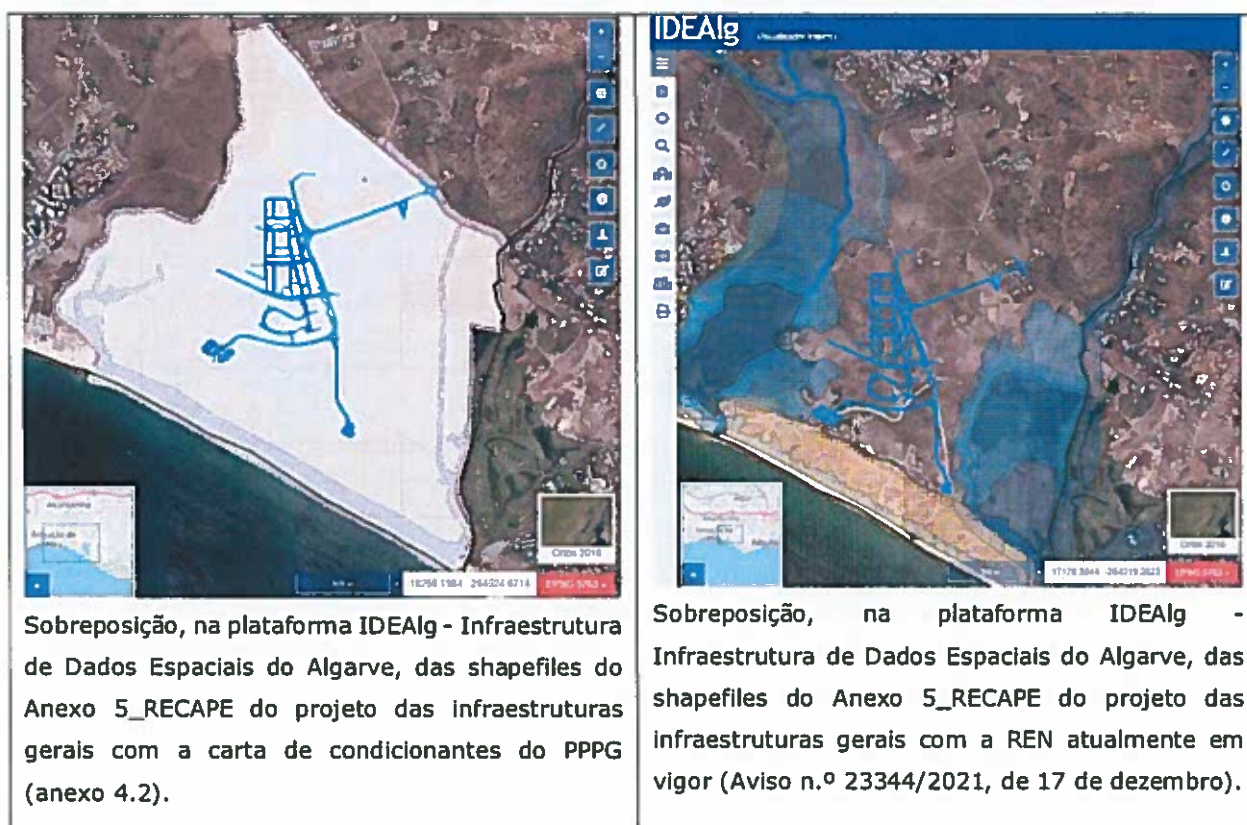


Figura 3. Sobreposição, na plataforma IDEAlg - Infraestrutura de Dados Espaciais do Algarve, das shapefiles do Anexo 5_RECAPE do projeto das infraestruturas gerais com a carta de condicionantes do PPPG (anexo 4.2).

- O PGO considerou medidas na fase de construção que assegurem a continuidade do acesso e usufruto às zonas públicas, como a praia e os trilhos de interpretação ambiental, por parte da população,

nomeadamente, os trilhos de interpretação ambiental serão substituídos pelos previstos no projeto do Parque Ambiental, que serão de acesso público.

- O projeto de Arranjos Exteriores será executado de forma faseada, tal como os restantes projetos de infraestruturas, no âmbito da implementação do Plano de Integração e Recuperação Paisagística.

4.1.3. Monitorização

Dos 3 programas de monitorização exigidos na DIA, Qualidade das águas superficiais, Qualidade e quantidade das águas subterrâneas e Biodiversidade, os dois primeiros estão relacionados com os potenciais impactes da exploração do campo de golfe, não sendo aplicável ao projeto das infraestruturas.

Assim, em termos conclusivos, ao nível do território e servidões administrativas e restrições de utilidade pública, conclui-se o seguinte:

- Verificam-se as condições para cumprimento das condicionantes impostas pela DIA, em matéria de território e servidões administrativas e restrições de utilidade pública. As eventuais condicionantes que resultarão da Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução das Infraestruturas Gerais da UE1 do PPPG, deverão ser oportunamente demonstradas.

- Segundo o RECAPE, o projeto de execução das infraestruturas gerais da UE1 segue o desenho constante do PP da Praia Grande, existindo apenas ajustamentos de pormenor decorrentes desta fase de projeto. No entanto, existem alterações relativamente ao estudo prévio, uma que decorre da DIA e consiste na introdução de lombas nas passagens de peões das vias principais e outra que decorre da não construção do campo de golfe e da integração da área dos lotes destinados ao campo de golfe no Parque Ambiental da Praia Grande, que consubstancia uma alteração ao PPPG.

- O projeto das infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais e residuais teve em consideração os quatro aldeamentos previstos no PPPG que não integram a UE1, por terem impacte na definição e dimensionamento das infraestruturas principais. A rede de distribuição de água tem origem na rede municipal a partir da EM526. O sistema de drenagem de águas pluviais drena para a rede de linhas de água existentes que convergem para as ribeiras de Alcantarilha e Espiche. O sistema de drenagem de águas residuais domésticas é constituído por redes de drenagem com funcionamento gravítico que estabelecem a ligação à rede pública.

- O sistema de resíduos sólidos urbanos contempla a colocação de três ecopontos, abrangendo também os estacionamentos de apoio à praia.

- No projeto de arranjos exteriores salienta-se a utilização de vegetação autóctone ou bem-adaptada às condições edafo-climáticas presentes, a estruturação de uma rede de percursos pedonais complementada por zonas de estadia, a previsão de ciclovias ao longo das vias, a utilização de pavimentos permeáveis/semipermeáveis nos principais caminhos pedonais que não sejam passeios contíguos às vias, e a definição da rega por gota-a-gota a partir de um sistema autónomo de abastecimento geral de água de rega (cujo ponto de abastecimento se prevê que seja um dos lagos do campo de golfe). Este projeto abrange o estacionamento de apoio à praia, localizado a poente e no exterior da UE1, que terá um desenho orgânico justificado pela necessidade de preservação da maioria da vegetação existente.

- No caso específico das competências desta Comissão de Coordenação em matéria de REN não há lugar a pronúncia, uma vez que o projeto das infraestruturas não incide nesta restrição de utilidade pública.

Assim, ao nível dos instrumentos de gestão do território em vigor e servidões administrativas e restrições de utilidade pública analisadas, considera-se que o projeto de execução das infraestruturas gerais da UE1 apresentado no âmbito do presente RECAPE está em conformidade com as Condicionantes e Medidas de Minimização constantes da DIA.

No entanto, alerta-se para a intenção manifestada de não construção do campo de golfe e a integração da área dos lotes destinados ao campo de golfe no Parque Ambiental da Praia Grande, que consubstancia uma alteração ao PP da Praia Grande.

4.2. Socioeconomia

Na DIA, entre os 19 elementos a apresentar em sede de RECAPE, destaca-se o ponto 3 - "*Estudar a implantação do Hotel B o mais afastado possível da área da arriba, idealmente localizar-se dentro do perímetro definido pelo campo de golfe*". Considera-se que ao contrário do que é referido nos documentos submetidos, o respetivo Estudo devia efetuar-se neste RECAPE, devido à articulação que necessariamente terá de existir no caso de uma nova realocação do Hotel, ao nível do desenho das infraestruturas gerais da UE1.

No RECAPE, as Medidas de Minimização previstas para o descritor na DIA que direta ou indiretamente se relacionam com ele (1, 4, 5, 8, 17, 39, 41, 46, e 51), estão em conformidade e vertidas no Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGAO) na fase de construção, tendo sido inseridas no ponto 3.2.4.10 - Programa de Minimização da Afetação Socioeconómica.

No ponto 3.2.4.10. - Programa de Minimização da Afetação Socioeconómica, deveria procurar-se reforçar a necessidade de garantir em segurança a acessibilidade da população à praia, incluindo ao-parque de estacionamento de apoio. A particularidade dos fluxos que serão gerados, obrigará a encontrar soluções de circulação rodoviária e pedonal compatíveis com a dinâmica temporal das obras, propondo-se uma especial atenção para a necessidade de sensibilizar e monitorizar permanentemente os diversos fluxos existentes, através da eliminação de conflitos e condicionalismos, e da indicação vertical/horizontal para sensibilizar os utentes para eventuais restrições que possam existir.

Importa ainda avaliar/compreender como a "exploração concessionada" dos estacionamentos de apoio à praia se relacionam com o futuro Parque Ambiental da Praia Grande. Salienta-se que o "volume de terras sobrantes de 6.843m³", ao que acresce os que vão resultar da movimentação de terras para construir o Hotel B, para além dos que estarão previstos serem gerados noutras fases, poderão originar mais perturbações, originando novas Medidas Mitigadoras para evitar efeitos impactantes para as populações que diretamente comunicam com as vias de acesso e/ou outras atividades relacionadas com a atividade socioeconómica.

4.3. Gestão do Património Arqueológico e Arquitetónico

No que se refere à gestão do património arqueológico e arquitetónico do RECAPE em análise, a pretensão global incide em área com sensibilidade arqueológica, onde foram referenciadas no âmbito de EIA diversas ocorrências de património cultural, maioritariamente contemporâneas, relacionadas com o aproveitamento agrícola dos terrenos e a indústria 'moageira', mas também medievais e modernas, assim como do Paleolítico e Neolítico (Morgado das Relvas 1 e 4).

Na verificação da adequação do Projeto aos IGT e outras normas, regulamentos e legislação vigentes, verifica-se que a proposta tem em conta orientações estratégicas de base territorial.

Verifica-se que da implementação do projeto resultarão trabalhos amplamente intrusivos no solo/subsolo, com presumível afetação de estruturas e depósitos de origem antrópica arqueologicamente relevantes, tornando necessária a compatibilização deste com a salvaguarda de preexistências remanescentes, através da realização dos correspondentes trabalhos arqueológicos preventivos.

O Relatório dos Trabalhos Arqueológicos realizados no âmbito do RECAPE consta dos anexos (Volume 5, Anexo 4.10).

A metodologia adotada obedeceu ao Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos e genericamente à Circular «Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico nos EIA» de 10 de setembro de 2004.

Da posterior intervenção arqueológica resultou o registo de duas novas ocorrências arqueológicas (21 e 22) e etnográficas (M1 a M9), para as quais foram definidas medidas de minimização. Foi reequacionado o valor patrimonial de algumas das ocorrências anteriormente registadas (moinhos de vento convertidos em celeiros, casais agrícolas, eira). Foram, ainda, definidas medidas de minimização complementares, resumidamente a execução de registos adicionais em estruturas parcialmente entulhadas ou encobertas por vegetação, após desmatagem e limpeza; acompanhamento arqueológico e registo de demolições; ações destinadas a melhor caracterizar a Oc. 22 e definir as respetivas medidas de minimização; levantamentos topográficos e outros registos de muros a afetar; acompanhamento de desmatagens e prospeção na sequência destas.

É proposta a proteção (prévia à obra) do arqueossítio 10, localizado na área do Parque Ambiental, para futura escavação em colaboração com universidades e ONG.

As medidas constantes da DIA referentes ao Património Arqueológico e Arquitetónico foram devidamente observadas na elaboração do RECAPE, encontrando-se elencadas e relacionadas de modo claro com as respetivas ações.

4.4. Recursos Hídricos

Para o fator recursos hídricos, o RECAPE em apreço é semelhante ao que foi apresentado para as infraestruturas em 2017 e que mereceu decisão de desconformidade, embora por questões não relacionadas com este fator.

É, no entanto, referida uma alteração de projeto relevante para os recursos hídricos, que corresponde à opção de não construir o campo de golfe de 18 buracos anteriormente previsto. Verifica-se que diversas peças dos anexos fazem referência ao campo de golfe, depreendendo-se que tal resulte da falta de

atualização das mesmas, assumindo-se no presente parecer que o campo de golfe foi efetivamente retirado do projeto, conforme é repetidamente afirmado no Volume 2 – Relatório Base.

Esta decisão por parte do proponente reduz significativamente a problemática associada à origem do grande volume de água destinado para a rega do campo de golfe (523 200 m³/ano). No entanto, embora em menor quantidade, subsiste a necessidade de adução de água para a rega dos espaços verdes do empreendimento.

Para além das questões relacionadas com as origens de água para a rega, o outro aspeto relevante expresso em fases anteriores relaciona-se com os riscos de cheias associadas às duas Ribeiras contíguas à área do projeto e à proximidade do mar. Neste contexto, foi elaborado um estudo sobre as áreas inundáveis, intitulado “Riscos de Inundação”, incluído num estudo mais vasto referente a vários tipos de risco associados à área de implantação do projeto, com o título “Avaliação de Riscos Geológicos” (anexo 4.8 da documentação remetida).

Origem de água para Abastecimento Público

O abastecimento público será garantido através da ligação à rede municipal de abastecimento, sendo assumidos valores de dimensionamento considerando a totalidade do Plano de Pormenor, correspondente a 3997 camas. A ligação à rede pública efetua-se junto à rotunda de entrada, através de uma conduta de 200mm e assumindo uma pressão de 70 m.c.a.. O caudal médio diário em situação de plena utilização é de 1276 m³/dia (14,8 l/s) e o caudal de ponta de 35,96 l/s. Não é efetuada a estimativa do consumo anual.

Quanto a esta componente, apesar do aumento da pressão sobre as origens de água do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ter reduzida expressão (rondará 0,5% do consumo anual atual), existem reservas quanto à capacidade das infraestruturas existentes, em alta e em baixa, respetivamente sob gestão das Águas do Algarve, S.A., e da Câmara Municipal de Silves, para suportarem esta solicitação, estando prevista a necessidade de reforço dessas infraestruturas. Esta situação deverá ser devidamente avaliada pelas respetivas entidades gestoras e o licenciamento das infraestruturas condicionado à confirmação da garantia de condições de exploração/funcionamento dos sistemas de abastecimento de água adequadas.

Origem de água para a Rega

À semelhança do RECAPE anterior (de 2017), o presente RECAPE não identifica a origem de água para rega, mantendo o Projeto de Arquitetura Paisagística a referência à captação num lago do golfe, lago esse que já não está previsto na sequência da desistência do campo de golfe.

Apesar da opção de abandono do golfe, subsiste, no entanto, a necessidade de desenvolver a solução para a origem de água para a rega das áreas públicas e privadas de espaços verdes. O projeto de Arquitetura Paisagista desenvolve a descrição e dimensionamento da rede de rega, de que se destacam a necessidade de água na fase inicial e no horizonte de projeto, respetivamente 497 m³/dia e 903 m³/dia, sem no entanto avaliar as necessidades anuais, bem como a respetiva origem de água. O desenvolvimento desta componente em falta, do projeto de rega, terá de ser apresentado em fase prévia

ao licenciamento das infraestruturas, correspondendo a sua apresentação e aprovação pela APA/ARH Algarve uma obrigação de que fica dependente a viabilidade da pretensão. Eventualmente esta obrigação poderá ser cumprida no âmbito do RECAPE de outra das componentes do projeto global, mas terá sempre de ocorrer previamente ao licenciamento das infraestruturas, uma vez que estas poderão ter de se adaptar às soluções a desenvolver.

A este nível será de referir que a situação regional, desde 2013 (ano de emissão da DIA) até à presente data, evoluiu muito desfavoravelmente em termos de disponibilidades de água, tendo-se verificado diversos anos com severidade elevada de seca e escassez em várias origens de água. Assim, no contexto atual de escassez, situação que se agrava em todos os cenários de alterações climáticas, considera-se que não é viável considerar o recurso ao aproveitamento hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão para o uso pretendido, opção apresentada como alternativa no EIA de 2013. Tão pouco se considera viável o eventual recurso ao sistema público de abastecimento de água para suprir as necessidades de água para rega. Considera-se que, atualmente, as reservas manifestadas no EIA, em 2013, relativas aos aspetos quantitativos e qualitativos da utilização das águas residuais tratadas (ApR) da ETAR Poente de Albufeira, estão claramente ultrapassadas, constituindo-se esta opção como a origem de água para rega mais razoável/viável. A este propósito, convém ter em conta que está em curso o licenciamento da produção de ApR nesta ETAR, ao abrigo do atual regime jurídico de produção e utilização de ApR (Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto).

Rede de drenagem de águas residuais

Relativamente às águas residuais destacam-se duas questões. A eventual utilização de águas residuais tratadas para a rega de espaços verdes, justificando-se ponderar/otimizar o projeto de drenagem, com aproveitamento das mesmas valas dos coletores/conduas que encaminharão as águas residuais do empreendimento para a ETAR, para a instalação das condutas de adução de ApR. Esta matéria poderá ser desenvolvida em projeto de execução específico, em fase prévia ao licenciamento das infraestruturas.

À semelhança do já referido quanto ao abastecimento público de água, também na drenagem de águas residuais é expectável que existam limitações dos sistemas, em baixa e/ou em alta, respetivamente sob gestão da Câmara Municipal de Silves e das Águas do Algarve, S.A., para o seu transporte e tratamento, sendo previsível a necessidade de reforço dessas infraestruturas. Esta situação deverá ser devidamente avaliada pelas respetivas entidades gestoras e o licenciamento das infraestruturas condicionado à confirmação da garantia de condições de exploração/funcionamento dos sistemas de interceção e tratamento de águas residuais.

Risco de cheias

Relativamente ao apuramento das zonas inundadas ou inundáveis na área em avaliação, os estudos desenvolvidos, embora formalmente corretos, não tiveram em conta a subida do nível médio das águas do mar num contexto de alterações climáticas.

Apenas consideraram as condições hidráulicas atuais no limite jusante dos modelos matemáticos utilizados. Esta lacuna tem implicações no resultado final, induzindo a que os mesmos sejam

subestimados, em especial na Ribeira de Alcantarilha (uma vez que a Ribeira de Espiche é pouco influenciada pelas variações do nível do mar).

Também não é apresentada a análise de sobreposição das áreas inundadas com os usos propostos e demonstrada a sua compatibilidade. Analisando as áreas suscetíveis a cheias determinadas pela modulação (com cotas respetivas de 5,40 m para a Ribeira de Alcantarilha e 4,20 na Ribeira de Espiche), embora subestimadas, verifica-se que a área edificada do projeto não se encontra, na sua generalidade, vulnerável ao regime de cheias apurado (situando-se acima da cota 7 m). O RECAPE é perentório em referir que *"o projeto das infraestruturas gerais da UE1 não se localiza em áreas inundáveis"*.

No entanto, como este não teve em conta o supracitado (as alterações climáticas), os níveis de cheia condicionantes poderão ser mais elevados, pelo que as zonas de menor cota a edificar/infraestruturar deverão ser reavaliadas neste aspeto, por forma a poder evitar esta potencial ameaça (sendo eventualmente necessário subir pontualmente algumas das cotas de projeto).

Recursos Hídricos Subterrâneos

De acordo com o estudo geológico apresentado poderá vir a ser necessário efetuar bombagens de água subterrânea, durante a fase de construção das edificações, caso haja afluência desta à zona das fundações.

Se estas bombagens de água vierem a ocorrer, poderão ter impactos negativos significativos sobre os recursos hídricos subterrâneos, indo eventualmente afetar captações particulares que possam estar a captar no mesmo aquífero, podendo assim ser atingidas pelo cone de rebaixamento. Estas também irão afetar a qualidade da água, devido a um provável avanço da cunha salina e consequente aumento da salinização da água. De referir que a área do projeto é considerada crítica para extração de água subterrânea (na sua metade sul), não sendo permitido o aumento das extrações de água subterrânea nesta área, de modo a prevenir e / ou agravar eventuais fenómenos de intrusão salina.

Caso se verifique que é necessário efetuar bombagens de água subterrânea para a realização das construções, deverá ser revisto o projeto das mesmas e as técnicas de construção a utilizar, de modo a limitar ao mínimo as extrações de água subterrânea, a fim de que o impacto sobre os recursos hídricos subterrâneos e as captações particulares seja reduzido.

Assim, o plano de monitorização proposto (para o hotel – com RECAPE próprio, mas que é o suficiente para o restante empreendimento), relativo à medição do nível piezométrico é fundamental, concordando-se com a localização proposta para os piezómetros. A medição do nível de água nestes deverá iniciar-se antes da fase de construção, tal como proposto, e deverá ser efetuada de modo contínuo, com instalação de sensores automáticos de medição do nível de água, nos piezómetros. Em relação à qualidade da água, concorda-se com a frequência de amostragem proposta, mas no que concerne aos parâmetros a analisar, considera-se que poderão apenas ser analisados o pH, condutividade e cloretos.

Conformidade com o POOC

Relativamente às disposições do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Burgau-Vilamoura (POOC), aprovado pela RCM n.º 33/99, de 27 de abril, verifica-se o seguinte:

Estão previstos dois parques de estacionamento (designados por P1, a Poente, e P2, a Nascente), destinados ao apoio ao uso balnear, a implantar em espaços naturais de enquadramento (art.ºs 25.º e 26.º).

O P1 dá resposta à infra-estruturação prevista em sede do plano de praia da Praia Grande (Poente), uma praia de tipo III, equipada com uso condicionado. Prevendo um total de 240 lugares de estacionamento, dá resposta, por ligeiro excesso, às necessidades estimadas no plano de praia, que apontam para um estacionamento ordenado e regularizado de 223 viaturas.

O P2, com uma capacidade de 80 lugares de estacionamento, surge desenquadrado de qualquer plano de praia, uma vez que serve, por proximidade geográfica, a Praia Grande, uma praia de tipo IV, não equipada com uso condicionado, tipologia não abrangida por ficha normativa no POOC em vigor. Não obstante, e considerada a realidade ocorrente no território, entende-se como vantajosa a regularização e o ordenamento do estacionamento automóvel verificado, por forma a conter e disciplinar as cargas incidentes sobre um sector importante para a salvaguarda da retaguarda do sistema dunar e da interface entre a margem e a lagoa próxima.

Ambos os parques de estacionamento, com pavimentação prevista com recurso a cubos de calcário (e respetiva caixa de pavimento e drenagens), apresentam-se desconformes relativamente às disposições regulamentares do quadro n.º 1 do Anexo II do POOC, que prevêem para praias do tipo III acessos viários e estacionamentos regularizados e, para praias do tipo IV, acessos viários não regularizados e estacionamento informal. Ainda assim, e novamente considerando a realidade implantada sobre o território, bem como a elevada e tendencialmente crescente procura da unidade balnear da Praia Grande (Poente), mas também da limítrofe Praia Grande, entende-se conveniente a regularização de acessos e estacionamentos com recurso a pavimentos construídos que, por uma maior robustez do perfil, minimizam a degradação decorrente de soluções menos complexas, cujo potencial erosivo se apresenta como ameaça de primeira ordem à integridade de todo o sistema.

Este entendimento da excecionalidade das circunstâncias verificadas no local, não apenas numa perspectiva presente, mas também de evolução futura, vai, de resto, ao encontro das diretrizes a observar no âmbito do processo de recondução e revisão do presente POOC ao Programa da Orla Costeira Odeceixe – Vilamoura, atualmente em curso, dando cumprimento das determinações da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprova as bases gerais da política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, e do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que, no desenvolvimento daquela Lei, reviu o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. Nesse contexto, entende-se mesmo que há vantagens no estudo sustentado e articulado – dentro do quadro operacional e também normativo e regulamentar, concretamente dos restantes instrumentos de gestão territorial vigentes e/ou outras servidões e restrições de utilidade pública – de uma eventual revisão em alta da capacidade de estacionamento de retaguarda, de forma a aumentar a sua capacidade de encaixe.

Parque Ambiental da Praia Grande (PAPG)

É apresentada uma proposta de Plano de Gestão do Parque Ambiental da Praia Grande, no âmbito do qual é manifestada a intenção de celebrar com a APA um protocolo relativo à gestão dos níveis de água na lagoa dos Salgados, assumindo a proponente a responsabilidade pela manutenção e reparação do percurso e do mobiliário urbano que fazem parte da empreitada de valorização desta lagoa, efetuada em 2013/2014. É igualmente sugerida a celebração de outro protocolo para a gestão conjunta das áreas do domínio público hídrico, confinantes com o PAPG, incluindo a restante zona dunar entre as ribeiras de Alcantarilha e de Espiche e alguns trechos das margens e leitos das ribeiras de Alcantarilha e de Espiche.

Sem prejuízo das opções decorrentes da proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, processo coordenado pelo ICNF, I.P., considera-se razoável e mesmo vantajoso o envolvimento e a constituição de parcerias na gestão de áreas com as características das que estão em causa neste projeto.

4.5. Biodiversidade

Ao nível do fator biodiversidade, e atendendo ao parecer setorial emitido pelo ICNF, I.P., destaca-se o seguinte:

Antecedentes:

O empreendimento em questão foi sujeito a AIA, em fase de Estudo Prévio, abrangendo as infraestruturas gerais (obras de urbanização), os empreendimentos turísticos e o campo de golfe. Este projeto foi objeto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) de teor favorável condicionado, emitida em 30-10-2013.

Recorde-se que o projeto da UE1 do PP da Praia Grande previa a seguinte ocupação (Figura 4):

- Dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C);
- Um aldeamento turístico (Aldeamento B);
- Um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e Aldeamento A);
- Um lote comercial;
- Quatro parcelas destinadas a um campo de golfe de dezoito buracos (entretanto retirado) e envolvendo no seu total cerca de 2500 camas.



O projeto prevê também a criação de um Parque Ambiental, candidatado a Área Protegida Privada, mas que se constatou não incluir grande parte da área de distribuição de *Linaria algarviana*.

Figura 4 – Planta geral

(Fonte: Dados fornecidos pelo promotor)

Esta DIA foi, contudo, alvo de alteração pela introdução da Medida 15-A (Figura 5). Esta alteração foi motivada por uma participação da Sociedade Portuguesa de Botânica (SPB), alertando para o facto de na área do empreendimento existirem evidências da presença de *Linaria algarviana* (espécie incluída nos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro – Regime Jurídico da Rede Natura 2000).

<p>Alteração da DIA:</p>	<p>Face ao exposto, é introduzido à redação de "Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto/ Medidas de minimização/ Fase prévia ao início das obras", o seguinte ponto:</p> <p>15 A. Prospeção dirigida à deteção da espécie <i>Linaria algarviana</i> na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência.</p>
---------------------------------	--

Figura 5. Extrato da alteração da DIA (Medida 15-A).

De facto, o EIA inicialmente apresentado considerava como pouco provável a ocorrência desta espécie na área.

A alteração da DIA implicou a necessidade de serem implementados levantamentos de campo que determinassem a existência da espécie *Linaria algarviana* no local. Esses levantamentos deveriam ser exaustivos e efetuados na altura correta, correspondente à da sua floração.

Em 29-09-2017 foi submetido o RECAPE das infraestruturas gerais, dando início ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução.

Em 13-07-2018, a CCDR Algarve, enquanto autoridade de AIA, emitiu uma DCAPE de sentido desfavorável com fundamento na desconformidade do RECAPE exatamente com a Medida 15-A da DIA:

*É emitido parecer desfavorável às medidas propostas no âmbito da conformidade do projeto de execução com a Medida n.º 15-A da DIA, uma vez que estas não evidenciam poder assegurar a minimização e/ou compensação adequada da destruição do núcleo de *Linaria algarviana* e do seu habitat no território do PP da Praia Grande, decorrente do projeto, nem dão enquadramento ao cumprimento das condições do licenciamento excecional previsto no art.º 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, em derrogação do art.º 12.º do mesmo diploma”.*

Em fevereiro de 2021, a Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A., apresenta uma “Proposta de Medidas Compensatórias para a *Linaria algarviana*” tendo por base levantamentos efetuados pela SPB em 2020. Essa proposta foi avaliada pelo ICNF, que concluiu que, perante os levantamentos efetuados, a proposta de medidas compensatórias não se afigurava como suficiente para fundamentar a emissão da licença excecional à proibição regulada no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

O projeto em avaliação refere-se unicamente às infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, embora em simultâneo a Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A., tenha apresentado também o RECAPE de uma das unidades turísticas previstas no PP da Praia Grande, concretamente o Hotel B. Esta apresentação em separado, no nosso entendimento, não poderá impedir que na apreciação do projeto esta dissociação não deva ser considerada, já que sem o projeto de infraestruturas o hotel não é viável e estas só por si não têm razão de existência.

Relativamente às infraestruturas propostas, foram-nos fornecidas em formato *shapefile* a rede de acessos e a localização do depósito de gás (Figura 6).



Figura 6. Rede de infraestruturas de acesso – *Shapefiles* fornecidas pelo promotor.

Não foram remetidas *shapefiles* das redes de saneamento, nem de infraestruturas de eletricidade e de comunicações. A esta planta de infraestruturas há que acrescentar as acessibilidades ao Hotel B.



Figura 6. Acessibilidades – Implantação do Hotel B (*shapefiles* fornecidas pelo promotor)

Análise da proposta

Um ponto prévio deve ser desde já estabelecido. A informação veiculada pelo EIA no que se refere ao fator Biodiversidade, por certo de forma involuntária, induziu em erro a CA do Impacte Ambiental e conduziu à emissão de uma DIA que deveria ser desfavorável. **Pode pois dizer-se que o parecer da CA está viciado por erro nos pressupostos de facto.**

Nesse sentido, afigura-se-nos que a breve trecho essa DIA deverá ser reavaliada, com base agora numa situação de referência correta e atualizada.

Relativamente à proposta de RECAPE agora apresentada, há que a analisar face aos **novos factos** fornecidos pelo promotor, inseridos na "Proposta de Medidas Compensatórias para a *Linaria algarviana*", e que são:

1. Levantamento das áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e de áreas potenciais para a sua distribuição;
2. Levantamento de espécies RELAPE na área do PP da Praia Grande; e,
3. Proposta de área de importância para a conservação da flora.

Começamos então por analisar o eventual conflito da rede de infraestruturas com as áreas de distribuição de *Linaria algarviana* (Figura 7)



Figura 7. Sobreposição do traçado das infraestruturas às áreas de ocorrência comprovada de *Linaria algarviana*.

Avaliemos ainda o conflito com áreas potenciais de distribuição de *Linaria algarviana*. Recorde-se que esta espécie é um terófito com ocorrência em solos arenosos e cuja distribuição pode apresentar variações anuais significativas que importa acautelar.



Figura 8. Sobreposição do traçado das infraestruturas às áreas de ocorrência de *Linaria algarviana* e às áreas potenciais de ocorrência.

Da análise cruzada da proposta de infraestruturas com as áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e áreas de sua potencial ocorrência é notória a interseção e conflito entre elas.

Recorde-se que não nos foram disponibilizadas as shapefiles das redes de saneamento e de outras infraestruturas que inevitavelmente irão induzir impactes acrescidos.

Os impactes da implantação das redes de infraestruturas serão diretos, com destruição de áreas de distribuição da espécie, e ainda indiretos por fragmentação de habitat, perturbação e inevitável quebra de continuidade ecológica. Podemos estimar estes impactes como de grande magnitude e significância, particularmente atendendo à importância que a área da Praia Grande representa para a conservação da espécie, conforme atestado pelo relatório da SPB na proposta apresentada pelo promotor:

"Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face

a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.”

Um outro aspeto óbvio é que as redes de infraestruturas não são propostas por si mesmas. São propostas para servir outros tipos de usos e neste caso os usos urbanos ilustrados na nossa Figura 4, que, inevitavelmente, lhes estão associados e que induzem impactes cumulativos de grande magnitude.

Convém a propósito referir as orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 direccionadas para a *Linaria algarviana* (espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro):

- Manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc.; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos;
- Evitar o uso agrícola dirigido para a produção hortofrutícola, forragens, pequenos frutos, hidroponia, etc.;
- Aceitável a ocupação florestal por povoamentos abertos de espécies autóctones de folhosas e/ou resinosas;
- Manter, através de gradagens, as pastagens sobre solos arenosos, mas evitar charruadas com arados de lâminas profundas;
- Condicionar a ocupação urbana / turística.

Mas a SPB no seu relatório, relativo aos trabalhos efetuados, apresenta ainda importante informação relativa à ocorrência de espécies RELAPE-Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas, ou em Perigo de Extinção na área da UE 1.

De facto, é identificada a presença de 12 espécies RELAPE de grande importância conservacionista. Duas estão classificadas com a categoria de ameaça “Vulnerável” (*Glaucium corniculatum* e *Hypecoum littorale*) e duas na categoria “Em perigo” (*Mandragora autumnalis* e *Thesium humile*) no âmbito da Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental (Carapeto et al., 2020a), vindo, por este motivo, a integrar o **Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados (com procedimento de consulta pública já concluído e a aguardar publicação eminente)** ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, em particular para as espécies com categoria de ameaça segundo os critérios da IUCN (Quadro 2; Figura 9).

Quadro 2. Espécies RELAPE registadas na área de estudo, respetiva categoria de ameaça obtida na Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental (Carapeto et al., 2020a), classe de ocupação do solo em que ocorre, distribuição e abundância na área de estudo.

Espécie	Distribuição em Portugal	Categoria de ameaça	Classe de ocupação do solo	Distribuição na área de estudo	Abundância na área de estudo
<i>Allium subvillosum</i>	Restrita ao Algarve	Não avaliado (NE)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	várias dezenas de indivíduos
<i>Avellinia michelii</i>	Muito pontual em Pt	Não avaliado (NE)	Pastagens e pousios sobre solos compactos	muito localizada	várias dezenas de indivíduos
<i>Glaucium corniculatum</i>	Muito pontual em Pt	Vulnerável (VU)	Pastagens e pousios sobre solos arenosos	muito localizada	poucos indivíduos
<i>Hypochaeris littorale</i>	Restrita ao Algarve	Vulnerável (VU)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	várias dezenas de indivíduos
<i>Linaria algarviana</i>	Restrita ao Algarve (endemismo português)	Quase Ameaçada (NT) / Anexos II e IV	Prados anuais sobre solos arenosos mais húmidos	localizada	alguns milhares de indivíduos
<i>Linaria munbyana</i>	Restrita ao Algarve	Quase Ameaçada (NT)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	várias dezenas de indivíduos
<i>Linaria pedunculata</i>	Restrita ao Algarve	Pouco preocupante (LC)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	poucos indivíduos
<i>Lycium europaeum</i>	Restrita ao Algarve	Não avaliado (NE)	Várias classes	dispersa	poucos indivíduos
<i>Mandragora autumnalis</i>	Muito pontual em Pt	Em perigo (EN)	Várias classes sempre em solos de natureza calcária	dispersa, pontual	poucos indivíduos (contagem exacta = 28)
<i>Ononis variegata</i>	Restrita ao Algarve	Quase Ameaçada (NT)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	poucos indivíduos
<i>Plumbago europaea</i>	Quase restrita ao Algarve	Quase Ameaçada (NT)	Várias classes sempre em solos de natureza calcária	dispersa	várias dezenas de indivíduos
<i>Thesium humile</i>	Restrita ao Algarve	Em perigo (EN)	Dunas estabilizadas e eolianitos	muito localizada	várias dezenas de indivíduos

(Fonte: Espécies RELAPE na área da UE 1 do PPPG – elementos fornecidos pelo promotor).



Figura 9. Mapeamento de espécies RELAPE na área de Estudo
(Fonte: elementos fornecidos pelo promotor).

A conjugação das áreas de distribuição de *Linaria algarviana* com a ocorrência das espécies RELAPE referidas levou à proposta, que consta do relatório da SPB submetido pelo promotor às entidades de AIA, da denominada “área de importância para a conservação da flora da Praia Grande”.

A implementação da UE 1 do PP da Praia Grande compromete a viabilidade desta área (Figura 10).



Figura 10. Área de importância para a conservação da flora da Praia Grande – *Shapefiles* fornecidos pelo promotor.

Ademais, o reconhecimento da importância para a conservação da natureza desta área e concretamente dos seus relevantes valores florísticos, aliados a relevantes valores faunísticos e de funcionalidade ecológica, levaram a que o Ministério do Ambiente/ICNF, I.P., tenham decidido iniciar um procedimento de classificação desta zona como Área Protegida de Nível Nacional, com a concordância da Câmara Municipal de Silves. Neste seguimento, foi desenvolvido um processo de consulta pública amplamente participado e que recolheu um muito importante apoio por parte da sociedade civil.

Assim, podemos concluir que a implementação do projeto de infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande irá induzir impactes de grande magnitude sobre os valores naturais desta área e concretamente sobre as áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e áreas potenciais de ocorrência da mesma. Induzirá ainda impactes de grande magnitude sobre espécies RELAPE de muito importante valor conservacionista. O Parque Ambiental proposto no EIA e no RECAPE não permite a conservação destes importantes valores conservacionistas.

A *Linaria algarviana* é uma espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, que no seu art.º 12.º, n.º 1, alínea a) dispõe:

1 - Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, **são proibidos:**

- a) A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas **no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural:**

O mesmo diploma prevê, contudo, que (art.º 20.º, n.º 1) os atos e atividades proibidos no artigo 11.º "podem ser **exceionalmente** permitidos, mediante licença" do ICNF, desde que (**cumulativamente**):

- (i) não exista alternativa satisfatória,
- (ii) não seja prejudicada a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável, na sua área de distribuição natural, e
- (iii) quando o ato ou atividade vise atingir uma das finalidades listadas nas alíneas a) a i) do art.º 20.º, n.º 1.

Assim e porque:

1. A implementação do projeto em análise colocará em causa a manutenção no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural este importante núcleo de *Linaria algarviana*;
2. A implementação do projeto em análise não dá cumprimento ao objetivo preconizado pela Medida 15-A da DIA;
3. As medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie *Linaria algarviana*,

entende o ICNF, IP, através da sua Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve, que não estão reunidas as condições para emissão da licença excecional de destruição de quaisquer áreas de distribuição de *Linaria algarviana* ou das suas áreas de potencial ocorrência e que o RECAPE em análise deve ser considerado como não conforme.

Entendemos ainda que deve ser equacionada a viabilidade de revisão da DIA emitida por, como atrás referido, se basear num parecer da CA viciado por erro nos pressupostos de facto.

5. Parecer das Entidades Externas

As entidades externas consultadas no âmbito do RECAPE foram a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, o Turismo de Portugal e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (Anexo II).

A **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP)** e a **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)** não enviaram parecer relativo ao RECAPE em análise.

O **Turismo de Portugal**, na verificação da conformidade ambiental do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 com a DIA, salienta o seguinte:

- a) Verifica-se que apenas decorre do parecer emitido por este Instituto em sede de AIA (informação de serviço n.º INT/2013/7153 [DVO/DEOT/ML]), o ponto 19 dos elementos a apresentar em sede de

RECAPE, da DIA, concretamente “*Informação que ateste o cumprimento da legislação em vigor aplicável, nomeadamente o DL n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo DL n.º 228/2009, de 14 de setembro, e da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril*”. As restantes condicionantes, elementos a apresentar e medidas de minimização constantes na DIA não resultam da apreciação destes serviços no âmbito do procedimento de AIA e referem-se estritamente a aspetos ambientais cuja validação não compete a estes serviços verificar.

b) Assim, sobre o referido ponto 19 da DIA constata-se que o RECAPE, no ponto 4.6 do Relatório Base, remete o cumprimento desta condicionante para a fase de RECAPE dos empreendimentos turísticos, pelo que se mantém a posição manifestada no anterior parecer destes serviços sobre a primeira versão do RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PPPG (informação de serviço n.º INT/2017/11445 [DVO/DEOT/ML], de nada haver a referir ao nível do turismo. Especificamente sobre o projeto de execução apresentado, alerta-se para o facto de o projeto de arranjos exteriores prever que as zonas verdes sejam regadas a partir de um sistema autónomo que tem como ponto de abastecimento um dos lagos do campo de golfe (anexo 3.1, ponto 6 da memória descritiva e justificativa), sendo esta uma opção que parece não ser concretizável, face à intenção de não se avançar com a construção do campo de golfe agora mencionada no RECAPE.

O Turismo de Portugal recomenda a ponderação de fontes alternativas para a rega dos espaços verdes, nomeadamente o aproveitamento de águas pluviais e a reutilização de águas residuais tratadas, tendo presente o Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, bem como a meta de eficiência hídrica estabelecida para as empresas do turismo na ‘Estratégia para o Turismo 2027’ (RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro), que determina que em 2027 mais de 90% das empresas turísticas promoverão uma utilização eficiente da água nas suas operações. Neste âmbito, salienta-se, ainda, o ‘Estudo de Avaliação das Disponibilidades Hídricas Atuais e Futuras e Aplicação do Índice de Escassez WEI+’ (documento atualmente em discussão pública desenvolvido pela Agência Portuguesa do Ambiente), que considera haver agravamento do índice de escassez em todas as regiões hidrográficas (RH) de Portugal Continental relativamente ao cálculo efetuado para o 2.º ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, atingindo valores de escassez severa em algumas das RH, como é o caso da RH8 (Ribeiras do Algarve) onde se insere o concelho de Silves.

7. Consulta Pública

A consulta pública do RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande decorreu, conforme disposto no n.º 6 do artigo 20.º do RJAIA, durante 15 dias úteis, com início a 31 de janeiro e termino a 18 de fevereiro de 2022. Os documentos em consulta pública relativos ao RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Tabela 1) foram disponibilizados na página da internet da CCDR Algarve e no portal Participa em: <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>.

Foi enviado o edital (Anexo 1) para afixação na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na Câmara Municipal de Silves, na União de Freguesias de Alcantarilha e de Pêra e na CCDR Algarve - Palacete Doglioni (Direção de Serviços de Ambiente e Direção de Serviços de Ordenamento do Território).

Num total de 302 participações recebidas através do Portal Participa, 290 foram realizadas por particulares e 12 por associações, destas 298 foram discordantes, 2 concordantes e 2 reclamações (Quadro 3; Figura 11). Importa ainda referir que a apreciação vertida no presente parecer teve em consideração o Relatório de Consulta Pública elaborado e disponibilizado pela autoridade de AIA.

As 12 associações que apresentaram a suas participações através da plataforma foram:

- Grémio - Nogo Associação Cultural
- Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve
- Liga Portuguesa da Natureza
- Associação Cívica Cidade da Participação
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável
- Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal
- Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente
- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- Glocal Faro
- Associação Natureza Portugal
- Sociedade Portuguesa de Botânica
- Grupo de Defesa do Ambiente- PROBAAL

Quadro 3. Classificação das participações recebidas.

Participações	Número de Participações	Percentagem do tipo de participação (%)
Discordância	298	98,68
Concordância	2	0,66
Reclamação	2	0,66
Total	302	100



Figura 11. Gráfico da distribuição das participações recebidas.
(Fonte: Portal Participa em <https://participa.pt/mays/consultation/edit/6981>)

Em relação às participações recebidas, importa referir que ao analisar as duas participações classificadas pelos participantes como concordantes, foi possível verificar que o seu conteúdo configura-se discordante, pelo que todas as participações particulares e/ou de associações são discordantes no que se refere ao RECAPE em Consulta Pública.

Nas participações que foram recebidas destacam-se as seguintes preocupações:

- que se *"trata dos últimos trechos do litoral meridional algarvio não ocupado por urbanizações e onde a implantação destes projetos provocaria a destruição irremediável deste importante espaço natural"* levando à destruição da *"identidade cultural da paisagem"*.
- Destruição/fragmentação de um dos maiores núcleos populacionais *"de Linaria Algarviana uma espécie endémica do Algarve em vias de extinção pela destruição que já foi efetuada dos seus habitats, realçando a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA"*.
- que o empreendimento turístico sobrepõe-se na *"sua totalidade à área prevista para a criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional" proposta pelo ICNF."*
- que o processo seja imediatamente suspenso no âmbito da *"designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes"*.

8. Conclusões

Face ao exposto nos pareceres setoriais das entidades representadas na CA, e vertidos neste parecer, a CA propõe a não conformidade do projeto de execução com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração ao Relatório do Projeto das Infraestruturas da Unidade de Execução 1 do Plano de Pormenor da Praia Grande (Silves).

Esta decisão teve como base os seguintes pressupostos:

1) a não apresentação dos 'Elementos a apresentar em sede de RECAPE', referidos nos números 3 e 9 da DIA, designadamente:

Elemento n.º 3 – Tendo presente que são igualmente propostas infraestruturas gerais para o Hotel B, importa referir que não foi elaborada nenhuma análise ou proposta alternativa de outra localização para o mesmo, conforme determinado pela DIA - *"a implantação do Hotel B o mais afastado possível da área da arriba, e idealmente localizar-se dentro do perímetro definido pelo campo de golfe"*, tendo sido apenas apresentada a justificação de que *"as disposições do PPPG vinculam os particulares e a Administração Pública. Como tal, o Hotel B tem, obrigatoriamente, de se localizar no interior do polígono de implantação do PPPG. Esse polígono tem uma área relativamente limitada pelo que não foi possível deixar de utilizar a quase totalidade do polígono."*

Elemento n.º 9 – Nos elementos a apresentar em sede de RECAPE, a DIA determina que se deve clarificar e desenvolver a gestão de água para rega com auxílio da água dos lagos. No entanto, e à semelhança do RECAPE anterior (de 2017), o presente RECAPE não identifica a origem de água para rega, mantendo o Projeto de Arquitetura Paisagística a referência à captação num lago do golfe, lago esse que já não está previsto na sequência da desistência do campo de golfe.

Apesar do abandono do golfe, subsiste, no entanto, a necessidade de desenvolver a solução para a origem de água para a rega das áreas públicas e privadas de espaços verdes. O projeto de Arquitetura Paisagista desenvolve a descrição e dimensionamento da rede de rega, de que se destacam a necessidade de água na fase inicial e no horizonte de projeto, respetivamente 497 m³/dia e 903 m³/dia, sem no entanto avaliar as necessidades anuais, bem como a respetiva origem de água. O desenvolvimento desta componente em falta, do projeto de rega, terá de ser apresentado em fase prévia ao licenciamento das infraestruturas, correspondendo a sua apresentação e aprovação pela APA/ARH Algarve uma obrigação de que fica dependente a viabilidade da pretensão. Esta obrigação poderá ser cumprida no âmbito do RECAPE de outra das componentes do projeto global (com eventual alteração da DIA), mas terá sempre de ocorrer previamente ao licenciamento das infraestruturas, uma vez que estas poderão ter de se adaptar às soluções a desenvolver.

A este nível será de referir que a situação regional, desde 2013 (ano de emissão da DIA) até à presente data, evoluiu muito desfavoravelmente em termos de disponibilidade de água, tendo-se verificado diversos anos com severidade elevada de seca e escassez em várias origens de água. Assim, no contexto atual de escassez, situação que se agrava em todos os cenários de alterações climáticas, considera-se que não é viável prever o recurso ao aproveitamento hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão para o uso pretendido, opção apresentada como alternativa no EIA de 2013. Tão pouco se considera viável o eventual recurso ao sistema público de abastecimento de água para suprir as necessidades de água para

rega. Considera-se que, atualmente, as reservas manifestadas no EIA, em 2013, relativas aos aspetos quantitativos e qualitativos da utilização das águas residuais tratadas (ApR) da ETAR Poente de Albufeira, estão claramente ultrapassadas, constituindo-se esta opção como a origem de água para rega mais razoável/viável. A este propósito, convém ter em conta que está em curso o licenciamento da produção de ApR nesta ETAR, ao abrigo do atual regime jurídico de produção e utilização de ApR (Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto).

2) o não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA, uma vez que não é evidenciado poder assegurar a minimização e/ou compensação adequada da destruição do núcleo de *Linaria algarviana* e do seu habitat no território do PP da Praia Grande, decorrente do projeto, nem dão enquadramento ao cumprimento das condições do licenciamento excecional previsto no art.º 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, em derrogação do art.º 12.º do mesmo diploma". De facto, a implementação do projeto em análise colocará em causa a manutenção no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural deste importante núcleo de *Linaria algarviana*. As medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie *Linaria algarviana* e áreas potenciais de ocorrência da mesma. Induzirá ainda impactes de grande magnitude sobre espécies RELAPE de muito importante valor conservacionista. O Parque Ambiental proposto no EIA e no RECAPE não permite a conservação destes importantes valores conservacionistas. É ainda relevado, em matéria de biodiversidade, que a DIA deverá ser alterada, considerando os factos ora apresentados em sede de RECAPE.

Acrescenta-se ainda que o RECAPE de Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande não contempla soluções técnicas subjacentes às infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória inerente ao projeto imobiliário que envolve a implementação da UE 1 do PP da Praia Grande. Por conseguinte, afigura-se propositado que o RECAPE das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande apresente uma reavaliação do impacto desse plano, assim como das soluções técnicas subjacentes, nas infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória associada ao projeto imobiliário.

Pois que, seja no interesse do Município de Silves, como da requerente, nenhuma operação urbanística pode vir a constituir uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para a autarquia, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por esta não previstos, designadamente quanto a redes de abastecimento de água ou de saneamento.

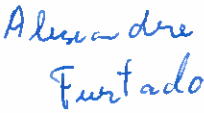

Pela Comissão de Avaliação,

A Coordenadora da CA



Teresa Maria Gonçalves Cavaco


Comissão de Avaliação

Entidade presente	Participante	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)	Teresa Cavaco	
	Alexandra Sena	
Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Algarve	Alexandre Furtado	
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Luís Ferreira	
Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC Algarve)	Frederico Tátá	
Câmara Municipal de Silves	João Matias	

Anexos

Anexo I

- Informação técnica prestada pela Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Silves
- Parecer técnico das Águas do Algarve

INFORMAÇÃO	DELIBERAÇÃO	DESPACHO
<p>Silves </p> <p>N.º</p> <p>Data: 2022-02-21</p> <p>Proc.</p> <p>SGD:6611/2022</p>		

Proveniência	Cód.: 2500	Desig.: DSUA
Destinatário	Cód.: 1400	Desig.: VERAÇÃO DSUA
Assunto:	FINALGARVE - RECAPE do projeto das infraestruturas da Unidade de Execução (UE1) do Plano de Pormenor da Praia Grande.	

A presente informação decorre da análise pela DSUA do RECAPE do projeto das infraestruturas da Unidade de Execução (UE1) do Plano de Pormenor da Praia Grande.

Informação:

1 – Introdução

No ano de 2017, em consequência do aumento de consumos na Freguesia de Armação de Pêra, foram efetuadas alterações na Rede de Abastecimento de Água dos Subsistemas de Armação de Pêra e Algoz. Durante o Verão de 2017, o Subsistema de Armação de Pêra revelou ter capacidade hidráulica insuficiente para fazer face aos consumos na sua área de distribuição, pelo que houve necessidade de diminuir a respetiva área. Derivado à arquitectura do sistema, a única opção viável foi retirar a Zona Baixa de Pêra da área de distribuição do Subsistema de Armação de Pêra para o Subsistema do Algoz, que à data abastecia a Zona Alta de Pêra e a Estrada Municipal 526.

Após a alteração, a totalidade da localidade de Pêra ficou abastecida pelo Subsistema do Algoz, através de uma conduta em PVC DN200, com origem no reservatório do Algoz com cota de soleira de 92m. A conduta tem extensão de 7500m e é responsável por abastecer a Zona Sul do Subsistema do Algoz ao longo da Estrada Municipal 524, localidade de Pêra e Estrada Municipal 526.

Com o objetivo de analisar o funcionamento do Subsistema de abastecimento de água do Algoz e Armação de Pêra, diagnosticar os principais problemas e identificar as intervenções a realizar para melhorar o respetivo desempenho e a sua eficácia, foi contratado à ECOserviços Group, Lda., o “Modelo de Simulação dos Subsistemas de Abastecimento de Água de Algoz e Armação de Pêra”.

A 30 de Março de 2021, a ECOserviços Group, Lda., apresentou o Relatório de Desenvolvimento do Modelo de Simulação dos Sistemas de Abastecimento de Água de Algoz e Armação de Pêra.

2 – Subsistema de Armação de Pêra.

2.1 - Introdução

O Subsistema de Abastecimento de Água de Armação de Pêra baseia-se em dois reservatórios do tipo apoiado – Vale de Lousas e Torre.

Ambos os reservatórios são dotados de uma única célula, com capacidade de 1250 m³ (capacidade total de reserva do subsistema de 2.500 m³). As suas cotas de soleira são 66,00 e 59,00, respetivamente.

O ponto de entrega da Águas do Algarve situa-se no Reservatório de Vale de Lousas, sendo que a partir do reservatório desenvolvem-se as condutas responsáveis pela distribuição.

2.2 – Análise de desempenho do Subsistema de Armação de Pêra na Situação atual em situação de maior consumo.

Com origem no Reservatório de Vale de Lousas, instalada ao longo da N125 e N269-1, desenvolve-se uma conduta distribuidora em PVC DN315, que abastece atualmente a Vila de Alcantarilha e Armação de Pêra. Até ao ano de 2017, a conduta abastecia também a Zona Baixa da Vila de Pêra.

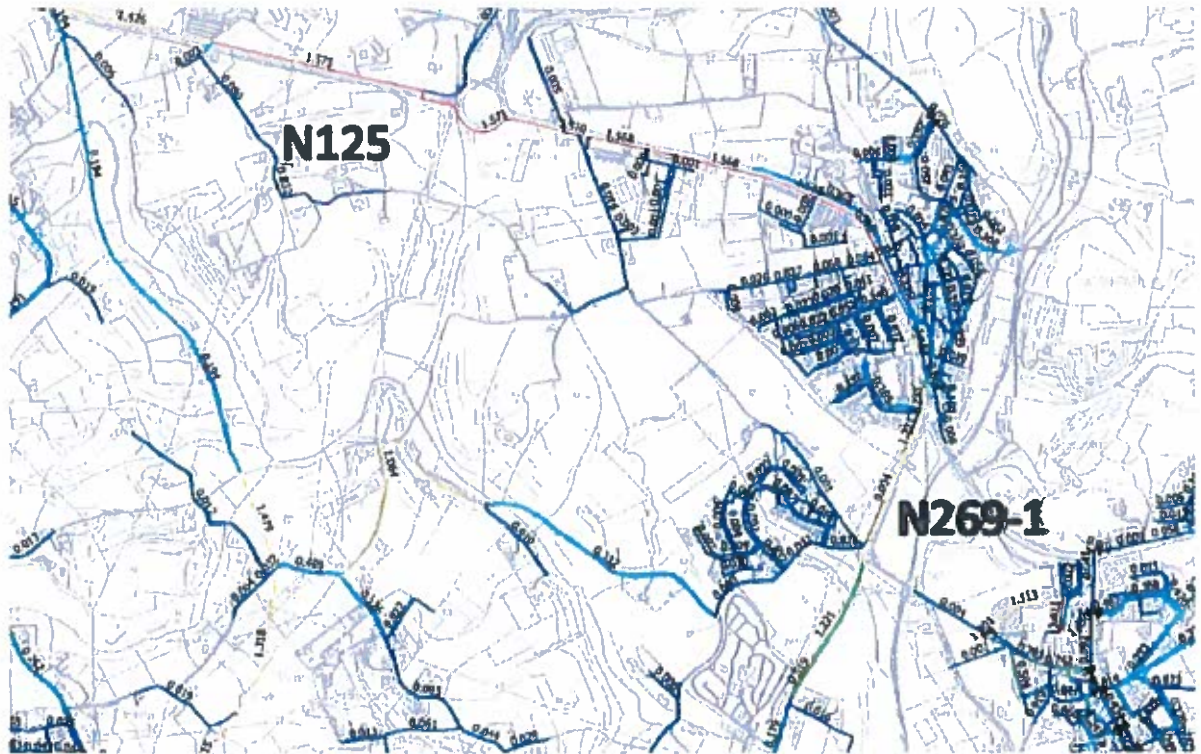


Figura 1 – Modelo de Simulação Subsistema de Armação de Pêra – Situação de maior consumo – Velocidades na conduta PVC DN315 localizada na N125 e N269-1.

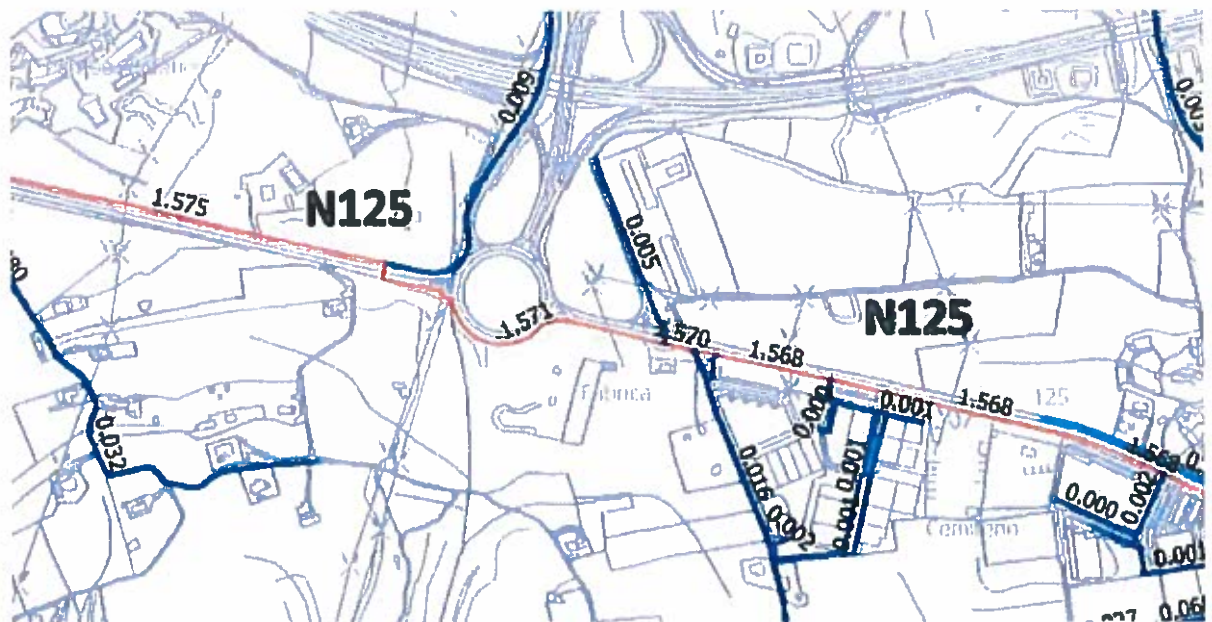


Figura 2 – Modelo de Simulação Subsistema de Armação de Pêra – Situação de maior consumo – Velocidades na conduta PVC DN315 localizada na N125.

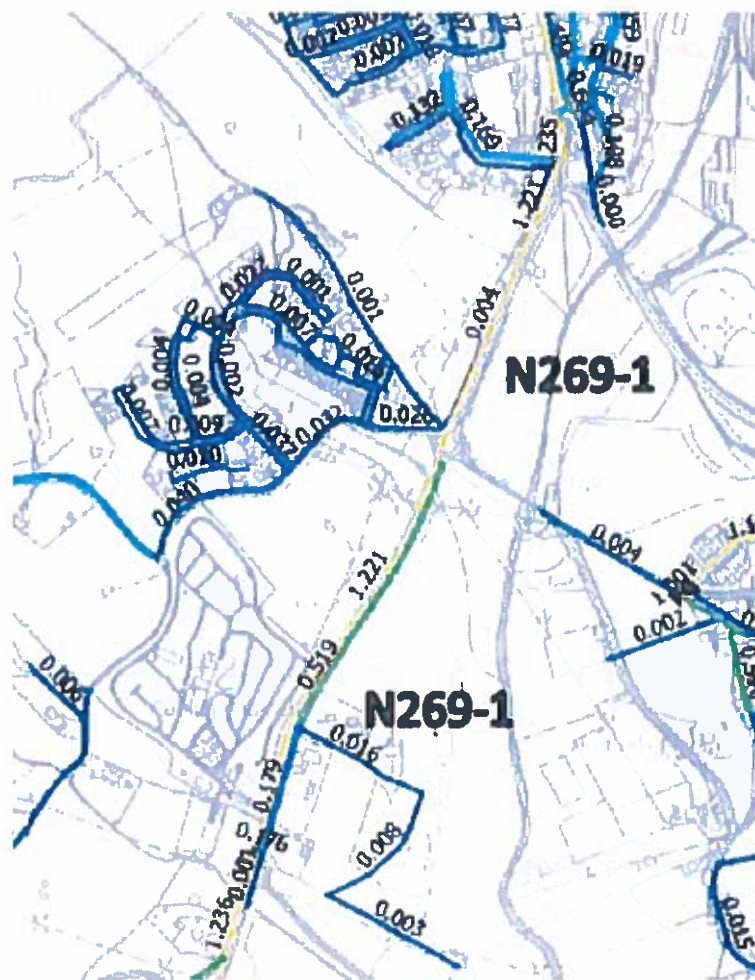


Figura 3 – Modelo de Simulação Subsistema de Armação de Pêra – Situação de maior consumo – Velocidades na conduta PVC DN315 localizada na N269-1.

De acordo com as Figuras 1, 2 e 3 extraídas do modelo de simulação relativo à situação atual de maior consumo que ocorre durante o período de Verão, na conduta PVC DN315 instalada na N125, registam-se velocidades superiores a 1,50 m/s, num troço atinge-se o máximo de 1,575 m/s. No troço da mesma conduta localizado na N269-1, registam-se velocidades superiores a 1,221 m/s.

Tendo em consideração a alínea a) do N.º 1 do Artigo 21º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (RGSPDADAR), a velocidade máxima para o caudal de ponta para uma conduta DN315 não deverá ultrapassar o valor de 1,20 m/s.

De acordo com o exposto, a velocidade de escoamento na referida conduta é superior à regulamentar. A elevada velocidade provoca perdas de carga significativas e conseqüente

redução de pressão em todo o subsistema durante os períodos de maior consumo, o que afeta o normal fornecimento de água aos consumidores, causando falhas no abastecimento e pressão insuficiente em alguns pontos da rede. Outro problema recorrente das oscilações de pressões, é a ocorrência de roturas nas condutas e acessórios que obrigam ao corte de água à população para proceder às necessárias reparações.

De acordo com a Simulação Hidráulica e dados dos volumes registados no ponto de entrega de Vale de Lousas, o Subsistema de Armação de Pêra tem atualmente um deficit de capacidade de reserva de 5.280,40m³.

2.3 - Conclusões

A conduta com origem em Vale de Lousas, e desenvolvimento ao longo da N125 e N269-1 que abastece Alcantarilha e Armação de Pêra, regista durante a época alta elevada velocidade de escoamento. Esse facto incapacita a conduta hidraulicamente de fornecer mais caudal do que aquele que fornece na actualidade. Por esse motivo, em 2017, os serviços retiraram a Zona Sul da Vila de Pêra e a M526 do Subsistema de Abastecimento de Água de Armação de Pêra para o Subsistema de Abastecimento de Água do Algoz.

A rede de abastecimento de água da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande prevê um acréscimo de população de 3996 habitantes, pelo que de acordo com as capitações consideradas no projeto será necessário um caudal médio diário de 1.276m³/dia, para fazer face às necessidades de consumo de água.

De acordo com o exposto, o Subsistema de Abastecimento de Água de Armação de Pêra não tem capacidade hidráulica para dar resposta às necessidades de caudal e capacidade de reserva da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande, tendo em consideração que na actualidade está com deficit de reserva.

3 – Subsistema de Algoz.

3.1 – Introdução.

O Subsistema de Abastecimento de Água de Algoz desenvolve-se a partir do ponto de entrega da AdA, localizado imediatamente a montante do Reservatório de Algoz.

Este reservatório é do tipo apoiado, encontra-se implantado à cota 92,00 e possui uma capacidade total de aproximadamente 2000 m³, distribuída por duas células com 1000 m³ cada.

O subsistema abastece a Vila de Algoz, Vila de Tunes , Vila de Pêra e áreas circundantes.

Na zona baixa de Pêra, foi estabelecido um patamar com um nível de energia mais baixo (50,00), mediante a instalação de uma válvula redutora de pressão localizada na Urbanização das Fontainhas, sensivelmente à cota 21,00.

3.2 – Análise de desempenho do Subsistema de Algoz na situação atual em situação de maior consumo.

A conduta adutora responsável por abastecer a Vila de Pêra, tem origem no Reservatório do Algoz e desenvolve-se ao longo da M524, numa extensão de aproximadamente 7500m.

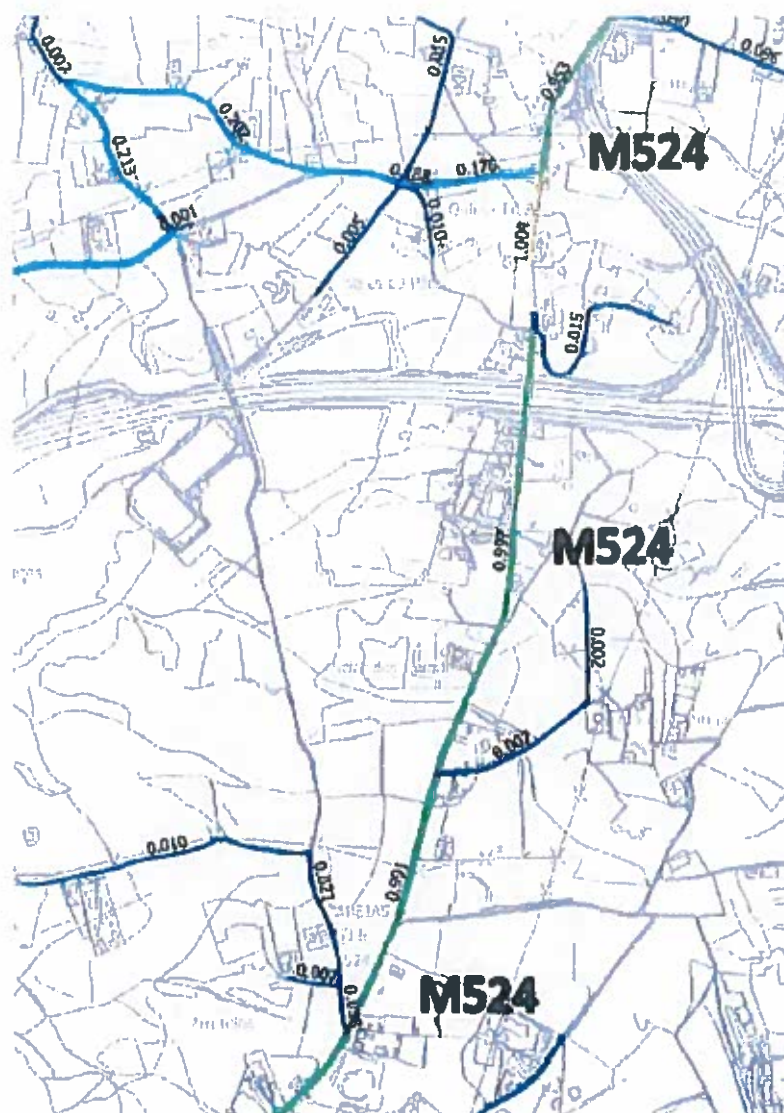


Figura 4 – Modelo de Simulação Subsistema de Algoz – Situação de maior consumo – Velocidades na conduta PVC DN200 localizada na M524.

Na Figura 4 extraída do modelo de simulação relativo à situação atual de maior consumo que ocorre durante o período de Verão, registam-se velocidades que rondam 1,0 m/s na conduta PVC DN200 instalada na M524.

De acordo com a alínea a) do N.º 1 do Artigo 21º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (RGSPDADAR), a velocidade máxima para o caudal de ponta para uma conduta DN200 não deverá ultrapassar o valor de 1,0 m/s.

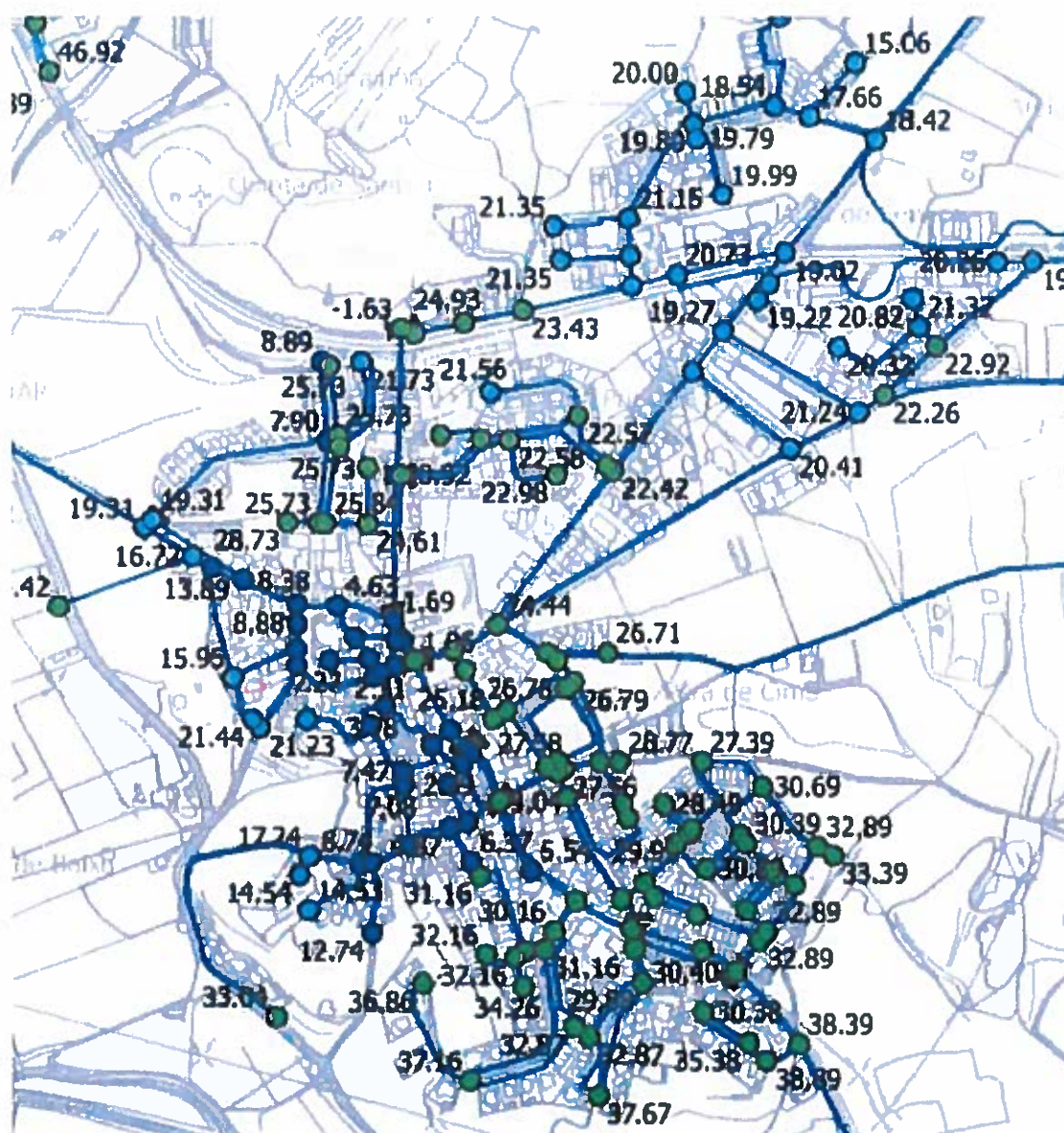


Figura 5 – Modelo de Simulação Subsistema de Algoz – Situação de maior consumo – Pressões em m.c.a. na Vila de Pêra.

A jusante da adutora em PVC DN200, proveniente dos Reservatórios do Algoz, localiza-se a Vila de Pêra. Pela geometria da rede e perdas de carga que atualmente ocorrem na durante a época alta, a energia proporcionada pelo Reservatório do Algoz não é suficiente para garantir pressões adequadas ao normal fornecimento de água na Zona Alta da Vila de Pêra (ver Figura 5). De acordo com a alínea e) do n.º1 do Artigo 21º do RGSPDADAR, considera-se normalmente que um sistema de distribuição de água apresenta um bom desempenho se a pressão nos nós de consumo estiver compreendida entre um limite mínimo de $10+4n$, sendo n o número de pisos acima do solo, por forma a garantir a quantidade e pressão de água nas condições normais de funcionamento, e um limite máximo de 60 m.c.a., estabelecido em conformidade com o conforto de utilização dos consumidores e as perdas físicas de água nos sistemas. Atualmente, no sistema registam-se em alguns locais pressões de 3 e 4 m.c.a. que causam graves constrangimentos aos clientes, incluindo falha no abastecimento.

De acordo com a Simulação Hidráulica e dados dos volumes registados no ponto de entrega de Algoz, o Subsistema de Algoz tem atualmente um deficit de capacidade de reserva de 1.038,0m³.

3.3 - Conclusões

A conduta com origem em Algoz, e desenvolvimento ao longo da M524, que abastece a Vila de Pêra, regista durante a época alta velocidade de escoamento no limite regulamentar, o que a incapacita hidraulicamente de fornecer mais caudal do que aquele que fornece na actualidade. As perdas de carga registadas na conduta causam pressões baixas na Zona Alta da Vila de Pêra, o aumento de caudal irá provocar imobilização total da veia líquida (ver Figura 8), pondo em causa o abastecimento de água a toda a Zona Sul do Subsistema de Algoz.

A rede de abastecimento de água da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande prevê um acréscimo de população de 3996 habitantes, sendo que de acordo com as capitações propostas será necessário um caudal médio diário de 1.276m³/dia, para fazer face às necessidades de consumo de água.

De acordo com o exposto, o Subsistema de Abastecimento de Água de Algoz não tem capacidade hidráulica para dar resposta às necessidades de caudal e capacidade de reserva da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande.

4 – Subsistema de Algoz – Simulação de situação futura considerando a UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande

4.1 – Análise de desempenho do Subsistema de Algoz em situação futura considerando a UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande em situação de maior consumo.

A rede de abastecimento de água da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande prevê a ligação da rede do loteamento, em PVC DN315, à infraestrutura existente na Estrada Municipal 524, em PVC DN200.

O plano prevê um acréscimo de população de 3996 habitantes, sendo que de acordo com as capitações apresentadas em projeto será necessário um caudal médio diário de 1.276m³/dia, para fazer face às necessidades de consumo de água.

TIPOLOGIA	POPULAÇÃO	GAP.	Gmdan (m ³ /dia)
Aldeamento A	386	300	115,80
Aldeamento B	1.461	300	438,30
Aldeamento C	302	300	90,60
Aldeamento D	719	300	215,70
Aldeamento E	105	300	31,50
Aldeamento F	280	300	84,00
Hotel A	208	400	83,20
Hotel B	390	400	156,00
Hotel C	146	400	58,40
Comércio			2,04
TOTAL UE1	-	-	1.275,54

Quadro 1 – População, capitações e consumos da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande.

O padrão de consumos tipo foi adaptado a cada uma das situações estudadas, procedendo-se à sua aferição com base no cálculo do fator de ponta correspondente, a partir da fórmula regulamentar:

$$fp = 2,0 + \frac{70}{\sqrt{Pop}}$$

sendo:

Pop – população servida (hab)

No Quadro 2 indicam-se os fatores de ponta instantâneos associados a cada uma das situações estudadas.

	Fator de Ponta	
	Situação Atual	Situação Atual + EU1
	Época Alta	Época Alta
Subsistema de Algoz	2,62	2,54
População servida (hab)	12.672	16.668

Quadro 2 – Fatores de ponta instantâneos da situação atual e da situação atual com a UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande.

Considerando o caudal médio diário de 1.275,54 m³/dia e o fator de ponta de 2,54 decorrente do aumento de população, foi efetuada a simulação hidráulica do subsistema do Algoz que traduz a situação futura de maior consumo considerando a UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande.

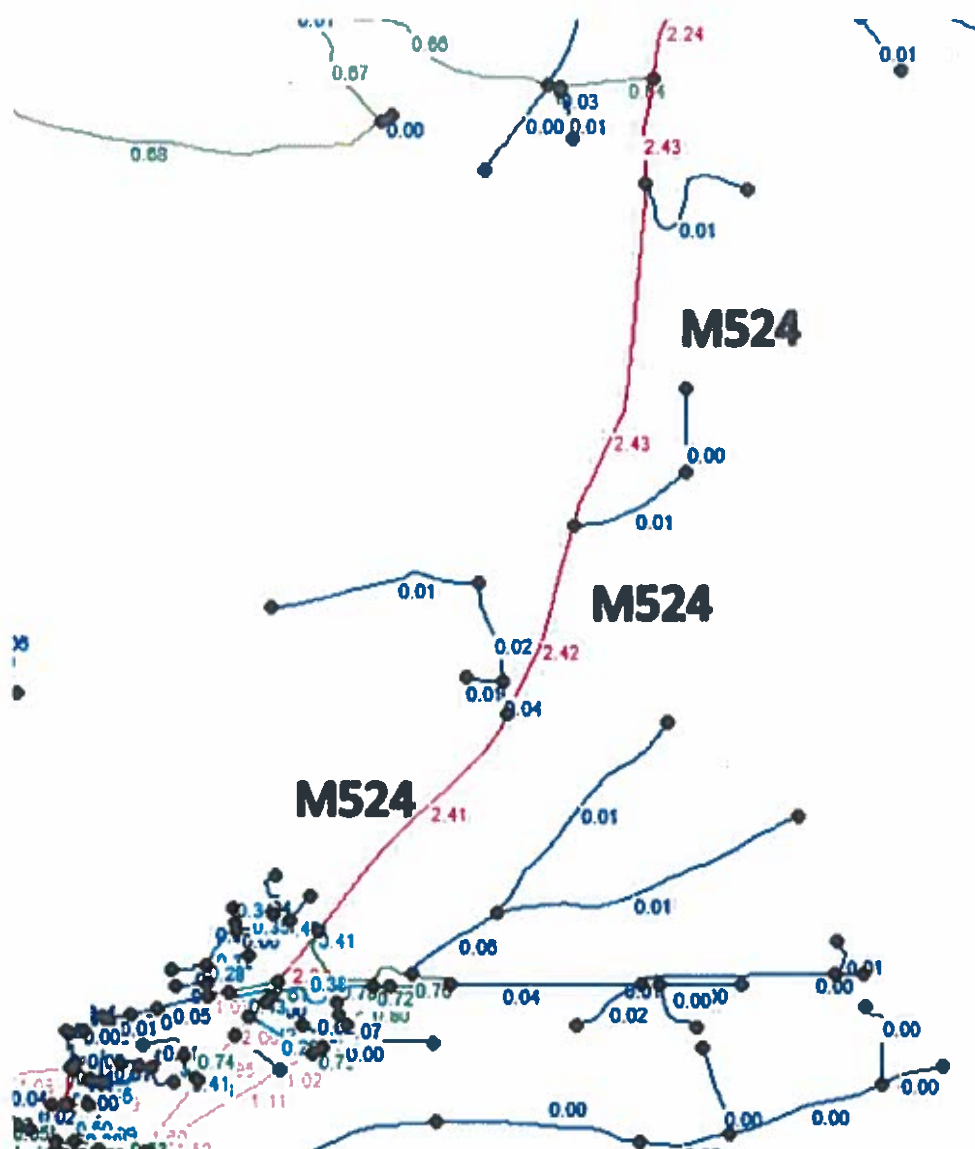


Figura 6 – Modelo de Simulação Subsistema de Algoz considerando a UE1 – Situação de maior consumo – velocidades de escoamento ao longo da M524.

O aumento de consumos provocados pela UE1 origina um aumento na velocidade de escoamento na conduta adutora em PVC DN200, localizada na M524, de 1m/s para 2,4 m/s.

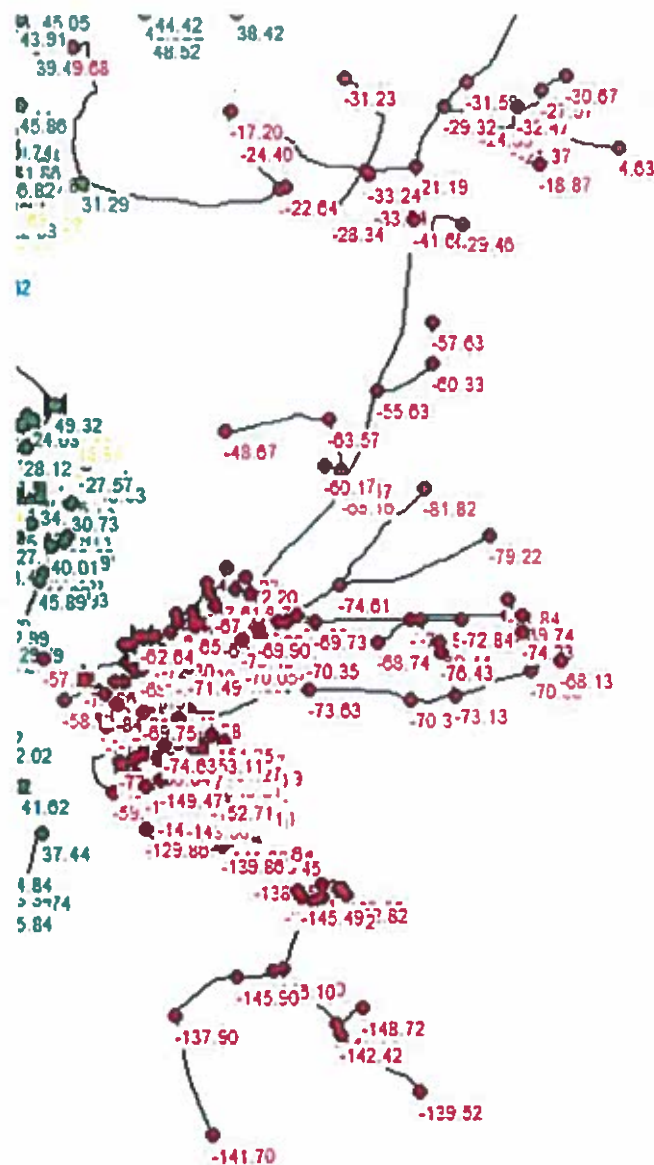


Figura 8 – Modelo de Simulação Subsistema de Algoz considerando a UE1 – Situação de maior consumo – Pressões.

4.1 – Conclusões.

A simulação determinou pressões negativas em toda a Vila de Pêra e ao longo da M524 (ver Figura 8), o que hidraulicamente significa imobilização total da veia líquida na M524. O sistema não tem capacidade para comportar o aumento de caudal necessário ao abastecimento da UE1 do Plano Pormenor da Praia Grande, sendo que a ligação da UE1 ao subsistema de Algoz tal como está previsto em projeto causaria interrupção do abastecimento de água a todo o setor Sul do subsistema.

5 – Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas

5.1 – Introdução.

O sistema de drenagem de águas residuais domésticas no projeto apresentado é constituído por redes de drenagem com funcionamento gravítico, com uma extensão total de cerca de 3.980 m, que encaminham as águas residuais produzidas nos aldeamentos “A” e “B” a dois sistemas elevatórios. Estes sistemas elevatórios garantem a sua entrega no colector principal, com funcionamento gravítico, que estabelece a ligação à rede pública municipal.

O Município de Silves considera que a solução técnica apresentada no Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas não se adequa à tipologia do loteamento.

O loteamento é constituído por 6 loteamentos, 3 unidades hoteleiras e 1 espaço comercial, que totalizam 10 unidades de exploração independentes.

No projeto apresentado existem duas elevatórias localizadas no interior dos Aldeamentos A e B. Na conduta elevatória do aldeamento B está prevista a ligação da elevatória do Hotel C e do Aldeamento C. A estação elevatória localizada no Aldeamento A recebe graviticamente o efluente elevado pelo Hotel B e do espaço comercial. A conduta elevatória do Aldeamento A recebe o efluente elevado do Aldeamento E e do Hotel A.

A solução técnica adotada não permite a independência dos sistemas elevatórios e gravíticos pertencentes às diversas unidades autónomas de exploração.

Ponto de entrega do efluente na infraestrutura da AdA



Figura 8 – Ponto de entrega da rede de drenagem de águas residuais da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande na infraestrutura das Águas do Algarve.

A entrega do efluente da rede de drenagem de águas residuais domésticas apresentada no projeto é na infraestrutura das Águas do Algarve localizada na M526. Como tal, deverá ser solicitado parecer às Águas do Algarve.

5.2 – Conclusões

A solução técnica apresentada no Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas não se adequa à tipologia do loteamento, e não garante o funcionamento autónomo dos sistemas elevatórios e gravíticos pertencentes às diversas unidades autónomas de exploração.

A infraestrutura apresentada drena o efluente para a rede de coletores das Águas do Algarve, pelo deverá ser solicitado parecer a essa entidade.

6 – Considerações finais.

A intervenção no território é uma atividade dinâmica, o mesmo sucede com as infraestruturas que lhe dão suporte. A realidade no ano de 2013 não é seguramente a mesma da existente atualmente. A UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande é uma intervenção de elevado impacto ao nível das infraestruturas públicas. Na presente informação demonstrou-se a incapacidade hidráulica das infraestruturas de abastecimento de água atualmente existentes em suportar a intervenção proposta, pelo que terá de forçosamente existir uma reavaliação do impacto do plano assim como das soluções técnicas subjacentes.

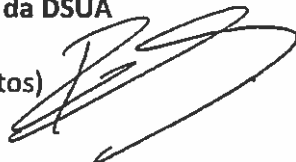
Assim, a execução urbana do projecto da Praia Grande enquadra-se num contexto de dinâmica e mudança socioeconómica, articulada com o surgimento de oportunidades de iniciativas de desenvolvimento e investimentos estratégicos determinantes para o desenvolvimento do concelho. Em concreto com outras iniciativas (públicas e privadas) que introduzem exigências ou reforço ao sistema e que, à data da sua implementação, devem ser equacionadas na garantia da sustentabilidade, equilíbrio e desenvolvimento do sistema de redes municipal.

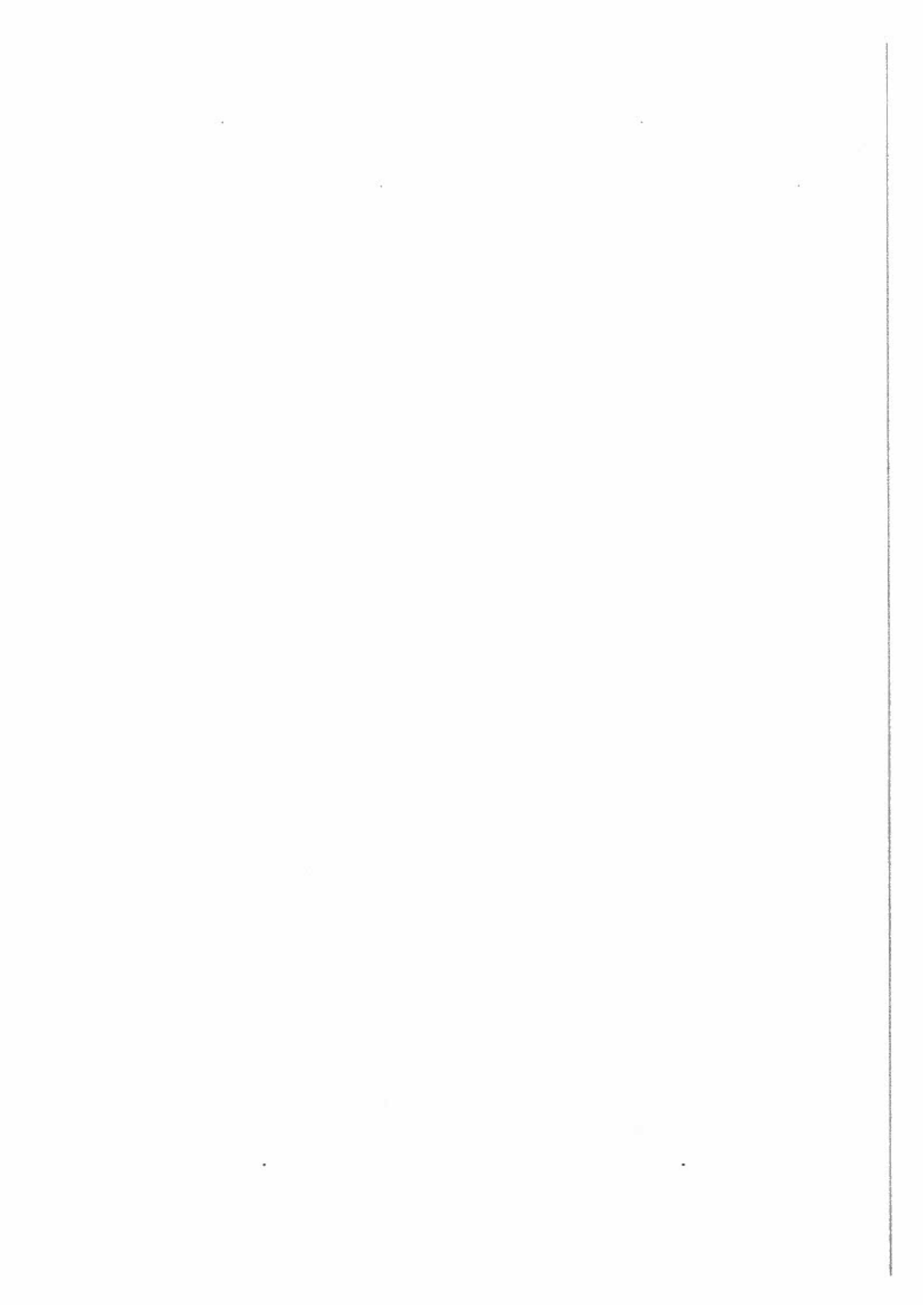
Tendo em consideração o elevado impacto da pretensão urbanística ao nível das infraestruturas de abastecimento de água em alta e saneamento de águas residuais domésticas em alta, será ainda necessário a consulta das Águas do Algarve para a mesma avaliar a dimensão real do impacto da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande, que extravasa as infraestruturas públicas municipais.

Município de Silves

O Chefe da DSUA

(Rui Santos)





Exmo. Senhor
Vereador da Câmara Municipal de Silves
Dr. Maxime Sousa Bispo
Largo do Município
8300-000 Silves

N/REF.: CE.2020.00009 **DATA:** 06/01/2020
PROCESSO: CADSIG/IG-0

ASSUNTO: Projeto de reparcelamento da UEI do Plano de Pormenor da Praia Grande – Análise da CM Silves

No seguimento do v. ofício ref.º 11081, referente à análise dessa edilidade, ao Projeto de reparcelamento da UEI do Plano de Pormenor da Praia Grande, vimos por este meio informar que esta Sociedade mantém o parecer remetido através da carta ref. O_02380/2017, em anexo.

Realça-se que deverão ser-nos remetidos os projetos das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, por forma a acompanharmos e reavaliarmos as soluções construtivas e a capacidade das nossas infraestruturas, face à execução destas novas redes.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Presidente do Conselho
de Administração



Joaquim Peres

2010 2007

2007 TS

AE

DSUA

2007 TS

AE

Docu. Ao Apoio Administrativo
Para anexar o presente registo
ao processo em curso e sub-
meter à DSUA. CE.2020.00009

Pág. 1 de 1

Ex.mo Sr.
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Dr. Francisco Serra
Praça da Liberdade, n.º 2
8000-164 Faro

N/REF.º: DGA-CADSIG/PAR-13/02380 **DATA:** 10-11-2017

V/Ref.º: Plataforma Participa.pt

ASSUNTO: Águas do Algarve, S.A. - Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande – Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental - Parecer

No seguimento da consulta pública do Relatório de Conformidade Ambiental do projeto de execução das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande, localizado no Concelho de Silves, na União de Freguesias de Alcantarilha e Pera, e tendo presente o parecer anteriormente emitido por esta Sociedade, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, após apreciação dos documentos disponíveis, a Águas do Algarve, S.A. (AdA) nas suas competências, informa que:

- a) A AdA é responsável pelo abastecimento de água à área abrangida pelo Plano, através do ponto de entrega designado por Vale de Lousas, tendo o Município a incumbência da distribuição de água até aos consumidores finais.
- b) Ao nível do abastecimento de água, não existe qualquer interferência direta com as infraestruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve. No entanto, e dado que o caudal médio diário, para este plano, rondará os 1275.5m³/dia, volume que acrescido ao volume consumido no ponto de entrega atrás referido, não garante as 24 horas de reserva. Assim, deverá ser estudado o aumento de volume de reserva de água que suporte o volume de água necessário para cobrir o abastecimento às áreas edificadas previstas no plano, durante 24 horas.

c) Relativamente à recolha de águas residuais, o valor do acréscimo de caudal não é indicado, pelo que, por estimativa verificou-se que a fiabilidade do nosso sistema ficará comprometida com estas novas ligações, nomeadamente:

- O caudal de ponta da ETAR será significativamente excedido, com implicações diretas no desempenho da desinfeção por ultravioletas.
- A Estação Elevatória de Águas Residuais 4 Final de Albufeira com o aumento de caudal terá um elevado arranques por hora de cada grupo de bombagem, uma vez que a altura do poço é reduzida obrigando ao arranque dos três grupos em simultâneo, existindo maior probabilidade de avaria dos grupos por sobreaquecimento.

Assim, caso seja necessário reforçar a capacidade das nossas infraestruturas o promotor deverá suportar a parte das alterações ao nosso Sistema Multimunicipal, que advirem diretamente da execução deste projeto.

d) A AdA poderá disponibilizar os efluentes tratados da ETAR de Albufeira Poente. Deverá o promotor criar as condições necessárias para um eventual tratamento adicional, elevação e transporte. Neste sentido, julgamos que no presente RECAP deverá ser referida, como medida a adotar na preservação dos recursos hídricos, a reutilização dos efluentes tratados da ETAR de Albufeira Poente nos moldes atrás explicitados.

Solicita-se que, aquando da elaboração dos projetos das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, os mesmos sejam enviados a esta Sociedade, por forma a emitir parecer sobre as soluções construtivas e a capacidade das nossas infraestruturas, face à execução destas novas redes.

Face ao exposto, o parecer favorável a este Plano fica condicionado à observância do descrito nesta comunicação e na anterior ref. DIN-CADSIG/PAR-13/01717, datada de 2017/07/17, em anexo.



Nada mais havendo a acrescentar, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,



O Presidente do Conselho de Administração

Joaquim Carlos Correia Pereira

Apêndice O mencionado

Ex.mo Sr.
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Eng.º David Santos
Praça da Liberdade, n.º 2
8000-164 Faro

REGISTADO COM
AVISO DE RECEÇÃO

N/REF.: **DIN-CADSIG/PAR-13/01717** DATA: **17-07-2013**

ASSUNTO: Águas do Algarve, S.A. - Estudo de Impacte Ambiental da Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande - Parecer

Em resposta ao pedido de parecer solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no âmbito do ponto 9 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, relativo à Unidade de Execução I do Plano de Pormenor da Praia Grande (UE I), localizada no concelho de Silves, na freguesia de Pêra e após apreciação dos documentos patentes no Estudo, tendo em conta as competências da Águas do Algarve (AdA), transmite-se o seguinte

I. ENQUADRAMENTO

Tendo presente que:

- a) A AdA é a concessionária, em regime de exclusividade, da exploração e da gestão, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água (SMAAA) e do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve (SMSA), para captação, tratamento e fornecimento de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos efluentes, dos municípios da região do Algarve, que foram criados pelos Decreto-Lei n.º 285/2003, de 8 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 167/2000, de 5 de Agosto.

- b) A AdA elaborou um projeto de reutilização de águas residuais tratadas na região do Algarve, entre os anos 2006 e 2008 e efetuou contactos prévios com os potenciais interessados;
- c) A área abrangida pelo Plano de Pormenor da Praia Grande engloba infraestruturas do nosso SMSA correspondente ao Subsistema de Albufeira Poente, conforme planta anexa, que se descrevem a seguir:
- i. Intercetor CE3, conduta elevatória de material PEAD e DN630mm, em fase de construção;
 - ii. Estação elevatória EE4 Final (esta elevatória deve constar do desenho de sistemas ecológicos, na parte de edifícios);
 - iii. Intercetor CE5, conduta elevatória de material PVC e DN500mm, com tritubo instalado de DN40mm;
 - iv. Intercetor CG4, intercetor gravítico de material PVC e DN630mm, com tritubo instalado de DN40mm;
 - v. Emissário de descarga da ETAR de Albufeira Poente, emissário terrestre de material PEAD e DN1000mm.

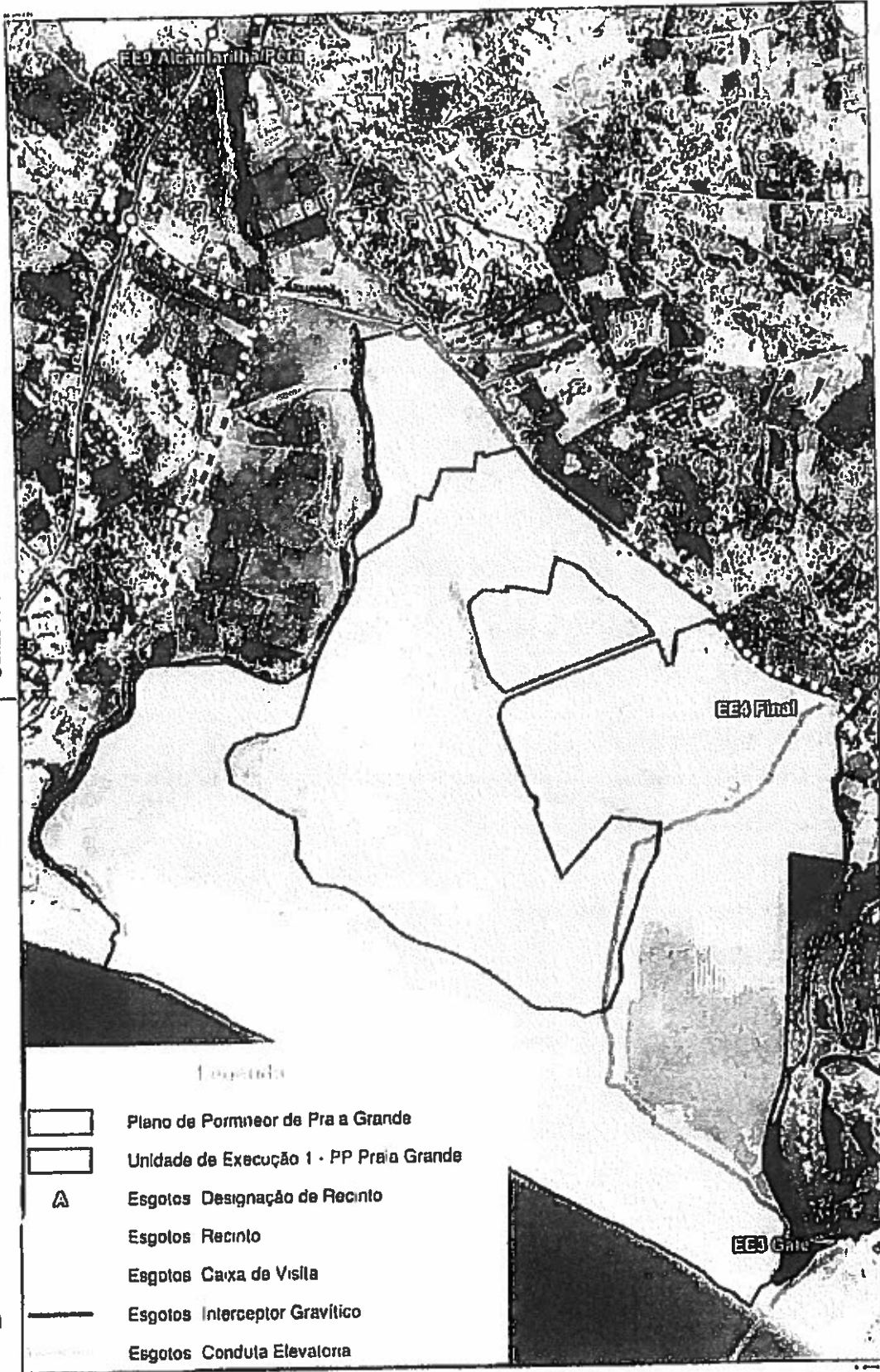
Os perfis longitudinais e as plantas de implantação destas infraestruturas poderão ser remetidas, para uma morada eletrónica a indicar, a fim de serem devidamente compatibilizadas e se atualizar os desenhos que se julgarem necessários.






- d) Neste momento, a AdA encontra-se provisoriamente a utilizar uma infraestrutura camarária, que atravessa a área prevista para a Unidade de Execução I, que encaminha o efluente proveniente da povoação de Armação de Pêra para uma Estação Elevatória Final (EE4) responsável pela elevação deste caudal para a ETAR de Albufeira Poente. Esta situação permanecerá até à conclusão de uma estação elevatória deste subsistema, designada de EE5, que se encontra em fase de adjudicação.
- e) Em relação à utilização do efluente tratado da nossa ETAR de Albufeira Poente, foi uma situação que já acontecia com o efluente da antiga ETAR de Pêra, e transitou para a ETAR referida acima, levando em conta que a infraestrutura em causa (campo de golfe dos Salgados) não tem alternativas para a rega. Tal como anteriormente o eventual tratamento adicional compete ao promotor.

Mais se informa que o Acordo estabelecido, entre esta Sociedade e o empreendimento responsável pelo campo de golfe dos Salgados, tem carácter provisório até que o Projeto de Reutilização de Água Residual seja implementado.

2. A ÁGUAS DO ALGARVE, SA CONSIDERA O SEGUINTE:

- 2.1 Informa-se que quaisquer obras que interfiram diretamente com as infraestruturas, geridas por esta Empresa, não deverão colocar em risco o seu normal funcionamento, capacidade e estabilidade.
- 2.2 Na zona de Intervenção deste plano, deverão ser salvaguardas tanto as infraestruturas principais do Sistema Multimunicipal, descritas anteriormente, como os órgãos, as caixas de visita e as caixas de comunicações instaladas ao longo das mesmas, pelo que quaisquer ações na área de implantação destas infraestruturas, carecem de acompanhamento e acordo prévio da AdA.
- 2.3 Deverão adequar as máquinas e equipamentos a utilizar em eventuais escavações e movimentação de terras, na zona da vala da nossa tubagem existente, de forma a não prejudicar minimamente a recolha de águas residuais, não comprometendo um eventual colapso das mesmas.
- 2.4 Relativamente ao abastecimento de água deverá o Município de Silves garantir nas suas infraestruturas em baixa, a reserva suficiente para encaixe das necessidades indicadas. Informa-se que a AdA fornece água ao Município de Silves, para os reservatórios de Algoz, Silves e Vale de Lousas.
- 2.5 No que se refere ao processo de reutilização de água residual para rega, proveniente da ETAR de Albufeira Poente, não concordamos com algumas afirmações explicitadas no capítulo 3.3 do Relatório, bem como no documento patente no Anexo 3.2.3 (Estudo Prévio), nomeadamente no respeitante à qualidade deficiente do efluente para reutilização, pois como é do conhecimento do promotor para que o referido processo fosse implementado seria necessário promover um tratamento adicional na ETAR, para obter a qualidade definida em legislação específica para o efeito. Este tratamento foi devidamente analisado e apresentado ao promotor, conforme a nossa proposta apresentada no capítulo 4.2



-  Plano de Pormenor de Praia Grande
-  Unidade de Execução 1 - PP Praia Grande
-  Esgotos Designação de Recinto
- Esgotos Recinto
- Esgotos Caixa de Visita
-  Esgotos Interceptor Gravítico
-  Esgotos Conduta Elevatória

Descrição: Plano de localização dos parcelos 232.1, 233.1 e 254.1

Observações: ETAR de São Marcos da Serra

do Anexo 3.2.3 do Volume III deste plano e o mencionado na alínea b) do capítulo I desta comunicação.

Informa ainda que inclusivamente já se encontra construída a infraestrutura de transporte do efluente a reutilizar para os empreendimentos (campos de golfe existentes e a construir) na zona da Lagoa dos Salgados.

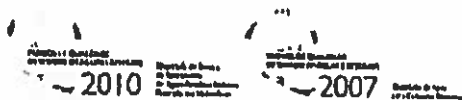
3. CONCLUSÃO

Acréscenta-se que quaisquer trabalhos que interfiram com as infraestruturas da Águas do Algarve, deverão ser precedidos de sondagens apropriadas para localização das mesmas e deverão ser sempre acompanhadas pelos nossos técnicos.

Sallenta-se ainda que, os encargos decorrentes de qualquer dano causado às infraestruturas desta Sociedade, e os necessários à eventual alteração da localização ou aumento de capacidade instalada, serão da responsabilidade total do Promotor.

Face ao exposto, o parecer favorável fica condicionado à observância do descrito nesta comunicação, nomeadamente no que se refere ao processo de reutilização do efluente da ETAR de Albufeira Poente, estando esta empresa disponível para a realização de uma reunião de concertação, caso seja entendimento do proponente.



Com os melhores cumprimentos,



A Administradora

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

Anexo: O mencionado

INFORMAÇÃO	DELIBERAÇÃO	DESPACHO
<p>Silves  </p> <p>N.º</p> <p>Data: 2019-04-24</p> <p>Proc.</p> <p>SGD:</p>		

Proveniência	Cód.:	Desig.:	DSUA
Destinatário	Cód.:	Desig.:	VEREAÇÃO
Assunto:	FINALGARVE - Projeto de Reparcelamento da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande.		

A presente Informação decorre da análise dos projetos Infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas de reparcelamento da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande

Informação:

1 – Histórico do processo:

Os Projetos de Licenciamento relativos ao Reparcelamento da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande foram aprovados no ano 2013.

2 – Rede de abastecimento de água

2.1 - Introdução

No ano de 2017 em consequência do aumento de consumos na Freguesia de Armação de Pêra foram efetuadas alterações nas Redes de Abastecimento de Água dos Subsistemas de Armação de Pêra e Algoz. Durante o Verão de 2017 o Subsistema de Armação de Pêra revelou ter capacidade insuficiente para fazer face aos consumos na sua área de distribuição, pelo que houve necessidade de diminuir a respetiva área. Derivado à arquitectura do sistema a única opção viável foi retirar a Zona Baixa de Pêra da área de distribuição do Subsistema de Armação de Pêra para o Subsistema do Algoz que à data abastecia a Zona Alta de Pêra e a Estrada Municipal 526 e 524.

Após a alteração a totalidade da localidade de Pêra ficou abastecida pelo Subsistema do Algoz, através de uma conduta em PVC DN200 com origem no reservatório do Algoz com cota de soleira de 92m. A conduta tem extensão de 7500m e é responsável por abastecer a Zona Sul do Subsistema do Algoz ao longo da Estrada Municipal 524, localidade de Pêra e Estrada Municipal 526.

Estima-se que a referida conduta em PVC DN200 abasteça 4.543 habitantes concentrados sobretudo na localidade de Pêra.

Considerando a capitação de 200 litros/hab/dia, em situação de ponta o caudal na conduta ronda os 127m³/h com velocidade de escoamento de 1,31m/s que ultrapassa o máximo regulamentar de 1,02m/s de acordo com alínea a) do Artigo 21º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (RGSPDADAR).

No Mapa de Pressões do Município de Silves existem registos de pressões na Zona Alta de Pêra de 22mca a uma cota altimétrica de 40m, pelo que se conclui a existência de perda de carga ao longo do percurso superior a 30mca, o que viola a alínea d) do Artigo 21º do RGSPDADAR na qual não é aceitável ao longo do dia uma variação máxima de pressão de 300KPa.

A incapacidade da infraestrutura existente para fazer face às solicitações em época alta traduz-se na falta de pressão na Zona Alta de Pêra, sendo frequentes as reclamações por falta de pressão.

2.2 – Rede de Abastecimento de Água licenciada em 2013

A rede de abastecimento de água licenciada no âmbito do projeto de Reparcelamento da UE1 do Plano de pormenor da Praia Grande prevê a ligação da rede do loteamento em PVC DN315 à infraestrutura existente na Estrada Municipal 524 em PVC DN200.

O plano prevê um acréscimo de população de 3996 habitantes, de acordo com as capitações propostas pelo projetista será necessário um caudal médio diário de 1.276m³/dia para fazer face às necessidades de consumo de água.

Com a construção da urbanização de acordo com os cálculos apresentados no Quadro1 estima-se uma velocidade de ponta na conduta em PVC DN200 instalada na EM524 de 2.86m/s o que é incomportável do ponto de vista hidráulico e da alínea a) do Artigo 21º do RGSPDADAR.

TIPOLOGIA	POPULAÇÃO	CAP.	Cmdan
Aldeamento A	386	300	115,80
Aldeamento B	1.461	300	438,30
Aldeamento C	302	300	90,60
Aldeamento D	719	300	215,70
Aldeamento E	105	300	31,50
Aldeamento F	280	300	84,00
Hotel A	208	400	83,20
Hotel B	390	400	156,00
Hotel C	146	400	58,40
Comércio			2,04
TOTAL UE1	-	-	1.275,54

LOCALIDADE	POPULAÇÃO	CAP. (l/hab.dia)	Cmdan (m3/dia)
Pêra	4.543	200	908,60
TOTAL ATUAL			908,60

	Cmdan (m3/dia)
TOTAL ATUAL+UE1	2.184,14

CAUDAL DE PONTA	Caudal (m3/s)	Caudal (m3/h)
ATUAL	0,035	127
ATUAL + UE1	0,077	276

Conduta DN200 na EM524	Vel. (m/s)
Velocidade atual	1,31
Velocidade atual + UE1	2,86

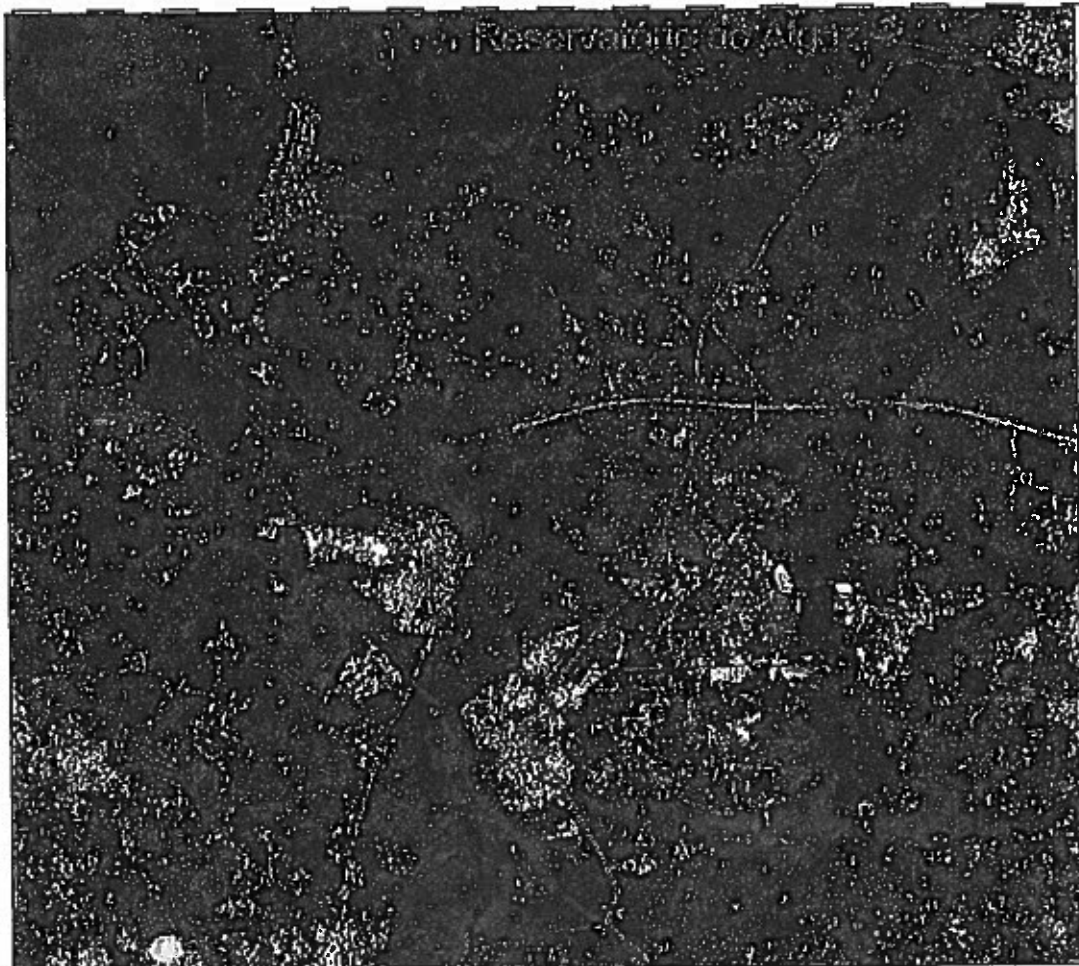
Quadro 1 – Cálculo do impacto da urbanização na rede de abastecimento de água existente.

2.3 – Alteração da Rede de Abastecimento de Água proposta pelo Município de Silves.

Na sequência do anteriormente exposto o Município de Silves propõe ao requerente a realização de uma conduta para abastecimento de água ligada ao reservatório mais próximo localizado em Vale de Lousas (ver Figura 1).

Deverá ser prevista no projeto a construção de casinhoto e respetivos acessórios para colocação de contadores totalizadores em todos os Aldeamentos e Unidades Hoteleiras de acordo com o pormenor tipo apresentado na Figura 2.

Os diâmetros das tubagens deverão ser em PVC PN10 DN110, PVC PN10 DN160, PVC PN10 DN200, FFD DN100, FFD DN150, FFD DN200 e FFD DN300. Não deverão ser utilizados os diâmetros intermédios.



- Conduta em PVC PN10 DN315 a instalar numa extensão de 4700m
- Conduta em FFD DN500 a instalar numa extensão de 615m
- Conduta em PVC DN200 existente com extensão de 7500m

Figura 1 – Conduta existente e propostas.

PORMENOS DE INSTALAÇÃO DE CONTADOR DN100 EM CONDOTA DE PVC DN200

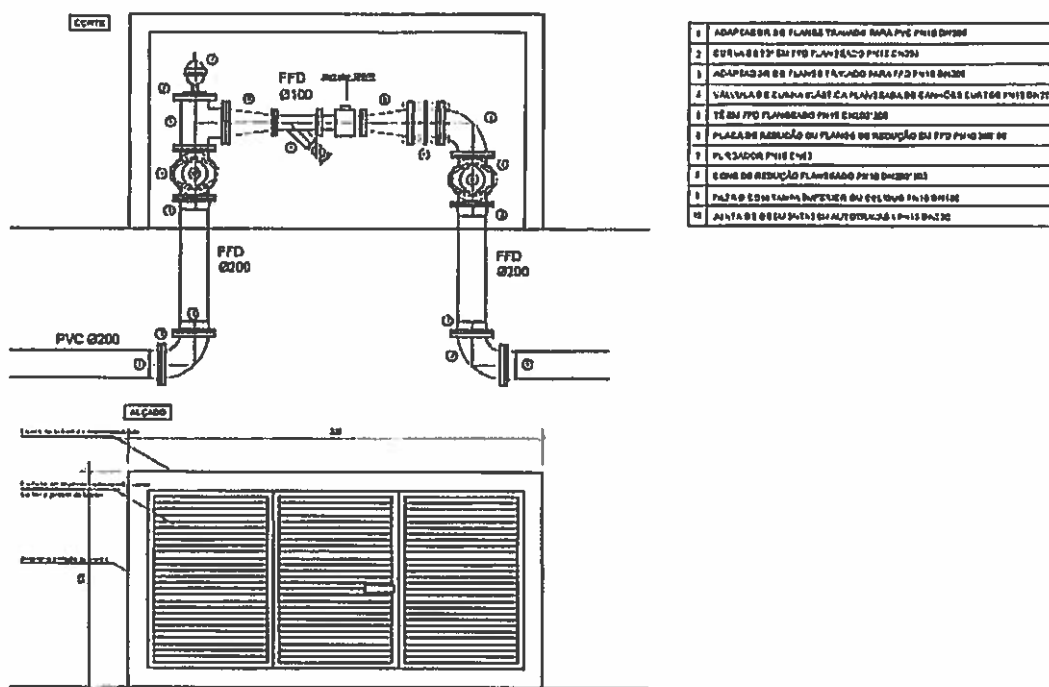


Figura 2 – Pormenor de instalação de contador totalizador em conduta PVC DN200.

2.4 – Conclusões

O Projeto de Abastecimento de Água licenciado em 2013 no âmbito do Projeto de Reparcimento da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande contempla a ligação da rede do loteamento à rede pública na EM526. Atualmente a ligação prevista não é possível pois a rede de abastecimento pública não tem capacidade hidráulica para dar resposta ao aumento de consumo.

Face ao exposto o requerente deverá apresentar projeto de alteração das infraestruturas de abastecimento de água de acordo com a proposta apresentada no ponto 2.3 da presente informação.

3 – Capacidade de reserva do Sub-sistema de Armação de Pêra

3.1 – Introdução

O subsistema de Armação de Pêra é constituído pelo reservatório de Vale de Lousas com capacidade de 1.250m³ (cota de soleira de 66,00m) e pelo reservatório da Torre com capacidade de 1.250m³ (cota de soleira de 59,00m). O reservatório de Vale de Lousas

através de uma conduta em PVC DN200 faz adução ao reservatório da Torre, com uma conduta em PVC DN315 abastece graviticamente Alcantarilha e Armação de Pêra. O reservatório da Torre através de duas condutas em PVC DN200 e DN250 abastece Armação de Pêra e áreas envolventes.

O consumo médio mensal em agosto do ano de 2016, 2017 e 2018 é de 7.000m³/dia, é portanto necessária uma capacidade de reserva instalada de 7.000m³ para fazer face às flutuações diárias ao longo do mês de maior consumo de acordo com o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais. No projeto de rede de abastecimento de água apresentado pelo requerente, a rede de abastecimento projetada abastece uma população de 3.997 habitantes responsáveis pelo consumo médio diário de 1.276m³/dia.

No plano de reabilitação de infraestruturas em vigor, está programada para o ano de 2020 a reabilitação e ampliação do reservatório de Vale de Lousas. Pelos cálculos apresentados conclui-se que o empreendimento tem elevado impacto no subsistema de Armação de Pêra havendo necessidade de considerar uma reserva adicional de 1.276m³ para cobrir as flutuações diárias ao longo do mês de maior consumo causados pela exploração do empreendimento.

3.2 – Conclusões

Conclui-se que os consumos de água gerados pelo empreendimento têm impacto relevante no sub-sistema de Armação de Pêra ao nível da capacidade de reserva necessária para fazer face aos elevados consumos em época alta.

Face ao exposto deverá ser previsto no projeto de licenciamento a construção de um reservatório com capacidade de 1.250m³ em Vale de Lousas, ou em alternativa existir uma comparticipação na obra pública de remodelação do reservatório equivalente à capacidade de reserva necessária para cobrir as flutuações diárias ao longo do mês de maior consumo do empreendimento.

4 – Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas

4.1 – Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas licenciada em 2013

O sistema de drenagem de águas residuais domésticas no projeto licenciado é constituído por redes de drenagem com funcionamento gravítico, com uma extensão total de cerca de

3.980 m, que encaminham as águas residuais produzidas nos aldeamentos "A" e "B" a dois sistemas elevatórios. Estes sistemas elevatórios garantem a sua entrega no coletor principal, com funcionamento gravítico, que estabelece a ligação à rede pública municipal.

O Município de Silves considera que a solução técnica apresentada no Projeto de Drenagem de Águas residuais Domésticas não se adequa à tipologia do loteamento.

O loteamento é constituído por 6 loteamentos, 3 unidades hoteleiras e 1 espaço comercial, que totalizam 10 unidades de exploração independentes.

No projeto apresentado existem duas elevatórias localizadas no interior do Aldeamento A e B. Na conduta elevatória do aldeamento B está prevista a ligação da elevatória do Hotel C e do Aldeamento C. A estação elevatória localizada no Aldeamento A recebe graviticamente o efluente elevado pelo Hotel B e do espaço comercial. A conduta elevatória do Aldeamento A recebe o efluente elevado do Aldeamento E e do Hotel A.

A solução técnica adotada não permite a Independência dos sistemas elevatórios e gravíticos pertencentes às diversas unidades autónomas de exploração.

Em março de 2009 foi apresentado o Anteprojeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Obras de Urbanização da Praia Grande. A solução técnica proposta no Anteprojeto prevê a instalação de condutas elevatórias independentes para as diferentes unidades de exploração autónomas que descarregam o efluente numa rede gravítica em domínio público.

4.2 – Conclusões

A solução técnica apresentada no Projeto de Drenagem de Águas residuais Domésticas não se adequa à tipologia do loteamento.

Face ao exposto deverá ser entregue Projeto de Alteração da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de acordo com o Anteprojeto entregue em março de 2009 em que garante funcionamento autónomo dos sistemas elevatórios e gravíticos pertencentes às diversas unidades autónomas de exploração.

Município de Silves



O Técnico da DSUA

(Rui Santos)

Ponto de entrega do efluente na infraestrutura da AdA



Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 06-02-2020

Município de Silves

N.º de registo: 1955

Relatório do documento N.º: 1955 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 15-01-2020 Processo:

Remetente: Ext.: Águas do Algarve, S.A. Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Obras Registado por: cecilia pereira

Tipo de documento: Ofício Atualizado por: rui santos

Documento N.º: Referência: CE.2020.00009 Data: 06-01-2020

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 11081.
Projeto de Reparcimento da da UEI do Plano de Pormenor da Praia Grande.
Análise da CM Silves
Informa que mantem o parecer remetido através da carta em anexo, deverão ser remetidos os projetos das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.
Processo nº 3L/2012

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de carácter técnico Obs.: Informação técnica de 18/04/2019 Data de anexação: 06-02-2020

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de carácter técnico Obs.: Planta com ponto de entrega Data de anexação: 08-02-2020

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE - DSUA

Classificação: 08.01.08.03 - Planos de Pormenor

Observações:

Percursos:

Registo Inicial (1) no dia 15-01-2020 16:03 para Serv: VEREAÇÃO - DOGU

Movimento efetuado por cecilia.pereira Func. 1229 - Maria Cecília Vicente Pereira

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 15-01-2020 16:31 para Serv: SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAA_DOGU

Movimento efetuado por cristina.norte Func. 454 - CRISTINA MARIA SEQUEIRA NORTE

Motivo/Obs.: À SAA_DOGU, anexar ao processo e prosseguir à análise.

Autor: MAXIME ANTOINE RENÉ FERNANDO SOUSA BISPO

Categoria: Vereador

Data de despacho: 15-01-2020

Transição (3) efetuada no dia 16-01-2020 10:10 para Func.: ANA PAULA DOS REIS DOS SANTOS VIEIRA

Movimento efetuado por carolina.pires Func. 40 - CAROLINA MARIA SEQUEIRA ROCHA PIRES

Motivo/Obs.:

Transição (4) efetuada no dia 20-01-2020 09:22 para Serv: DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA - DOGU

Movimento efetuado por paula.santos Func. 366 - ANA PAULA DOS REIS DOS SANTOS VIEIRA

Motivo/Obs.:

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 21/01/2020

Município de Silves

N.º de registo: 16121

Relatório do documento N.º: 16121 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 07/05/2019 Processo:
Remetente: Func.: Rui Miguel Correia Pontes Santos **Aguarda resposta**
Livro de registo: Livro de Obras Registado por: rui santos
Tipo de documento: Informação de carácter técnico Atualizado por: paula santos
Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000
Assunto: Em anexo informação técnica relativa às infraestruturas apresentadas por Finalgarve no âmbito do Projeto de Reparcelamento da UE1 do Plano de Pomenor da Praia Grande

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo ofício Data de anexação: 23-08-2019

Detalhes do Original/Cópias:**ORIGINAL** Func.: ANA PAULA DOS REIS DOS SANTOS VIEIRA**Arquivado**

Classificação:

Observações: Feitos Ofícios em 16.08.2019

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 07-05-2019 16:22 para Serv: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE - DSUA
Movimento efetuado por rui.santos Func. 1365 - Rui Miguel Correia Pontes Santos
Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 01-06-2019 15:43 para Serv: VERAÇÃO DSUA

Movimento efetuado por pedro.coelho Func. 1308 - PEDRO RICARDO PIRES COELHO

Motivo/Obs.: Visto.

Face ao teor da informação considera-se que a carga edificatória prevista na pretensão não é compatível com as infraestruturas de adução de água e drenagem e elevação de águas residuais existentes. Assim para a viabilização da pretensão será imperativo efetuar o reforço das infraestruturas existentes e implantar infraestruturas dedicadas, conforme mencionado na informação.

Concomitante, atendendo à pressão significativa que a operação urbanística introduzirá nas infraestruturas em alta, sob gestão das Águas do Algarve, em particular no domínio do saneamento, será necessário solicitar parecer a essa entidade. Face ao exposto, proponho remeter a presente informação para o representante o requerente, PROCESL e arquivar no respetivo processo da DOGU.

À C.S.

Transição (3) efetuada no dia 03-06-2019 09:02 para Serv: VERAÇÃO - DOGU

Movimento efetuado por luisa.conduto Func. 1290 - MARIA LUÍZA MEDEIRO CONDUTO LUIS

Motivo/Obs.: À DOGU para conhecimento e devidos efeitos da informação prestada pela DSUA

Autor: MARIA LUÍZA MEDEIRO CONDUTO LUIS

Categoria: Vereadora

Data de despacho: 03/06/2019

Transição (4) efetuada no dia 05-06-2019 12:05 para Serv: SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAA_DOGU

Movimento efetuado por cristina.norte Func. 454 - CRISTINA MARIA SEQUEIRA NORTE

Motivo/Obs.: À SAA_DOGU, atendendo ao teor do mov. anterior anexar ao processo e para os fins tidos por convenientes.

Autor: MAXIME ANTOINE RENÉ FERNANDO SOUSA BISPO

Categoria: Vereador

Data de despacho: 05/06/2019

Transição (5) efetuada no dia 13-06-2019 11:21 para Func.: ANA PAULA DOS REIS DOS SANTOS VIEIRA
Movimento efetuado por carolina.pires Func. 40 - CAROLINA MARIA SEQUEIRA ROCHA PIRES
Motivo/Obs.:

Transição (6) efetuada no dia 17-06-2019 15:20 para Serv: DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA - DOGU
Movimento efetuado por paula.santos Func. 388 - ANA PAULA DOS REIS DOS SANTOS VIEIRA
Motivo/Obs.:

Transição (7) efetuada no dia 17-06-2019 15:43 para Serv: VERAÇÃO - DOGU
Movimento efetuado por Joao.mattias Func. 208 - JOÃO MANUEL DE MENDONÇA CAVACO MATIAS
Motivo/Obs.: A promotora deverá ser notificada do parecer prestado pela DSUA. Devera ser enviada copia do parecer da DSUA às Aguas do algarve para pronuncia, atento ao parecer anteriormente emitido pela referida entidade.

Transição (8) efetuada no dia 17-06-2019 16:21 para Serv: SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAA_DOGU
Movimento efetuado por cristina.norte Func. 454 - CRISTINA MARIA SEQUEIRA NORTE
Motivo/Obs.: À SAA_DOGU, proceder em conformidade com o proposto no mov. anterior.

Autor: MAXIME ANTOINE RENÉ FERNANDO SOUSA BISPO
Categoria: Vereador
Data de despacho: 17/06/2019

Transição (9) efetuada no dia 18-06-2019 08:53 para Func.: ANA PAULA DOS REIS DOS SANTOS VIEIRA
Movimento efetuado por carolina.pires Func. 40 - CAROLINA MARIA SEQUEIRA ROCHA PIRES
Motivo/Obs.:

Transição (5) efetuada no dia 03-02-2020 16:49 para Serv: SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAA_DOGU

Movimento efetuado por joao.mattias Func. 208 - JOÃO MANUEL DE MENDONÇA CAVACO MATIAS

Motivo/Obs.: Ao Apoio Administrativo para anexar o presente registo ao processo em causa e submeter à DSUA. Segue em suporte digital e em papel.

Transição (6) efetuada no dia 04-02-2020 15:37 para Serv: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE - DSUA

Movimento efetuado por paula.santos Func. 366 - ANA PAULA DOS REIS DOS SANTOS VIEIRA

Motivo/Obs.: Remete-se o presente registo, conforme mov. 5. De acordo com a informação transmitida pelo Sr. Arq.º Matias, o projeto de reparcelamento encontra-se nessa Divisão (Eng.º Rui Santos). O documento segue através do expediente.

Transição (7) efetuada no dia 05-02-2020 09:46 para Func.: Rui Miguel Correia Pontes Santos

Movimento efetuado por gabriela.vieira Func. 353 - MARIA GABRIELA CORREIA VIEIRA DO NASCIMENTO

Motivo/Obs.: Para análise e informar conforme os movimentos anteriores.

Transição (8) efetuada no dia 06-02-2020 14:17 para Serv: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE - DSUA

Movimento efetuado por rui.santos Func. 1365 - Rui Miguel Correia Pontes Santos

Motivo/Obs.: Relativamente ao pedido das AdA para envio dos projetos para análise tenho a informar o seguinte:

A análise da AdA consistirá na avaliação do impacto na sua infraestrutura do edificado previsto no Plano de Pormenor da Praia Grande. O Município de Silves considera que a determinação dos caudais a fornecer e do efluente a tratar não carece do envio dos projetos de especialidades.

Apresenta-se em anexo a informação técnica relativa ao projeto de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas enviada ao requerente onde se encontra a população a servir, capitações utilizadas pelo projectista e estimativa de consumo de água em ponta expectável.

"O plano prevê um acréscimo de população de 3996 habitantes, de acordo com as capitações propostas pelo projectista será necessário um caudal médio diário de 1.276m³/dia para fazer face às necessidades de consumo de água."

Apresenta-se também planta com o ponto de entrega do efluente na infraestrutura de drenagem de águas residuais domésticas da AdA.

Informação técnica e planta em anexo.

À consideração superior.

À DUGU



07/02/2020


DESPACHO:

NOTIFIQUE-SE O REQUERENTE/PROMOTOR URBANÍSTICO PARA, NO PRAZO DE 20 DIAS,

ENTRAR A SUA PRONÚNCIA RELATIVAMENTE ÀS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA DSUA DE 24/04/2019, 01/06/2019 E DE 06/02/2020, E AO PARECER DAS ÁGUAS DO ALGARVE DE 06/01/2020.

TRANSMITE-SE ÀS ÁGUAS DO ALGARVE O TEXTO DO PRESENTE DESPACHO E DA INFORMAÇÃO TÉCNICA DA DSUA MAIS RECENTE (DE 06/02/2020)

O VEREADOR


10/02/2020

Ex.mos Sr.s
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, nº 2
8000-164 Faro

V/Comunicação: 26.01.2022

N/ Refª SAI/2022/2725/DVO/DEOT/CD
Procº. 14.01.13/413
Data: 10.02.2022

ASSUNTO: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande, concelho de Silves

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2022/1457[DVO/DEOT/JC], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de serviço n.º 2022.I.1457 [DVO/DEOT/JC]

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande, concelho de Silves (14.01.13/413)

Proponente: FINALGARVE - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A.

Nada há a observar, do ponto de vista específico do turismo, relativamente ao estudo em causa, com exceção do alerta feito sobre a ponderação de fontes alternativas para a rega dos espaços verdes, tendo presente o Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, bem como a meta de eficiência hídrica estabelecida para as empresas do turismo na 'Estratégia para o Turismo 2027' (RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro), conforme ponto 2, da parte IV, do parecer técnico que antecede.

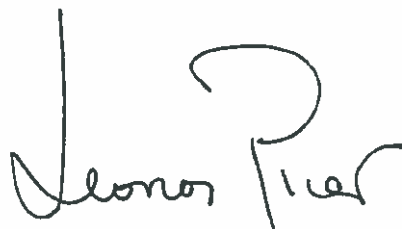
Aproveita-se a oportunidade para divulgar a Análise da Eficiência Hídrica nos Campos de Golfe em Portugal disponibilizada pelo Turismo de Portugal:

<http://business.turismodeportugal.pt/SiteCollectionDocuments/sustentabilidade/turismo-sustentavel-mai-2021-eficiencia-hidrica-campos-golfe-portugal.pdf>

Comunique-se à CCDR Algarve.

10.02.2022

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)



Informação de serviço n.º INT/2022/1457 [DVO/DEOT/JC]

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande, concelho de Silves (14.01.13/413)

Proponente: FINALGARVE - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A.

O parecer que antecede analisa o RECAPE das infraestruturas gerais que suportam a futura ocupação prevista para a área da Unidade de Execução 1 do *Plano de Pormenor da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão II da Praia Grande*.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, e verificando-se que os elementos a apresentar e medidas de minimização constantes na DIA relativas a este projeto versam matéria referente a aspetos ambientais cuja validação não compete a estes serviços verificar, nada há a observar, do ponto de vista do turismo.

Alerta-se, contudo, para o mencionado no ponto 2 da parte IV da Informação de serviço, relativo às fontes alternativas para a rega dos espaços verdes.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Algarve.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(09.02.2022)

Informação de serviço n.º INT/2022/1457 [DVO/DEOT/JC]
09/02/2022

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande, concelho de Silves (14.01.13/413)

Proponente: FINALGARVE - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A.

I – ENQUADRAMENTO

A CCDR Algarve, através de e-mail de 26.01.2022 (N/ Ref.ª ENT/2022/2605, de 27.01.2022), vem solicitar ao Turismo de Portugal, IP (TdP) a emissão de parecer sobre o RECAPE referenciado em epígrafe, que se encontra em consulta pública até ao próximo dia 18 de fevereiro.

O RECAPE foi disponibilizado no Portal Participa e contempla Relatório Base, Resumo Não Técnico (RNT), Plano de Gestão Ambiental da Obra, Programa de Monitorização e outra documentação e estudos complementares em anexo.

O projeto sujeito a RECAPE insere-se na Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão II da Praia Grande (PPPG), publicado através do Aviso n.º 1119/2008, de 11 de janeiro e aprovado no âmbito do regime transitório do previsto na revisão do PROT Algarve (PROTAL). O PPPG, abrangendo uma área costeira com cerca de 359 ha, localizada na União de Freguesias de Alcantarilha e de Pera, concelho de Silves, define 5 Unidades de Execução (UE), no âmbito das quais se preveem diversos empreendimentos turísticos (3 hotéis e 6 aldeamentos turísticos num total de 3 997 camas distribuídas por 908 unidades de alojamento (UA)), um campo de golfe de 18 buracos e uma área da Estrutura Ecológica Regional (Parque Ambiental com cerca de 137 ha).

No que se refere à oferta turística existente na área de intervenção do PPPG e sua envolvente, de acordo com o SIGTUR¹ (fig. 1), no interior da área verifica-se a existência de um empreendimento turístico (ET) não previsto no plano (casa de campo² com 20 camas, em funcionamento desde 2017). A envolvente do PPPG é marcada por uma forte densidade de estabelecimentos de alojamento local (AL), inseridos na orla costeira, e pela presença, em área contígua ao plano, do empreendimento da Herdade dos Salgados, no concelho de Albufeira, constituído por 5 ET existentes com um total de 1 910 camas (2 hotéis de 5*, 1 hotel-apartamento de 5* e 2 apartamentos turísticos de 4*) e um campo de golfe em exploração com 18 buracos.



Fig. 1: Localização da oferta turística existente na área do PPPG e sua envolvente

¹ Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>). Alerta-se que a georreferenciação do AL foi obtida de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa.

² Tipologia de empreendimento turístico enquadrada na esfera de competências da Câmara Municipal.

II - ANTECEDENTES

Plano de Pormenor:

Os antecedentes do processo remontam ao final da década de 1960 com a aprovação de um Conjunto Turístico (CT-49) pela então DGT, em parte da área do atual PPPG, tendo posteriormente esta aprovação caducado.

Na sequência da declaração de incompatibilidade com o PROTAL de 1991 (DR n.º 11/91, de 21 de Março) (quase totalidade do terreno em RAN e parte em REN e em zona ameaçada pelas chelas da Ribeira de Alcantarilha e duna litoral), foi solicitado o reconhecimento do Interesse Público para efeitos de aplicação do regime de exceção deste PROT, que foi formalmente apresentado para análise destes serviços em 1998 (informação n.º DSE-DO-1998/129) quando já não se justificava o recurso a este mecanismo visto entretanto ter ocorrido a publicação do PDM de Silves (RCM n.º 161/95), contemplando o enquadramento da pretensão na Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUNOP) II, e a celebração do protocolo entre a Finalgarve e a CMS com vista à elaboração do respetivo Plano de Pormenor.

A ex-DGT acompanhou desde 1996 a elaboração do PPPG (proc.º 15.6.3/133), tendo emitido parecer sobre a proposta de estudo prévio (informação de serviço n.º DSPOT/DOPF-2003/157, de 11.12.2003) e sobre a proposta de plano (informação de serviço n.º DSOED/DOT/2007/41, de 03.04.2007). A intenção de constituição de um conjunto turístico, pretendida nos elementos do PPPG apreciados pela ex-DGT, não tinha enquadramento na legislação do turismo em vigor à data (DL n.º 55/2002), razão pela qual não é mencionada no plano publicado, em vigor.

O PPPG não foi sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, por estar em fase adiantada de elaboração à data da entrada em vigor deste diploma.

Apesar de o PPPG não integrar áreas sensíveis, de acordo com a definição do art.º 2.º do Regime Jurídico de AIA (RJAIA), diversas organizações ambientais têm reclamado a classificação como ZPE, no contexto da Diretiva Aves, da Lagoa dos Salgados (integrada no PPPG), tendo a comunicação social divulgado, entre junho e julho de 2012, ter sido apresentada queixa formal sobre o PPPG junto da Comissão Europeia e um pedido de intercessão junto do Estado Português para a classificação como ZPE.

Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):

Na sequência de proposta dos Grupos Parlamentares do CDS-PP e PSD de sujeição a AIA do “projeto turístico previsto para a Praia Grande na Lagoa dos Salgados” (projeto de resolução n.º 511/XII/2ª), o TdP emitiu parecer através da informação de serviço n.º INT/2012/10236 (DVO/DEOT/JC), de 09.01.2013, na qual se considera que se encontram sujeitos a AIA ao abrigo do RJAIA, 2 dos 3 hotéis previstos e 4 dos 6 aldeamentos previstos no PPPG, além do campo de golfe.

A UE1 do PPPG, com cerca de 108 ha e abrangendo dois estabelecimentos hoteleiros (hotel B e C), um aldeamento turístico (aldeamento B), um conjunto turístico (constituído pelo hotel A e pelo aldeamento A), um lote comercial e um campo de golfe de 18 buracos, foi sujeita integralmente a procedimento de AIA, na fase de estudo prévio, e incluiu o projeto associado de infraestruturas gerais do PPPG e o projeto complementar do Parque Ambiental da Praia Grande (Estrutura Ecológica Regional do PPPG com objetivo principal de conservação natureza numa área com cerca de 137 ha parcialmente localizada na UE1 e propriedade do proponente da UE1). A UE1 compreende um total de 2 591 camas distribuídas por 704 UA e representa um investimento global de cerca de 200 milhões de euros. A área total de construção prevista é de cerca de 118 041 m².

Em 01.08.2013, o TdP pronunciou-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da UE1 do PPPG, através da informação de serviço n.º INT/2013/7153 [DVO/DEOT/ML], de teor favorável com o alerta para o facto de o projeto dos empreendimentos turísticos propor alterações relativamente ao PPPG e não cumprir com os requisitos mínimos dos empreendimentos turísticos (designadamente o aldeamento B e o conjunto turístico constituído pelo hotel A e pelo aldeamento A), “atento o disposto no DL n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo DL n.º 228/2009, de 14 de setembro, e da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril”, não podendo ser viabilizado tal como proposto. Em 30.10.2013 foi emitida Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, a qual foi objeto de alteração a 22.06.2015 (para introdução de uma medida de minimização na fase prévia ao início da obra), e de prorrogação a 15.11.2017, encontrando-se válida até 24.01.2022. Saliencia-se a referência constante no ponto 19 dos elementos a apresentar em sede de RECAPE

da DIA, designadamente “Informação que ateste o cumprimento da legislação em vigor aplicável, nomeadamente o DL n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo DL n.º 228/2009, de 14 de setembro e da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril”, que se reporta ao parecer favorável emitido por estes serviços no âmbito da AIA.

Em 14.11.2017, o TdP emitiu parecer sobre uma primeira versão do RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PPPG, a coberto da informação de serviço n.º INT/2017/11445 [DVO/DEOT/ML], onde se comunicou nada haver a referir, atento o facto de a documentação apresentada remeter para a fase de RECAPE dos empreendimentos turísticos a demonstração do cumprimento do referido ponto 19 da DIA. Em 13.07.2018 foi emitida Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DECAPE) de teor “não conforme”.

Em simultâneo com o RECAPE em análise encontra-se a decorrer a consulta pública do RECAPE do Projeto do Hotel B da UE1 do PPPG.

III - DESCRIÇÃO

Projeto de execução:

O projeto sujeito a RECAPE visa a construção das infraestruturas gerais que suportam a futura ocupação prevista para a área da UE1, com cerca de 108 ha (corresponde aproximadamente a 30% da área do PPPG), abrangendo a zona central e parte do limite norte e poente do PPPG, respetivamente a EM526 e a Ribeira de Alcantarilha, integrando, a sul, dunas consolidadas e área de Arriba Fóssil. Conforme já referido, a UE1 concentra os três hotéis (744 camas) e dois dos seis aldeamentos turísticos previstos no PPPG, com um total de 2 591 camas distribuídas por 704 UA (correspondendo a 65% do total de camas do PPPG), e inclui a via principal de acesso a todas as UE e às praias (projeto subsidiário).

Segundo o RECAPE, quer o projeto de execução das infraestruturas gerais da UE1 quer o estudo prévio seguem o desenho constante do PPPG, existindo apenas ajustamentos de pormenor decorrentes da fase de projeto. A única alteração relativamente ao estudo prévio decorre da DIA e consiste na introdução de lombas nas passagens de peões das vias principais.

O PPPG define com bastante precisão os traçados das vias na área de intervenção do plano, pelo que o projeto das infraestruturas viárias reflete a definição constante neste plano.

O projeto das infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais e residuais teve em consideração os quatro aldeamentos previstos no PPPG que não integram a UE1, por terem impacte na definição e dimensionamento das infraestruturas principais. A rede de distribuição de água tem origem na rede municipal a partir da EM526. O sistema de drenagem de águas pluviais drena para a rede de linhas de água existentes que convergem para as ribeiras de Alcantarilha e Espiche. O sistema de drenagem de águas residuais domésticas é constituído por redes de drenagem com funcionamento gravítico que estabelecem a ligação à rede pública.

O sistema de resíduos sólidos urbanos contempla a colocação de três ecopontos, abrangendo também os estacionamentos de apoio à praia.

No projeto de arranjos exteriores salienta-se a utilização de vegetação autóctone ou bem-adaptada às condições edafo-climáticas presentes, a estruturação de uma rede de percursos pedonais complementada por zonas de estadia, a previsão de ciclovias ao longo das vias, a utilização de pavimentos permeáveis/semipermeáveis nos principais caminhos pedonais que não sejam passeios contíguos às vias, e a definição da rega por gota-a-gota a partir de um sistema autónomo de abastecimento geral de água de rega (cujo ponto de abastecimento se prevê que seja um dos lagos do campo de golfe). Este projeto abrange o estacionamento de apoio à praia, localizado a poente e no exterior da UE1, que terá um desenho orgânico justificado pela necessidade de preservação da maioria da vegetação existente.

O prazo previsto no contrato de urbanização para a execução da UE1 é de 10 anos. O faseamento da construção das infraestruturas gerais irá depender do faseamento da construção dos vários empreendimentos da UE1.

Verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com a DIA:

Para demonstração da conformidade do projeto de execução com a DIA é apresentada informação relativa a:

- Condicionantes da DIA aplicáveis ao projeto, designadamente as condicionantes 1, 3, 4 e 6, respeitantes à obtenção dos títulos de utilização dos recursos hídricos (descargas de águas pluviais), à aplicação das disposições regulamentares em vigor relativamente ao ruído, à obtenção de parecer favorável da Águas do Algarve relativamente à ocupação da área de servidão do aqueduto público subterrâneo, e à concretização das condicionantes resultantes da apreciação dos estudos e projetos elaborados e a apreciar em fase de RECAPE e das medidas de minimização e programas de monitorização constantes na DIA.
- Elementos a entregar com o RECAPE fixados na DIA aplicáveis ao projeto, incluindo a apresentação do Projeto do Parque Ambiental da Praia Grande, do Plano de Gestão Ambiental da Obra, do Plano de Integração e Recuperação Paisagística, do Relatório de Trabalhos Arqueológicos, bem como do Estudo dos Riscos Geológicos e de prospeções dirigidas a espécies de flora, que potenciaram o aprofundamento da avaliação de impactes ambientais sem que o resultado implicasse a identificação de outros impactes além dos que foram avaliados no EIA da UE1 do PPPG, com exceção dos impactes relativos às espécies de flora. O proponente remete para a fase de RECAPE dos empreendimentos turísticos a demonstração do cumprimento do ponto 19 da DIA, relativo à apresentação de "Informação que ateste o cumprimento da legislação em vigor aplicável, nomeadamente o DL n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo DL n.º 228/2009, de 14 de setembro e da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril".
- Medidas de minimização estabelecidas na DIA aplicáveis ao projeto, as quais foram concretizadas sobretudo no Plano de Gestão Ambiental da Obra, que visa garantir a implementação das medidas previstas para a fase de construção.
- Programas de monitorização previstos na DIA aplicáveis ao projeto, sendo prevista a monitorização da biodiversidade.

O RECAPE refere, ainda, a intenção de não construção do campo de golfe previsto na UE1 e a integração de parte significativa da área dos lotes destinados ao campo de golfe no Parque Ambiental da Praia Grande, que foi ampliado de 137 ha para 174 ha.

IV - APRECIÇÃO

Analisado o presente RECAPE, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

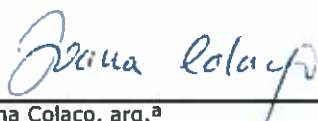
1. Sobre a verificação da conformidade ambiental do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 com a DIA, cumpre referir:
 - a) Verifica-se que apenas decorre do parecer emitido por este Instituto em sede de AIA (informação de serviço n.º INT/2013/7153 [DVO/DEOT/ML]), o ponto 19 dos elementos a apresentar em sede de RECAPE, da DIA, concretamente "Informação que ateste o cumprimento da legislação em vigor aplicável, nomeadamente o DL n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo DL n.º 228/2009, de 14 de setembro, e da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril". As restantes condicionantes, elementos a apresentar e medidas de minimização constantes na DIA não resultam da apreciação destes serviços no âmbito do procedimento de AIA e referem-se estritamente a aspetos ambientais cuja validação não compete a estes serviços verificar.
 - b) Assim, sobre o referido ponto 19 da DIA constata-se que o RECAPE, no ponto 4.6 do Relatório Base, remete o cumprimento desta condicionante para a fase de RECAPE dos empreendimentos turísticos, pelo que se mantém a posição manifestada no anterior parecer destes serviços sobre a primeira versão do RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PPPG (informação de serviço n.º INT/2017/11445 [DVO/DEOT/ML], de nada haver a referir, do ponto de vista do turismo.
2. Especificamente sobre o projeto de execução apresentado, alerta-se para o facto de o projeto de arranjos exteriores prever que as zonas verdes sejam regadas a partir de um sistema autónomo que tem como ponto de abastecimento um dos lagos do campo de golfe (anexo 3.1, ponto 6 da memória descritiva e justificativa), sendo esta uma opção que parece não ser concretizável, face à intenção de não se avançar com a construção do campo de golfe agora mencionada no RECAPE.

Deste modo, recomenda-se a ponderação de fontes alternativas para a rega dos espaços verdes, nomeadamente o aproveitamento de águas pluviais e a reutilização de águas residuais tratadas, tendo presente o Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, bem como a meta de eficiência hídrica estabelecida para as empresas do turismo na 'Estratégia para o Turismo 2027' (RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro), que determina que em 2027 mais de 90% das empresas turísticas promoverão uma utilização eficiente da água nas suas operações. Neste âmbito, salienta-se, ainda, o 'Estudo de Avaliação das Disponibilidades Hídricas Atuais e Futuras e Aplicação do Índice de Escassez WEI+' (documento atualmente em discussão pública desenvolvido pela Agência Portuguesa do Ambiente), que considera haver agravamento do índice de escassez em todas as regiões hidrográficas (RH) de Portugal Continental relativamente ao cálculo efetuado para o 2.º ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, atingindo valores de escassez severa em algumas das RH, como é o caso da RH8 (Ribeiras do Algarve) onde se insere o concelho de Silves.

V - CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se que se transmita à CCDR Algarve nada haver a referir, do ponto de vista do turismo, relativamente ao RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PPPG, alertando-se para o mencionado no ponto 2, da parte IV, desta apreciação.

À consideração superior,



Joana Colaço, arq.ª

Informação Nº I00989-202203-INF-AMB Proc. Nº 450.10.229.01.00003.202 Data: 25/03/2022
2

ASSUNTO: RECAPE do projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande. Proposta de DCAPE.

Proponente: Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A.

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Silves

Despacho:

Com fundamento no parecer da Comissão de Avaliação, atento o relatório da Consulta Pública e com os fundamentos expressos na presente informação, com a qual concordo, considera-se a não conformidade do projeto de execução das infraestruturas da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande (Silves), com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração.

Face ao exposto, relativamente ao pedido de conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE) em apreço, manifesta-se a intenção de proferir a decisão não conforme, cuja proposta se encontra em anexo, a qual deve ser remetida ao proponente, a fim de ser dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 21.º, no articulado com o n.º 1 do artigo 17.º, ambos do RJAIA, para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se, para esse efeito, o prazo de 15 dias úteis.

O Vice-Presidente, no uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário da República, II Série, nº 248, de 23 de dezembro de 2020, sob a referência Despacho (extrato) nº 12536/2020.



José Pacheco
28-03-2022

Parecer:

INFORMAÇÃO

1. Enquadramento

No seguimento da apresentação do projeto de execução das Infraestruturas da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande e do respetivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), foi remetido pela Comissão de Avaliação (CA), no âmbito do procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), o respetivo parecer da CA, emitido após apreciação técnica dos elementos do RECAPE e do projeto de execução, dos pareceres das entidades externas consultadas e do relatório de consulta pública, nos termos do n.º 8 do artigo

I00989-202203-INF-AMB - 1/11

20.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (que estabeleceu o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental – RJAIA).

2. Análise

2.1. Sobre o projeto de execução das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

2.1.1. De acordo com o RJAIA, caso o EIA seja submetido em fase de estudo prévio ou anteprojecto, o procedimento é constituído por duas decisões: i) a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) em fase de estudo prévio, e, caso o sentido de decisão seja favorável ou favorável condicionada; ii) a emissão de uma Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE). Assim, após a emissão da DIA em fase de estudo prévio, será necessário realizar, previamente ao licenciamento ou autorização do projeto, um procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução – devendo o proponente apresentar o projeto de execução, acompanhado do respetivo RECAPE.

2.1.2. Porquanto, o EIA antecedente, submetido em fase de estudo prévio, incidiu sobre o Projeto de Reparcelamento da UE1 do PP da Praia Grande, e abrange uma área de cerca de 108,5 ha e prevê a seguinte ocupação:

- Dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C);
- Um aldeamento turístico (Aldeamento B);
- Um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e pelo Aldeamento A);
- Um lote comercial;
- Quatro parcelas destinadas a um campo de golfe de dezoito buracos.

2.1.3. Neste enquadramento, o projeto de execução e o RECAPE em referência correspondem à verificação da conformidade ambiental das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande, com a DIA emitida em 30.10.2013, em fase de estudo prévio, por esta CCDR, enquanto autoridade de AIA, com sentido de decisão de favorável condicionada, e respetiva alteração à DIA, a qual foi emitida em 22.06.2015 e onde foi introduzido o ponto 15-A na redação de “outras condições para licenciamento ou autorização do projeto/medidas de minimização/fase prévia ao início das obras”.

2.1.4. Por conseguinte, já tramitou um procedimento de verificação da conformidade ambiental, nomeadamente, um RECAPE das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande, tendo

sido emitida, em 13.07.2018 por esta CCDR, uma DCAPE não conforme, fundamentando, para o efeito, a desconformidade do RECAPE, no que respeita à Medida 15-A da DIA.

2.1.5. O EIA, em fase de estudo prévio, incidiu sobre o Projeto de Reparcelamento da UE1 do PP da Praia Grande (aprovado pela Assembleia Municipal de Silves a 7 de dezembro de 2007, conforme Aviso n.º 1119/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11 de janeiro, com a designação de “Plano de Pormenor da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão II, Praia Grande”), na União de Freguesias de Alcantarilha e de Pêra, no concelho de Silves, que abrange uma área de cerca de 108,5 ha, e que prevê a seguinte ocupação: i) Dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C); ii) Um aldeamento turístico (Aldeamento B); iii) Um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e pelo Aldeamento A); iv) Um lote comercial; v) Quatro parcelas destinadas a um campo de golfe de dezoito buracos (cujo proponente propõe, nos elementos a que aludem o presente RECAPE, a não execução do Campo de Golfe). Neste contexto, o projeto sobre o qual foi desenvolvido o RECAPE ora em avaliação, refere-se ao projeto de execução das infraestruturas gerais da UE1 do PP da Praia Grande, constituídas pelas infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de drenagem de águas residuais, rede de distribuição de gás, infraestruturas elétricas, infraestruturas de telecomunicações, resíduos sólidos urbanos e arranjos exteriores. As infraestruturas gerais servem também o denominado Hotel B, sobre o qual tramita, em simultâneo, outro procedimento de verificação da conformidade ambiental com a DIA - RECAPE do Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande.

2.1.6. O RECAPE em apreço não se localiza em área qualificada como sensível para efeitos do RJAIA, conforme disposto na sua alínea a) do artigo 2.º, cumprindo apenas mencionar que decorreu entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022, o período de consulta pública de uma proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados como área protegida de âmbito nacional, conforme Aviso n.º 22090-A/2021, publicado na II série do Diário da República n.º 227, em 23 de novembro, a qual abrange o projeto do Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande.

2.1.7. O proponente é a sociedade Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A., e a entidade licenciadora é a Câmara Municipal de Silves, sendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) a respetiva autoridade de AIA, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do RJAIA.

2.1.8. O prazo previsto para a execução das infraestruturas da UE1 é de dez anos, sendo que, nos vários anos está previsto o faseamento da construção das infraestruturas gerais. Este faseamento dependerá do faseamento da construção dos vários empreendimentos da UE1 do PP da Praia Grande.

2.2. Conclusões essenciais decorrentes do parecer da CA e respetivo relatório de Consulta Pública

Com efeito, e atendendo aos fundamentos evidenciados no parecer da CA emitido, o qual consubstancia a análise vertida nos pareceres setoriais emitidos pelas entidades constituintes - CCDR Algarve, Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica (APA/ARH) do Algarve, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), I.P., Direção Regional de Cultura (DRC) do Algarve e Câmara Municipal de Silves - com responsabilidades em matéria de território, solo e uso do solo, operação urbanística, recursos hídricos, biodiversidade, paisagem, património arqueológico e arquitetónico, incluindo o conteúdo dos pareceres externos solicitados - nomeadamente, o Turismo de Portugal, considerando que a Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) não emitiram parecer relativo ao RECAPE em análise - e o veiculado nas participações transmitidas no âmbito da Consulta Pública (conforme relatório de consulta pública), considera-se essencial, para o apoio à tomada de decisão, os fundamentos expressos no parecer da CA e que se expõe, resumidamente:

2.2.1. A não apresentação dos 'Elementos a apresentar em sede de RECAPE', referidos nos números 3 e 9 da DIA, designadamente:

Elemento n.º 3 - Tendo presente que são igualmente propostas infraestruturas gerais para o Hotel B, importa referir que não foi elaborada nenhuma análise ou proposta alternativa de outra localização para o mesmo, conforme determinado pela DIA - "a implantação do Hotel B o mais afastado possível da área da arriba, e idealmente localizar-se dentro do perímetro definido pelo campo de golfe", tendo sido apenas apresentada a justificação de que *"as disposições do PPPG vinculam os particulares e a Administração Pública. Como tal, o Hotel B tem, obrigatoriamente, de se localizar no interior do polígono de implantação do PPPG. Esse polígono tem uma área relativamente limitada pelo que não foi possível deixar de utilizar a quase totalidade do polígono."*

Elemento n.º 9 - Nos elementos a apresentar em sede de RECAPE, a DIA determina que se deve clarificar e desenvolver a gestão de água para rega com auxílio da água dos lagos. No entanto, e à semelhança do RECAPE anterior (de 2017), o presente RECAPE não identifica a origem de água para rega, mantendo o Projeto de Arquitetura Paisagista a referência à captação num lago do golfe, lago esse que já não está previsto na sequência da

desistência do campo de golfe. Apesar do abandono do golfe, subsiste, no entanto, a necessidade de desenvolver a solução para a origem de água para a rega das áreas públicas e privadas de espaços verdes. O projeto de Arquitetura Paisagista desenvolve a descrição e dimensionamento da rede de rega, de que se destacam a necessidade de água na fase inicial e no horizonte de projeto, respetivamente 497 m³/dia e 903 m³/dia, sem no entanto avaliar as necessidades anuais, bem como a respetiva origem de água.

O desenvolvimento desta componente em falta, do projeto de rega, terá de ser apresentado em fase prévia ao licenciamento das infraestruturas, correspondendo a sua apresentação e aprovação pela APA/ARH Algarve uma obrigação de que fica dependente a viabilidade da pretensão. Esta obrigação poderá ser cumprida no âmbito do RECAPE de outra das componentes do projeto global (com eventual alteração da DIA), mas terá sempre de ocorrer previamente ao licenciamento das infraestruturas, uma vez que estas poderão ter de se adaptar às soluções a desenvolver. A este nível será de referir que a situação regional, desde 2013 (ano de emissão da DIA) até à presente data, evoluiu muito desfavoravelmente em termos de disponibilidade de água, tendo-se verificado diversos anos com severidade elevada de seca e escassez em várias origens de água. Assim, no contexto atual de escassez, situação que se agrava em todos os cenários de alterações climáticas, considera-se que não é viável prever o recurso ao aproveitamento hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão para o uso pretendido, opção apresentada como alternativa no EIA de 2013. Tão pouco se considera viável o eventual recurso ao sistema público de abastecimento de água para suprir as necessidades de água para rega. Considera-se que, atualmente, as reservas manifestadas no EIA, em 2013, relativas aos aspetos quantitativos e qualitativos da utilização das águas residuais tratadas (ApR) da ETAR Poente de Albufeira, estão claramente ultrapassadas, constituindo-se esta opção como a origem de água para rega mais razoável/viável. A este propósito, convém ter em conta que está em curso o licenciamento da produção de ApR nesta ETAR, ao abrigo do atual regime jurídico de produção e utilização de ApR (Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto).

2.2.2. O não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA - "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência" - uma vez que não é evidenciado poder assegurar a minimização e/ou compensação adequada da destruição do núcleo de *Linaria algarviana* e do seu habitat no território do PP da Praia Grande, decorrente do projeto, nem dão enquadramento ao cumprimento das condições do licenciamento

excecional previsto no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, em derrogação do artigo 12.º do mesmo diploma”.

De facto, a implementação do projeto em análise colocará em causa a manutenção no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural deste importante núcleo de *Linaria algarviana*. As medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie *Linaria algarviana* e áreas potenciais de ocorrência da mesma. Induzirá ainda impactes de grande magnitude sobre espécies RELAPE de muito importante valor conservacionista. O Parque Ambiental proposto no EIA e no RECAPE não permite a conservação destes importantes valores conservacionistas.

De acordo como o exposto no parecer setorial desfavorável emitido pelo ICNF, I.P., e devidamente vertido no parecer da CA, importa referir o seguinte:

- O EIA inicialmente apresentado considerava como pouco provável a ocorrência na área do projeto da espécie *Linaria algarviana* (espécie incluída nos anexos B-II e B-IV do Regime Jurídico da Rede Natura 2000).
- A alteração da DIA implicou a necessidade de serem implementados levantamentos de campo que determinassem a ocorrência da espécie *Linaria algarviana* no local. Esses levantamentos deveriam ser exaustivos e efetuados na altura correta, correspondente à da sua floração.
- Em 13.07.2018, a CCDR Algarve, enquanto autoridade de AIA, emitiu uma DCAPE de sentido desfavorável com fundamento na desconformidade do pretérito RECAPE das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (submetido em setembro de 2017), exatamente com a supramencionada Medida 15-A da DIA.
- Em fevereiro de 2021, a Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A. apresentou uma “Proposta de Medidas Compensatórias para a *Linaria algarviana*” tendo por base levantamentos efetuados pela Sociedade Portuguesa de Botânica-SPB, em 2020. Essa proposta foi avaliada pelo ICNF que concluiu que perante os levantamentos efetuados a proposta de medidas compensatórias não se afigurava como suficiente para fundamentar a emissão da licença excecional à proibição regulada no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.
- O projeto em avaliação refere-se unicamente às Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, embora em simultâneo a Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A. tenha apresentado, em separado, um RECAPE do Projeto do Hotel B, sendo

que as Infraestruturas em avaliação também servem o Hotel, não podendo, nessa medida, ser dissociadas.

- Relativamente à proposta de RECAPE em apreço, há que analisar face aos novos factos fornecidos pelo proponente, os elementos inseridos na “Proposta de Medidas Compensatórias para a *Linaria algarviana*”, e que correspondem ao seguinte:
 - Levantamento das áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e de áreas potenciais para a sua distribuição;
 - Levantamento de espécies RELAPE na área do PP da Praia Grande;
 - Proposta de área de importância para a conservação da flora.
- Da análise cruzada da proposta de infraestruturas com as áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e áreas de sua potencial ocorrência é notória a interseção e conflito entre elas.
- Os impactes da implantação das redes de infraestruturas serão diretos, com destruição de áreas de distribuição da espécie, e ainda indiretos por fragmentação de habitat, perturbação e inevitável quebra de continuidade ecológica. Podemos estimar estes impactes como de grande magnitude e significância, particularmente atendendo à importância que a área da Praia Grande representa para a conservação da espécie, conforme atestado pelo relatório da SPB na proposta apresentada pelo promotor: *“Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de Linaria algarviana segundo os critérios da IUCN, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.”*

- Salienda ainda o ICNF, I.P. que, "(...) Um outro aspeto óbvio é que as redes de infraestruturas não são propostas por si mesmas. São propostas para servir outros tipos de usos e neste caso os usos urbanos ilustrados na nossa figura 1, que inevitavelmente lhes estão associados e que induzem impactes cumulativos de grande magnitude.

Convém a propósito referir as orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 direcionadas para a *Linaria algarviana* (a *Linaria algarviana* é uma espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro):

Manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc.; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos;

- Evitar o uso agrícola dirigido para a produção hortofrutícola, forragens, pequenos frutos, hidroponia, etc);

- Aceitável a ocupação florestal por povoamentos abertos de espécies autóctones de folhosas e/ou resinosas;

- Manter, através de gradagens, as pastagens sobre solos arenosos, mas evitar charruadas com arados de lâminas profundas

- **Condicionar a ocupação urbana / turística.**

- É ainda referido pelo ICNF, I.P, que, a "(...) SPB no seu relatório, relativo aos trabalhos efetuados, apresenta ainda importante informação relativa à ocorrência de espécies RELAPE na área da UE 1. De facto é identificada a presença de 12 espécies RELAPE de grande importância conservacionista. Duas estão classificadas com a categoria de ameaça "Vulnerável" (*Glaucium corniculatum* e *Hypocoum littorale*) e duas na categoria "Em perigo" (*Mandragora autumnalis* e *Thesium humile*) no âmbito da Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental vindo, por este motivo, a integrar o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados (com procedimento de consulta pública já concluído e a aguardar publicação eminente) ao abrigo do Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, em particular para as espécies com categoria de ameaça segundo os critérios da IUCN, nomeadamente *Plumbago europaea*.
- Ainda neste contexto, e em termos conclusivos, o ICNF, I.P. refere que "(...) a implementação do projeto de infraestruturas da EU 1 do PP da Praia Grande irá induzir impactes de grande magnitude sobre os valores naturais desta área e concretamente sobre as áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e áreas potenciais de ocorrência da mesma.

Induzirá ainda impactes de grande magnitude sobre espécies RELAPE de muito importante valor conservacionista. O Parque Ambiental proposto no EIA e no RECAPE não permite a conservação destes importantes valores conservacionistas.

- A *Linaria algarviana* é uma espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, que no seu artigo 12.º, n.º 1, alínea a) dispõe:

1 - Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, são proibidos:

a) A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural;

O mesmo diploma prevê contudo que (artigo 20.º, n.º 1), os atos e atividades proibidos no artigo 11.º “podem ser excecionalmente permitidos, mediante licença” do ICNF desde que (cumulativamente):

(i) não exista alternativa satisfatória,

(ii) não seja prejudicada a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável, na sua área de distribuição natural, e

(iii) quando o ato ou atividade vise atingir uma das finalidades listadas nas alíneas a) a i) do artigo 20.º, n.º 1.

- Neste seguimento, conclui que:

“1. A implementação do projeto em análise colocará em causa a manutenção no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural deste importante núcleo de *Linaria algarviana*;

2. A implementação do projeto em análise não dá cumprimento ao objetivo preconizado pela Medida 15-A da DIA;

3. As medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie *Linaria algarviana*,

É entendimento do ICNF, IP, através da sua Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve que não estão reunidas as condições para emissão da licença excecional de destruição de quaisquer áreas de distribuição de *Linaria algarviana* ou das suas áreas de potencial ocorrência e que o RECAPE em análise deve ser considerado como não conforme.”

2.2.3. Adicionalmente, refere-se o parecer desfavorável emitido pela entidade licenciadora (neste caso, a Câmara Municipal de Silves) a qual evidência em termos conclusivos na sua apreciação técnica vertida, resumidamente, no parecer da CA, o seguinte: *“Acréscenta-se ainda que o RECAPE de Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande não contempla soluções técnicas subjacentes às infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória inerente ao projeto imobiliário que envolve a implementação da UE 1 do PP da Praia Grande. Por conseguinte, afigura-se propositado que o RECAPE das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande apresente uma reavaliação do impacto desse plano, assim como das soluções técnicas subjacentes, nas infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória associada ao projeto imobiliário.*

Pois que, seja no interesse do Município de Silves, como da requerente, nenhuma operação urbanística pode vir a constituir uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para a autarquia, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por esta não previstos, designadamente quanto a redes de abastecimento de água ou de saneamento.”

3. Conclusão

Face ao exposto na apreciação técnica das entidades representadas na CA, que se encontra vertida no seu parecer, o qual teve ainda em consideração o relatório da consulta pública, a CA propôs a não conformidade do projeto de execução das Infraestruturas da Unidade de Execução 1 do Plano de Pormenor da Praia Grande (Silves), com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração, com fundamento nos pressupostos acima evidenciados. Assim, em consonância com o parecer da CA, considera-se propositada a proposta de emissão de decisão sobre a conformidade ambiental do projeto de execução (DCAPE) não conforme, a qual deve ser remetida ao proponente, a fim de ser dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 21.º, no articulado com o n.º 1 do artigo 17.º, ambos do RJAIA, para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se, para esse efeito, o prazo de 15 dias úteis.

À consideração superior,

A Diretora de Serviços de Ambiente



Maria José Nunes

Informação Nº I01678-202206-INF-AMB Proc. Nº 450.10.229.01.00003.202 Data: 07/06/2022
2

ASSUNTO: Procedimento de avaliação da conformidade ambiental do RECAPE das infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande, no concelho de Silves

Despacho:

Na sequência da pronúncia apresentada pelo proponente no âmbito de audiência dos interessados nos termos e ao abrigo do disposto no código do Procedimento Administrativo, foi a mesma analisada pelas entidades competentes em razão da matéria controvertida as quais se pronunciaram pela não alteração do sentido já anteriormente transmitido.

Assim, com fundamento no parecer desfavorável da Comissão de Avaliação e pareceres das entidades consultadas, nos pareceres emitidos pelas entidades competentes no âmbito da audiência de interessados e pelas razões e fundamentos expressos na presente informação, a decisão relativamente ao pedido de conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE) em apreço é de não conforme.

Dê-se conhecimento aos Srs. Presidente, DSOT, DSA, CDGTQC, CDOTCNVP, DVC e à signatária da informação em referência, bem como, às entidades que integraram a Comissão de Avaliação do RECAP e demais entidades externas consultadas no âmbito do procedimento.

O Vice-Presidente, no uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário da República, II Serie, no 248, de 23 de dezembro de 2020, sob a referência Despacho (extrato) no 12536/2020.



José Pacheco
07-06-2022

Parecer:

INFORMAÇÃO

1. Enquadramento/Pretensão

1.1. No âmbito do procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), e no seguimento da apresentação do projeto de execução das Infraestruturas da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande e do respetivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), foi remetido ao proponente, a proposta de Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) de sentido não conforme, relativo ao projeto em apreço, bem como a informação com a nossa referência n.º I00989-202203-INF-AMB, o parecer da Comissão de Avaliação (CA) e o relatório da consulta pública (conforme nossa saída com

I01678-202206-INF-AMB - 1/21

referência n.º S02210-202203-AMB, de 28.03.2022) que consubstancia a decisão de proposta de DCAPE, para efeitos de audiência prévia, no prazo de 15 dias úteis, a fim de ser dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 21.º, no articulado com o n.º 1 do artigo 17.º, ambos do RJAIA-Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, 11 de dezembro, para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, prorrogados por mais 15 dias (terminando o prazo, precisamente, em 11.05.2022), conforme solicitado pelo proponente, através da comunicação registada com o número E02723-202206-AMB, de 4.04.2022.

1.2. Subsequentemente, pela entrada ora em análise (com nossa referência n.º E03615-202205-AMB, de 11.05.2022), foi apresentada uma exposição pelo proponente, em sede de audiência dos interessados, onde se solicita que seja alterada a intenção de DCAPE não conforme, apresentando para o efeito novos argumentos e fundamentos que devem ser avaliados, nomeadamente no que respeita ao território, recursos hídricos, socioeconomia, paisagem, e biodiversidade e conservação da natureza.

1.3. Atendendo ao conteúdo da exposição apresentada pelo proponente, em sede de audiência prévia, foi determinada a suspensão do prazo procedimental aplicável à AIA para emissão da decisão ambiental (comunicada ao proponente a coberto da nossa saída n.º S03008-202205-AMB, de 11.05.2022 com nossa informação anexa n.º I01436-202205-INF-AMB), por 20 dias úteis (ou seja, até 7.06.2022), a fim de ser dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 21.º, no articulado com o n.º 2 do artigo 17.º, ambos do RJAIA, para efeitos da realização de diligências complementares.

1.4. Adicionalmente, por intermédio da nossa saída com referência n.º S03003-202205-AMB, esta CCDR, enquanto autoridade de AIA, solicitou a análise e emissão de parecer ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), I.P., à Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica (APA/ARH) do Algarve, à Câmara Municipal de Silves e Direções de Serviço desta CCDR (Direção de Serviços de Ordenamento do Território – DSOT, e Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional – DSDR), enquanto entidades constituintes da Comissão de Avaliação (CA) do procedimento em apreço, tendo sido ainda realizada, em 23.05.2022, uma reunião entre as referidas entidades, com o intuito de esclarecer, de forma cabal, os argumentos e fundamentos veiculados pelo proponente (conforme melhor consta na ata que se anexa à presente informação).

2. Análise

2.1. Porquanto, e após o cumprimento da tramitação do procedimento de avaliação, nos termos e ao abrigo do disposto no RJAIA, em março de 2022, foi emitido o parecer da CA, o qual consubstancia a análise vertida nos pareceres setoriais emitidos pelas entidades constituintes (CCDR Algarve, ICNF, I.P., Direção Regional da Cultura - DRC do Algarve, APA/ARH Algarve e Câmara Municipal de Silves) com responsabilidades em matéria dos fatores analisados, ao nível da operação urbanística/território, solo e uso do solo, recursos hídricos, biodiversidade, paisagem, população e património cultural, arqueológico e arquitetónico, incluindo o conteúdo dos pareceres externos solicitados e o veiculado nas participações transmitidas no âmbito da Consulta Pública (adscritos ao Relatório da Consulta Pública), tendo sido considerado fundamental, para o apoio à tomada de decisão, o exposto ao nível do território, biodiversidade e conservação da natureza.

Tal como exposto na proposta de DCAPE transmitida ao proponente (por via do nosso ofício n.º S02210-202203-AMB), foi considerada a não conformidade do projeto de execução das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande (Silves), com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração, atendendo aos fundamentos veiculados no parecer da CA, que, sumariamente, se expõem:

2.1.1. A não apresentação dos 'Elementos a apresentar em sede de RECAPE', referidos nos números 3 e 9 da DIA, designadamente:

3. Estudar a implantação do hotel B o mais afastado possível da área da arriba, e idealmente localizar-se dentro do perímetro definido pelo campo de golfe.

Tendo presente que são igualmente propostas infraestruturas gerais para o Hotel B, importa referir que não foi elaborada nenhuma análise ou proposta alternativa de outra localização para o mesmo, conforme determinado pela DIA - "a implantação do Hotel B o mais afastado possível da área da arriba, e idealmente localizar-se dentro do perímetro definido pelo campo de golfe", tendo sido apenas apresentada a justificação de que "as disposições do PPPG vinculam os particulares e a Administração Pública. Como tal, o Hotel B tem, obrigatoriamente, de se localizar no interior do polígono de implantação do PPPG. Esse polígono tem uma área relativamente limitada pelo que não foi possível deixar de utilizar a quase totalidade do polígono."

9. Clarificar e desenvolver a gestão de água para rega com auxílio da água dos lagos.

Nos elementos a apresentar em sede de RECAPE, a DIA determina que se deve clarificar e desenvolver a gestão de água para rega com auxílio da água dos lagos. No entanto, e à

semelhança do RECAPE anterior (de 2017), o presente RECAPE não identifica a origem de água para rega, mantendo o Projeto de Arquitetura Paisagista a referência à captação num lago do golfe, lago esse que já não está previsto na sequência da desistência do campo de golfe. Apesar do abandono do golfe, subsiste, no entanto, a necessidade de desenvolver a solução para a origem de água para a rega das áreas públicas e privadas de espaços verdes.

O projeto de Arquitetura Paisagista desenvolve a descrição e dimensionamento da rede de rega, de que se destacam a necessidade de água na fase inicial e no horizonte de projeto, respetivamente 497 m³/dia e 903 m³/dia, sem no entanto avaliar as necessidades anuais, bem como a respetiva origem de água. O desenvolvimento desta componente em falta, do projeto de rega, terá de ser apresentado em fase prévia ao licenciamento das infraestruturas, correspondendo a sua apresentação e aprovação pela APA/ARH Algarve uma obrigação de que fica dependente a viabilidade da pretensão. Esta obrigação poderá ser cumprida no âmbito do RECAPE de outra das componentes do projeto global (com eventual alteração da DIA), mas terá sempre de ocorrer previamente ao licenciamento das infraestruturas, uma vez que estas poderão ter de se adaptar às soluções a desenvolver.

A este nível será de referir que a situação regional, desde 2013 (ano de emissão da DIA) até à presente data, evoluiu muito desfavoravelmente em termos de disponibilidade de água, tendo-se verificado diversos anos com severidade elevada de seca e escassez em várias origens de água. Assim, no contexto atual de escassez, situação que se agrava em todos os cenários de alterações climáticas, considera-se que não é viável prever o recurso ao aproveitamento hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão para o uso pretendido, opção apresentada como alternativa no EIA de 2013. Tão pouco se considera viável o eventual recurso ao sistema público de abastecimento de água para suprir as necessidades de água para rega.

Considera-se que, atualmente, as reservas manifestadas no EIA, em 2013, relativas aos aspetos quantitativos e qualitativos da utilização das águas residuais tratadas (ApR) da ETAR Poente de Albufeira, estão claramente ultrapassadas, constituindo-se esta opção como a origem de água para rega mais razoável/viável. A este propósito, convém ter em conta que está em curso o licenciamento da produção de ApR nesta ETAR, ao abrigo do atual regime jurídico de produção e utilização de ApR (Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto).

2.1.2. O não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA - "Prospeção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência" - uma vez que não é evidenciado poder assegurar a minimização e/ou compensação adequada da

destruição do núcleo de *Linaria algarviana* e do seu habitat no território do PP da Praia Grande, decorrente do projeto, nem dão enquadramento ao cumprimento das condições do licenciamento excecional previsto no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, em derrogação do artigo 12.º do mesmo diploma”.

De facto, a implementação do projeto em análise colocará em causa a manutenção no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural deste importante núcleo de *Linaria algarviana*. As medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie *Linaria algarviana* e áreas potenciais de ocorrência da mesma. Induzirá ainda impactes de grande magnitude sobre espécies RELAPE de muito importante valor conservacionista. O Parque Ambiental proposto no EIA e no RECAPE não permite a conservação destes importantes valores conservacionistas.

Tal fundamentação, decorre do exposto no parecer setorial desfavorável emitido pelo ICNF, I.P. vertido no parecer da CA, donde se extrai o seguinte:

- 1** - O EIA inicialmente apresentado considerava como pouco provável a ocorrência na área do projeto da espécie *Linaria algarviana* (espécie incluída nos anexos B-II e B-IV do Regime Jurídico da Rede Natura 2000).
- 2** - A alteração da DIA implicou a necessidade de serem implementados levantamentos de campo que determinassem a ocorrência da espécie *Linaria algarviana* no local. Esses levantamentos deveriam ser exaustivos e efetuados na altura correta, correspondente à da sua floração.
- 3** - Em 13-07-2018, a CCDR Algarve, enquanto autoridade de AIA, emitiu uma DCAPE de sentido não conforme com fundamento na desconformidade do pretérito RECAPE das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (submetido em setembro de 2017), exatamente com a supramencionada Medida 15-A da DIA.
- 4** - Em fevereiro de 2021, a Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A. apresentou uma “Proposta de Medidas Compensatórias para a *Linaria algarviana*” tendo por base levantamentos efetuados pela Sociedade Portuguesa de Botânica-SPB, em 2020. Essa proposta foi avaliada pelo ICNF que concluiu que perante os levantamentos efetuados, a proposta de medidas compensatórias não se afigurava como suficiente para fundamentar a emissão da licença excecional à proibição regulada no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

5 - O projeto em avaliação refere-se unicamente às Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, embora em simultâneo a Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A. tenha apresentado, em separado, um RECAPE do Projeto do Hotel B, sendo que as Infraestruturas em avaliação também servem o Hotel, não podendo, nessa medida, ser dissociadas.

6 – Relativamente à proposta de RECAPE em apreço, há que analisar face aos novos factos fornecidos pelo proponente, os elementos inseridos na “Proposta de Medidas Compensatórias para a *Linaria algarviana*”, e que correspondem ao seguinte:

- Levantamento das áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e de áreas potenciais para a sua distribuição;
- Levantamento de espécies RELAPE na área do PP da Praia Grande;
- Proposta de área de importância para a conservação da flora.

7 - Da análise cruzada da proposta de infraestruturas com as áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e áreas de sua potencial ocorrência é notória a interseção e conflito entre elas.

8 - Os impactes da implantação das redes de infraestruturas serão diretos, com destruição de áreas de distribuição da espécie, e ainda indiretos por fragmentação de habitat, perturbação e inevitável quebra de continuidade ecológica. Podemos estimar estes impactes como de grande magnitude e significância, particularmente atendendo à importância que a área da Praia Grande representa para a conservação da espécie, conforme atestado pelo relatório da SPB na proposta apresentada pelo promotor:

*“Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da IUCN, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição*

mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie."

9 – Salaria ainda o ICNF, I.P. que, "(...) *Um outro aspeto óbvio é que as redes de infraestruturas não são propostas por si mesmas. São propostas para servir outros tipos de usos e neste caso os usos urbanos ilustrados na nossa figura 1, que inevitavelmente lhes estão associados e que induzem impactes cumulativos de grande magnitude.*

*Convém a propósito referir as orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 direcionadas para a *Linaria algarviana* (a *Linaria algarviana* é uma espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro):*

Manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc.; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos;

Evitar o uso agrícola dirigido para a produção hortofrutícola, forragens, pequenos frutos, hidroponia, etc);

Aceitável a ocupação florestal por povoamentos abertos de espécies autóctones de folhosas e/ou resinosas;

Manter, através de gradagens, as pastagens sobre solos arenosos, mas evitar charruadas com arados de lâminas profundas

Condicionar a ocupação urbana / turística."

10 - É ainda referido pelo ICNF, I.P. que, a SPB no seu relatório, relativo aos trabalhos efetuados, apresenta ainda importante informação relativa à ocorrência de espécies RELAPE na área da UE 1. De facto, é identificada a presença de 12 espécies RELAPE de grande importância conservacionista. Duas estão classificadas com a categoria de ameaça "Vulnerável" (*Glaucium corniculatum* e *Hypocoum littorale*) e duas na categoria "Em perigo" (*Mandragora autumnalis* e *Thesium humile*) no âmbito da Lista Vermelha da Flora Vasculosa de Portugal Continental (Carapeto et al., 2020a) vindo, por este motivo, a integrar o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados (com procedimento de consulta pública já concluído e a aguardar publicação eminente) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, em particular para as espécies com categoria de ameaça segundo os critérios da IUCN, nomeadamente *Plumbago europaea*.

11 - Ainda neste contexto, e em termos conclusivos, o ICNF, I.P. refere que "(...) a implementação do projeto de infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande irá induzir impactes de grande magnitude sobre os valores naturais desta área e concretamente sobre as áreas de

distribuição de *Linaria algarviana* e áreas potenciais de ocorrência da mesma. Induzirá ainda impactos de grande magnitude sobre espécies RELAPE de muito importante valor conservacionista. O Parque Ambiental proposto no EIA e no RECAPE não permite a conservação destes importantes valores conservacionistas.

A *Linaria algarviana* é uma espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, que no seu artigo 12.º, n.º 1, alínea a) dispõe:

1 - Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, são proibidos:

a) A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural;

O mesmo diploma prevê contudo que (artigo 20.º, n.º 1), os atos e atividades proibidos no artigo 11.º “podem ser excecionalmente permitidos, mediante licença” do ICNF desde que (cumulativamente):

(i) não exista alternativa satisfatória,

(ii) não seja prejudicada a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável, na sua área de distribuição natural, e

(iii) quando o ato ou atividade vise atingir uma das finalidades listadas nas alíneas a) a i) do artigo 20.º, n.º 1.”

12 – Neste seguimento, conclui que:

*“1. A implementação do projeto em análise colocará em causa a manutenção no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural deste importante núcleo de *Linaria algarviana*;*

2. A implementação do projeto em análise não dá cumprimento ao objetivo preconizado pela Medida 15-A da DIA;

*3. As medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie *Linaria algarviana*, entende o ICNF, IP, através da sua Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve que não estão reunidas as condições para emissão da licença excecional de destruição de quaisquer áreas de distribuição de *Linaria algarviana* ou das suas áreas de potencial ocorrência e que o RECAPE em análise deve ser considerado como não conforme.”*

2.1.3. Adicionalmente, importará ainda ter presente o parecer desfavorável emitido pela entidade licenciadora (neste caso, a **Câmara Municipal de Silves**) a qual evidência, na sua apreciação técnica vertida, resumidamente e em termos conclusivos no parecer da CA, o seguinte: *“Acrescenta-se ainda que o RECAPE de Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande não contempla soluções técnicas subjacentes às infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória inerente ao projeto imobiliário que envolve a implementação da UE 1 do PP da Praia Grande. Por conseguinte, afigura-se propositado que o RECAPE das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande apresente uma reavaliação do impacto desse plano, assim como das soluções técnicas subjacentes, nas infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória associada ao projeto imobiliário.*

Pois que, seja no interesse do Município de Silves, como da requerente, nenhuma operação urbanística pode vir a constituir uma sobrecarga inoportuna para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para a autarquia, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por esta não previstos, designadamente quanto a redes de abastecimento de água ou de saneamento.”

2.2. Concomitantemente, face à apreciação técnica das entidades vertida no parecer da CA - o qual teve ainda em consideração o relatório da consulta pública - a CA propôs a não conformidade do projeto de execução das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande (Silves), com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e da sua alteração, tendo sido transmitida ao proponente, em 28 de março 2022, por esta CCDR, a proposta de DCAPE com sentido de decisão não conforme, para efeitos de audiência prévia.

2.3. Subsequentemente, a prerrogativa invocada nos elementos apresentados em sede de audiência prévia, procuram fundamentar uma eventual alteração do sentido da proposta do parecer da CA - na qual se fundamentou a proposta de decisão de emissão de DCAPE não conforme, e nessa medida, formula, em termos conclusivos, a reponderação do sentido de não conformidade da DCAPE.

2.4. Tal pedido consubstancia-se nos considerandos que, de seguida, sumariamente se reproduzem e que, sobre os quais, é aduzida a ponderação realizada (tendo por base os pareceres entretanto emitidos pela ICNF, I.P., APA/ARH Algarve, Câmara Municipal de Silves,

DSOT e DSDR), permitindo, assim, fundamentar a conclusão expressa da DCAPE, e verificar se se confirma, de forma cabal a não conformidade da DCAPE.

2.5. Sobre os considerandos formulados no documento apresentado em sede de audiência prévia, relativos à não apresentação dos 'Elementos a apresentar em sede de RECAPE', referido no número 3 da DIA

2.5.1. Sobre os argumentos apresentados em matéria da não conformidade relativa ao ponto n.º 3 da DIA – 'Estudar a implantação do hotel B o mais afastado possível da área da arriba, e idealmente localizar-se dentro do perímetro definido pelo campo de golfe', o proponente refere "(...) *que o projeto prevê a implantação do Hotel no interior do polígono de implantação do PPPG [Plano de Pormenor da Praia Grande], o qual não pode deixar de ser respeitado, sob pena de não conformidade do projeto com o referido instrumento de gestão territorial. Nessa perspetiva, é importante realçar que o polígono tem uma área relativamente limitada, não permitindo que se abdique da sua quase completa utilização.*"

2.5.2. Neste contexto, entre os fundamentos veiculados pelo proponente, extrai-se, resumidamente, que foi apresentada uma nota técnica, denominada 'A Arriba Fóssil da Praia Grande, Identificação e Dinâmica Geomorfológica Atual', a qual evidencia, para além da sua caracterização geológica e dinâmica atual, a delimitação do topo e da base da arriba (e respetiva planimetria de aplanção do topo).

Em termos conclusivos, a nota técnica evidencia que a arriba fóssil da Praia Grande "(...) *é pouco exuberante, com dimensão e expressão muito modestas, sendo com efeito melhor anotada no setor exposto a oeste (...) contudo, apresenta um relativo significado para a história geológica local, relevando-se como um potencial geossítio.*"

2.5.3. Ainda sobre este desígnio, e em resultado da sobreposição da arriba fóssil da Praia da Grande com o Hotel B, o proponente refere que a atual localização da implantação do edifício do Hotel não colide com a arriba, não sendo necessário promover qualquer afastamento da arriba. Não obstante, e quanto a potenciais efeitos indiretos, propõe a adoção de medidas de mitigação que lhe se afiguram adequadas, tais como a colocação de vedação, métodos de contenção (paredes moldadas ou muros), acompanhamento geotécnico e adoção de métodos de escavação que minimizem os efeitos de descompressão na envoltória.

2.5.4. Ora, o que à medida n.º 3 importará reportar resume-se à viabilidade de execução das infraestruturas gerais propostas que servem também o denominado Hotel B, sobre o qual tramita, em simultâneo, outro procedimento de verificação da conformidade ambiental com a DIA - RECAPE do Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande. No entanto, e tendo presente que são

igualmente propostas infraestruturas gerais para o Hotel B, importa referir que, em sede de audiência prévia, não foi elaborada nenhuma análise ou proposta alternativa de outra localização para o mesmo, e respetivas infraestruturas, conforme determinado pela DIA - "a implantação do Hotel B o mais afastado possível da área da arriba, e idealmente localizar-se dentro do perímetro definido pelo campo de golfe".

2.5.5. Neste sentido, foi opção do proponente em não ter estudado outra alternativa ao projeto do Hotel B (tal como imposto na n.º 3 da DIA) e correspondentes infraestruturas, em particular, dentro do perímetro definido pelo campo de golfe (o qual, inclusive, não vai ser construído), mesmo tendo presente que os mecanismos dos procedimentos da dinâmica previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial não o impossibilitar.

Também a não execução do Campo de Golfe deverá ser refletida numa alteração/retificação ao PP da Praia Grande.

2.6. Sobre os considerandos formulados no documento apresentado em sede de audiência prévia, relativos à não apresentação dos 'Elementos a apresentar em sede de RECAPE', referido no número 9 da DIA

2.6.1. Relativamente ao argumentado pelo proponente em matéria da não conformidade relativa ao ponto n.º 9 da DIA - '*Clarificar e desenvolver a gestão de água para rega com auxílio da água dos lagos*', o proponente confirma, desde logo, a sua opção de não construir o campo de golfe de 18 buracos previsto, o que, assim sendo, deixará "(...) *de ser possível recorrer ao auxílio da água dos lagos previstos construir no campo de golfe, a origem da água para rega passará a ser outra.*

A rega dos espaços verdes previstos no projeto do Hotel B da Unidade de Execução 1 passará a ser feita a partir de água residual tratada da ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais de Albufeira Poente", propondo-se, nas peças desenhadas ora apresentadas, que a "(...) *água será recebida num lago localizado a norte (...) de onde será bombada*".

2.6.2. Neste sentido, relativamente ao argumentado pelo proponente, e em resultado do pedido de pronúncia efetuado junto da APA/ARH Algarve, foi emitido o respetivo parecer (por via do seu ofício n.º S035650-202205-ARHALG.DPI), o qual refere o seguinte: "*Desde o início do procedimento de AIA que a questão das origens de água para a rega é considerada de grande relevância e sensibilidade, sendo inclusivamente apresentada na documentação inicial como o fator para a definição de alternativas de projeto (no AIA relativamente à totalidade do empreendimento).*

Como já reiterado anteriormente, tendo presente a indisponibilidade de outras origens de água para a rega de espaços verdes, a clarificação desta questão efetuada em sede de Audiência de Interessados por parte do requerente (reconhecendo o erro por omissão do desenvolvimento desta temática no RECAPE sujeito a avaliação) no sentido da utilização de água para reutilização (ApR) afigura-se como a opção aceitável e adequada.

No entanto, embora assumida nas alegações (anexo 3 da documentação apresentada), esta opção não é convenientemente desenvolvida na informação aduzida, nomeadamente o seu enquadramento face à origem disponível (água residual tratada proveniente da ETAR Poente de Albufeira) em termos de quantidade e qualidade.

Apesar de se presumir que existem condições mínimas para a utilização de ApR como origem de água para rega, por forma a dar resposta às necessidades do empreendimento, compete ao requerente desenvolver os estudos/procedimentos/trabalhos técnica e legalmente necessários, assim como promover as infraestruturas/investimentos inerentes à implementação desta solução.

A utilização de ApR está sujeita a licenciamento prévio, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 119/2009, de 21 de agosto, cujo requerimento deverá ser submetido através da plataforma eletrónica Siliamb (<https://siliamb.apambiente.pt>), utilizando o módulo "Licenciamento Único", acompanhado dos elementos técnicos necessários, nomeadamente a Avaliação de Risco.

Neste âmbito, o requerente deverá promover as devidas diligências por forma a articular, e eventualmente contratualizar, o fornecimento de ApR com a entidade gestora da ETAR Poente de Albufeira, a empresa Águas do Algarve, S.A.. Neste âmbito, destaca-se que se encontra em fase final, o licenciamento da produção de ApR nesta ETAR, ao abrigo do referido diploma legal.

Atendendo a que a existência de disponibilidade sustentável de água para rega é condição necessária para a viabilidade da pretensão, nos termos em que foi proposta, considera-se que a licença de utilização de ApR deverá ser obtida em fase prévia ao licenciamento do projeto em avaliação.

Não obstante as considerações constantes nas alegações relativamente ao "timing" e enquadramento administrativo a aplicar, reafirma-se que a garantia da capacidade das infraestruturas em "alta" e em "baixa" (abastecimento de águas e drenagem de águas residuais) é condição prévia e determinante para a viabilidade da concretização do projeto. A referida garantia deverá ser validada pelas respetivas entidades gestoras, a Câmara Municipal de Silves e a Águas do Algarve, S.A."

Em termos conclusivos, a APA/ARH Algarve refere, em matéria de recursos hídricos, considera de viabilizar a pretensão desde que sejam cumpridas as condicionantes acima referidas.

2.7. Sobre os considerandos formulados no documento apresentado em sede de audiência prévia, relativos ao não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA

2.7.1. Sobre os argumentos relacionados com o não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA - *"Prospecção dirigida à deteção da espécie Linaria algarviana abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência"*, o proponente sustenta o cumprimento, integral, da medida n.º 15-A da DIA - *"(...) que lhe impunha, recorde-se, um dever de ponderação e medidas, confirmada a presença de Linaria algarviana -, o que impõe que se conclua pelo cumprimento dessa medida e pela conformidade do projeto de execução das Infraestruturas da Unidade de Execução com a DIA"*. Refere ainda que *"(...) em todo o caso, foi demonstrado, em sede de RECAPE, que a afetação do núcleo de Linaria algarviana, pelo projeto, acompanhada das medidas de compensação propostas, não compromete, globalmente, a manutenção da espécie na sua área de distribuição natural."*

Sobre o facto do ICNF, I.P. fazer entendimento de que *"(...) não estão reunidas as condições para emissão da licença excecional de destruição de quaisquer áreas de distribuição de Linaria algarviana ou das suas áreas de potencial ocorrência e que o RECAPE em análise deve ser considerado não conforme"*, extrai-se, de forma resumida, o transmitido pelo proponente, que refere, *"(...) sendo certo que o alegado não preenchimento de uma condição exigida para o subsequente licenciamento pelo ICNF de destruição de exemplares da espécie não constitui fundamento válido pra a emissão de uma DCAPE desfavorável - antes da DIA e a DECAPE favorável limitarão a margem de discricionariedade do ICNF na apreciação do pedido - , em todo o caso, foi demonstrado, em sede de RECAPE, que a afetação do núcleo de Linaria algarviana, pelo projeto, acompanhada das medidas de compensação propostas, não compromete, globalmente, a manutenção da espécie na sua área de distribuição natural."*

O proponente releva ainda as medidas de compensação apresentadas no RECAPE, quer as direcionadas para a espécie *Linaria algarviana*, quer para as espécies RELAPE, nomeadamente *Mandragora autumnalis*, *Plumbago europaea* e *Avellinia michelii*.

2.7.2. Neste sentido, e para a questão da matéria de facto relevante, importa referir que, notificado o ICNF, I.P., para pronúncia da fundamentação aduzida pelo proponente em sede de audiência prévia, considera-se de sobremaneira importante referir que foi reiterado o âmbito do parecer desfavorável ao RECAPE em apreço (conforme Ofício n.º S- 021660/2022), tal como abaixo se transcreve: *"(...) Recebemos para análise as alegações do promotor Finalgarve*

relativamente à proposta de DECAPE desfavorável proposta pela Comissão de Avaliação do RECAPE do projeto das infraestruturas do Plano de Pormenor da Praia Grande (PPPG).

Um primeiro aspeto que nos parece de criticar é a apresentação em separado dos RECAPE do projeto de infraestruturas e do Hotel B, como se aquelas se justificassem por si só ou como se o Hotel B funcionasse sem infraestruturas. São projetos indissociáveis.

Relativamente às alegações importa desde já entender que a avaliação de qualquer processo, na área ambiental e da conservação da natureza em particular, tem de ter sempre em conta os pressupostos de facto que se conhecem à altura da apreciação.

O projeto do Plano de Pormenor da Praia Grande (PPPG) mereceu uma DIA favorável condicionada emitida com base em pressupostos errados, nomeadamente quanto à informação de base, incluída no EIA, de caracterização do descritor biodiversidade.

A avaliação da conformidade do RECAPE terá de ter em consideração os novos conhecimentos sobre o território entretanto disponibilizados pelo promotor.

*De facto a DIA "favorável condicionada" foi emitida na ignorância da existência, na área do projeto, de uma importante área de ocorrência da espécie *Linaria algarviana* e ainda de diversas espécies RELAPE, cuja importância conservacionista não deve ser negada pelo facto de a sua proteção não constar, ainda, de diplomas específicos.*

Os levantamentos realizados pela SPB mostram a verdadeira importância da área para a subsistência da espécie, remetendo para 2.º plano os levantamentos pouco detalhados de 2017, que o promotor invoca.

*Quanto ao não cumprimento da medida n.º 15-A da DIA - "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Caso sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência":*

*1 - Segundo os dados apresentados pelo proponente, a área onde se desenvolve o projeto sobrepõe-se/afeta diretamente extensas áreas de ocorrência efetiva de um importante núcleo populacional da espécie *Linaria algarviana*, protegida no âmbito da Rede Natura 2000, constituindo, o referido núcleo populacional da Praia Grande, uma das áreas mais importantes para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente (segundo o relatório da Sociedade Portuguesa de Botânica-SPB):*

a) Este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio;

- b) *É provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares);*
- c) *A sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças;*
- d) *As pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo;*
- e) *A sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.*

2 – *Em face dos elementos/argumentos apresentados pelo proponente em sede de RECAPE e de audiência de interessados, considera, o ICNF, I.P. que as medidas apresentadas continuam a não assegurar a minimização e/ou compensação adequada da destruição do núcleo de *Linaria algarviana* e do seu habitat no território do PP da Praia Grande, afetando de forma negativa, direta e irreversível, esta espécie protegida no âmbito dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.*

3 – *Com efeito, considera de manifestar entendimento que a implementação do projeto de infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande, e ocupação urbana associada, irão induzir impactes de grande magnitude sobre os valores naturais desta área e concretamente sobre as áreas de ocorrência de *Linaria algarviana*. Neste seguimento, considera de reiterar que as orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 direcionadas para a *Linaria algarviana* (espécie dos anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro), dispõem, entre outras práticas de manutenção do habitat nas áreas de distribuição natural - sobre solos arenosos, que se deve "condicionar a ocupação urbana/turística". Neste pressuposto, considera que a ocupação urbano/turística prevista contraria estas orientações de gestão para a espécie *Linaria algarviana*.*

4 – *Assim, os impactes da implantação da rede de infraestruturas e dos projetos associados, como seja o Hotel B, serão diretos, com destruição de áreas potenciais de distribuição da espécie, e ainda indiretos por fragmentação de habitat, perturbação e inevitável quebra de continuidade ecológica. Neste contexto, pode-se estimar que estes impactes são de grande magnitude e significância, particularmente atendendo à importância que a área tem para a conservação da espécie *Linaria algarviana*, espécie fortemente pressionada (com acentuada redução da sua área de distribuição, devido à destruição de núcleos e degradação de habitats), e*

cujas medidas apresentadas não permitem assegurar a minimização e/ou compensação adequada da destruição do habitat do núcleo populacional mais importante para a salvaguarda desta espécie de interesse comunitário.

*5 – Por conseguinte, atendendo aos elementos do RECAPE e dos argumentos aduzidos em sede de audiência de interessados, o ICNF, I.P., pela sua Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve considera que a implementação do projeto em análise continua a não dar cumprimento ao objetivo imposto pela Medida 15-A da DIA, tendo presente que as medidas de minimização e/ou compensação propostas pelo promotor por destruição dos núcleos da *Linaria algarviana* e do seu habitat, na sua área de distribuição natural, não permitem assegurar de forma cabal a preservação deste importante núcleo da espécie protegida de interesse comunitário *Linaria algarviana*”.*

2.8. Sobre o parecer desfavorável emitido pela entidade licenciadora das infraestruturas (neste caso, a Câmara Municipal de Silves)

2.8.1. Ao nível do licenciamento das infraestruturas, particularmente quanto ao parecer desfavorável emitido pela entidade licenciadora (neste caso, a Câmara Municipal de Silves) a qual evidencia, na apreciação técnica vertida, resumidamente e em termos conclusivos, no parecer da CA, o seguinte: *“Acréscenta-se ainda que o RECAPE de Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande não contempla soluções técnicas subjacentes às infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória inerente ao projeto imobiliário que envolve a implementação da UE 1 do PP da Praia Grande. Por conseguinte, afigura-se propositado que o RECAPE das Infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande apresente uma reavaliação do impacto desse plano, assim como das soluções técnicas subjacentes, nas infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória associada ao projeto imobiliário.*

Pois que, seja no interesse do Município de Silves, como da requerente, nenhuma operação urbanística pode vir a constituir uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para a autarquia, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por esta não previstos, designadamente quanto a redes de abastecimento de água ou de saneamento.”

2.8.2. Neste sentido, relativamente ao argumentado pelo proponente, e em resultado do pedido de pronúncia efetuado junto da **Câmara Municipal de Silves**, na qualidade de entidade licenciadora, foi emitido parecer desfavorável, tendo por base a sua informação de 02.06.2022 (a que correspondeu a nossa entrada com referência n.º E04221-202206-AMB), da qual se extrai o seguinte:

“(…)

A requerente alega que a não apresentação de soluções técnicas subjacentes ao reforço das infraestruturas públicas extravasa a verificação da conformidade ambiental do Projeto de Execução das Infraestruturas (RECAPE) da UE1 do PPPG em face do estipulado na DIA favorável condicionada de 30.10.2013.

Contudo, adoptando tal posição, a requerente descarta que a DIA, ao identificar como condição - no ponto 19 dos “Elementos a apresentar em sede de RECAPE” - o cumprimento da legislação em vigor aplicável, está a assumir que todo o bloco de legalidade aplicável ao projeto urbanístico deve ser cumprido, inclusive a demonstração de que a concreta operação urbanística reveladora de impacte ambiental não constitua, comprovadamente, uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para o município, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia elétrica ou de saneamento.

Pelo que, não obstante o licenciamento urbanístico possua um enquadramento legal específico, é por imposição da própria DIA, mas também por força dos princípios da legalidade, da informação e da transparência administrativa (cfr. artigo 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, e artigos 3.º, n.º 1, 10.º e 11.º do CPA), que recai sobre o Município de Silves a exigência da verificação do cumprimento da legalidade quanto à concreta operação de infraestruturização plasmada nos elementos entregues pela requerente em sede de RECAPE.

Por outro lado, importa ter presente que foram apresentadas para a parcela correspondente à UE1 do PPPG - que prevê dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C), um aldeamento turístico (Aldeamento B), um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e pelo Aldeamento A), um lote comercial e um campo de golfe de dezoito buracos, constituído por quatro parcelas - as seguintes operações:

- I. Pedido de licenciamento de operação de reparcelamento/loteamento, incluindo a desafetação e afetação de parcelas ao domínio público e declaração de utilidade pública das parcelas necessárias para a execução da UE1 do PPPG, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Silves de 07.11.2012; e,*
- II. Comunicação prévia de obras de urbanização para execução da UE1 do PPPG, que foi admitida por deliberações da Câmara Municipal de Silves de 11.09.2013 e 09.07.2014.*

Em consequência, foi emitido o alvará de licenciamento de operação de loteamento e obras de urbanização n.º 3/2017, de 03.08.2017, no âmbito do qual ainda não foi promovida ou executada qualquer operação urbanística.

Sendo que, por deliberação da Câmara Municipal de Silves de 11.02.2019, proferida ao abrigo do disposto no artigo 102.º, n.º 2, alínea b), do RJUE, foi suspensa a eficácia do alvará de licenciamento de loteamento e obras de urbanização n.º 3/2017, de 03.08.2017, que incide sobre a parcela da UE1 do PPPG, até à apresentação de DECAPE favorável.

E, por despacho do Vereador Permanente da Câmara Municipal de Silves de 10.02.2020, foi promovida a notificação da requerente para, no prazo de 20 dias, emitir a sua pronúncia relativamente às informações técnicas da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Silves de 24.04.2019, 01.06.2019 e de 06.02.2020, e ao parecer das Águas do Algarve, S.A., de 06.01.2020, onde se colocam preocupações relacionadas com o facto da carga edificatória prevista na UE1 do PPPG não ser compatível com as infraestruturas de adução de água e de drenagem e elevação de águas residuais existentes, afigurando-se impreterível o reforço das infraestruturas urbanísticas existentes, bem como a implantação de novas infraestruturas dedicadas, para permitir a viabilização do projeto imobiliário.

Não tendo a requerente emitido qualquer pronúncia sobre a presente matéria, para além daquela que consta agora dos pontos 97. a 116. da sua audiência prévia.

Ora, a intervenção no território é uma atividade dinâmica, e o mesmo sucede com as infraestruturas que lhe dão suporte; sendo que, a realidade de 2008, ano da entrada em vigor do PPPG, assim como a realidade de 2013, ano da admissão da comunicação prévia de obras de urbanização e da emissão da DIA favorável condicionada, não é seguramente a mesma da existente atualmente em 2022.

Acontece que a UE1 do PPPG consubstancia uma intervenção de elevado impacto ao nível das infraestruturas públicas, conforme explanado na informação técnica prestada pela Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente em 21.02.2022, anexa ao parecer da Comissão de Avaliação de Março de 2022, e onde se conclui pela incapacidade hidráulica das infraestruturas atualmente existentes em suportar a intervenção proposta na UE1 do PPPG, no que concerne a:

- a) Projeto de abastecimento de água; e,*
- b) Projeto de drenagem de águas residuais domésticas.*

Acontece que o Projecto de Execução das Infraestruturas (RECAPE) da UE1 do PPPG, em apreciação:

a) Não revela ter em consideração o contexto de constante e inevitável dinâmica do território e de transformação socioeconómica, articulada com o surgimento de outras iniciativas públicas e privadas e de concretização de investimentos estratégicos determinantes para o desenvolvimento do concelho de Silves, a montante da área de abrangência da UE1 da PPPG; e, em consequência,

b) Não se compatibiliza, em concreto, com outras iniciativas (públicas e privadas) que introduzem exigências de reforço ao sistema e que, à data da elaboração do RECAPE das infraestruturas da UE1 do PPPG, deveriam ser equacionadas na garantia da sustentabilidade, equilíbrio e desenvolvimento do sistema de redes públicas municipais.

Por conseguinte, afigurava-se como indispensável, perante o disposto no ponto 19 da DIA favorável condicionada de 30.10.2013, referente a "Elementos a apresentar em sede de RECAPE", que o Projecto de Execução das Infraestruturas (RECAPE) da UE1 do PPPG apresentasse informação que consubstanciasse a avaliação actualizada do impacto da carga da intervenção urbanística, assim como das soluções técnicas subjacentes, nas infraestruturas públicas existentes, bem como da necessidade do seu reforço para suportar toda a carga edificatória subjacente ao projeto imobiliário.

Pois que, seja no interesse do Município de Silves, como da requerente, nenhuma operação urbanística pode vir a constituir uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para a autarquia, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a redes de abastecimento de água ou de saneamento.

E tudo isto quando é certo que da execução da infraestruturização de toda a carga edificatória subjacente à implementação da ocupação urbana resulta maior ou menor impacte ambiental no território, e, como tal, maior ou menor exigência de cumprimento das condicionantes e medidas de minimização da DIA favorável condicionada de 30.10.2013.

Note-se que já decorreram aproximadamente 9 anos desde a aprovação das infraestruturas da UE1 do PPPG em 2013, tituladas por alvará de licenciamento de obras de urbanização suspenso na sua eficácia pela não obtenção de DECAPE favorável por parte da requerente.

Durante todo este hiato temporal, não podia nunca verificar-se o "congelamento" do território municipal e/ou do investimento público, ficando entregue às expectativas ou dependentes dos ritmos e dinâmicas da requerente, enquanto promotora imobiliária, e do próprio mercado imobiliário, em detrimento da prossecução do interesse público local.

Imagine-se se o Município de Silves tivesse optado por "suspender" o seu território, na expectativa, por exemplo, da construção pela requerente do campo de golfe previsto na UE1 do

PPPG, e sendo agora confrontado com o abandono deste projeto, o quê que isto representaria em termos de desaproveitamento de um conjunto de dinâmicas territoriais e de desenvolvimento sem qualquernexo ou fundamento, ficando, deste modo, gravemente prejudicado no contexto da atratividade e competitividade do seu território.

Consequentemente, afigura-se irrazoável exigir que o Município de Silves, ou qualquer outro município do país, mantenha em expectativa e dependente de flutuações de mercado uma gestão do território e dos seus recursos que constituam uma situação de sobredimensionamento de redes de infraestruturas e de agravamento da despesa pública por um período tão expressivo como o são 9 anos. O território e as finanças públicas não suportam uma exigência desta natureza e uma incerteza tão significativa.

Do mesmo modo que não seria consentâneo com os princípios da boa-fé e da confiança a que o Município de Silves está vinculado, não alertar a requerente de que a solução infraestrutural por ela projetada já não dá resposta às exigências do momento, atendendo ao tempo todo decorrido desde a sua aprovação sem que a mesma tivesse sido executada, tendo o território sofrido alterações significativas em termos de ocupação urbana e evoluído muito desfavoravelmente em termos de disponibilidades de água, verificando-se diversos anos com severidade elevada de seca e escassez em várias origens de água, situação que tende a agravar-se em todos os cenários de alterações climáticas.

Com efeito, desde 2013, muita coisa mudou, de modo que as exigências que se colocam atualmente às redes de infraestruturas públicas e, concretamente, às atribuições e competências municipais, determinam por ora necessidade de uma reavaliação do Projecto de Execução das Infraestruturas (RECAPE) da UE1 do PPPG no contexto da verificação das condições de sustentabilidade (física e económico-financeira) dos sistemas de infraestruturas que integra, com a consequente atualização do seu impacte ambiental e atenuação ou mitigação do mesmo.

A sustentabilidade das infraestruturas ou serviços gerais existentes ou a necessidade, para o Município de Silves, da construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia elétrica ou de saneamento, para suportar a ocupação urbana existente ou prevista, constitui uma preocupação que foi recentemente transposta para o novo PDM de Silves (cfr. artigos 56.º e 57.º do regulamento do PDM de Silves, publicado, através do aviso n.º 33/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 1, de 04 de Janeiro), e relativamente à qual os promotores urbanísticos têm assumido, nos termos da lei e da regulamentação municipal vigente, as suas responsabilidades no reforço das infraestruturas urbanísticas na exacta proporção da carga edificatória gerada pelas suas operações no território.

Pelo que, na senda de tudo o que acima ficou dito, impunha-se à requerente, em face das condicionantes constantes da DIA favorável condicionada de 30.03.2013, mais propriamente do disposto no ponto 19. dos "Elementos a apresentar em sede de RECAPE", demonstrar que o Projecto de Execução das Infraestruturas (RECAPE) da UE1 do PPPG fora ajustado à dinâmica entretanto ocorrida no território, numa perspectiva evolutiva, atualizada e consentânea com a realidade atual, de modo a permitir aferir a sustentabilidade das opções tomadas, e, com isso, validar o maior ou menor impacte e conformidade ambiental das mesmas, situação essa que nunca poderá ocorrer, como é bom de ver, em fase posterior de licenciamento urbanístico."

2.9. E, sendo assim, a fundamentação ora adscrita à presente informação, elaborada em sede de audiência prévia, resultante da apreciação técnica das entidades que ademais constituíram a CA, permite concluir a não conformidade do projeto das infraestruturas da UE 1 do PP da Praia Grande (Silves), com as condicionantes e medidas de minimização constantes da DIA e sua alteração, não sendo possível, nessa medida, reponderar o sentido de não conforme da DCAPE.

3. Conclusão

Face ao exposto, com base nos fundamentos de facto e de direito expressos no parecer da CA, no relatório da consulta pública e na proposta de DCAPE veiculada pela informação com nossa referência n.º I00989-202203-INF-AMB, e tendo presente as conclusões da reunião celebrada e os pareceres entretanto emitidos, em sede de audiência prévia à emissão da DCAPE, não permitem a reponderação do sentido não conforme da DCAPE, propondo-se que passe a definitiva a intenção da proposta de emissão de DCAPE não conforme ao projeto alvo de avaliação, tendo por referencial o disposto no RJAIA, anexando-se, para o efeito, a informação n.º I00989-202203-INF-AMB, dando-se conhecimento às entidades constituintes da CA do procedimento de avaliação em apreço, o ICNF, I.P., a DRC Algarve, a APA/ARH Algarve, a Câmara Municipal de Silves, a DSOT e a DSDR.

À consideração superior,

A Diretora de Serviços de Ambiente



Maria José Nunes

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA



Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do
**Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução do
Plano de Pormenor da Praia Grande**

Faro, fevereiro de 2022

ÍNDICE GERAL

1. Introdução.....	3
2. Antecedentes do Projeto.....	3
3. Projeto.....	4
3.1. Localização	4
3.2. Descrição do Projeto	5
3.3. Período de Execução	8
4. Consulta Pública.....	8
4.1. Documentos publicitados e locais de consulta	8
4.2. Participações Recebidas	11
4.3. Análise das Participações Recebidas	141
5. Considerações finais.....	143
ANEXOS.....	144
Anexo I- Anúncio da Consulta Pública	145
Anexo II- Anexos das Participações	146

1. Introdução

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em Consulta Pública incide sobre o Projeto de Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor da Praia Grande (PPPG).

O EIA, em fase de estudo prévio, incidiu sobre o Projeto de Reparcelamento da UE1 que foi, entretanto, aprovado pela Câmara Municipal de Silves.

O projeto de reparcelamento da UE1 do PP da Praia Grande abrange uma área de cerca de 108,5 ha e prevê a seguinte ocupação:

- Dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C);
- Um aldeamento turístico (Aldeamento B);
- Um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e pelo Aldeamento A);
- Um lote comercial;
- Quatro parcelas destinadas a um campo de golfe de dezoito buracos, que de acordo com o RECAPE o proponente propõe a não execução do mesmo.

O presente RECAPE é relativo ao primeiro projeto da UE1: as infraestruturas gerais, constituídas pelas infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de drenagem de águas residuais, rede de distribuição de gás, infraestruturas elétricas, infraestruturas de telecomunicações, resíduos sólidos urbanos e arranjos exteriores.

O proponente é a sociedade Finalgarve- Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A.. A entidade licenciadora é a Câmara Municipal de Silves (CMS). A Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve).

2. Antecedentes do Projeto

Em 2013 foi entregue, à Autoridade de AIA, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da UE1 do PPPG, em fase de Estudo Prévio, dando início ao respetivo procedimento de AIA.

A 30-10-2013 foi emitida a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada ao cumprimento de determinadas condicionantes, elementos a entregar em fase de RECAPE, medidas de minimização e de compensação e programas de monitorização.

A DIA foi alterada pela Autoridade de AIA em 22-06-2015, tendo sido aditada a medida 15-A das medidas de minimização da fase prévia ao início da obra, "15-A. *Prospeção dirigida à deteção da espécie Linaria algarviana na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Casos sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais*

medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência”.

A DIA foi prorrogada, por despacho de 15-11-2017 do Vice-Presidente da CCDR-Algarve, até 30-10-2021. Em 05-08-2021 a CCDR-Algarve comunicou ao proponente que a DIA é válida até 24-01-2022, devido ao regime excecional e temporário de suspensão de prazos aprovado no âmbito da pandemia causada pela COVID-19.

Em 29-09-2017 foi submetido o RECAPE das Infraestruturas Gerais, dando início ao respetivo procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução. A CCDR Algarve emitiu, em 13-07-2018, uma Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) “não conforme”. A validade desta DCAPE foi objeto de impugnação judicial pelo Proponente, não existindo, ainda, sentença transitada em julgado.

3. Projeto

3.1. Localização

O projeto das Infraestruturas da UE1 está integrado no PP da Praia Grande e localiza-se na União de Freguesias de Alcantarilha e de Pera, concelho de Silves. O Plano Pormenor da Praia Grande abrange uma área total de 359 ha. A UE1 corresponde ao núcleo central do PP, ocupa cerca de 30% da sua área, ou seja, cerca de 108 ha. Como se observa na Figura 1, a UE1 localiza-se a nascente da localidade de Armação de Pera e a sul da localidade de Pera, na proximidade da praia.

Na Figura 1 está também representada a área do Parque Ambiental da Praia Grande, área natural com cerca de 174 ha, parcialmente localizada na UE1 e em áreas da Estrutura Ecológica Regional previstas no PP da Praia Grande. O Parque Ambiental foi proposto no âmbito do EIA apresentado e a sua concretização constitui uma das medidas estabelecidas na DIA.

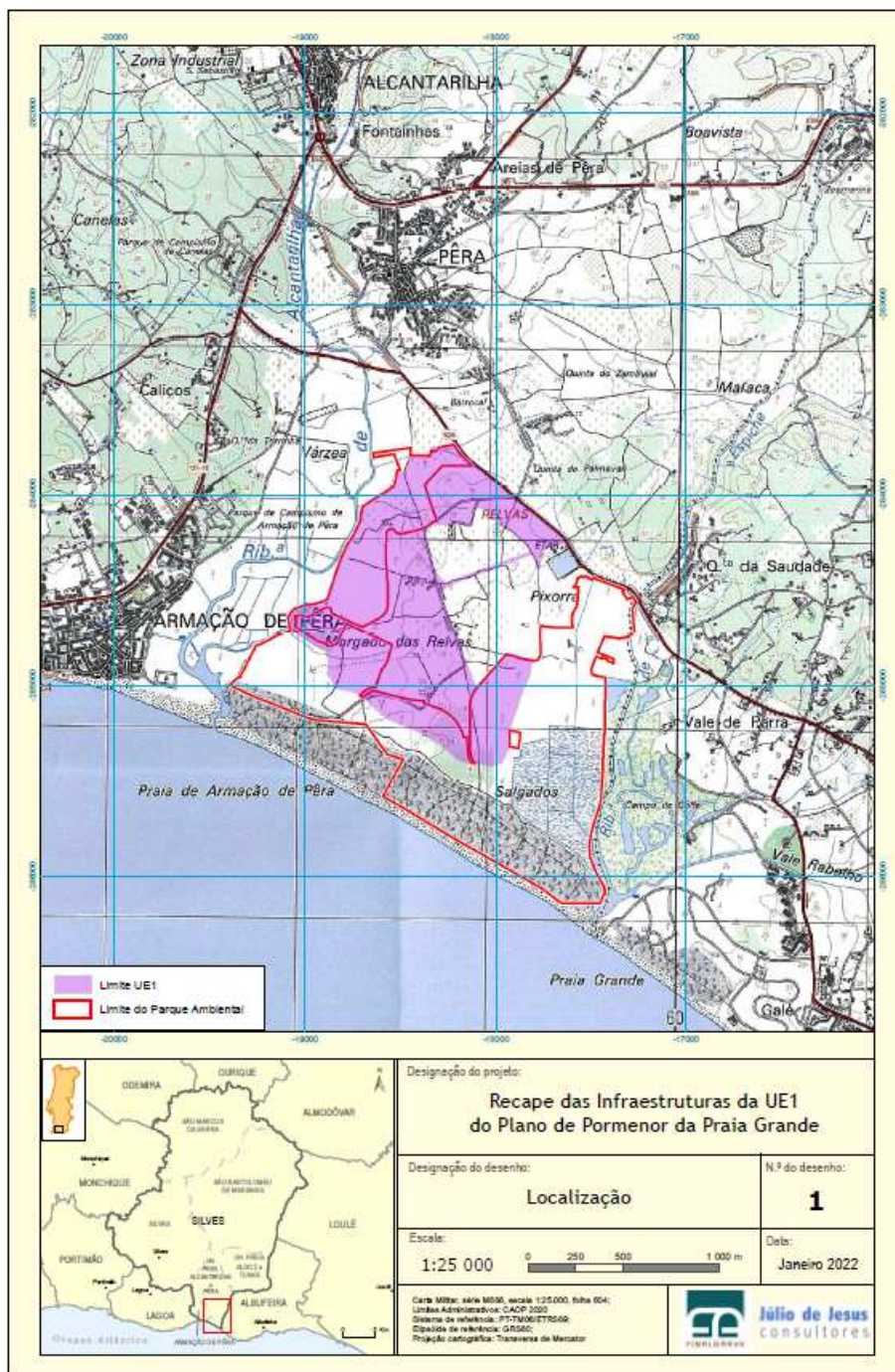


Figura 1- Localização do projeto à escala local, regional e nacional.
(Fonte: Relatório Não Técnico do RECAPE das Infraestruturas do PP da Praia Grande, 2022)

3.2. Descrição do Projeto

As infraestruturas gerais da UE1 abrangem as seguintes componentes:

1. – Acessos;
2. – Rede de abastecimento de água;
3. – Sistema de drenagem de águas pluviais;
4. – Sistema de drenagem de águas residuais;
5. – Rede de distribuição de gás;

6. – Infraestruturas elétricas;
7. – Infraestruturas de telecomunicações;
8. – Infraestruturas de resíduos sólidos urbanos;
9. – Arranjos exteriores.

Os acessos previstos no projeto incluem as vias internas, que dão acesso aos diversos lotes e edifícios previstos na UE1, bem como as vias de ligação ao exterior da UE1, nomeadamente à Estrada Municipal (EM) n.º 526, localizada a norte. A rede viária encontra-se hierarquizada e é constituída por duas vias principais, quatro vias secundárias, duas rotundas e várias ligações e vias mais pequenas para permitir o acesso ao alojamento e aos parques de estacionamento.

O pavimento das vias principais, das rotundas e das ligações é em betuminoso.

Para as restantes vias está prevista a utilização de cubos de granito. Este material é também utilizado nas passagens de peões, que são sobrelevadas. Estão ainda previstas ciclovias.

Os estacionamentos distribuem-se predominantemente ao longo das vias principais dos aldeamentos, prevendo-se também estacionamento eventual e temporário em alguns dos passeios contíguos às vias secundárias. Para o Aldeamento A o projeto prevê a existência de 63 lugares de estacionamento e, para o Aldeamento B, inclui 232 lugares de estacionamento, dos quais 42 são eventuais ou não formalizados.

Os principais movimentos de terras associados ao projeto têm origem na concretização dos acessos. Esta componente origina um excesso de cerca de 8500 m³ de terras, parte dos quais (cerca de 1657m³) serão utilizados nos arranjos exteriores. O restante volume sobranete (cerca de 6843 m³) será encaminhado para local licenciado. Os locais para depósito de materiais e área de estaleiro serão selecionados de modo a afetar apenas áreas que venham a ser posteriormente intervencionadas pelo projeto.

A **rede de abastecimento de água** tem a sua origem na rede municipal, nomeadamente na conduta existente na EM526. O ponto de ligação entre as duas redes localiza-se junto à rotunda de entrada no empreendimento e desenvolve-se dentro da UE1 através de condutas enterradas, localizadas acima da rede de esgotos, para evitar contaminações. Ao longo da rede de distribuição de água, está prevista a instalação de marcos de incêndio.

O sistema de rega previsto está associado às áreas verdes do projeto e a solução adotada é maioritariamente a rega gota-a-gota.

Por uma razão de eficiência global da rede dentro do PP, esta foi dimensionada de modo a incluir quatro aldeamentos fora da UE1. Estes são também considerados no **sistema de drenagem das águas pluviais**. Este sistema é constituído por um conjunto de coletores, com escoamento gravítico e ligados entre si, que encaminha a água recolhida nas superfícies impermeabilizadas do empreendimento para seis pontos de descarga. Estes encontram-se

equipados com separadores de hidrocarbonetos (óleos), para evitar contaminações, e são dotados de estruturas de dissipação da energia da água, para evitar fenómenos de erosão. Os pontos de descarga são realizados em quatro cursos de água, afluentes às ribeiras de Alcantarilha e de Espiche.

O **sistema de drenagem das águas residuais** destina-se a efluentes domésticos e é constituído por uma rede com uma extensão total de cerca de 3980 m. Neste sistema, as águas residuais produzidas nos aldeamentos A e B são encaminhadas para um coletor principal, que estabelece a ligação à rede pública municipal. À semelhança das redes de abastecimento de água e de drenagem das águas pluviais, este sistema também contempla quatro aldeamentos fora da UE1. Quanto à **rede de distribuição de gás**, o projeto prevê a existência de um posto de armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GPL) que, por sua vez, alimenta a rede de distribuição que abastece os aldeamentos A e B. O gás é fornecido a granel e armazenado em dois reservatórios subterrâneos com uma capacidade unitária de cerca de 7,48 m³. A localização deste posto de armazenamento de gás está prevista junto a uma das vias principais de acesso do empreendimento.

As **infraestruturas elétricas** do projeto incluem as seguintes componentes:

- Postos de transformação ou de seccionamento, que correspondem a equipamentos nos quais a energia elétrica fornecida pelo distribuidor é adaptada, de modo a poder ser utilizada nos alojamentos;
- Rede de distribuição subterrânea de energia elétrica em baixa tensão, que corresponde à energia elétrica passível de uso doméstico; já existe no terreno uma primeira rede de distribuição, que será intervencionada de modo a garantir a continuidade do fornecimento aos cinco consumidores existentes na área;
- Rede de iluminação pública subterrânea, também já existente no terreno e para a qual o projeto prevê operações de melhoria, garantindo a continuidade do serviço.
- Em relação às **infraestruturas de telecomunicações**, esta inclui serviços de dados, voz e televisão e é constituída por três redes distintas, de entre as quais se destaca a fibra ótica. Estas redes são subterrâneas e desenvolvem-se ao longo das vias de acesso. Está ainda prevista uma sala técnica, de monitorização e controlo, localizada junto a uma das vias principais do empreendimento.

Estão também previstas **infraestruturas de resíduos sólidos urbanos**, que correspondem a três ecopontos, para recolha seletiva, e a um conjunto de contentores para recolha de resíduos indiferenciados.

Cada um dos ecopontos é constituído por contentores enterrados, destinados a cada tipologia de resíduo (vidro, embalagens e papel/cartão). Um dos ecopontos, de 15 000 L de capacidade,

destina-se a servir os dois aldeamentos, e os restantes dois ecopontos, de 3000 L de capacidade, localizam-se nos estacionamento de apoio à praia.

O projeto prevê também a concretização de **arranjos exteriores** que, para além das infraestruturas gerais, abrange também os aldeamentos A e B da UE1, com espaços orgânicos de continuidade, que correspondem a faixas contínuas de preservação dos valores ecológicos presentes na área, nomeadamente dos exemplares arbóreos; espaços de recreio equipados, para os quais se prevê a instalação de equipamentos como piscinas, parques infantis, recintos informais de desporto e outras instalações que promovam o usufruto do empreendimento turístico, como o passeio e espaços inertes de continuidade, que correspondem aos espaços dedicados à rede viária e são constituídos pelas faixas de rodagem, os passeios, os largos, as pracetas e os canteiros.

Nos estacionamento de apoio à praia, localizados no exterior da UE1, a poente (220 lugares) e a nascente (80 lugares), a estrutura descontínua permite preservar a maioria da vegetação existente, com destaque para as aroeiras localizadas na área a poente, e uma melhor integração paisagística. Estes arranjos exteriores contemplam maioritariamente a utilização de vegetação local e, em pequena escala, a utilização de vegetação tradicional algarvia, bem adaptada às condições da zona. As espécies arbóreas a utilizar são maioritariamente: a alfarrobeira, o zambujeiro, o pinheiro manso e o sobreiro.

3.3. Período de Execução

O prazo previsto para a execução das infraestruturas da UE1 é de dez anos, nos vários anos, está previsto o faseamento da construção das infraestruturas gerais. Este faseamento depende muito do faseamento da construção dos vários empreendimentos da UE1.

4. Consulta Pública

A consulta pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução do Plano de Pormenor da Praia Grande decorreu, conforme disposto na alínea do n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, durante 15 dias úteis, com início a 31 de janeiro e término a 18 de fevereiro de 2022.

4.1. Documentos publicitados e locais de consulta

Os documentos em consulta pública relativos (Tabela 1) ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução do Plano de Pormenor da Praia Grande foram disponibilizados no portal

Participa.pt., na página da internet da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve) e no portal Participa em: <https://participa.pt/pt/consulta/recapado-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>. Foi enviado o edital (Anexo 1) para afixação na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na Câmara Municipal de Silves, na União de Freguesias de Alcantarilha e Pêra e na CCDR-Algarve - Palacete Doglioni (Direção de Serviços de Ambiente e Direção de Serviços de Ordenamento do Território).

Tabela 1. Lista de Documentos da Consulta Pública

Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_01
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_19
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - PGOA
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_07
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_08
IEG UE1 PPPG_RECAPE_Vol 2_Relatório Base
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 IE viárias
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.13
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 Abast Agua
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.8
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.4
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_1
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.12
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 IE elétricas
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Relatório_2
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_02
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.2
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 2.2

Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 RSU
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_18
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Figuras_1
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.11
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.7
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_15
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Programa de Monitorização
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Relatório Base
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 1.1
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 A Pluviais
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_12
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_04
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.6
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 2.3
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Índice de Anexos
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 Gas
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_17A
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_17
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 Arr Exteriores
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.9
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_03
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 IE telecomunicações

Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_05
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.5
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - RNT
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.3
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 2.1
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Fotografias_06
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Levantamentos EP_2
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.2
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 3.1 A Residuais
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Relatório_1
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.10 Figuras_2
Projeto das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Anexo 4.1
Edital Consulta Pública

4.2. Participações Recebidas

Num total de 302 participações recebidas através do Portal Participa, 289 foram realizadas por particulares e 12 por associações, destas 299 foram discordantes, 2 concordantes e 2 reclamações, conforme dados resumidos na Tabela 2 e Figura 4.

As 12 associações que apresentaram a suas participações através da plataforma foram:

- Grémio - Nogo Associação Cultural (ID 45474)
- Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve (ID 45464)
- Liga Portuguesa da Natureza (ID 45462)
- Associação Cívica Cidade da Participação (ID 45456)
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável (ID 45445)
- Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal (ID 45435)
- Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente (ID 45402)
- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (ID 45383)

- Glocal Faro (ID 45335)
- Associação Natureza Portugal (ID 45308)
- Sociedade Portuguesa de Botânica (ID 45278)
- Grupo de Defesa do Ambiente- PROBAAL (ID 44942)

Tabela 2. Classificação das participações recebidas

Participações	Número de Participações	Percentagem do tipo de participação (%)
Discordância	298	98,68
Concordância	2	0,66
Reclamação	2	0,66
Total	302	100

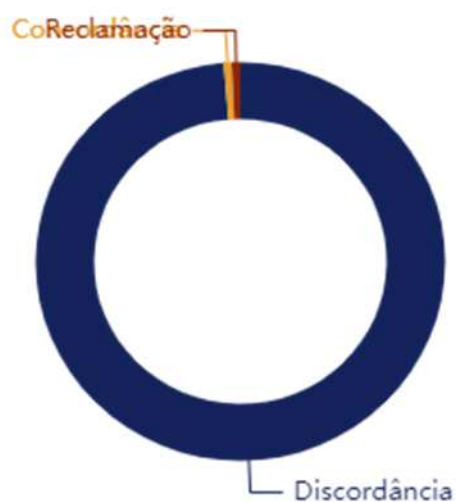


Figura 4- Gráfico da distribuição das participações recebidas
(Fonte: Portal Participa em <https://participa.pt/mays/consultation/edit/6981>)

Tabela 3. Participações Recebidas

ID 45477 em 2022-02-18

Comentário:

Discordo com o RECAPE desta consulta publica de curta duração, e considero de que este projeto não deve avançar numa area de elevada importancia socio-ecologica. A área de implementação deste projecto de empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do ICNF, em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE. O local apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo; b) é provavelmente o maior núcleo, em

área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área; c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.” A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área colocará em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é ridículo, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPEs em apreciação sejam dados como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes. Mais, considero que este projeto vai contra o conceito de desenvolvimento sustentável e do interesse público.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45474 em 2022-02-18

Comentário:

Exmos. Srs. Esta participação é resultado da partilha de conhecimento científico e técnico elaborado por um grupo de cidadãos e profissionais denominado de GRÉMIO e registado como Associação Cultural no activo com NIF 509306489. Esta contou com os contributos da IRIS - Associação Nacional de Ambiente, NIF 516273019. O GRÉMIO é um colectivo multidisciplinar interessado na gestão sustentável do território, na identidade sociocultural da paisagem e na cultura arquitectónica do lugar. Serve o presente para confirmar a discordância o RECAPE referente ao projecto que aqui apresentam para discussão pública. O GRÉMIO apela ao compromisso de todos os investigadores, especialistas e projectistas envolvidos neste Relatório e nos referidos Projectos de Infraestruturas em prol da qualidade por um ambiente construído sustentável, justo e belo que promove respostas à crise do clima e da biodiversidade e às exigências e

objectivos a que o Estado Português se obriga no âmbito da Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) e da Lei de Bases do Clima Lei n.º 98/2021 com vista à transição ecológica, energética e do carbono. O motivo da discordância exposto em anexo suporta a discordância com o RECAPE em apreciação. Subscrevem este contributo os arquitectos responsáveis pelo grupo de trabalho do Rio Arade do GRÉMIO: Marisa Baptista, CC 11516198, OA 13655 e Ricardo Camacho, CC 11470263, OA 13123

Anexos: 45474_Gremio_Participa_PPPG_Infra.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45473 em 2022-02-18

Comentário:

Caros(as) decisores(as) Fazer uma consulta pública de um hotel megalómano após uma consulta pública para o mesmo local ser classificado uma reserva natural é no mínimo anedótico, mas é assim um estado de direito. Estou do lado do movimento participativo da Lagoa dos Salgados, um movimento que junta tantas ONGas e cidadãos preocupados. Não é preciso falar dos valores ambientais, para isso basta ler o estudo da Almargem ou falar com os dirigentes do ICNF. Não é preciso dizer que o Algarve está com a costa demasiado betonada, basta olhar. Não é necessário dizer que há golfs suficientes e que estamos em seca severa, basta ir ao site do IPMA. Gostaria que houvesse mais coragem da parte das entidades competentes, mais coragem da parte de investigadores a fazer consultas públicas só a discordar porque sim, pelo bom senso. Gostaria de preservar estes ecossistemas que ainda restam e cumprem o seu papel na natureza. Obrigada pela oportunidade de participar. Fight the power. Estou muito cansada de ser politicamente correcta. Já dizia a Inês Menezes "É a disponibilidade de cada um que nos faz acreditar minimamente no mundo" Abraço e força na decisão melhor para o bem comum. AM

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45471 em 2022-02-18

Comentário:

Exmos(as) Sres(as) Na presente consulta pública, toda a documentação dos RECAPes é labiríntica, bipartida, massuda, confusa e repetida. Um processo que deveria ser facilitado e acessível é assim tornado impossível e de interpretação sobre-humana em escassos 15 dias. Hoje em dia, é certo e sabido e mais que estudado (ali mesmo numa universidade ao lado) que não chega minimizar impactos e mitigar medidas, há que lutar pela preservação integral de ecossistemas que ainda cumprem o seu papel na natureza. AGENDA 2030, um plano de ação internacional com trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo. IPCC, um painel das Nações Unidas alertando para as

alterações climáticas. Pacto Ecológico (2050), uma iniciativa da comissão europeia para permitir à Europa uma transição para uma economia limpa e circular. PIAAC, um Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve. Partimos do global para o regional, vemo-nos comprometidos com um conjunto de ações e mobilizações para travar a temperatura, a subida do mar, melhorar a equidade e ordenar o território trabalhando a coesão social, tentando incutir e sensibilizar as comunidades e os decisores políticos para os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de uma macro a uma micro escala. Numa das poucas bacias de sedimentação do Algarve, situada entre duas grandes áreas fortemente urbanizadas, foi recentemente proposta a classificação de Reserva Natural. A futura Reserva Natural Lagoa dos Salgados com mais de 20 anos de história de luta ambiental, renasceu a esperança da comunidade local e multicultural algarvia. Pouco dias duraram para que esta esperança se reduzisse a fino pó estelar, com a consulta pública para a implementação de um mega-empreendimento turístico. Para ludibriar o cidadão comum os promotores apresentam um denominado "Parque Ambiental" que se reporta a uma franja envolvente e insignificante quando comparada à mega operação urbanística. Operação esta constituída na sua globalidade - de acordo com o Plano de Pormenor da Praia Grande - por 6 aldeamentos turísticos, 3 hotéis, 1 superfície comercial e 3 campos de golfe, perfazendo um montante de área de construção acima dos 184 mil metros quadrados. Até parece que os cartazes turísticos que trazem o turismo de qualidade são de mega empreendimentos turísticos e não de paisagens naturais como a da futura RESERVA NATURAL DA LAGOA DOS SALGADOS. Os Instrumentos de Gestão Territorial neste país são feitos à medida de uma pseudo-economia a curto prazo, sem fundamento ou escrúpulos. Se repararmos bem, a REN contorna o local da proposta, exatamente para o encaixe da área hoteleira, demonstrando claramente que estes projectos estão "pensados" há longa data - antes de aparecerem publicamente - e que todo e qualquer parecer técnico/científico apelando ao bom senso e às questões ambientais não TEM QUALQUER IMPORTÂNCIA para quem decide. Os promotores indicam a melhoria e a minimização de impactos no projecto, mas as suas plantas são as mesmas de 2013. Não esquecer que quanto maior a pressão urbana e ocupação da costa, maior é o risco na eventualidade de um sismo/tsunami. Relativamente ao risco, há sempre aumento quando se aumenta a ocupação, pois "o risco é a multiplicação do perigo/ameaça pela consequência. Aumentando o potencial de consequência estamos sempre a aumentar o risco" (comunicação pessoal Professor Óscar Ferreira). No RNT do RECAPE do UE1 da PP o promotor refere que por motivos estocásticos a extinção da população de *Plumbago Europaea* é provável. No entanto, a extinção da população é certa se forem implantados os edifícios mesmo recorrendo a medida de conservação ex-situ como se propõem. Também a Mandrágora (*Mandragora officinarum*), em perigo de extinção em Portugal, vê o seu habitat impermeabilizado,

fragmentado e artificializado e mesmo com a medida da microreserva botânica não há garantias de sucesso. Não se encontra em todo o processo os cuidados a ter com as espécies vegetais invasoras. As operações de controlo de espécies invasoras devem obrigatoriamente incluir a monitorização e medidas de controlo de continuidade (e posteriormente controlo de manutenção a mais longo-prazo) ajustadas aos resultados dessa monitorização a médio/ longo-prazo. É fundamental que depois da remoção das plantas invasoras seja ativamente promovida a recuperação das comunidades de plantas autóctones de forma a recuperar as comunidades e impedir que estas ou outras espécies invasoras se instalem. Para tornar ainda mais caricato todo este "desordenamento" territorial verificamos que o projeto em consulta pública no âmbito destes RECAPES é mais danoso para o ecossistema ambiental do que o próprio Plano de Pormenor da Praia Grande, apesar deste já estar desfasado e descontextualizado do panorama actual.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45470 em 2022-02-18

Comentário:

Não concordo com este atentado ao património natural do Algarve, a troco de mais construção em vez de conservação.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45468 em 2022-02-18

Comentário:

Exmo Senhor Presidente da CCDR Algarve No âmbito da consulta pública em apreço anexo o texto que subscrevo.

Anexos: 45468_consulta pública.docx

Tipologia: Discordância

ID 45467 em 2022-02-18

Comentário:

Chega! Chega de campos de golfe no Algarve, o nosso país está em seca, o mediterrâneo está a passar por momentos muito difíceis. Estamos em seca, a água para os ALIMENTOS está a escassear, a base da sobrevivência da sociedade. Temos que parar de brincar ao golfe em Portugal. Vamos começar a valorizar a agricultura, as pessoas, a natureza. Precisamos de ecossistemas resilientes, somos uma zona fulcral para as aves migratórias.

Anexos: 45467_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45464 Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve em 2022-02-18

Comentário:

Na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, e no exercício dos direitos e deveres nesta matéria, a ALMARGEM – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve vem por este meio apresentar o seu parecer sobre dois RECAPE agora em Consulta Pública, nomeadamente: » RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande; » RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande. Em anexo Parecer devidamente fundamentado.

Anexos: 45464_Parecer Almargem _RECAPE.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45462 LPN em 2022-02-18

Comentário:

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, Dr. José Apolinário A Liga para a Protecção da Natureza (LPN), vem por este meio apresentar o seu parecer no âmbito da Consulta Pública ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande. Face ao exposto no documento que anexamos, e que constitui o parecer integral da LPN, vimos requerer à CCDR-Algarve, Autoridade deste processo de AIA, a emissão de Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) desconforme. Com os melhores cumprimentos, Rita Martins P'la Direção Nacional da LPN

Anexos: 45462_PARECER_LPN_RECAPE-InfraestruturasGerais-UE1-PP-PGrande_18022022.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45459 em 2022-02-18

Comentário:

" Discordo profunda e veementemente deste atentado ambiental que desrespeita o ecossistema e populações locais, como se já não houvesse uma chocante e gritante abundancia excessiva de capacidade hoteleira instalada na região "

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45458 em 2022-02-18**Comentário:**

Once again another terrible, terrible project. Thousands of rare birds, other animals and flora will be lost. There is very little water left in the Algarve. It is absolutely ridiculous to build more Golf Courses This is a very much valuable wetland that must be saved and also all the surrounding important nature. I have visited Salgados since 2008 during the winter time. You must save this important habitat. There are enough beds, hotels, swimming pools, golf courses and shopping malls in the Algarve already. Dr Manfred Temme (PHD) Biologist and Ornithologist from Germany Rua Luis de Camoes, Celula 9, No4 8400-505 Praia do Carvoeiro

Anexos: 45458_cprecape - lagoa dos slagados.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45456 Associação Cívica Cidade da Participação em 2022-02-18**Comentário:**

Bom senso e questões ambientais AGENDA 2030, um plano de ação internacional com trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo. IPCC, um painel das Nações Unidas alertando para as alterações climáticas. Pacto Ecológico (2050), uma iniciativa da comissão europeia para permitir à Europa uma transição para uma economia limpa e circular. PIAAC, um Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve. Partimos do global para o regional, vemo-nos comprometidos com um conjunto de ações e mobilizações para travar a temperatura, a subida do mar, melhorar a equidade e ordenar o território trabalhando a coesão social, tentando incutir e sensibilizar as comunidades e os decisores políticos para os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de uma macro a uma micro escala. Hoje em dia, é certo e sabido e mais que estudado (ali mesmo numa universidade ao lado) que não chega minimizar impactos e mitigar medidas, há que lutar pela preservação integral de ecossistemas que ainda cumprem o seu papel na natureza. Numa das poucas bacias de sedimentação do Algarve, situada entre duas grandes áreas fortemente urbanizadas, foi recentemente proposta a classificação de Reserva Natural. A futura Reserva Natural Lagoa dos Salgados com mais de 20 anos de história de luta ambiental, renasceu a esperança da comunidade local e multicultural algarvia. Pouco dias duraram para que esta esperança se reduzisse a fino pó estelar, com a consulta pública para a implementação de um mega-emprendimento turístico. Para ludibriar o cidadão comum os promotores apresentam um denominado "Parque Ambiental" que se reporta a uma franja envolvente e insignificante quando comparada à mega operação urbanística. Operação esta constituída na sua globalidade - de acordo com o Plano de Pormenor da Praia Grande - por 6 aldeamentos turísticos, 3 hotéis, 1 superfície comercial e 3 campos de golfe, perfazendo um montante de área de construção acima dos 184 mil metros quadrados.

Até parece que os cartazes turísticos que trazem o turismo de qualidade são de mega empreendimentos turísticos e não de paisagens naturais como a da futura RESERVA NATURAL DA LAGOA DOS SALGADOS. No texto anexo apresentamos a fundamentação para a solicitação da emissão de DIA DESFAVORÁVEL.

Anexos: 45456_participacao-associacao-infra-ue1.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45453 em 2022-02-18

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A,

proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.". A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45451 em 2022-02-18**Comentário:**

Crime contra os Portugueses e contra a Natureza!! 100% contra

Anexos: 45451_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45449 em 2022-02-18**Comentário:**

To all involved, many apologies for participating in English. Significant progress has been made to protect Europe's biodiversity in the last 20 years, but there is still much to do to halt its loss. The rate of species extinction may not be occurring as rapidly as in other continents, but up to 25% of European animal species are still at risk of extinction and even common species are suffering from the continuing loss of suitable habitats. The latest inventory of land cover in the EU shows that artificial areas resulting from urban sprawl, industrial development and new infrastructures are expanding rapidly across Europe. This often comes at the expense of valuable natural areas, especially wetlands and grasslands which have already suffered heavy losses in the past. The remaining habitats are increasingly isolated from one another, to the extent that nearly a third of the EU territory is now highly to moderately fragmented. People all over Europe have expressed serious concern over the loss of their biodiversity. In response to this rising concern, the EU Heads of State and Government have set themselves the ambitious target of halting, and reversing, the loss of biodiversity in Europe by 2020. The EU Birds and Habitats Directives form the cornerstones of Europe's legislation on nature conservation. These Directives represent the most ambitious and large-scale initiative ever undertaken to conserve Europe's natural heritage. Lagoa dos Salgados is an important wetland from a regional, national, European and global perspective, a status that has been well earned and catalogued within the numerous studies carried out over the last years; by SPEA (Sociedade Portuguesa das Aves); SPB (Sociedade Portuguesa da Botânica), Almargem and other scientific associations and private individuals. Legally protected species and habitats abound at Lagoa dos Salgados and around its wider margins, including dune, grassland and scrub habitats. It is the legal responsibility of the Portuguese government to safeguard and even improve the conditions for habitats and species that fulfil the strict criteria of the Birds and Habitats Directives. These laws were not made without great contemplation and a vision for our future but rather designed to help protect us all from biodiversity loss and its grave consequences. Tourism in the Algarve relies heavily on a beautiful and healthy coastline, as well as its spacious natural landscapes. The notion of filling in one of the few remaining gaps between heavily urbanised touristic areas is absurd in my opinion. The area of Lagoa dos Salgados is undoubtedly a major attraction for many tourists that stay in nearby hotels.

If it becomes negatively impacted from further urbanistic pressure, its value will be depleted considerably and will lead to a general demise of high quality tourism that the Algarve is committed to offering. It seems we are in a war between different versions of legality. I encourage all involved in this to proudly choose the option that will protect the landscape of Lagoa dos Salgados from negative impacts for the sake of all. This is why the Portuguese government has decided the area should become a nature reserve, a decision that deserves respect and admiration. Yours sincerely Simon Wates

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45448 em 2022-02-18

Comentário:

Não destruição da natureza

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45445 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2022-02-18

Comentário:

Exm@s Senhor@s, Junto se remete parecer da ZERO relativo à consulta em causa. Cumprimentos Paulo Lucas Direção da ZERO

Anexos: 45445_Parecer_ZERO_RECAPE_Lagoa dos Salgados.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45443 em 2022-02-18

Comentário:

Apolgies for my poor writing, I am extremely tired after a long week, but i really felt I needed to voice here, before its too late. And these are the last hours. We have so few areas like the Nature Reserve left, Pera is beautiful and the *Real Algarve* natural, untouched and unspoilt. The smells, the sights, the sounds are perfect and so distant today in our everyday lives - and now we are going to take these natural areas full of flora, fauna and wildlife away and steal from the future generations to enjoy in its natural beauty !! Why do we need another delevopement so close to Salgados golf on one side and the huge new development in Armaco do Pera on the other ?? Yes development creates jobs, but even as it is the contractors cannot find men and women to work here in the Algarve, the young population that get educated leave, jobs here in the Algrave pay so poorly - so more establishments - but where will the staff come from to work in more delevopments, already it seems the industry after the pandemic here, cannot find staff easily for the pending season !! And as for resources and energy used to maintain

these developments - Golf and water, come on, we are facing a summer of drought, and we gonna create more empty greens - so the wealthy can hit a few balls, line the pockets of the hotel owners, while the locals work for peanuts long and hard hours. The Algarve needs to wake up, what are we doing??? and for what ??? Enough is enough - better use needs to be made of areas already developed - fill the golf courses that already exist - make them more accessible to locals and their children outside of the busy seasons, instead of making more to sit empty half the year!!! This area I remember first time ever taking my 5 year old daughter - and we could have stood watching the turtles for hours, the birds omg, the aromas and the sounds in the air, its beautiful - its sea front, and we have so very little of this left, and once destroyed we can never get it back - its gone forever and that whole ecosystem is destroyed - all for money, and money that the local pockets never really see making a difference to them at the end of the month !!! Please STOP for our childrens future, and THINK. Caroline Thompson

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45442 em 2022-02-18

Comentário:

Estou muito chateado ao saber que depois que o governo determinou que esta terra fosse protegida como uma reserva natural, a ganância pode vencer e um campo de golfe e hotéis podem ser construídos lá. Não nos importamos com nossos filhos? O futuro deles está em jogo com as mudanças climáticas e esse desenvolvimento só vai acelerar o problema. Além disso, todos os fertilizantes e pesticidas do campo de golfe irão contaminar o oceano. Temos campos de golfe e hotéis suficientes no Algarve. A maioria das pessoas vêm aqui para a beleza natural. Vamos preservá-lo! Obrigada.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45441 em 2022-02-18

Comentário:

Esta é uma reserva natural e há um conflito de interesses muito óbvio com hotéis e campo de golfe e, portanto, não deve ser permitido. Salve um pouco da natureza para nossas futuras gerações

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45440 em 2022-02-18**Comentário:**

Preservar a Natureza é o nosso dever no planeta. Não sou do PAN, mas já chega de betão no Algarve. JOGOS DE INTERESSES é o que faz proliferar as construções sem estudos de impacto ambiental. Pensem no Futuro...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45438 em 2022-02-18**Comentário:**

Eu, Cândida Sofia Guerreiro Ramos (cc: 14252458), venho como cidadã, moradora, bióloga de formação e entomóloga de profissão, expressar a minha discordância quanto a este RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande. As razões seguem no documento em anexo. Cumprimentos, Cândida Ramos

Anexos: 45438_Parecer-Consulta-Publica-2-RECAPE-18-02-2022-CR.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45437 em 2022-02-18**Comentário:**

Exmos Senhores, como conciliar este projecto com a reserva natural da Lagoa dos Salgados? Como se pode pensar em aprovar construções, ou seja lá o quê, que de alguma maneira, possa alterar as características do espaço e do território que está em vias de ser protegido? Este Estado português tem situações verdadeiramente caricatas! Além disso a apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo., para se poder apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Saliento que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICN, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar

uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF; caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”: “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”. A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área, além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica, a sua relação com outras áreas húmidas do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto

corredor de biodiversidade. Pelos motivos acima referidos, entendo que o RECAPE em apreciação é Não Conforme Rosa Guedes NIF-170494012

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45435 Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal em 2022-02-18

Comentário:

O Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, como Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA) e de Utilidade Pública, vem por este meio expressar a sua discordância acerca deste RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande. As razões seguem no documento em anexo. Pelo Tagis, Cândida Ramos

Anexos: 45435_Parecer-Consulta-Publica-2-RECAPE-18-02-2022.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45433 em 2022-02-18

Comentário:

A ideia de fazer uma área protegida na zona dos Salgados parece-me excelente porque no Algarve a proteção da natureza tem sido relegada para segundo plano quando comparada com os interesses imobiliários e turísticos. A permissão para construir os edifícios mencionados nesta consulta não deixará a área protegida atingir os seus objetivos

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45432 em 2022-02-18

Comentário:

Discordo em absoluto com este projecto, cuja documentação para um único projecto se encontra em partes e não em consulta como um todo. Como tal, não nos permite cruzar documentos e dados, privando-nos de poder analisar o conjunto. Se num RECAPE insinuam abdicar do Campo de Golfe, no outro RECAPE colocam a indicação de que há um RECAPE para o Golfe. Há inconformidades com o PP da Praia Grande e os impactes serão enormes para a flora e fauna ali existentes. Acresce que um projecto desta envergadura vai necessitar de quantidades enormes de água durante a sua construção, para a manutenção de piscinas e golfe, estruturas nada prioritárias. Também o número de camas é excessivo, e desnecessário, contribuindo, mais uma vez, para um aumento

de consumos anuais de água, recurso natural cada vez mais precioso para a comunidade algarvia, cujos agricultores veem os seus abastecimentos reduzidos, neste momento. É imoral continuar-se a investir neste tipo de estruturas, ao mesmo tempo que se sacrificam as pessoas que realmente trazem à comunidade aquilo de que mais precisamos: alimentos locais, saudáveis e nutritivos. No contexto de pandemia ficou patente a importância da autonomia alimentar, pelo que é tempo de ser íntegros e conscientes no que aos projectos apresentados para a região diz respeito.

Anexos: 45432_Posição de Discordância.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45430 em 2022-02-18

Comentário:

I believe firmly that any structure here, no matter how small will ruin the nature reserve, which is of significant importance within the Algarve and very important to all who visit this wonderful part of the country, whether Portugues or other national. It is also obvious that a lot of poeople flock here to see the nature within the reserve and the local hostelry will in fact suffer, not gain from any developments. Any development would indeed be a blot on the landscape and to brutally honest with you - IS THERE REALLY ANY NEED FOR MORE ACCOMADATION I see empty units everywhere and plenty of available accomadation, even within the height of the summer!! Does the Algarve really need more empty accomadation for 40 weeks of the year. Is it really more valiable to the identity of the Algarve to have more building, especially in the middle of a beuitiful nature reserve. There is enough damage to nature with all the shooting that goes on!! Can you honestly say you are happy to assist in furthering the destruction of nature and its inherent beuty??!! When its gone, Youll never get it back!! The only beneficiary will be the developers... I doubt if its built, heaven forbid that it would even get staffed properly?? Well i truly hope that in the interests of 99% of the public, you dismiss any prospects of ever building on this very sepecail land once and for all

Anexos: Não

Tipologia: Concordância

ID 45429 em 2022-02-18

Comentário:

The idea that a commercial hotel and golf course should be built in the middle of a newly designated nature reserve is outrageous. For a start, the construction work to build this blot on the landscape will disturb the wildlife maybe never to return (maybe that's what they want). After construction, the ongoing influx of tourists and golfers will also cause disruption. The beauty and sanctity of the area will be decimated. Do we really need another golf course and hotel anyway at the expense of the beauty and real attraction of the Algarve?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45428 em 2022-02-18

Comentário:

I disagree with the project being planned for this beautiful coast in Portugal. It belongs to Nature and should not be delivered to those who want to capitalise on its beauty at the expense of the birds and flora. There are sufficient hotels and golf courses to satisfy demand. Once this is gone its gone Forever! We cannot have this on our conscience. We owe it to our planet, Children and the future of this unique and beautiful coastline.

Anexos: Não

Tipologia: Concordância

ID 45427 em 2022-02-18

Comentário:

Discordo em absoluto com este projeto e forma como foi permitido o seu desmembramento em 2 Recape diferentes para análise. Destaque para o facto das infraestruturas irem colidir com a área da Linaria algarviana.

Anexos: 45427_CP RECAPE PP Praia Grande.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45424 em 2022-02-18

Comentário:

Em anexo a minha participação

Anexos: 45424_Participação.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45423 em 2022-02-18**Comentário:**

No âmbito da consulta pública em apreço, tendo presente que: - a área de implementação deste empreendimento turístico se sobrepõe à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Esta proposta do ICNF veio dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e a extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade da área, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade; - neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região, com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do DL 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE. O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. - a 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração" e que, caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. - a importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que o núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais,

a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”. - a pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. - a apresentação simultânea para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPE para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Face a estas razões, entende-se que o RECAPE em apreciação deve ser considerado como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45421 em 2022-02-18

Comentário:

Venho manifestar a minha discordância com os fundamentos sucintamente aqui descritos e fundamentados em documento anexo. Depois de ter estado em consulta pública a reserva ambiental dos Salgados como podemos considerar aceitável a apresentação deste RECAPE? A crise climática e ambiental já é bastante grave em geral a nível nacional e em particular no Algarve. Para tornar ainda mais caricato o “desordenamento” territorial verificamos que o projeto em consulta pública no âmbito destes RECAPES é mais danoso para o ecossistema ambiental do que o próprio Plano de Pormenor da Praia Grande, apesar deste já estar desfasado e descontextualizado do panorama actual. Da análise dos documentos em consulta pública verificaram-se desconformidades com o Plano de Pormenor da Praia Grande, agravando ainda mais o território, uma vez que está previsto um aumento de edificabilidade e equipamentos não contemplados, devido a ALTERAÇÕES NO ALDEAMENTO A (EQUIPAMENTO AA.00) e no ALDEAMENTO B

(CRIAÇÃO DE EQUIPAMENTO NÃO PREVISTO). Para além disso, de acordo com o referido no Relatório Base - Vol. 2, página 5 «O RECAPE de 2017 foi revisto e atualizado em outubro e novembro de 2021. A principal alteração diz respeito às medidas de compensação da população de *Linaria algarviana*». No entanto, o projeto de arranjos exteriores está rigorosamente igual ao de 2017, apresentado aquando da Consulta das Infraestruturas Gerais da UE 1 do PPPG, em 2017. Em síntese, gostaria de perguntar à Comissão Avaliadora como é possível que para além das DESCONFORMIDADES LEGAIS, se justifique a aceitação de um projeto apresentado em 2021 que ainda é mais prejudicial ao ambiente do que um Plano de Pormenor aprovado em 2007?

Anexos: 45421_manifestação.RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande_signed.pdf **Estado:** Tratada

Tipologia: Discordância

ID 45420 em 2022-02-18

Comentário:

Eu não concordo com este plano porque a Lagoa de Salgado e Uma zona húmida que tem importância internacional em termos de Vida selvagem. Existem Campos de golfe suficientes no Algarve.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45419 em 2022-02-18

Comentário:

Pelos expostos no ficheiro em anexo entendo que o RECAPE em apreciação sejam dado como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes

Anexos: 45419_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45415 em 2022-02-18

Comentário:

Numa década claramente assinalada pela crescente ameaça das alterações climáticas é no mínimo irresponsável fazer nascer a viabilidade de mais um campo de golfe e mais um empreendimento turístico. Pesa aqui o facto de estar junto a uma reserva natural de extrema importância para toda a Europa uma vez que nidificam no local espécies únicas. As medidas de minimização dos impactes que o futuro projecto possa trazer não será em nenhuma vertente suficiente para anular a pegada ambiental de mais um empreendimento e mais um campo de golfe. A relva não é ambientalmente

SUSTENTÁVEL, tal como o ferro, o betão e todos os materiais que vão invadir e desnaturalizar este espaço. A protecção das zonas hídricas, costeiras e naturais deverá ser prioridade do município e do governo uma vez que estas áreas fronteiriças servem de tampão a possíveis desastres naturais como secas, cheias ou intempéries, todas provocadas por fenómenos atmosféricos extremos aos quais temos assistido com maior frequência no nosso país. Não sentenciem as gerações futuras com projectos obsoletos e ambientalmente impactantes.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45413 em 2022-02-18

Comentário:

Trata-se de uma proposta totalmente inaceitável e absurda quando se tem em conta o valor desta área como uma das últimas zonas húmidas de Portugal, do Mundo. (só restam 2% das zonas húmidas intocadas em todo o mundo devido à exploração humana) Já existem hotéis e quartos suficientes para turistas no Algarve que ficam vazios por grandes períodos do ano, especialmente nos meses de inverno. Ao preservar, proteger, salvar esta zona húmida estar-se-à a promover o turismo sustentável. O Algarve volta a sofrer de uma seca severa e, por isso, mais piscinas, relva, quartos de hotel vão usar a água que pode ser necessária para as culturas aráveis. Este projecto não deve ser permitido sob qualquer forma. This is a totally unacceptable and absurd proposition when you take into account the value of this area as one of the last wetlands of Portugal, of the World. (there are only 2% of wetlands left untouched in the whole world due to human exploitation) There are already enough Hotels and rooms for tourists in the Algarve that stay empty for large periods of the year, especially in the Winter months. By preserving, protecting, saving this wetland you will be promoting sustainable tourism. The Algarve once again is suffering from a severe drought and therefore more swimming pools, grass, hotel rooms will be using the water that may be needed for arable crops. This project should not be permitted in any shape or form.

Anexos: 45413_cprecape - lagoa dos slagados.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45411 em 2022-02-18

Comentário:

Verdadeiro atentado à natureza

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45410 em 2022-02-18**Comentário:**

Trata-se de uma proposta totalmente inaceitável e absurda quando se tem em conta o valor desta área como uma das últimas zonas húmidas de Portugal, do Mundo. (só restam 2% das zonas húmidas intocadas em todo o mundo devido à exploração humana) Já existem hotéis e quartos suficientes para turistas no Algarve que ficam vazios por grandes períodos do ano, especialmente nos meses de inverno. Ao preservar, proteger, salvar esta zona húmida estar-se-à a promover o turismo sustentável. O Algarve volta a sofrer de uma seca severa e, por isso, mais piscinas, relva, CAMPOS DE GOLF, quartos de hotel vão usar a água que pode ser necessária para as culturas aráveis. Este projecto não deve ser permitido sob qualquer forma porque é totalmente insustentável e vai destruir parte da natureza que deve ser protegida a todo o custo.

Anexos: 45410_cprecape - lagoa dos slagados.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45408 em 2022-02-18**Comentário:**

Ver participação do documento anexo.

Anexos: 45408_2022MFCONC0004_signed.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45404 em 2022-02-18**Comentário:**

Recomendo que os RECAPE sejam dados como Não Conforme.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45402 Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente em 2022-02-18**Comentário:**

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Anexos: 45402_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45399 em 2022-02-18

Comentário:

Envio a minha participação em anexo em justificação da minha discordância pelo projeto apresentado. Cumprimentos.

Anexos: 45399_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45398 em 2022-02-18

Comentário:

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de

classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Pelos motivos acima referidos, entendo que os RECAPEs em apreciação sejam dados como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45397 em 2022-02-18

Comentário:

Boa tarde, A destruição e a humanização dos espaços naturais, ainda existentes em Portugal, tem que ser travada a qualquer custo, sob pena de, em pouco tempo, não restar um único espaço onde alguma biodiversidade se possa refugiar e ser protegida. Por esta razão subscrevo e submeto a minuta do Movimento cívico para a participação pública na criação da Reserva Natural da Lagos dos Salgados. Melhores cumprimentos,

Anexos: 45397_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45394 em 2022-02-18

Comentário:

Continua-se a permitir a destuição de habitats de espécies ameaçadas como as que ocorrem no local em apreciação, entre a Lagoa dos Salgados e a Ribeira de Alcantarilha. Torna-se imperativo manter a identidade do território para as gerações vindouras e preservar a geografia cultural de toda aquela zona, pois no Algarve central é a que resta face à exploração imobiliária das últimas décadas. Quando perdermos a identidade territorial seremos uma instância turística de hotéis, aldeamentos e campos de golfe idênticos aos demais, sem interesse cultural e descaracterizados na essência. As zonas húmidas são de extrema importância no combate as alterações climáticas, pois são os sumidouros de carbono mais eficazes da Terra dado que absorvem e armazenam o carbono de forma natural e protegem as zonas costeiras de eventos climáticos extremos pois reduzem as inundações e atenuam as secas. Pelos motivos acima referidos, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como NÃO CONFORME, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes. Dado o tamanho limitado desta janela anexo um pdf com um parecer fundamentado

Anexos: 45394_ParecerConsultaPublica.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45391 em 2022-02-18

Comentário:

É URGENTE PRESERVAR habitats de espécies ameaçadas como as que ocorrem no local em apreciação, entre a Lagoa dos Salgados e a Ribeira de Alcantarilha. Muito importante manter a identidade do território para as gerações vindouras e preservar a geografia cultural de toda aquela zona, pois no Algarve central é a que resta face à exploração imobiliária das últimas décadas. Quando perdermos a identidade territorial seremos uma instância turística de hotéis, aldeamentos e campos de golfe idênticos aos demais, sem interesse cultural e descaracterizados na essência. As zonas húmidas são de extrema importância no combate as alterações climáticas, pois são os sumidouros de carbono mais eficazes da Terra dado que absorvem e armazenam o carbono de forma natural e protegem as zonas costeiras de eventos climáticos extremos pois reduzem as inundações e atenuam as secas. Pelos motivos acima referidos, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como NÃO CONFORME, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes. Anexo ficheiro pdf com parecer fundamentado

Anexos: 45391_ParecerConsultaPublica.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45389 em 2022-02-18

Comentário:

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus

objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Anexos: 45389_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45386 em 2022-02-18

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei no 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto

do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a Linaria algarvia é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de Linaria algarviana segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.". A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a Linaria algarviana, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade A actual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPÉs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sen

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45383 Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves em 2022-02-18**Comentário:**

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves vem por este meio submeter o seu parecer relativo ao RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande.

Anexos: 45383_SPEA_Parecer_RECAPES_UE1_PP_Praia_Grande_20220217_signed.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45382 em 2022-02-18**Comentário:**

Segue em anexo fundamentação de discordância

Anexos: 45382_2022 02 18 DP PPPG Silves.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45381 em 2022-02-18**Comentário:**

I am completely aghast and bewildered to learn that the council is considering the large development of 4 hotels and a golf course at Lago dos Salgados. This is a site of would wide importance to wildlife, and ought to be preserved for that reason alone. But on top of that, any more building in the area is going to destroy the region as a tourist area, as the area is already being overbuilt with that massive hotel in Armação, on the lagoon front. We moved to Portugal recently, despite the much higher costs that our friends are paying in Spain. We came here because of (what we then believed to be) the Portuguese belief in protecting the environment and beachfront from the massive overbuilding on the shorefront that one sees in Spain. We have convinced many of our friends and family to come to this beautiful environmentally protected area, that we love so well. We moved here in spite of the complaints that the Algarve is totally overcrowded in the summertime; planning to stay at home as much as possible at that time, or travel abroad. Additional tourist accommodation in this area is going to increase population on our favourite beach and birding areas. This could result is fewer visitors, in the long run as the Algarve becomes a less attractive place to visit. Not to mention the water issues in the area. The farmer next to us (Lagoa county) has limited access to water, while the golf courses in the area seem to enjoy unlimited access to water. Is this fair and just?; to limit the people of Portugal over out-of-country-big business? We have recently seen Lagoa approve the building of 14 homes to completely cover the bird sanctuary there.

We thought that at least the birds could go to Alvor and Pera. However there is the addition of a huge complex on the west side of the Lagoa in Armação de Pêra, and now the proposal for 4 hotels and a huge golf course in the region. If this continues, where are the birds going to go? This is a site on international importance. And yet again, Portugal will lose its reputation of being an environmentally friendly place to visit. I guess there will be an initial input into the hands of the government, which is what you find attractive, BUT if you continue to go in this direction, Silves will lose its current reputation and become known as another Albufeira, i.e., a place to avoid. Please consider the good will of the wildlife and of your future citizens. ABOVE the big businesses from abroad.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45380 em 2022-02-18

Comentário:

THIS IS ABSOLUTELY DISGUSTING A complete violation of natural land and will result in destruction of irreplaceable areas of outstanding beauty. This is just another example of Corruption of the highest order. Where money rules over preservation of the irreplaceable. Many distinct birds and animals rely on this habitat to survive on migratory paths. Implementing this will deplete the water resources to keep a golf course and all amenities green and pleasant while taking the water away from the habitat that actually needs it. Also this is the very areas of wetlands that tourists want to visit and prefer, instead of the hotel and resorts of our European coast lines. Once this area of wetland is destroyed it cannot be replaced. Be warned - it will not just be the wildlife that will leave Portugal, it will be the very people that moved here and support the local economies that will leave. THIS IS A TRAVESTY. DO NOT APPROVE THESE PROPOSALS AS YOU WILL BE DESTROYING THE VERY FABRIC OF PORTUGAL THAT ATTRACTS TOURISTS. THERE IS NO NEED FOR FOR THESE ADDITIONAL WORKS. TRULY THE WORST THING

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45379 em 2022-02-18

Comentário:

Anexo documento com parecer. Atentamente Lara Broom

Anexos: 45379_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45378 em 2022-02-18**Comentário:**

Keep the site as a wetland and protect the area for all the migratory birds and area of high interest

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45376 em 2022-02-18**Comentário:**

Queria registrar a minha discordância com o projecto. Segue um documento em anexo. Obrigado.

Anexos: 45376_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45373 em 2022-02-18**Comentário:**

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente

muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45372 em 2022-02-18

Comentário:

não concordo com edificação em cima de um espaço natural

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45370 em 2022-02-18

Comentário:

Esta zona deve passar a reserva natural.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45368 em 2022-02-18

Comentário:

Bom dia. Junto apresento a minha participação neste processo. obrigado.

Anexos: 45368_parecere recape infraestruturas Praia Grande.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45367 em 2022-02-18

Comentário:

Não deve ser autorizada qualquer edificação na zona por ser incompatível com a futura reserva natural prevista para o mesmo local. Defendo que na área prevista para a futura reserva natural que engloba a UE1 do PP da Praia Grande de Pêra não deve ser permitida qualquer edificação.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45364 em 2022-02-18**Comentário:**

A minha participação

Anexos: 45364_Parecer Consulta Pública.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45362 em 2022-02-18**Comentário:**

O local onde pretendem a execução deste projeto é uma importante zona natural, sendo o habitat de diversas espécies animais e vegetais e uma das poucas zonas húmidas na região Algarvia. É um local com elevado interesse histórico, cultural e agrícola que deverá ser preservado

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45360 em 2022-02-17**Comentário:**

Trata-se de uma zona de enorme importância ambiental. Mais um empreendimento turístico desta natureza não pode ser visto como razão suficiente para destruir aquele habitat tão raro em Portugal.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

ID 45358 em 2022-02-17**Comentário:**

Discordo porque esta área é um local cheio de biodiversidade, que este projeto vai afetar e destruir. Também é um dos poucos locais naturais do nosso litoral, o que lhe confere uma mais valia para a biodiversidade, para os algarvios e para os turistas que cada vez mais procuram a autenticidade dos locais. Estes empreendimentos podem ser construídos noutros locais, mas um local com esta riqueza natural não se pode replicar.

Anexos: 45358_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45357 em 2022-02-17**Comentário:**

O projecto em questão não faz sentido ser implementado porque na área escolhida para a implementação do mesmo ocorrem diversas espécies da flora protegidas, ameaçadas ou raras. As zonas húmidas do sapal de Alcantarilha e da Lagoa dos Salgados são áreas importantes para a avifauna. Além disso as arribas fósseis presentes no local apresentam risco de erosão.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45355 em 2022-02-17**Comentário:**

Preservação da natureza acima de qualquer interesse económico.

Anexos: 45355_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45352 em 2022-02-17**Comentário:**

Não recomendo de todo este projecto destrutivo que ameaça o património natural do Algarve. Património este que tem de ser protegido e não destruído, pelo seu elevado valor ambiental e características únicas e para o qual existe uma proposta de Reserva Natural.

Anexos: 45352_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45347 em 2022-02-17**Comentário:**

Recomendo que os RECAPE sejam dados como não conforme, de forma a proteger a futura reserva natural da lagoa dos salgados.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45346 em 2022-02-17**Comentário:**

Discordo com o projecto pois a área de implementação destes projectos sobrepõe-se à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Existe já uma elevada capacidade hoteleira instalada na região, que é suficiente para garantir a procura turística existente. É necessário salvaguardar a lagoa dos salgados e a sua envolvente, pois a sua conservação também poderá ser geradora de riqueza através da atracção de turismo de observação de aves. É de relembrar que neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a planta *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é ainda muito importante para numerosas espécies de avifauna. Assim sendo este projecto deve inviabilizado.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45343 em 2022-02-17

Comentário:

Discordo totalmente deste tipo de infraestrutura que já existe no Algarve em grande número num local de enorme biodiversidade e de grande importância ambiental que não pode ser substituído.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45341 em 2022-02-17

Comentário:

Pelos motivos referidos no documento em anexo, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Anexos: 45341_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45338 em 2022-02-17**Comentário:**

Como é possível, depois de uma excelente notícia em termos de preservação da natureza dos últimos tempos, que foi o da criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, propor-se, para a área de implementação dessa reserva, um empreendimento turístico gigantesco que se irá sobrepor na sua totalidade à área prevista para criação da reserva, que será área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)?! . Propõe-se que a Finalgarve Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística SA do Grupo Millenium/BCP seja autorizada a construir três hotéis, um centro comercial e um campo de golfe. Mais consumo, mais poluição, mais degradação ambiental, mais um campo de golfe e quando se aproximam anos de secas históricas? tudo em zonas sensíveis do ponto de vista ecológico. . A pressão, destruição e fragmentação desta área coloca em causa a espécie Linaria algarviana e a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. . A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPE para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. . Em anexo envio o parecer da associação Almargem que justifica detalhadamente a desaprovação do RECAPE.

Anexos: 45338_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45337 em 2022-02-17**Comentário:**

Não faz sentido a construção. Temos de proteger a natureza e a biodiversidade.

Anexos: 45337_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45335 Glocal Faro em 2022-02-18**Comentário:**

À CCDR_Algarve -É uma incongruência, uma enormidade de absurdo, que ao mesmo tempo se proponha a criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados e se proponha aprovar construções nesse mesmo local. A lógico e o bom senso ditam que se decida a

classificação do local e só depois se poderá ver o que é compatível com essa classificação. Decidir antes pode inviabilizar a própria reserva natural! Para além da preservação dos habitat e da questão da biodiversidade, da protecção da Linaria algarviana, vimos lembrar que, relativamente às Zonas Costeiras, no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIACC - Algarve) está explícito/escrito o seguinte:

"Zonas Costeiras - pág 10: "A fisiografia da linha de costa no troço C (Ponta da Piedade a Olhos de Água) não favorece o transporte sedimentar longilitoral, pois geram-se células de circulação com pouca ou nenhuma transferência lateral de sedimentos (Horta et al., 2018; Oliveira et al., 2017).O défice sedimentar tem exigido a constante alimentação artificial de diversas praias..... Nas praias arenosas do troço C as tendências alternam entre erosão e acreção. Os máximos gerais de recuo observaram-se na baía de Armação de Pêra (-0,66 m/ano) Ocupação e ordenamento do território: caracterização geral- pág 16 As zonas húmidas de transição migram em função das variações do nível médio do mar. Porém, se o espaço de acomodação da energia e das unidades pedomorfológicas estiverem ocupadas, torna impossível a sua natural evolução em função da subida do nível médio do mar. Identificação de zonas de vulnerabilidade (e pontos críticos) - Pág 32 A utilização do indicador de exposição de usos do solo para cada setor costeiro, permitiu avaliar não só a superfície exposta ao perigo associado à subida do nível médio do mar e impactos de tempestades (em m²), como também a importância associada para cada uso do solo (limites espaciais e classificação de usos do solo com base na COS 2010). A Tabela 5 apresenta a importância associada para cada uso do solo.

Usos do solo	Importância	Valor
Florestas e outra vegetação	mínima	1
Praias, dunas, sapais e zonas intermareais	reduzida	2
Agricultura média	3	Territórios artificializados e campos de golfe elevada
4 Tecido urbano	máxima	5

Na Pág 37 apresenta uma imagem relativa à costa na área em que se propõe construir o Hotel e as infraestruturas" CONCLUSÃO - Face a estes dados, é impensável aumentar a carga que o tecido urbano e os territórios artificializados produzem sobre as áreas costeiras em risco, aumentado pelas alterações climáticas já existentes e previsíveis. No mesmo PIAAC, no documento relativo aos Recursos Hídricos, pág 23 é apresentado o seguinte quadro sobre o uso dos solos, quadro que prova que são poucas zonas húmidas no Algarve

de Solo	Ocupação	Necessidades de irrigação (mm/ano)	RELATÓRIO SETOR	Uso
Disponível (mm/ano)	Zonas húmidas	2,0%		Água
301				0

CONCLUSÃO- Conhecendo-se a situação de escassez de água e da seca em que o Algarve se encontra, é um crime ambiental não manter e preservar com qualidade as poucas zonas húmidas existentes. Assim a nossa posição enquanto movimento de

cidadãos é de discordância com este RECAPE Em representação do GlocalFaro Francisca Emília Viegas CC 02086638

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45333 em 2022-02-17

Comentário:

No âmbito da consulta pública em apreço, tendo presente que: - a área de implementação deste empreendimento turístico se sobrepõe à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Esta proposta do ICNF veio dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e a extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade da área, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade; - neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região, com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do DL 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE. O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. - a 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração" e que, caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. - a importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que o núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do

Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”. - a pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. - a apresentação simultânea para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPE para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Face a estas razões, entende-se que o RECAPE em apreciação deve ser considerado como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45332 em 2022-02-17

Comentário:

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de

elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade

Anexos: 45332_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45330 em 2022-02-18

Comentário:

Um mega empreendimento que irá descaracterizar a Lagoa dos Salgados. Aja coragem e humildade por parte dos promotores de criar infraestruturas turísticas que respeitem a envolvente ecológica. Com menos betão e mais reduzidas. Para além de que, dos documentos facultados, não está presente um EIA.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45326 em 2022-02-17

Comentário:

Dê-se prioridade ao ambiente

Anexos: 45326_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45325 em 2022-02-17

Comentário:

E uma zona de natureza muito importante que não deve ser destruída. Portugal não tem muito água, tem muitas campus de golfe e hotéis de mais que ninguém precisa.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45323 em 2022-02-17**Comentário:**

Além da destruição de uma zona essencial à vida animal (habitat de várias espécies) e ao equilíbrio. Numa zona que é o Algarve e numa época em que se fala cada vez mais da problemática da seca... Não faz sentido. Nem palavras tenho para isto...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45320 em 2022-02-17**Comentário:**

Junto submeto argumentos pelo meu entendimento de que os RECAPEs em apreciação sejam dados como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Anexos: 45320_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45319 em 2022-02-17**Comentário:**

Qualquer intervencao na area deve ter como objectivo único garantir a conservacao da área para as aves.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45317 em 2022-02-17**Comentário:**

Este projecto prejudica o ambiente.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45316 em 2022-02-17**Comentário:**

Este projecto prejudica o ambiente.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45313 em 2022-02-17**Comentário:**

Reserva Natural da Lagoa dos Salgados (RNLS) - Um paraíso para as mais de 220 espécies diferentes de aves que lá existem. Na prática, o que se verifica é que os promotores do projeto dividiram o mesmo em duas partes, tentando contornar os entraves então postos e agora aprovar o que foi chumbado quando se encontrava englobado no mesmo processo. Faz-se notar que «a recomendação para a classificação da Lagoa dos Salgados como Reserva Natural foi unanimemente votada favoravelmente no Parlamento. (<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-assembleia-republica/107-2018-115093481>) Já antes, em 2018, estes mesmos projetos, então englobados num só processo, tinham recebido uma Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DECAPE) desfavorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve. A Finalgarve, porém, não se conformou e levou o caso ao Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Sintra, pedindo a declaração de nulidade da DECAPE desfavorável, argumentando que, devido a uma questão de prazos, haveria uma DECAPE tácita favorável, o que conferia direitos à empresa. No entanto, em Maio do ano passado o TAF de Sintra julgou essa ação totalmente improcedente. A área de implementação do empreendimento turístico, que está agora a ser alvo deste processo de análise do seu Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), «sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública» «Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como NÃO CONFORME nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes» Este projeto apresenta, por isso, «um enorme IMPACTO NEGATIVO sobre os valores únicos daquele que é um dos últimos redutos naturais da costa sul algarvia, pelo que deverá ser analisado de acordo com o contexto, desafios e ameaças atuais neste território». Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. Relembro ainda que o Estado Português está «também comprometido internacionalmente, no âmbito da Estratégia Europeia para

a Biodiversidade 2030, a proteger e inclusive a aumentar as áreas protegidas em toda a UE, alargando "as zonas Natura 2000 atuais, garantindo uma proteção estrita das zonas com elevado valor em termos climáticos e de biodiversidade"». (https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt) Esta proposta NÃO vem mostrar a relevância do novo olhar que os agentes do território – e em concreto as autarquias – deverão ter sobre as áreas protegidas e a certeza de que a conservação da natureza e da biodiversidade são essenciais para o futuro comum. Não faz qualquer sentido mais uma unidade hoteleira no Algarve, muito menos numa reserva ambiental. É preciso outra visão estratégica para esta região. Que tipo de empregabilidade gera este tipo de investimento? Mão de obra sazonal e precária. Que 6 meses depois está no subsídio de desemprego. É preciso atrair outro tipo de projetos e mesmo de turismo. Tecnologia e nómadas digitais. E não é preciso destruir habitats para isso. Enquanto dirigente associativo e residente oponho-me terminantemente a este projeto. Estas praias são as últimas em que é possível aceder no Verão. Chega deste tipo de projetos no Algarve!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45309 em 2022-02-17

Comentário:

O impacto ambiental e arquitetónico e visual do empreendimento é altamente penalizador para a fauna e flora e para a população.

Anexos: 45309_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45308 Associação Natureza Portugal em 2022-02-17

Comentário:

A ANP|WWF entende que o RECAPE em apreciação seja dado como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes. Os motivos que levam a esta posição são explanados no documento em anexo, para o qual pedimos a melhor atenção. Melhores cumprimentos,

Anexos: 45308_Parecer Consulta Pública RECAPE.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45307 em 2022-02-17**Comentário:**

Por favor, considerar comentário em anexo. Obrigado

Anexos: 45307_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45305 em 2022-02-17**Comentário:**

Boa tarde, Envio em anexo um documento que expõe as principais razões que deverão impedir a construção de qualquer hotel, aldeamento turístico, conjunto turístico, lote comercial e campo de golfe. na Lagoa dos Salgados. Com os melhores cumprimentos, -

Anexos: 45305_Participação_lagoa_salgados.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45302 em 2022-02-17**Comentário:**

Faz-se notar que «a recomendação para a classificação da Lagoa dos Salgados como Reserva Natural foi unanimemente votada favoravelmente no Parlamento. (<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-assembly-republica/107-2018-115093481>) Já antes, em 2018, estes mesmos projetos, então englobados num só processo, tinham recebido uma Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DECAPE) desfavorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve. A Finalgarve, porém, não se conformou e levou o caso ao Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Sintra, pedindo a declaração de nulidade da DECAPE desfavorável, argumentando que, devido a uma questão de prazos, haveria uma DECAPE tácita favorável, o que conferia direitos à empresa. No entanto, em Maio do ano passado o TAF de Sintra julgou essa ação totalmente improcedente. A área de implementação do empreendimento turístico, que está agora a ser alvo deste processo de análise do seu Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), «sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública» Este projeto apresenta, por isso, «um enorme IMPACTO NEGATIVO sobre os valores únicos daquele que é um dos últimos redutos naturais da costa sul algarvia, pelo que deverá ser analisado de acordo com o contexto, desafios e ameaças atuais neste território». Relembro ainda que o Estado

Português está «também comprometido internacionalmente, no âmbito da Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030, a proteger e inclusive a aumentar as áreas protegidas em toda a UE, alargando “as zonas Natura 2000 atuais, garantindo uma proteção estrita das zonas com elevado valor em termos climáticos e de biodiversidade”». (https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt) Esta proposta NÃO vem mostrar a relevância do novo olhar que os agentes do território – e em concreto as autarquias – deverão ter sobre as áreas protegidas e a certeza de que a conservação da natureza e da biodiversidade são essenciais para o futuro comum. «Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como NÃO CONFORME nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes» Para mais detalhada argumentação, remete-se para o ficheiro em anexo, o qual subscrevo totalmente.

Anexos: 45302_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45299 em 2022-02-17

Comentário:

Para além do explicitado no documento que anexo, na justificação da minha opinião de que estes RECAPE's (os dois referentes ao mesmo projecto partido em duas partes) devem ser dados como NÃO CONFORMES, devo ainda acrescentar o seguinte: - esta área de acesso público é usada por milhares de habitantes do Algarve e por visitantes para lazer, contacto com a natureza ou desporto. Mais uma vez, o Estado pretende que uma área que beneficia a todos passe a beneficiar apenas os interesses comerciais de, neste caso, um banco privado; - deverá ser do mais alto interesse analisar o impacto económico extremamente negativo que este empreendimento (que nada tem de mais valia ou de inovador, sendo apenas mais um no universo de centenas da mesma tipologia na região) terá em múltiplas empresas locais de turismo de baixo impacto, alojamentos locais, comércio local, entre outros, que esta área em vias de ser protegida proporciona, desde que se encontre no seu estado preservado; Resumindo, o interesse puramente económico de um único grupo privado não pode, de maneira nenhuma, sobrepor-se ao verdadeiro interesse público e geral da população e da economia local, independentemente dos rótulos que se lhe queiram colar de "interesse público" ou de "interesse nacional" que, manifesta e mais do que obviamente, NÃO TEM. Devo acrescentar que não consegui perceber absolutamente nada do mapa da APA onde, supostamente, se deveria poder consultar as localizações dos empreendimentos, uma vez que aparecem pontos em vez de áreas a serem afectadas e, de qualquer forma, estes pontos aparecem em todo o mapa do Algarve ao se afastar a visão aérea.

Anexos: 45299_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45298 em 2022-02-17

Comentário:

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospeção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a

avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.". A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45296 em 2022-02-17

Comentário:

Com a falta de água que já se prevê, como é possível continuarem com estas ideias despropositadas!????

Anexos: 45296_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45294 em 2022-02-17**Comentário:**

Exmo Senhor Presidente da CCDR Algarve No âmbito da consulta pública em apreço, tendo presente que: - a área de implementação deste empreendimento turístico se sobrepõe à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Esta proposta do ICNF veio dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e a extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade da área, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade; - neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região, com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do DL 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE. O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. - a 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração" e que, caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. - a importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que o núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe

um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d**) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”. - a pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. - a apresentação simultânea para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPE para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Face a estas razões, entende-se que o RECAPE em apreciação deve ser considerado como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45292 em 2022-02-17

Comentário:

Reserva Natural da Lagoa dos Salgados (RNLS) - Um paraíso para as mais de 220 espécies diferentes de aves que lá existem. Na prática, o que se verifica é que os promotores do projeto dividiram o mesmo em duas partes, tentando contornar os entraves então postos e agora aprovar o que foi chumbado quando se encontrava englobado no mesmo processo. Faz-se notar que «a recomendação para a classificação da Lagoa dos Salgados como Reserva Natural foi unanimemente votada favoravelmente no Parlamento. (<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-assembly-republica/107-2018-115093481>) Já antes, em 2018, estes mesmos projetos, então englobados num só processo, tinham recebido uma Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DECAPE) desfavorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve. A Finalgarve, porém, não se conformou

e levou o caso ao Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Sintra, pedindo a declaração de nulidade da DECAPE desfavorável, argumentando que, devido a uma questão de prazos, haveria uma DECAPE tácita favorável, o que conferia direitos à empresa. No entanto, em Maio do ano passado o TAF de Sintra julgou essa ação totalmente improcedente. A área de implementação do empreendimento turístico, que está agora a ser alvo deste processo de análise do seu Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), «sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública» «Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como NÃO CONFORME nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes» Este projeto apresenta, por isso, «um enorme IMPACTO NEGATIVO sobre os valores únicos daquele que é um dos últimos redutos naturais da costa sul algarvia, pelo que deverá ser analisado de acordo com o contexto, desafios e ameaças atuais neste território». Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. Relembro ainda que o Estado Português está «também comprometido internacionalmente, no âmbito da Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030, a proteger e inclusive a aumentar as áreas protegidas em toda a UE, alargando “as zonas Natura 2000 atuais, garantindo uma proteção estrita das zonas com elevado valor em termos climáticos e de biodiversidade”». (https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt) Esta proposta NÃO vem mostrar a relevância do novo olhar que os agentes do território – e em concreto as autarquias – deverão ter sobre as áreas protegidas e a certeza de que a conservação da natureza e da biodiversidade são essenciais para o futuro comum. Use as ferramentas de partilha que encontra na página de artigo. Todos os conteúdos do PÚBLICO são protegidos por Direitos de Autor ao abrigo da legislação portuguesa, conforme os Termos e Condições. Os assinantes do jornal PÚBLICO têm direito a oferecer até 6 artigos exclusivos por mês a amigos ou familiares, usando a opção “Oferecer artigo” no topo da página. Apoie o jornalismo de qualidade do PÚBLICO. <https://www.publico.pt/2022/02/02/local/noticia/afinal-lagoa-salgados-nao-salvo->

interesses-imobiliarios-1993921 Recuperar planos antigos, metidos na gaveta à espera da melhor oportunidade de negócio, é a grande tarefa dos Fundos Imobiliários no relançamento da actividade turística algarvia. A lagoa dos Salgados é apenas um caso, entre muitos outros, que vão desde a praia de Monte Gordo à costa vicentina, estendendo-se pelo litoral alentejano. Porém, é na zona central da região, entre a praia de Armação de Pêra e Albufeira, que se encontra a área mais cobiçada: Praia Grande/Lagoa dos Salgados - 400 hectares com um Plano de Pormenor (PP) aprovado. Por detrás do cordão dunar e à volta de duas zonas húmidas está projectada a construção de 4 mil camas turísticas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45290 em 2022-02-17

Comentário:

Discordo com o projeto, a premissa deve de ser a preservação dos ecossistemas naturais, preservação da água. Para que mais hotéis? mais estradas? nos precisamos é de mais natureza! Está mais do que estudado que os parques de golf não são adequados ao nosso clima, vão necessitar de demasiadas regas, e muito mais inseridos numa reserva natural como é o caso da Lagoa dos Salgados. Este projeto só poderá avançar adaptado com um conceito sustentável e ecológico, onde a chave é a natureza em vez do lucro. Os turistas procuram lugares autênticos, o que não é o estilo deste projeto, se for aprovado, vai acabar com as espécies e habitat e depois não atrai turistas e será mais um lugar devoluto em Portugal.

Anexos: 45290_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45287 em 2022-02-17

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de

proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição

mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.". A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a Linaria algarviana, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impac

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45286 em 2022-02-17

Comentário:

Sou totalmente contra, deixo a minha contribuição em anexo.

Anexos: 45286_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45284 em 2022-02-17

Comentário:

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Anexos: 45284_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45282 em 2022-02-17**Comentário:**

Um campo de golfe quando o país se encontra (e encontrará) em seca severa não faz qualquer sentido. Contribuirá para a desertificação na zona e constituirá um investimento desperdiçado - sem água nenhum campo de golfe se mantém.

Anexos: 45282_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45280 em 2022-02-17**Comentário:**

The nature reserve at Salgados is a wonderful area that offers great opportunities for walking and bird watching. It would be a awful if this nature reserve were to be destroyed for the sake of further tourist development and a golf course, when there is already so much available behind Praia Grande. Portugal has shown the world that it takes the future of our planet seriously, by making this area a nature reserve in the first place - please do not let it disappear. It is so important that it remains protected. I implore you to maintain the protected status on this beautiful and important natural area for future generations to enjoy. Yours sincerely -----

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45278 Sociedade Portuguesa de Botânica em 2022-02-17**Comentário:**

Ex.mos Senhores, A Sociedade Portuguesa de Botânica vem por este meio dar o seu parecer ao RECAPE do Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande . Segue em anexo o nosso Parecer. Melhores cumprimentos, A Sociedade Portuguesa de Botânica . Contacto: spbotanica@gmail.com .

Anexos: 45278_2022_02_17_parecer_RECAPE_PPPraiaGrande_SPBOTANIICA.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45277 em 2022-02-17**Comentário:**

É inqualificável a tentativa de construção deste tipo de infraestrutura numa zona de Reserva Natural com a presença de espécies em vias de extinção já comprovada. Para além disso, esta é uma zona que devemos proteger e manter preservada, dada a sua importância para o ecossistema algarvio. Agora mais que nunca devemos também proteger os nossos recursos hidricos pelo que um projeto como este que enquadra um

campo de golfe não tem cabimento numa zona com secas frequentes. DISCORDO da aprovação deste RECAPE

Anexos: 45277_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45273 em 2022-02-17

Comentário:

Parece-me óbvio que este projeto terá um impacto direto na Lagoa dos Salgados pela sua dimensão.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45271 em 2022-02-17

Comentário:

"A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é considerada como «incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo». «Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários», acrescenta o texto. «Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes», conclui o texto da sugestão de parecer."

Anexos: 45271_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45267 em 2022-02-17**Comentário:**

Entendo que o RECAPE em apreciação deva ser dado como Não Conforme, por: - à partida distinguir 2 RECAPES apresentados simultaneamente em consulta pública em vez de concentrar numa só avaliação capaz de medir o impacto final e cumulativo nesta área ecologicamente muito sensível; - o valor ecológico desta área e a importância da preservação da biodiversidade não se alteraram desde 2018 em que para este mesmo projecto foi emitida a declaração de Não Conformidade Ambiental - muito pelo contrário o projecto proposto contraria a intenção de conservação e protecção desta área cujo valor natural está precisamente em processo de protecção pelo ICNF, sobrepondo-se a totalidade da área de implementação a essa área que se pretende criar como "Reserva Natural da Lagoa dos Salgados" - deverá aguardar-se pela conclusão desse processo para então se regulamentar todas as atividades que aí se pretendam realizar tendo como base a salvaguarda da importância ecológica e a valiosa biodiversidade desse local.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45266 em 2022-02-17**Comentário:**

Esta zona húmida é importante para múltiplas espécies de aves e atrai visitantes nacionais e internacionais. Os turistas que visitam o Algarve escolhem Portugal pelo seu clima fabuloso, as praias e pelas paisagens e valores naturais. As zonas húmidas são importantes por múltiplas razões, providenciam múltiplos serviços de ecossistema, este projecto ameaça destruir estes serviços (e.g. retenção de sedimentos e purificação da água). Mais um campo de golfe no Algarve, é incongruente, e mostra uma falta de visão extrema. Portugal está localizado numa parte do mundo onde vão haver grandes alterações climáticas. Os modelos de alterações climáticas preveem que o país vai sofrer extremos climáticos e secas extremas. Propor mais um campo de golfe que necessita de grandes quantidades de água é uma atitude irresponsável por parte dos proponentes do projecto. Se destruímos as paisagens e os recursos naturais, estaremos a comprometer o valor turístico da região a longo prazo. Menos turistas serão atraídos se a paisagem natural não for interessante. Há que encontrar um balanço entre o desenvolvimento económico e a conservação das paisagens e valores naturais. Este projecto não deve ser aprovado, compromete o futuro do turismo de qualidade no Algarve.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45264 em 2022-02-17**Comentário:**

Discordo totalmente com a construção deste mega empreendimento que não trás mais valias para a região, só irá destruir um património natural insubstituível e criar mais concorrência no setor turístico já por si com várias dificuldades. Junto anexo um documento mais detalhado da minha discordância.

Anexos: 45264_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45260 em 2022-02-17**Comentário:**

Destruicao duma zona chela de recursos naturais importantes

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45258 em 2022-02-17**Comentário:**

Destruicao de uma zona chela de recursos naturais importantes

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45256 em 2022-02-17**Comentário:**

Basta de delapidar o nosso património em prol de um turismo de massas! Queremos um turismo diferente que valorize e preserve o património natural

Anexos: 45256_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45254 em 2022-02-17**Comentário:**

Sou contra a construção de algo que irá mudar completamente a paisagem. Irá destruir um dos mais importante locais de passagem de aves migratórias, assim como permanentes. Irá ainda agravar a situação de falta de água na região do Algarve. Não precisamos de mais construção na zona costeira, não precisamos de mais campos de golfe, precisamos sim de proteção da natureza e interesse público. .

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45252 em 2022-02-17**Comentário:**

Having this unique wildlife close to inhabited areas and tourist areas is an attraction well worth to preserve. There are no areas or wildlife in Algarve which have the same availability. Salgados is the last intact piece of countryside adjoining the coast and any further building nearby will be hugely detrimental to the wildlife that uses the lagoon itself and the area surrounding it. Salgados is used by thousands of birds on migration, as well as an over-wintering and nesting location, and there are various rare species that use it that the Portuguese Government is under an obligation to preserve. The preservation of these species will not happen if the go-ahead is given for this "development". A unique area like Salgados will never be possible recreate. Hotels, villas, apartments, golf club must be possible to develop elsewhere. I will strongly recommend NOT to develop the Salgados area.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45251 em 2022-02-17****Comentário:**

Não conforme

Anexos: 45251_lagoa-salgados-cprecape.pdf**Tipologia:** Discordância**ID 45247 em 2022-02-17****Comentário:**

Discordo da construção das infraestruturas em apreço num local que deve ser protegido e qualificado como reserva natural.

Anexos: 45247_CP RECAPE PP Praia Grande.pdf**Tipologia:** Discordância**ID 45245 em 2022-02-17****Comentário:**

Parecer sobre RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

Anexos: 45245_Infraestruturas_UE1_P_Praia Grande .pdf**Tipologia:** Discordância

ID 45242 em 2022-02-16**Comentário:**

A reserva natural da Lagoa dos Salgados, é dos últimos exemplos do campo algarvio. Só quem nunca foi a esta zona do Algarve, pode pensar que o que é necessário são mais hotéis e aldeamentos. A pressão sobre a natureza, campo e praia, é imensa. Para depois chegarmos a Outubro e ver o espectáculo de desolação de hotéis e apartamentos fechados, como ali logo ao lado, no Vida Mar resort. É muito fácil falar em fazer alguma coisa pelo combate às alterações climáticas, mas é muito mais difícil FAZER realmente alguma coisa. A ganancia da Câmara de Silves em querer ter o que as câmaras ao lado têm, o estado que não tem coragem de pagar por um erro que fez há anos. É disto que se trata. A zona da praia Grande, merece ser preservada para as gerações futuras, que precisam de mais verde e menos betão. Vão passear a pé ou de bicicleta nessa zona e vejam o que vão fazer desaparecer. Vejam se o que é necessário é fazer mais um hotel, igual aos outros todos que o Algarve está cheio, e que são fantasmas a maior parte do ano. Vejam se não vale a pena preservar algo que não se poderá fazer noutro local.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45241 em 2022-02-16****Comentário:**

Não conforme

Anexos: 45241_lagoa-salgados-cprecape.pdf**Tipologia:** Discordância**ID 45239 em 2022-02-16****Comentário:**

Discordo porque colide com a recém-proposta para classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados.

Anexos: 45239_lagoa-salgados-cprecape.pdf**Tipologia:** Discordância**ID 45238 em 2022-02-16****Comentário:**

Não concordo.

Anexos: 45238_lagoa-salgados-cprecape.pdf**Tipologia:** Discordância

ID 45237 Margarida Santos em 2022-02-16**Comentário:**

a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Anexos: 45237_img20220203_21104570.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45234 em 2022-02-16**Comentário:**

Venho por este meio manifestar a minha discordância em absoluto com um projecto que irá, se implementado, destruir valores ambientais insubstituíveis e não recuperáveis.

Anexos: 45234_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45229 em 2022-02-16**Comentário:**

A proposta da Finalgarve mostra não só o desrespeito para a região e a natureza de Portugal e especialmente do Algarve. A Lagoa dos Salgados é um lugar preciosa para passaros que inclui os terrenos na volta da lagoa, onde se encontram alimentos e proteção. Não é suficiente só a água. Quando se falam em "áreas protegidos", como a Lagoa dos Salgados deve ser, significa também que não só o ser humano protege. Também que os passaros se sentem protegidos. A área como o Finalgarve pensa parece mais uma gaiola. Mas estes passaros são livre, precisam espaço e não podem ser reduzido numa pequena área como esta empresa pensa, que chega e é suficiente. A Lagoa dos Salgados e os redores são únicos e não pode ser copiada nem reconstruído se destruídos. A proposta do Finalgarve é uma ataque para um lugar tão valiosa e única.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45228 em 2022-02-16**Comentário:**

Discordo com a construção de infraestruturas que interfiram com o habitat da Lagoa dos Salgados.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45227 em 2022-02-16**Comentário:**

Com habitação em Pera observo a quantidade de aves que dependem deste ecossistema. O limite de construção entorno a este local já constitui uma pressão insustentável para o equilíbrio ambiental. A comunidade local e o Algarve tem mais a ganhar com a manutenção de um espaço único do que com a repetição de modelos de desenvolvimento obsoletos e de uma visão de curto prazo. Para além disso a pressão sobre as dunas e a construção sobre uma zona de enorme risco de inundação devia ser desencorajada. É um custo que recairá sobre todos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45226 em 2022-02-16**Comentário:**

It is absolutely wrong to build 3 Hotels a commercial centre and a golf course in the middle of an area so recently proposed as being the first new Portuguese Natural Reserve, designated as such in the last twenty one years. This would be VERY short sighted as Tourism will blossom in the long run more than ever if Portugal is being Number 1 in Europe protecting its beautiful landscape and animals making it so very different to many other countries. It does not need anymore hotels or golf courses in that region. Enough to be around and if absolutely needed it can be built in areas where there is no danger to ruin nature any further.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45225 em 2022-02-16**Comentário:**

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. A Lagoa dos Salgados é o local em Portugal que apresenta maior biodiversidade de avifauna registada, e com isso um local crucial e insubstituível para os milhares de turistas ornitológicos que

visitam Portugal e a região propositadamente para a observação de aves. Necessita ser preservado, tal como reconhecido pela proposta de criação da Reserva Natural, sob risco de se perder para sempre o último local com tais características.

Anexos: 45225_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45223 em 2022-02-16

Comentário:

Discordo completamente da possibilidade de haver a construção proposta.

Anexos: 45223_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45221 em 2022-02-16

Comentário:

Não conforme, p.f. vejam anexo.

Anexos: 45221_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45219 em 2022-02-16

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância

ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie."

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45217 em 2022-02-16

Comentário:

Numa área proposta para classificação como Reserva Natural pelo Estado Português (!!), o projecto chumbado está novamente em consulta pública por 15 dias (!!). 3 hotéis, 2 aldeamentos, espaços de animação e restauração, uma área comercial, piscinas exteriores e um campo de golfe de 18 buracos, totalizando 4000 camas, junto à Lagoa dos Salgados. Num Algarve destruído, num labirinto de novas aldeias de resorts e hotéis às moscas...este projecto é sequer equacionado?! Este projecto não é razoável e vai de encontro às expectativas ambientais, sociais e humanas e contra a pretensão do estado!. ESTE PROJECTO NÃO PODE SER CONSTRUÍDO

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45215 em 2022-02-16

Comentário:

Subcrevo o Parecer da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, em anexo e disponível na seguinte ligação: <https://www.spea.pt/wp-content/uploads/2022/02/lagoa-salgados-cprecape.pdf>

Anexos: 45215_lagoa-salgados-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45213 em 2022-02-16

Comentário:

Citando o Movimento de cidadãos para conservação desta área natural, essencial ao futuro do nosso país, dos nossos cidadãos e do planeta: "Além disso, a proposta de classificação da Reserva Natural está apoiada num relatório técnico elaborado pelo ICNF, com fortes bases científicas, com vista à preservação de habitats protegidos, importantes para espécies com interesse para a conservação a nível comunitário. Designadamente o endemismo *Linaria algarviana*, bem como outras espécies de flora, incluindo plantas ameaçadas de extinção em Portugal como *Mandragora autumnalis* e *Thesium humile*, as

quais irão integrar o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, e ainda todo o complexo formado pelas duas zonas húmidas existentes, pelo cordão dunar e pelo mosaico de campos agrícolas, pomares de sequeiro e prados secos, o qual alberga milhares de aves, que ali nidificam, invernam e repousam nas suas viagens migratórias. Convém lembrar ainda que o Estado Português encontra-se também comprometido internacionalmente, no âmbito da Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030 (https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt), a proteger e inclusive a aumentar as áreas protegidas em toda a UE, alargando "as zonas Natura 2000 atuais, garantindo uma proteção estrita das zonas com elevado valor em termos climáticos e de biodiversidade." A aprovação deste projeto apresenta um enorme impacto sobre os valores únicos daquele que é um dos últimos redutos naturais da costa sul algarvia, pelo que deverá ser analisado de acordo com o contexto, desafios e ameaças atuais neste território."

Anexos: 45213_parecer-cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45210 em 2022-02-16

Comentário:

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

Anexos: 45210_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45207 em 2022-02-16**Comentário:**

ZPE Lagoa dos Salgados, várias espécies de importância ocorrem nesta Lagoa, não faz de todo sentido a construção de estruturas na zona da Lagoa. Vamos mesmo continuar a estragar as lagoas costeiras do Algarve, com mais hotéis e mais construções?

Anexos: Não

Tipologia: Reclamação

ID 45205 em 2022-02-16**Comentário:**

Devido ao enorme potencial da lagoa dos salgados pela sua riqueza e biodiversidade discordo da construção dos empreendimentos em questão

Anexos: 45205_recape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45203 em 2022-02-16**Comentário:**

Comentário em anexo.

Anexos: 45203_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45200 em 2022-02-16**Comentário:**

Será incompreensível uma decisão favorável ao presente projeto, tendo em conta o histórico de DIAs desfavoráveis ou condicionadas, a recente divulgação que o Governo Português deseja criar uma Reserva Natural nesta áreas, os valores naturais presente, nomeadamente a Linaria algarviana (espécie incluída no anexo II e IV do decreto-Lei n.º 49/2005 de 24/02), cuja a população presente é uma das mais significativas e importantes na região.

Anexos: 45200_PARECER CONSULTA PÚBLICA.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45197 em 2022-02-16**Comentário:**

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional,

segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), que reconhece a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aí presentes. Neste local ocorrem diversas espécies de interesse, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo. A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo, para apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45196 em 2022-02-16

Comentário:

Pelas suas dimensões obscenas e características megalómanas este projeto irá destruir uma área única, património de todos, deitando para o lixo aquilo que devíamos estar preocupados em preservar! As mitigações propostas são inverossímeis, inviáveis e vão contra todos os estudos já realizados na zona e diretivas internacionais de proteção de espécies e áreas protegidas. Como se pode construir um aldeamento?! e vários hotéis e preservar espécies ameaçadas?! Construir este plano de urbanização gigantesco no meio de uma zona com um eco-sistema único e em processo de classificação como reserva natural só pode ser uma anedota! Aceitar a conformidade de uma mega urbanização no coração de uma área destas, conhecida e visitada internacionalmente por amantes da natureza, será a machadada definitiva na credibilidade do Algarve enquanto destino de qualidade. Esta construção põe em causa o futuro de toda a região e em vez de se preservar destrói-se! A seguir vão fazer um turismo rural nas grutas de Benagil?! Haja vergonha!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45194 em 2022-02-16

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende responder ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, de 30 de outubro de 2013, para implementação do referido PP, que compreende 3 estabelecimentos hoteleiros e 2 aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada, 1 lote comercial, e 1 campo de golfe. A área de implementação do empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área proposta para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública encerrada

a 20-01-2022. Esta proposta do ICNF responde à necessidade de proteção de 2 zonas húmidas (Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha) e da extensa área agrícola entre elas, devido à elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, e reconhece a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, espécie endémica do Algarve, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. A área engloba ainda 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e elevado interesse histórico, cultural e agrícola, reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *L. algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração". Este parecer destaca a presença da espécie na área de projeto do PP Praia Grande em densos núcleos populacionais, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. O "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas" confirma-o onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *L. algarviana* segundo os critérios da UICN, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie." A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área ameaça a *L. algarviana*, a sua função ecológica e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas do

litoral Algarvio, a sua conectividade e a função enquanto corredor de biodiversidade. A apresentação em simultâneo em Consulta Pública de 2 RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Finalmente, a implementação da UE1 do PP da Praia Grande resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados pelo ICNF, nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Por estes motivos entendo que o RECAPE seja dado como **Não Conforme**, até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45191 em 2022-02-16

Comentário:

Discordo completamente de mais um empreendimento dessa envergadura o qual não tem justificação plausível e porque será mais um ataque destruidor a um dos poucos locais, no Algarve, essenciais para a avifauna

Anexos: 45191_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45190 em 2022-02-16

Comentário:

Entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Anexos: 45190_Posição sobre o RECAPE- Projeto Infraestr.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45189 em 2022-02-16**Comentário:**

Os interesses deste projeto estão em oposição aos interesses dos cidadãos enquanto comunidade e aos valores da preservação da natureza e do nosso planeta. Já chega de betão na costa algarvia, já chega de projetos urbanísticos implantados em zonas que devem ser de usufruto de todos e de conservação do ambiente natural, flora e fauna. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. Os tempos que vivemos são os da urgência na defesa do património natural, este projeto neste local é tudo o que não mais deve ser permitido fazer na costa portuguesa. Os valores da natureza, da defesa dos ecossistemas e o direito a viver em espaços naturais são primordiais sobre os interesses particulares dos grupos económicos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45185 em 2022-02-16

Comentário:

Estou totalmente oposto a este projeto. A existência de valores naturais incontornavelmente importantes nem deveria ter permitido a CCDR aprovar este projeto para consulta pública. Anexo um parecer mais detalhado.

Anexos: 45185_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45183 em 2022-02-16

Comentário:

O meu comentário é disponibilizado em anexo, no formato pdf.

Anexos: 45183_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45180 em 2022-02-16

Comentário:

O meu parecer é negativo em relação a este projeto, por não ser compatível com a criação da reserva natural no mesmo espaço. Ver ficheiro em anexo.

Anexos: 45180_cprecape.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45178 em 2022-02-16

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-

se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio

face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.". A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conetividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45174 em 2022-02-16

Comentário:

Exmos. Senhores Pela presente venho manifestar a minha total discordância com projeto de execução em referência pelos seguintes motivos: - O projeto em causa esta previsto para uma área que possui um património ambiental único, já reconhecido e certificado por diversas organizações, a nível nacional e internacional, com espécies únicas de valor incalculável que necessitam de ser preservadas. - A implementação de um projeto com as características enunciadas, numa zona extremamente sensível, com uma vasta e ampla fauna e flora, mesmo com medidas mitigadoras, acarreta danos irreversíveis, seja numa primeira fase de desenvolvimento e construção, seja depois na exploração intensiva dos espaços comerciais/turísticos. - O risco efetivo de danificar de forma irreversível um património único e de valor incalculável é dessa forma real, criando uma imagem de irresponsabilidade e negligência, seja a nível local seja a nível internacional. - Na área em concreto já existe uma oferta similar, espaços hoteleiros de grandes dimensões, com milhares de camas, campos de golf, piscinas etc. que já de si afetam e sobrecarregam à área, não se percebendo como mais do mesmo pode contribuir para valorizar a zona. - O desenvolvimento turístico do Algarve não necessita de mais oferta de camas, de modo intensivo como aqui se propõe, sem respeito pelo meio envolvente, mas sim de âncoras que potenciem a atração de um turismo de qualidade, mais qualificado, interessado na preservação do meio ambiente e em todos as dinâmicas associadas. - A repetição dos mesmos modelos de desenvolvimento, turismo de massas e de baixo valor acrescentado, à custa da exploração intensiva dos recursos naturais,

danificando permanentemente o património ambiental, acarreta elevados custos para a região e para o país e colocará em causa de forma irreversível o desenvolvimento futuro.

- Esta em curso a classificação da área como reserva natural não se conseguindo perceber de todo como é possível conjugar a criação de vários hotéis, piscina exteriores, golf e outros espaços de apoio, com tal propósito de requalificação ambiental. - A criação de mais uma zona hoteleira não será de certeza notícia ou trará qualquer valor acrescentado para a região ou para o país, já a criação de uma zona protegida, reconhecida já internacionalmente por várias entidades como de extrema importância, irá contribuir de forma decisiva para a valorização da região acrescentado um valor incalculável seja pelo recolhimento e publicidade, seja pela atração de um turismo mais qualificado e potenciador de sinergias. Face ao exposto considero que o projeto deve ser cancelado na sua totalidade e que se deve dar primazia à requalificação da área como reserva nacional e à posterior gestão qualificada e sustentada dos recursos naturais potenciando ainda mais o património que aí existe.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45173 em 2022-02-16

Comentário:

Discordo profunda e veementemente deste atentado ambiental que desrespeita o ecossistema e populações locais, como se já não houvesse uma chocante e gritante abundancia excessiva de capacidade hoteleira instalada na região

Anexos: 45173_CP-RECAPE-PP-Praia-Grande.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45167 em 2022-02-16

Comentário:

Minha família e eu ficamos muito chateados quando descobrimos que os Salgados que deveriam ser uma Reserva Natural poderiam ser destruídos. Precisamos proteger esses tesouros vitais do Algarve agora para nós mesmos e para que as gerações futuras prosperem. Por favor, não permita que este tesouro do Algarve seja destruído. As pessoas vêm visitar o Algarve por suas belezas naturais, o plano para desenvolver os Salgados iria arruiná-lo. Há hotéis e campos de golfe suficientes no Algarve. Obrigado por sua atenção.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45166 em 2022-02-15**Comentário:**

A Natural Reserve should be just that - a reserve for nature and all its beauty. It should not include any manmade structures/golf courses etc. The Algarve is already full of touristic projects, full for a few months and empty for the rest. Any proposal to build yet another unwanted and untenable tourist development, especially in a newly designated Nature Reserve is a ridiculous and farcical proposal and should be rejected without further consideration. Keep Salgados for the children of today and the future generations and allow this most special wetland and wildlife nature reserve remain in it's entirety.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45165 em 2022-02-15**Comentário:**

Pelos motivos referidos do documento em anexo, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como **Não Conforme**.

Anexos: 45165_Participacao_publica_GONC.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45159 em 2022-02-15**Comentário:**

O pressuposto megaempreendimento conflite com a preservação dos valores naturais e culturais identificados na área identificada, colocando em causa o processo de criação da prevista reserva natural da Lagoa dos Salgados. É necessário que ocorra a inviabilização definitiva deste empreendimento de forma a preservar e a conservar os diversos habitats da área que albergam uma ampla Biodiversidade, que inclui endemismos, espécies com interesse para a conservação, espécies com especificidades ecológicas, e ainda espécies raras. A construção dos projetos turísticos terá consequências gravíssimas com impactos cumulativos nos ecossistemas abrangidos pelo projeto, garantir a proteção da área é fundamental devido ao elevado valor ecológico, geológico, fisiográfico, científico e potencialmente educativo; De forma a salvaguardar os valores considerados, é necessário preservar o território e a sua preservação implica rejeitar a proposta de construção de empreendimentos turísticos na área.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45158 em 2022-02-15**Comentário:**

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45155 em 2022-02-18**Comentário:**

É URGENTE PRESERVAR habitats de espécies ameaçadas como as que ocorrem no local em apreciação, entre a Lagoa dos Salgados e a Ribeira de Alcantarilha. Muito importante manter a identidade do território para as gerações vindouras e preservar a geografia cultural de toda aquela zona, pois no Algarve central é a que resta face à exploração imobiliária das últimas décadas. Quando perdermos a identidade territorial seremos uma instância turística de hotéis, aldeamentos e campos de golfe idênticos aos demais, sem interesse cultural e descaracterizados na essência. As zonas húmidas são de extrema importância no combate as alterações climáticas, pois são os sumidouros de carbono mais eficazes da Terra dado que absorvem e armazenam o carbono de forma natural e protegem as zonas costeiras de eventos climáticos extremos pois reduzem as inundações e atenuam as secas. Pelos motivos acima referidos, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como **NÃO CONFORME**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes. Anexo ficheiro pdf com parecer fundamentado

Anexos: 45155_ParecerConsultaPublica.pdf

Tipologia: Discordância

ID 45151 em 2022-02-15

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase

de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.". A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impac

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45148 em 2022-02-15

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao

procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém

um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”. A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacte

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45142 em 2022-02-15

Comentário:

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas,

Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.". A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do

PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários. Pelos motivos acima referidos, entendo que os RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45141 em 2022-02-15

Comentário:

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na

área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.". A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A actual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impac

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45137 em 2022-02-15**Comentário:**

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe. A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade. Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva. A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA. A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que

“Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”. A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. A actual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impac

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45128 em 2022-02-14

Comentário:

Resido no conselho de Silves. Vamos perder muito caso este processo de construções avance, pelos mil motivos que certamente já vos foi dito pelas entidades que as tentam proteger. Animais variados, vegetação unica, ar puro, aves exclusivas da zona, local lindo por si só, etc... Espero sinceramente que o dinheiro não fale mais alto mas sim o bom senso e a consciência do que é certo e errado. Espero que tomem a decisão de proteger o pouco que nos resta e não a contribuição para destruir cada vez mais um bocadinho da nossa terra do nosso planeta

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45121 em 2022-02-14**Comentário:**

My family and I have been coming to the area for over 30 years - as children and now with our own children. We come a few times a year and stay directly behind the nature reserve. One of our favourite things to do is to walk, run or horse ride across the Nature Reserve each morning, watching the goats, the flamingos, the swallows, the turtles and all the wildlife and flora that populates the Reserve, the dunes and the beach. It is such a special place and is the jewel in the crown of this section of coast. It is beyond comprehension that Government could even consider granting planning permission for a network of three hotels, a commercial centre and a golf course, thereby destroying the Nature Reserve and the habitat of so many birds, animals and plants. The local area and the Algarve more generally already has ample resorts like the one proposed. Places like Vale do Lobo and Quinta do Lago could be anywhere in the world, they are manicured and all look the same. The Nau resort at Salgados, immediately next to the Reserve already provides the area with a golf course and huge hotel complex. The Nature Reserve at Praia Grande is a precious area - do not destroy, for the sake of money, the last remaining area of natural beauty which makes this stretch of coast so unique. So many tourists come to this area precisely because it is natural and not built-up - I regret to say that if the development were to go ahead, we and so many of our family and friends would no longer come to stay in this area.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45119 em 2022-02-14****Comentário:**

We are both tourists and avid bird watchers. One of the reasons for visiting the Algarve is the splendid wetland Lagoa dos Salgados. To build hotels/golf courses/ or anything else on the area is to destroy an area that could be (and many would say already is) a real tourist attraction - a Natural Reserve. There are relatively few good places in the Algarve for wildlife to blossom and it would be a major mistake to allow this ghastly plan by Finalgarve to go ahead. I would strongly urge you not to agree to their last minute attempt to spoil such a wonderful area, already proposed as the first new Portuguese Natural Reserve in many years

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 45104 em 2022-02-14**Comentário:**

A Lagoa dos Salgados é um dos destinos mais importantes do Algarve, e de Portugal, para a proteção e observação de uma grande variedade de aves e outra fauna, algumas espécies sendo raras ou em risco. É um habitat especial e frágil, e qualquer empreendimento de construção significativo vai pôr em risco um dos últimos refúgios críticos de flora e fauna nesta região. Portugal atrai cada vez mais "eco-turismo", visitantes interessados na flora, fauna e paisagens únicas que o nosso país oferece. Uma oferta baseada apenas na atração balnear e solar já não é suficiente para garantir o crescimento sustentável da economia portuguesa, em especial a do Algarve. A diversidade e sustentabilidade turística moderna tem de se incluir, cada vez mais, a proteção de, e investimento em, diversidade e sustentabilidade ecológica. Peço que não se ponha em risco a beleza e características especiais da Lagoa dos Salgados ao deixar este projeto ir para frente, pelo bem da flora, da fauna, e no longo prazo, da economia portuguesa.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45101 em 2022-02-13****Comentário:**

Em tempos de aquecimento global e destruição do ambiente, acho que é fundamental preservar este sítio único em termos de flora e fauna e não permitir ainda mais construção na costa Algarvia. A Lagoa dos Salgados que é situada perto da Praia Grande é uma biosfera bastante importante para aves em Portugal, especialmente aves migrantes e sem dúvida a construção de hotéis e campos de golfe vai causar danos permanentes e graves em termos ecológicos. A Lisboa tem a sua Floresta de Monsanto. Porque o Algarve não pode ter a sua área protegida da Lagoa dos Salgados?

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45100 em 2022-02-13****Comentário:**

These beautiful areas must remain protected. I strongly disagree to the plan to build in this area.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 45099 em 2022-02-13**Comentário:**

É uma coisa terrível e inacreditável que esta bela e importante área seja sua querida ameaça do desenvolvimento. As gentes do Algarve e de Portugal devem perceber que o que torna este país valioso é a rara e preciosa fauna e paisagem. centenas de países têm enormes hotéis e campos de golfe. Só o Algarve detém tamanha beleza natural. É por isso que as pessoas querem vir aqui - não para ver monocultura, prédios de apartamentos ou desenvolvimento sem caráter. Portugal e Algarve podem ser um farol para o turismo ecológico e desenvolvimentos naturais. Salvar este belo ecossistema é muito importante.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45098 em 2022-02-13**Comentário:**

This is one of the last parts of Algarves' beautiful coastline to remain untouched - it is also a significant haven for wildlife. Much of the land around this site has already been developed with substantial developments. Please leave this one small haven for walkers and wildlife. It will add to the area's beauty and attract tourism in its own right. Golfers have plenty of courses to play and there is never a shortage of spaces for visitors. Thank you

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45096 em 2022-02-13**Comentário:**

I have been coming to this beach with my parents for years and we have had many lovely holidays. I would not want to see this area developed. I love the walks around the wetlands and I think this area should be protected so future generations can enjoy this too.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45095 em 2022-02-13**Comentário:**

I have been going to this area for over 25 years with my family and I think this development will ruin an area of natural beauty. In the last few years there has already been built a huge apartment complex at Salgados which has already damaged the local natural beauty, Portugal has always felt more natural and welcoming but things like this put it in danger of becoming more like Spain which would be sad.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45094 em 2022-02-13**Comentário:**

We have been visiting this part of the Algarve over 25 years and keep coming back because we love this area so much. The beach and the dunes are beautiful and should be preserved so that the area can maintain its beauty. There has already been a large development built Salgados, which has already eaten into this land. If a large development was to go ahead in this area I would not want to come back and certainly wouldn't want to stay there. Please don't approve this project.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45093 em 2022-02-13**Comentário:**

A aprovação deste projecto irá destruir por completo uma zona natural muito importante a nível nacional tanto em termos de flora endémica e de avifauna protegida por lei.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45091 em 2022-02-13**Comentário:**

A Comissão Europeia criou em 2010 uma lei obrigatória para todos os países europeus sobre a obrigação de preservar os habitats selvagens existentes para aves selvagens migratórias, a fim de garantir a sua sobrevivência. Assim, de acordo com esta lei, nenhum promotor tem o direito de construir neste território selvagem EXISTENTE de forma a não perturbar a vida de aves selvagens migratórias, bem como as zonas húmidas selvagens. Este sítio SELVAGEM EXISTENTE deve também, à luz desta lei, ser protegido pelo meio ambiente português como parque ambiental. Portugal tem a obrigação de abrir o sítio para permitir que a Comissão Europeia do Ambiente faça verificação do correto

respeito desta área pelo ambiente português e também de continuar a permitir a abertura deste sítio ambiental para visitas culturais. E' então impossível colocar um campo de golfe nesta área porque o campo de golfe é um ambiente PRIVADO E FECHADO (ver campo de golfe e hotel de VILAMOURA ou MEIA PRAIA) e a construção de edifícios habitáveis e hotel também vai privatizar esta área natural selvagem e vedação esta área esta o que impediria o controlo ambiental europeu e português e também impediria a abertura do local a visitas culturais. Além disso, o ecossistema desta área selvagem será completamente degradado para a migração de aves selvagens e vida selvagem: por muito "ecológico" que qualquer projeto se denomina, nada e' mais ecológico do que deixar o espaço intocado. Para além do mais, o Algarve é rico em hotéis, resorts, campos de golfe (que consomem mais água do que a disponível) mas é muito pobre em riqueza natural e selvagem. Esta proposta so' agrava esta assimetria. Assim, não é do interesse público, nem humano, que estas construções avancem a custo de uma zona proposta para protecção como reserva natural. Não pode, ainda, autorizar este projeto de construção privada sob pena de infringir a LEI EUROPEIA aprovada pelo governo português em 2010: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/HTML/?uri=CELEX:32009L0147> Obrigado pela atenção.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45090 em 2022-02-13

Comentário:

We are strongly opposed to the Algarve proposal to develop the Lagoa dos Salgados area with hotels and golf courses. We have been visiting the area for the last twenty years because it is such a rare and special habitat for wildlife with an exceptional range of bird and plant species. When so much of the coast is already developed with numerous hotels and golf courses we cannot understand why this area has not already been established as a fully protected reserve. The whole of this area including the wetlands, the sand dunes and the grasslands needs to be protected from any development and finally given the status of the first new Natural Reserve in Portugal in the last 20 years. This area is held in high regard by thousands of visitors from all over the world and is an important factor in their decision to visit the Algarve. Hotels and golf courses abound in the Algarve but this special habitat once destroyed is lost forever. Thank you for the opportunity to comment -----

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45087 em 2022-02-13**Comentário:**

Once again I protest to the plans to exploit this valuable natural area. The area is too valuable to birds and many other animals but also the flora. Algarve does not need more hotels and golf courses. This area is of utmost importance for European birds. I am a biologist and toxicologist and I strongly oppose this short-term view from the government. In my opinion the government should take long-term considerations and protect this area from intrusion. Best regards Märit Hammarström Biologist & Toxicologist Living in Sweden and in Quarteira

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45086 em 2022-02-13****Comentário:**

Não concordo com a construção de mais um campo de golf no concelho de Silves, neste momento já existem demasiados campos de golf e existe uma grande crise no setor do Golf, falta de praticantes e em nada irá beneficiar esta zona.

Anexos: Não**Tipologia:** Reclamação**ID 45085 em 2022-02-12****Comentário:**

The area between Salgados and Amarçao is a unique natural reserve contributing to the diversity of species in the Algarve and Portugal. It would be a shame to destroy this beautiful area and natural reserve. There are enough plots of land in other places to build new infrastructure for tourism.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45083 em 2022-02-12****Comentário:**

Lagos dos Salgados should become a Natural Reserve as proposed earlier this year. There are so few natural unspoilt areas remaining and so much of the wildlife in the area relies on being able to access this area for feeding and breeding. It would be tragic to lose such a valuable asset which is the true heritage of the Algarve, and needs to be preserved for future generations, and also for the residents, tourists and visitors to continue who derive immense pleasure from it.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 45082 em 2022-02-12**Comentário:**

Considero este projeto totalmente errado e prejudicial para o Algarve pelas seguintes razões: 1. Entra em colisão com o conceito de se criar nessa zona uma área natural protegida 2. Vai constituir mais uma malha urbana, numa zona onde já há grande oferta turística, aumentando o nível de poluição do ar, da água e dos solos e o gasto energético será enorme. 3. Esta proposta não tem em conta as projeções científicas da proteção das orlas costeiras e o avanço do mar.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45069 em 2022-02-11**Comentário:**

This is a very important wildlife refuge for Algarve, Portugal and the world

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45059 em 2022-02-11**Comentário:**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Como anexo podrá encontrar um texto mais explicativo sobre a minha contestação.. Obrigado. Cumprimentos, -----

Anexos: 45059_Hotel B.docx

Tipologia: Discordância

ID 45057 em 2022-02-10**Comentário:**

Eu oponho muito fortemente a esta proposta. É fundamental salvar um dos poucos refúgios de vida selvagem restante na costa sul do Algarve. Além disso, se os Alagoas Brancas forem destruídos, haverá um risco muito maior de inundações na área no futuro.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45055 em 2022-02-10**Comentário:**

Claro quero que participar a minha discordância com esse plano: a zona já está marcada para uma reserva natural. Ninguém que ama o Algarve quer mais betão; mais complexos de turismo em massa. Esse plano é obsoleto. Toda a gente sabe isso; se calhar é só que a banca pensa em dinheiro, não em o que seriamente tem valor. Espero que quem avalia as participações tem juízo. Se não, o futuro vai ficar ainda mais negro.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45052 em 2022-02-10**Comentário:**

Please do not allow building - it should be a nature reserve. There is too much building on sites that will destroy the environment forever

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45050 em 2022-02-10**Comentário:**

1) Que seja criada mais uma selva de betão que fica vazia a maior parte do ano, como acontece nos Salgados. 2) que seja destruído o habitat de inúmeras espécies locais, tanto da fauna como da flora endémica desta zona. 3) devido às alterações climáticas, vai ser no futuro próximo mais uma zona afetada pelo avanço do mar. 4) numa altura em que se pretende diminuir a pressão urbanística sobre o litoral Algarvio, não faz sentido nenhum, construir mais um monstro de betão junto ao mar 5) não concordo que se construa mais nada a menos de 500 m da linha média de maré e ainda mais neste caso em que temos uma zona húmida específica e todo o enquadramento de espécies e dinâmica natural subsequente.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45048 em 2022-02-09**Comentário:**

Please STOP the Finalgarve S.A proposal that they should be allowed to build three hotels, a commercial center and a golf course in the middle of the area recently proposed as being the new Portuguese Natural Reserve, the first one in twenty-one years! Please do not allow this ruination of the Natural Reserve, Lagoa dos Salgados area near Armação da Pêra. Please do not allow corporate greed to destroy this beautiful area under the guise of progress and revenue! The natural beauty and benefits of this Reserve for the people, wildlife and environment of your country and visitors from other countries far

outweigh the destruction and monetary gain for those that see it only through their short-sighted greed . Save your beautiful country! PLEASE STOP THEM!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45047 em 2022-02-09

Comentário:

Will destroy the natural reserve.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45045 em 2022-02-09

Comentário:

Parem de destruir o património natural da nossa região, não temos recursos naturais para tanto hotel e campo de golfe, as pessoas apreciado a natureza é isso que torna a nossa região única, não aprendemos nada com os erros de quase 50 anos de betão, o Algarve é das pessoas e da natureza não dos grandes grupos financeiros. O progresso não pode ser feito à custas dos nossos poucos recursos naturais.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45044 em 2022-02-09

Comentário:

As cerca de 1800 camas perspectivadas e demais aldeamentos, zonas de lazer, campo de golfe e áreas comerciais para uma parcela de terreno que hoje se pode considerar como o último bastião de biodiversidade natural da restinga litoral e terras agrícolas que medeiam o Barlavento e o Sotavento algarvios, pertence ao domínio do absurdo perante os tempos que correm. Absurdo pela ideia esclerosada de uma categoria de desenvolvimento turístico que se pauta por uma construção agressiva em todos os terrenos costeiros do Algarve, pondo em causa a integridade da terra e a sustentabilidade da própria vida local, tanto no ponto de vista natural como humano. Perante uma visão que tem unicamente a perspectiva de fazer valer o desenvolvimento de um sector que se antevê deprimido pela sua incapacidade de oferecer pouco mais do que betão, sol e praia e que explica a real perda de valores locais e da população na região, ansiamos, alguns que ainda acreditam e amam o Algarve na possibilidade do Estado Português cumprir a estratégia europeia para a biodiversidade 2020 a que se comprometeu,

alargando "as zonas Natura 2000 actuais, garantindo uma proteção estrita das zonas com elevado valor em termos climáticos e de biodiversidade".

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45038 em 2022-02-08

Comentário:

I am dismayed to hear of the continuing threats to the future of the Lagoa dos Salgados and its loss as a place for nature and the public. I have had 3 holidays at the nearby Quinta da Saudade and am currently thinking of another later this year because of the walking and birdwatching opportunities at and around the marsh, often using the Turismo de Portugal guides to the Algarve. If this environment ceases to exist then I would no longer be interested in visiting this part of Portugal. I urge the authorities to protect this place, keep its future as a nature reserve and keep it available for leisure activities of the public. At the same time this will assist local businesses providing accommodation, shopping and eating.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45031 em 2022-02-07

Comentário:

Hallo My name is Gabriele Riegler. I´m from Austria For many years now, I've spent my Christmas Holidays at the Quinta da Saudada near Armco da Pera. And it's not really the Quinta da Saudada, but manly the Lagoa dos Salgados area which I have fallen in love with, and which makes me come back every year. It's just such a beautiful piece of land, with all that amazing birds, and these breaGabriele thtaking dunes, before you reach the sea. I just love the walk from the Quinta through the Lagoa to the sea. I do the walk every day when I'm there. Sometimes though I get sad during my walks, because it's the only untouched land left in this area. The rest is built up manly with big concrete buildings. So when I heard about the building plans (Three hotels, commercial centre and a golf course) I was shocked to the core. This brutal and cold-hearted destruction of the last marshland in that area makes me cry. And of course I wouldn't come back to a hotel complex. By now it should be clear for everybody, that if we want to enable our children a decent live our main goal should be to finally stop the destruction of our nature. So please from the bottom of my heart, make the Lagoa dos Salgados a Natural Reserve. Many Tourists like me come because of this extraordinary piece of land, so please don't destroy it. -----

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45024 em 2022-02-07**Comentário:**

We've been enjoying this fabulous wild area of the Algarve coast for more than 25 years. In that time we have seen a growing appreciation of the area by all nationalities and all ages of people. The wildlife, both flora and fauna, are appreciated by everyone who visits and is a treasure that Portugal should be justly proud of. With foresight it could be preserved for the future. Please please please don't concrete over this piece of Portuguese paradise. Regret will last for eternity.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45023 em 2022-02-07**Comentário:**

Just a few days ago we enjoyed a walk and a horse ride in this nature rich environment. We were treated to a flight of flamingos and other wild birds visiting the area. This area is a heart stoppingly beautiful and unspoilt part of the Algarve coastline, which is sadly becoming increasingly rare, and should be preserved in its entirety for future generations to enjoy. Even so called "careful and sympathetic" development would upset the harmony of nature and put the greed of man above the needs of wild life for habitat. The natural world is fast disappearing in the quest for more return on investment. Just a quick look to the East and West of the proposed development there are hotels unable to fill their beds throughout the year. Surely it is time to call a halt and treasure the nature we have left before it's too late.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45018 em 2022-02-07**Comentário:**

This is a truly terrible proposal and is completely against all environmental and peaceful considerations. It must not go ahead.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45017 em 2022-02-07**Comentário:**

It would be a real travesty to destroy this natural setting with more hotels and construction. There has been and will be plenty of building in the Algarve over the years, let this area be designated as a nature reserve for the wildlife to thrive and continue to be a retreat from all the construction. There are precious few places in the world where natural lagoons and dunes can flourish please don't let this last bastion be filled in with further expansion to the concrete jungle.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 45013 em 2022-02-07**Comentário:**

Na minha opinião os hotéis existentes na costa Algarvia, servem para satisfazer as necessidades turísticas actuais e futuras. E se estiver errada, então que se procurem localizações onde existem edificações hoteleiras devolutas ou desadaptadas aos tempos modernos e se faça a renovação e adaptação. Na area em questão já existem unidades hoteleiras suficientes e portanto na minha opinião -mais -é completamente desnecessário. A lagoa dos salgados e sua envolvente, incluindo a praia grande e envolvente este até armação de pêra e para norte até a pêra, são um património natural com fauna e flora unicas que devem ser preservadas. O valor paisagístico é enorme, inigualável e não ganha nada com a instalação de novas infraestruturas que vão desequilibrar o fragil e belo ambiente natural, onde muitas aves nidificam e outras descansam e comem. discordo profundamente que se benificie o que é superfulo mesmo para os humanos, em detrimento do natural e selvagem. Num momento em que a paisagem e o ambiente natural estão a desaparecer, forçar o desaparecimento de uma qualquer parte deste santuário de vida selvagem é para mim um crime. Assino Paula Teixeira

Anexos: Não

stado: Tratada

Tipologia: Discordância

ID 45011 em 2022-02-07**Comentário:**

This is a terrible idea. People enjoy the Algarve for its natural beauty - it is not just about golf and big hotels. We must do everything we can to protect the few unspoiled and natural areas of the Algarve and protect the plants and wildlife that live there. Do not give in to greed and corruption. Please show that the Algarve Government can do the morally right thing.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45010 em 2022-02-07****Comentário:**

I am in TOTAL DISAGREEMENT with the LAST MINUTE revised Finalgarve proposal to build 3 hotels, a commercial centre and a golf course in the middle of the area of this long standing and wonderful Natural Reserve. This new proposal would fly in the face of the wishes already expressed by myself and many others in the recent public consultation, so maintain this area as a protected Natural Reserve, not allowing any commercial development of the kind being proposed by Finalgarve. I urge you to vote against this new and revised proposal.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45009 em 2022-02-07****Comentário:**

desaprovam veementemente o desenvolvimento proposto pela Finalgarve S.A na Lagoa dos Salgados

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 45004 em 2022-02-07****Comentário:**

Exmo. Senhores e senhoras, O Projeto proposto por Finalgarve terá por consequência a destruição total de uma área ambiental importante para muita flora e fauna do Algarve. Tomando em conta que se trata de uma reserva ambiental, este projeto não pode ser iniciado. Muito Obrigado. Com os melhores cumprimentos, -----

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 44997 em 2022-02-06**Comentário:**

I have been coming to the Quinta da Soudade for many years. There has been a huge development around the Salgados Golf Club area and the area in my opinion does not need further development. The Natural Reserve is part of the reason why my friends and I return to the area year on year when so much of the Algarve has been over developed and commercialised. The area is an unspoilt gem on the Algarve and I would urge you not to spoil the area with yet another golf club and more hotels when there is already an abundance of both. The Natural Reserve makes the area different from other areas on the Algarve and is why I return year after year with my family and friends. If further development was to take place on the Natural Reserve I would be looking elsewhere for my holidays and winter breaks. I urge you to uphold the recent Public Consultation and ignore the new proposal. -----

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44996 em 2022-02-06****Comentário:**

I would like this area to be granted formal protection as a nature reserve. The area stands out as one of natural beauty and developing it would not only destroy an area that is important to wetbirds and enjoyers of nature but would remove the 'Portuguese-ness' of it, making it the same as all the other developed areas along the Algarve coast. it would be lovely to retain a bit of Old Portugal in this area

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44994 em 2022-02-06****Comentário:**

Esta zona é uma zona de muito importância pelo futuro de turismo ecológico do Algarve, e pelos aves e animais que viveram lá. É tão importante manter um espaço de natureza na zona do Algarve. Uma vez destruído nunca pode voltar. O futuro de Portugal e o Algarve depende em a segurança de zonas naturais para nos e os nossos filhos, para um futuro mais verde e mais ecologico.. Proteje os espaços verdes e a Planeta vai agradecer.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 44993 em 2022-02-06**Comentário:**

It is very important that the Salgados area is maintained as a Natural reserve and no further development takes place in the area. This is an internationally important area for wildlife both permanent residents and migratory. It is the responsibility of the Council to protect this area.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

ID 44992 em 2022-02-06**Comentário:**

Sou contra qualquer construção na Lagoa Dos Salgados da Praia Grande precisa ser um terreno de reserva natural apenas

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44991 em 2022-02-06**Comentário:**

I've been there with the family 2 years ago and the reason why we chose that place was because of its rural and idyllic outlook. Building hotels, golf club and commercial center there is a bad idea. Developers have ruined already enough landscape in your country and I, as a foreigner, can tell you that such offer (monster hotels with golf club) will keep me away from this place. People are tired of noise and crowd nowadays, looking for silence and nature, not for yet another snooty golf course.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44990 em 2022-02-06**Comentário:**

Finalgarve S.A's proposal that they should be allowed to build three hotels, a commercial centre and a golf course slap bang in the middle of the area so recently proposed as being the first new Portuguese Natural Reserve, designated as such in the last twenty one years is a travesty.. This would make any idea of a Natural Reserve a farce, and a successful application would fly in the face of the stated wishes of the vast majority of the many people who took the time and effort to participate in the Public Consultation so recently. Don't let them do this. Preserve Lagoa dos Salgados for future generations.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44988 em 2022-02-06

Comentário:

I wholeheartedly disagree with Finalgarve´s proposal for the Salgados area adjacent to Praia Grande. This area MUST be kept as is and given Nature Reserve status... the abundance of wild & migratory birds is just wonderful and to see the flamingoes here on a regular basis. Is just wonderful. For any friends & family that visit us out here, we always take them to visit this beautiful area. Please DO NOT desecrate this area of outstanding beauty & interest!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44987 em 2022-02-06

Comentário:

It is not right to build such a large project in the middle of a protected zone, please STOP this, and keep Portugal looking nice. There are enough (too much!!!) golf courses and Hotels.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44986 em 2022-02-06

Comentário:

Hi It would be very disappointing if this area of outstanding natural beauty was destroyed for a hotel complex. We already have a very large hotel complex along this coastline in the Nau resort and this area is the last piece of beautiful natural area for birds and wildlife. I urge for the decision to support this being classified as an area of outstanding natural beauty to stop any further development along this coastline. -----

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44985 em 2022-02-06**Comentário:**

Lagoa dos Salgados is one of the most beautiful and diverse areas in the Algarve. Over the last 13 years I have spent many happy walks and times with my dog and family there. The sunrises are I have experienced there are of the most beautiful with the most wonderful colours reflecting in the water.aided by the reflections of the many different species of birds. As so many other people walking their dogs going, going for walks with their families and watching birds I find the idea of this area being spoiled with montrosities of hotels and builing to be sacrilege. Do we really need another golf course and an area of water wasting in the Algarve? The answer is NO. Please save this beautiful site for generations to come.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44984 em 2022-02-06****Comentário:**

The Praia Grande is an area of outstanding natural beauty, home to a multitude of birds and other wildlife. It is one of few such areas left in the Algarve and is a beautiful jewel to share with future generations. It is part of your heritage and we would like to think ours too. We have been visiting the Quinta da Saudade which borders the nature reserve for 28 years to enjoy this unique area. It would be a crime against nature to build yet more unnecessary hotels and yet another golf course when there are already more than enough of both of these facilities in the area. In England we have the expression " Don't kill the goose that lays the golden egg". I am sure there is a similar expression in Portuguese. Finally our children have grown up enjoying the delights of the Praia Grande and I know they hope that they will be able to bring their children to this beautiful spot. Please do not allow the planning proposal to go ahead and destroy this remnant of the old Algarve. We sincerely hope that the area will be designated a Natural Reserve. Thank you -----

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44983 em 2022-02-05****Comentário:**

Seria uma pena sacrificar um dos últimos (se não o último) pedaço de paisagem intocada do Algarve por hotéis ainda mais desnecessários!

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 44982 em 2022-02-05**Comentário:**

This land is very important as an area of natural beauty and scientific interest. It is a very important habitat and must be preserved for the future. This is very important , not just to me, not just for Portugal, but for humanity and for the world. It should be left as a natural habitat.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44981 em 2022-02-05**Comentário:**

This is a breach of the environmental designation as a national nature reserve. This unique site is essential to preserve. ANY future development should be completely BANNED FOREVER!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44980 em 2022-02-05**Comentário:**

This is an appalling, cynical proposal in the face of clear objections and environmental damage. I disagree strongly

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44979 em 2022-02-05**Comentário:**

Sem nexos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44978 em 2022-02-05**Comentário:**

I protest against building in the nature reserve. It is a wonderful place in the Algarve

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44977 em 2022-02-05**Comentário:**

I object to Finalgarve to develepe on land in Lagos dos Salgados. This land must be a pure nature reserve, without any construction.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44976 em 2022-02-05**Comentário:**

I object to Finalgarve development proposals in Lagos dos Salgados. The land should be used only as a nature reserve.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44973 em 2022-02-05**Comentário:**

Não estou de acordo com este projeto. Esta área deve permanecer uma área de Reserva Natural, sem novos estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, conjunto turístico nem lote comercial, e certamente sem campo de golfe que precisa de tanta água! Já temos bastante problemas com a seca!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44972 em 2022-02-05**Comentário:**

I live in Armacao de Pera and i use Salgados a lot. For walks, enjoying the plant and bird life.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44971 em 2022-02-05**Comentário:**

Não posso concordar com a proposta do Finalgarve!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44969 Chris Durdin em 2022-02-05**Comentário:**

Protecting the nature reserve is top priority. I used to bring wildlife groups to this area for Honeyguide Wildlife Holidays, and that will stop if this area is damaged. Of course it also important to protect nature for its own sake. This is a special place, and to damage it with tourist development is wrong. Please follow whatever advice you get from SPEA.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44968 em 2022-02-05**Comentário:**

Deixa alguma parte do Algarve sem construção para os futuros gerações do povo Português podem ser usufrutuários da beleza natural .

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44967 em 2022-02-05**Comentário:**

The Lagoa dos Salgados deserves to be preserved for the flora and fauna and the local communities. There are too many hotel complexes see the mess at Calp, Spain, over-built to the point of ruining what people went to the area for and the reduction of the salt lagoon. There is a greater need to preserve natural parks and space for everyone rather than hotels and golfers.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44966 em 2022-02-05**Comentário:**

Será que não se pode deixar aquela área ser uma reserva natural sem construções? O habitat com certeza ia sofrer muito com este tipo de projectos. Também ninguém pensa nas gerações futuras que iam agradecer poder desfrutar de uma das poucas áreas de reserva natural ainda disponíveis. Obrigada pela atenção!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44965 em 2022-02-05**Comentário:**

This entire 'development' project proposal has been totally inappropriate right from the beginning. The Salgados area has always needed 100% protection from any form of commercial; development as it represents one of the few remaining areas in Portugal where threatened wildlife can flourish. Most of the land in Portugal is poorly managed from a wildlife perspective and hunting pressures are totally out of balance with sustainable levels. Conservation in Portugal is bottom of the list of priorities it seems. Commercial interests and hunting interests take precedence it seems. This approach has to stop NOW. Wildlife and the environment are the most important things in Portugal. Our lives depend on having a clean and balanced environment that we can share with plants and animals. Our lives depend on it. The wildlife in Salgados is a critically important part of this. And must be protected at all costs. Please say NO to this development plan. It is not in Portugal's or the Portuguese Peoples' interests. JUST SAY NO.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44964 em 2022-02-05**Comentário:**

It was with great disappointment that I heard of the renewed threat to the Lagoa Dos Salgados. That the Portuguese government was considering the creation of it's first new protected Nature Reserve for over 20 years felt like real progress to join the leading nations in a world wide movement towards a more environmentally aware future. Nature needs joined up space in order to start it's fight back against overdevelopment and land exploitation. We all owe it to the natural world to hold on to what is left of areas like Salgados for environmental reasons and refuse to be bullied into allowing commercial development of yet more Hotel and Golf Course . When it has gone remember all the animal, plant and insect life that would be lost and the tourists who visit Portugal to see your select variety of wildlife will no longer have cause to stay in your beautiful country.

PLEASE SAVE SALGADOS - CREATE A RESERVE FOR NATURE - STOP THE DESTRUCTION
- PLEASE

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44962 em 2022-02-04

Comentário:

I completely object to demolishing this abundance of nature! With so many possible opportunities and locations to build hotels and complexes, why would you decide to destroy one of the few coastal natural wild life reservations that exist in the Algarve!! Forget about the money you could make, think about your great grand children, would they benefit more from ANOTHER complex or from a walk amongst nature! 100% disagree! This needs to stop!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44958 em 2022-02-04

Comentário:

There are sufficient golf courses and hotels on the Algarve already. Do not spoil this wonderful countryside. Já existem campos de golfe e hotéis suficientes no Algarve. Não estrague esta paisagem maravilhosa.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44957 em 2022-02-04

Comentário:

I am not in favor of any hotels or other significant buildings in this area. . Dr Patrick Lush email address patricklush@gmail.com

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44955 em 2022-02-04**Comentário:**

reservam a natureza costeira do Algarve.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44954 em 2022-02-04**Comentário:**

I object most strongly against this development proposal. This is a beautiful nature reserve and needs to remain so. The huge development would also devastate the adjacent bird sanctuary and must not be allowed to proceed. I understand that there is a large aquifer underneath that would probably collapse with all the weight of the buildings proposed. I note that the development has already been refused in the past and Finalgarve's ploy to separate the development into smaller proposals in the hope that they slip through is disgraceful. Please do not approve these developments.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44953 em 2022-02-04**Comentário:**

Como amante da natureza e observador de aves, a área natural dos Salgados é um dos poucos lugares do Algarve que é maravilhoso. Devemos evitar construir lá. É uma bela área de natureza ao lado de Armação de Pêra. Finalgarve deve ser bloqueado

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44951 em 2022-02-04**Comentário:**

A minha participação está no file anexo. Obrigado pela oportunidade.

Anexos: 44951_Consulta Praia Grande 31-01-2022.pdf

Tipologia: Discordância

ID 44947 em 2022-02-04**Comentário:**

Discordo deste projeto porque defendo a preservação natural da Lagoa dos Salgados que será brevemente uma reserva natural protegida.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44944 em 2022-02-04**Comentário:**

I am very unhappy to read that Finalarve is attempting to disrupt the wildlife status of Salgados that has existed for so very long and recently confirmed as a sanctuary for many species of birds. The Salgados Lagoon and Dunes are a perfect habitat for so many different species and a joy to walk through on most days of the week and in all seasons as so many of us do. Also with regard to the Finalgarve proposal and the huge amount of concrete and water required to build there project - it does not make any sense in these days of increasing drought and shortage of water.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44943 em 2022-02-04**Comentário:**

I find the situation shocking and shameful that Finalgarve should want to intervene at this late stage and destroy a wonderful wildlife sanctuary home to many species of wild fowl from the smallest Grebe to large flocks of Flamingos. I and my friends enjoy walking through Salgados everyday and would despair if it turned into a concrete jungle. It is an oasis of wildlife and not many remain.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44942 PROBAAL Grupo para a defesa do Ambiente em 2022-02-04**Comentário:**

Esta é a apresentação de objecção contra este projecto proposto, da associação Pró Barrocal Algarvio (PROBAAL) - grupo de defesa do ambiente, NIPC 504928988. Opomos fortemente a esta proposta descarada da FINALGARVE de construir três hotéis, um centro comercial e um novo campo de golfe, no centro de uma área proposta para ser preservada como um parque natural. Porque é que a empresa envolvida não pode aceitar que algumas áreas da natureza não sejam adequadas para exploração comercial? A área de terreno em redor deste local proposto para o golfe e hotéis, representa algo tão raro e tão precioso, que foi considerado digno de defesa contra danos a longo prazo e proposto como um parque natural. O Lagoa dos Salgados proporciona um habitat tão valioso para

a natureza, especialmente para as aves e representa em si mesmo algo único, que lhe deveria certamente ser concedido o estatuto de parque natural - e assim protegido de desenvolvimentos impróprios. Com a diminuição das reservas de costa natural remanescentes no Algarve, faríamos bem em escolher cuidadosamente quanto à adequação dos projectos turísticos que permitimos que sejam construídos. Algumas áreas selvagens existem num equilíbrio tão delicado, que se perturbadas não poderiam ser refeitas, merecendo assim a nossa total protecção - a Lagoa dos Salgados e a sua área circundante é um desses locais. A PROBAAL solicita que as agências envolvidas votem a favor da protecção da baleia dos salgados e, portanto, decidam fortemente contra este Projecto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande. PROBAAL

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44938 em 2022-02-04

Comentário:

I take this opportunity to object to the latest planning application that has been submitted by Finalgarve SA to destroy this area of outstanding natural beauty with their latest development proposal. This area of "outstanding natural beauty" is a jewel on the already over developed Algarve coast and is a primary reason for wealthier tourists being attracted to the area. Lagoa dos Salgados is an irreplaceable gem and a key environmental refuge on an already over developed coastal region, so important in fact that it is considered as being worthy of being elevated to a Portugese Natural Nature reserve! The wild nature of this area is a key factor in attracting environmental tourists to the area and is also what differentiates Lagoa dos Salgados from every other area on the Algarve. The area already has vast numbers of holiday villas & hotels that are operating at a low level of annual occupancy so why build three more hotels upon the Nature Reserve when it is the key point of differentiation for most tourists who visit the area? What value is another golf course in this area when those that are already established their are mostly under utilised? Having known the area for 30 years and promoted it to high net worth individuals, I believe that further development will not only destroy a beautiful location, but also drive away the wealthier tourists. Eco tourism is a significant growth area and provides a unique opportunity for the Salgados area that has been lost in many areas of the Algarve. The loss of this Nature Reserve will drive away wealthier clientele and negatively impact the local economy. Finalgarve SA's application is outrageous and must not be approved as it represents overdevelopment in the wrong place; the environmental destruction to an area of "outstanding natural beauty" and the short term greed of developers who have little interest in the negative impact that this project will have on the local population and environment. This revised planning application "MUST NOT BE APPROVED"

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44937 em 2022-02-04

Comentário:

This area should be left in a natural state to protect the wonderful wildlife that lives in this area. Any development would have a catastrophic effect on the local environment.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44935 em 2022-02-04

Comentário:

O património existente neste local deve ser conservado, protegido e desenvolvido de forma responsável. Este local abriga centenas de espécies, em especial atenção para a avifauna, que para além do uso direto da zona húmida da Lagoa dos Salgados, necessita dos habitats em seu redor, pois este é um ecossistema complexo que engloba inúmeros habitats. Aqui ocorrem endemismos, espécies de grande importância ecológica e espécies raras, em declínio. A ação antropogénica sobre o território irá contribuir para a perda de habitat e consecutivamente uma agravante na sobrevivência das espécies. A Lagoa dos Salgados e zona envolvente são um dos locais diferenciadores para o desenvolvimento de ecoturismo, que é uma atividade sustentável que conserva o património, favorece o bem-estar da população local, envolvendo interpretação e educação. Sem a implementação de formas de turismo alternativo não será possível cuidar das já poucas características únicas da região e combater a alteração da paisagem. O ecoturismo, turismo de natureza e outros deveriam fazer parte da estratégia de região de forma coesa e afirmada, pois esta é uma das formas de combater a sazonalidade, fixar riqueza in loco e conservar o património. Se forem criadas melhores condições na área das Lagoas dos Salgados, infraestruturas de acesso e observação, medidas de conservação de forma planeada, esta área será ainda uma maior atração a nível internacional, terá mais e melhores formas de turismo, atraindo um público interessado com mais capacidade de compra que valoriza o que é tradicional e único da região, algo que contrasta fortemente

que a forma de turismo de massas aplicada durante várias décadas, sem qualquer respeito sobre o território e nativos. Projetos deste género não trazem nada de novo aos produtos oferecidos no Algarve é apenas mais do mesmo, projetos que já não se enquadram no tempo atual, que não deveriam fazer parte da estratégia regional. A pressão imobiliária é enorme e aos poucos todos os últimos recantos de interesse ambiental serão cercados e a descaracterização da região prossegue sem trazer quaisquer vantagens para o desenvolvimento sustentável. Interesses privados nunca deverão ser superiores a interesses de conservação do património da região, mas essa é uma realidade que não se pode escrever.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44934 em 2022-02-04

Comentário:

30% of the planet needs to be protected in order to ensure natural, healthy biomes. Portugal desperately needs more protected areas. Wildlife is tragically neglected and disappearing at an alarming rate due to loss of habitat, pollution, in many areas lack of rain and hunting. Lagoa Dos Salgados and Armação da Pêra a Natural Reserve are prime candidates for protection. Don't turn Portugal into another concreted over Spain. Treasure what is left of Portugal's natural beauty.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44933 em 2022-02-04

Comentário:

Uma das poucas zonas onde podemos observar várias espécies de aves e plantas. A perda deste espaço aumenta a entrada de espécies invasoras, bem como a degradação do meio ambiente e aumento de seca.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44931 em 2022-02-04

Comentário:

Please make the Lagoa Dos Salgados area near Armação da Pêra a Natural Reserve.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44930 em 2022-02-04**Comentário:**

Please, please do not destroy this beautiful area enjoyed by so many people. Many residents and visitors to Salgados come to the Nature Reserve daily to enjoy the wonderful atmosphere and tranquility of the area.. It was my late husbands favourite place, we spent many hours there walking and watching the vast selection of wildlife. It is a place I still visit regularly. This area does not need more hotels. PLEASE LEAVE IT AS IT IS.....A BEAUTIFUL PLACE TO REFLECT AND REMEMBER. Thank you

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44929 em 2022-02-04****Comentário:**

What a disgrace and embarrassment to a country that I have been proud to call home for the last 14 years. A country which should be proud of it's amazing nature, flora and fauna. A country which protects what will never be returned if destroyed. A country that offers to future generations the true beauty of nature. A country which is trying so hard to promote sustainable tourism. A country which I chose to move to because of all of the above. Yet all of this is now in jeopardy. And for what? Whose future gain is this for? Remember, when it is gone we can never get it back. At least I know I told my kids I tried. Can you?

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44928 em 2022-02-03****Comentário:**

I was extremely saddened to hear about this underhand attempt to 'trash' perhaps one of the most attractive and unspoilt stretches on the whole of the Algarve. Over many years there has been development in the area, but this is just one step too far, and the destruction of the lagoon and surrounding area can not be allowed to go ahead. This area is unique, and only recently there was talk of this area being protected as an area of outstanding natural beauty. It is imperative for the integrity of the local authorities that this development is rejected. The complete devastation of habits and natural beauty can not be allowed to happen simply to line the pockets of a few builders and developers - its a disgusting proposal. Perhaps they should concentrate instead on the hundreds of unfinished projects dotting along the local area. I simply pray for the region that this is not allowed to proceed.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 44927 em 2022-02-03**Comentário:**

A questão ambiental é cada vez mais urgente e importante para o futuro da humanidade. Todos por um planeta mais saudável. SALVAR AS ALAGOAS DE LAGOA e não à construção do resort.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44926 em 2022-02-03**Comentário:**

The area for proposed development is a rare but important Natural Reserve. This part of Portugal has seen so much development already that it is critically important to protect this piece of land. We are facing a climate crisis that requires governments and citizens to make the right choices for now and for our children. Ask yourself whether the next generation will think you made the right decision if you allow development of buildings and facilities that will inevitably have a huge carbon footprint and very little positive impact on the local area.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44925 em 2022-02-03**Comentário:**

A questão ambiental é cada vez mais urgente e importante para o futuro da humanidade. Todos por um planeta mais saudável. SALVAR AS ALAGOAS DE LAGOA e não à construção do Resort

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44924 em 2022-02-03**Comentário:**

The current nature reserve is a beautiful spot. It is a big attraction to the tourists and I have often walked and rode horses through the reserve on my numerous trips to the area. Building on this special site would ruin the beauty and tranquility of the area and would make me choose another destination for my holidays. The nature reserve should be protected, to nurture the species and habits that are there. We need to protect nature, not cover it with concrete, buildings and golf courses. We need to promote diversity in nature & protect the plants/animals/insects that reside there. We need to protect the environment as well as to keep the area peaceful and tranquil as an alternative site for tourism that isn't full of hundreds of buildings/concrete etc

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44923 em 2022-02-03

Comentário:

Good day, i already wrote about this subject in the first consultation and i'm 100% favorit of a natural reserve.The new project presented makes a natural reserve impossible,and too many arguments speak against this project: Globally,the destruction of natural spaces,pollutions,climate warming etc destroy more and more the biodiversity and our behavior needs a complete changement. Portugal did not create a natural reserve since 20 years, and especially in the Algarve are missing natural spaces.nearly the whole coastline is full of buildings,lots of them far away from beautiful, and it is really time to save the last natural spaces wich did not get victim of real estate business combined with mass tourism. The Lagoa dos salgados is an important space for lots of bird varietes and other animals and plants who find always less of space to live. concerning golfs,there exist already at less 20 on the Algarve,one just biside the futur Natural reserve.Golfs are wellknown for their huge water and pesticide consumption,as the Algarve is also exposed to more and more droughts,actually the lakes are nearly empty,it should not be allowed to create again more of these big thirsty structures. This project has to be refused,and the Natural reserve decided,also for the coming generations. And why not do a step more and create a structur as the conservatoire du littoral in France,which buys lots of free spaces on the coastlines to protect them from constructions,preserve the nature and stay or become a comun place of wich each citizen can take profit to enjoy the protected nature. Lots of tourists come here because they like the ocean and the nature,who would like to come if there is concret everywhere,and only big business rules? thanks for your time to read me Sincerly yours Bernd Koch

Bom dia, Já escrevi sobre este assunto na primeira consulta e sou 100% a favor de uma reserva natural. O novo projecto apresentado torna impossível uma reserva natural, e demasiados argumentos falam contra este projecto: Globalmente,a destruição de espaços naturais,a poluição,o aquecimento climático etc. destroem cada vez mais a biodiversidade e o nosso comportamento precisa de uma mudança completa. Portugal não criou uma reserva natural desde há 20 anos, e especialmente no Algarve faltam espaços naturais.quase

toda a linha costeira está cheia de edifícios, muitos deles longe de serem bonitos, e é realmente tempo de salvar os últimos espaços naturais que não foram vítimas de negócios imobiliários combinados com o turismo de massas. A Lagoa dos salgados é um espaço importante para muitas variedades de aves e outros animais e plantas que encontram sempre menos espaço para viver. No que diz respeito aos golfos, já existem a menos de 20 no Algarve, um só biside a futura Reserva Natural, os golfos são bem conhecidos pelo seu enorme consumo de água e pesticidas, já que o Algarve também está cada vez mais exposto a secas, na verdade os lagos estão quase vazios, não deveria ser permitido criar de novo mais destas grandes estruturas sedentas. Este projecto tem de ser recusado, e a Reserva Natural decidida, também para as gerações vindouras. E porque não dar mais um passo e criar uma estrutura como o conservatoire du littoral em França, que compra muitos espaços livres na costa para os proteger das construções, preservar a natureza e ficar ou tornar-se um lugar comum de que cada cidadão pode tirar proveito para desfrutar da natureza protegida. Muitos turistas vêm aqui porque gostam do oceano e da natureza, quem gostaria de vir se houvesse betão em todo o lado, e só as grandes regras dos negócios? obrigado pelo vosso tempo para me lerem Sinceramente o vosso Bernd Koch Traduzido com a versão gratuita do tradutor - www.DeepL.com/Translator

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44922 em 2022-02-03

Comentário:

I have been coming to this beautiful part of the Algarve for over a decade. I love walking down to the beach, or riding a horse at sunrise and sunset. Along the way we pass many species of birds, who use the lake. If this proposal goes ahead, the wildlife would suffer and it would destroy this beautiful place of quiet that people are able to enjoy.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44921 em 2022-02-03

Comentário:

Please do not allow any developments on the marshes between the Quinta da Saudade and the beach. Any development, whether huge hotels or golf courses, will have a huge negative impact on the Quinta and the surrounding area and make Carlos's Beach inaccessible for people staying on the resort. It is a valuable piece of wild land and is the home and breeding ground of many rare birds and other wild life that must be saved for future generations. With climate change becoming ever more evident globally please do

not assist it's impact by unnecessary developments that will destroy our beautiful environments.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44920 em 2022-02-03

Comentário:

I was very concerned to hear of a possible commercial development on the wonderful Nature Reserve at Salgados. This would be an enormous loss to both the local community and tourism. There is already significant development around Salgados much of which remains empty and I wonder what further development would achieve?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44919 em 2022-02-03

Comentário:

Do not develop the Lagoa dos Salgados area near Armação da Pêra a Natural Reserve

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44918 em 2022-02-03

Comentário:

It is an absolute disgrace that approval can be given to this development. The Algarve is getting too built up and this is a beautiful space that provides so much pleasure to so many people. The Algarve does not need any more gold courses or developments. I beg you not to give approval to this development that will spoil the area forever

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44917 em 2022-02-03

Comentário:

I have been visiting the Lagoa dos Salgados area from the UK since for 35 years since I was 8 years old. My parents took me as a child and now I have taken my own children to enjoy this special place. We have always been so impressed that this area had been preserved for nature to allow local people and visitors the chance to enjoy the nature.

We have walked, ridden horses and run through the boardwalks and down to the beach and enjoyed seeing the birds and wildlife. If the proposal to build hotels and a golf course went ahead, this would all be destroyed, which would be terrible for the environment, it would spoil the natural habitat and drive the wildlife away and would remove this natural oasis for everyone to enjoy. It is so important to preserve natural spaces. There is a lot of tourism in the area which is undoubtedly important for the local economy, but this makes it even more important to protect and preserve in full the natural spaces which remain and to keep them free of development. I would not return to this area if the proposals to build went ahead as its special attraction would have gone. Surely, the global climate summit in Glasgow in 2021 has shown us how important it is for us to be protecting our natural environment, where birds and wildlife flourish and not allowing it to be further destroyed by unnecessary development.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44915 em 2022-02-03

Comentário:

Num Algarve que caminha para deserto é um absoluto crime que destruam mais uma zona húmida - ainda por cima, uma zona riquíssima em biodiversidade! O Algarve está a perder o seu carisma, a sua cultura e a sua natureza. Em breve uma das mais ricas e bonitas zonas da europa não será mais que um aglomerado de campos de golfe e hotéis vazios. Estamos em Fevereiro e a seca já nos atormenta! Parem com este projecto CRIMINOSO!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44914 em 2022-02-03

Comentário:

I wish to register my comments about the Finalgar proposal for the marsh area to the east of armacao da pera. I have visited this area every year for over 30 years and it is a fascinating and peaceful place full of beautiful and rare wildlife. It would be a total disaster to allow hotels to be built here. Already there has been much development all around and more would ruin it completely. I would never visit again if this were to be allowed.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44913 em 2022-02-03**Comentário:**

The area is home to much wildlife and birds. It should not be built upon. It is a beautiful area. Please do not build on it. I imagine it would also impact on the local horse riding centre at the Quinta da Saudade whose rides go through the area to get to the beach. If they could no longer follow this route I feel sure it would be disastrous for this wonderful business.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44912 em 2022-02-03****Comentário:**

This beautiful natural environment is a fundamental part of this areas appeal. It is right for the wildlife, locals and visitors that this land must stay as it is. There are already so many golf courses, hotels and built up areas. This holds Portugals natural beauty that must be preserved for generations to come.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44911 em 2022-02-03****Comentário:**

Please DO NOT CONSIDER this latest attempt to DESTROY an area of outstanding natural beauty and a habitat for so much wildlife. Remember the promises made by World Leaders at COP 26 to fight against climate change and save our beautiful land for future generations. PLEASE, stand firm on your commitment and don't let greed come before conscious. 🙏

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44910 em 2022-02-03****Comentário:**

I disagree very strongly with the proposal for a development in the Natural Reserve. The Natural Reserve needs to be protected which means absolutely NO development of any kind!

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 44909 em 2022-02-03**Comentário:**

O país é para o povo e o povo é para o país

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44907 em 2022-02-03**Comentário:**

Discordo porque não se deveria realizar novas construções em espaços verdes somente em zonas com construções anteriores.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44902 em 2022-02-03**Comentário:**

Keep the nature! The algarve coast will be spoiled if Finalgarve will execute their plans. Stop Finalgarve

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44901 em 2022-02-03**Comentário:**

Mantenha nossa natureza!! Pare Finalgarve! É uma pena que a área costeira natural da praia grande seja destruída por hotéis e campos de golfe.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44900 em 2022-02-03**Comentário:**

What a shame and a disgrace to build hotels and golf courses on the most perfect wetland and nature reserve. So many people come to this area to look at nature and they are ready to spend their money. Don't destroy such a beautiful and natural diamond of a place.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44899 em 2022-02-03**Comentário:**

I want this area to be kept as a wild life nature reserve. I do not want more hotels to be built here which will disturb the ecology and environment for animals and birds. This is very important to me my family and my friends who visit the area and spend their money in Portugal

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44895 em 2022-02-07**Comentário:**

Olá sou Béatrice Hanset e vivo em Portugal em Porches 10 meses por ano. Moro não muito longe da Lagoa dos Salgado e Praia Grande, e muitas vezes ando por lá. Li o seu plano para a construção deste local selvagem. A Comissão Europeia criou em 2010 uma lei obrigatória para todos os países europeus sobre a obrigação de preservar os habitats selvagens existentes para aves selvagens migratórias, a fim de garantir a sua sobrevivência. Assim, de acordo com esta lei, nenhum promotor tem o direito de construir neste território selvagem EXISTENTE de forma a não perturbar a vida de aves selvagens migratórias, bem como as zonas húmidas selvagens. este sítio SELVAGEM EXISTENTE deve ainda, à luz desta lei, ser protegido pelo meio ambiente português como parque ambiental. Portugal tem a obrigação de abrir o sítio para permitir que a Comissão Europeia do Ambiente faça verificações do correcto respeito desta área pelo ambiente português e também de continuar a permitir a abertura deste sítio ambiental para visitas culturais. portanto impossível colocar um campo de golfe nesta área porque o campo de golfe é um ambiente PRIVADO E FECHADO (veja o campo de golfe e hotel de VILAMOURA ou MEIA PRAIA) e a construção de edifícios habitáveis e hotel também vai privatizar esta área natural selvagem e vedação esta área isso que iria impedi-lo controle ambiental europeu e português e também impediria a abertura do local para visitas culturais. além disso, o ecossistema desta área selvagem será completamente degradado para a migração de aves selvagens e vida selvagem. Não pode, portanto, autorizar este projeto de construção privada sob pena de infringir a LEI EUROPEIA aprovada pelo governo português em 2010. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/HTML/?uri=CELEX:32009L0147> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32009L0147> obrigado por sua boa atenção. Beatrice Hanset rua de Vilana 27 app.702 8400-497 PORCHES Beahanset@gmail.com.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44894 em 2022-02-03**Comentário:**

Bom dia, I wish to express my strong objection to the proposal to allow hotels, a commercial centre and a golf course to be built in the proposed Lagoa Dos Salgados Natural Reserve. Such a development: - would completely undermine the character, function, and purpose of this Natural Reserve; - would use taxpayers' money to pay for the gorgeous scenery being exploited for private profit; - create huge demands on the area's already endangered water resources; - would quickly become a notorious illustration of the decline of Portugal's eco-tourism industry. Portugal currently enjoys a unique reputation in Europe as a haven of unspoiled nature, real environmental responsibility, and a serious concern for a sustainable long-term future - not just as a tourist destination, but as a culture and a country. This international reputation is a very precious resource. It will attract not just holidaymakers but also young entrepreneurs and creatives, artisans, young families, Portuguese returnees, and others towards Portugal as a place to settle, live and work, gradually restoring its fortunes and establishing a healthy, sustainable economy and culture for the future of the country. The Finalgarve S. A. proposal can only damage this reputation. In seeking to profit from the amenity of this new Natural Reserve, it will effectively destroy it. I urge the authorities to reject the Finalgarve proposal, and to guide development of the region towards what its people need: real, long-term environmental sustainability. Thank you for your consideration. Ralph de Rijke São Teotónio

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44893 em 2022-02-03****Comentário:**

Please leave this small fragment of natural Portugal alone.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44892 em 2022-02-03****Comentário:**

Following the extraordinarily successful and overwhelmingly positive Public Consultation undertaken last month to make the Lagoa Dos Salgados area near Armação da Pêra a Natural Reserve, (a Public Consultation which saw over 800 participations), the development company, Finalgarve S.A., has entered a counter proposal that would make the whole idea of a Natural Reserve a travesty. They propose that they should be allowed to build three hotels, a commercial centre and a golf course in the middle of the area so recently proposed as being the first new Portuguese Natural Reserve designated as such in the last twenty one years. This would ruin the idea of a Natural Reserve and a

successful application would fly in the face of the stated wishes of the vast majority of the many people who took the time and effort to participate in the Public Consultation website so recently. Please reject the proposal by Finalgarve S.A.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44891 em 2022-02-03

Comentário:

I would like to express my concern regarding the new proposal from Finalgarve S.A. to build 3 hotels, a commercial centre and a golf course in the middle of the Lagoa dos Salgados area, recently designated as a Natural Reserve. It is outrageous that this proposal is even being considered. Surely, the Algarve does not need any more hotels with a fair number of existing hotels already half empty, nor a commercial centre which would detract from the current ones, nor a golf course particularly with the water shortage the Algarve is currently experiencing and, according to future predictions, will continue to be of great concern. If this proposal is successful, it will be a dreadful mistake, not only for the area's diversity but for the environment. Greed from the developers and from the Government will be the only reason for this proposal to go ahead. For everyone else, and the environment, it will be a disaster and leave the Algarve even more impoverished of its natural beauty, never mind the serious impact on water reserves.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44889 em 2022-02-03

Comentário:

THIS PROJECT SHOULD BE REJECTED . THE AREA SHOULD BE PROTECTED AS NATURAL RESERVE AND NO OTHER DEVELOPMENTS SHOULD BE ALLOWED . NO GOLF RESORT . NO HOTELS AND NO VILLAS . THE NATURAL VALUE IS HIGH AND UNIC FOR PORTUGAL .

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44887 em 2022-02-03**Comentário:**

My family love to spend our leisure time there in the nature reserve, the place is for everybody to enjoy, we don't want any change and development to spoil the place.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44886 em 2022-02-03**Comentário:**

Não deverá ser permitida construção de unidades hoteleiras em reserva de extrema importância ambiental. Esperemos que a classificação de área protegida seja aprovada para breve para impedir tal empreendimento hoteleiro.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44884 em 2022-02-03**Comentário:**

There is nothing further removed from a natural reserve than a golf course. Increasing the tourism value of all that has already been built is a better direction. Nature and tourism construction are incompatible, it is shocking that again profit motivations are being placed ahead of the protection of Portugal's remaining places of wildlife habitat. Please dismiss this request quickly so it will become clear that we Portuguese by choice as well as birth, choose to protect our planet in the face of increasing pressure to destroy nature for short term financial gain.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44881 em 2022-02-03**Comentário:**

Have you thought about the impact this might have on the birds who have this space as a safe haven? And the unique flower of this area? How are we treating our surroundings and the very things that give us future and fresh air to breathe. We don't need more tourist complexes and golf courts! We need wild spaces and peace for all of us to thrive! Stay away from this special space so i can visit this for a walk with my family and be not disturbed by temporary money machines. Shame on you SAlgarve for even daring to propose such a horrid project...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44880 em 2022-02-03

Comentário:

A ser autorizada esta proposta, três hotéis, um centro comercial e um campo de golfe no meio da nova Reserva Natural, torna o processo numa farsa, pelo que uma candidatura bem sucedida irá contra a decisão da maioria das pessoas que dedicaram tempo e esforço para abrir caminho para tornar a área da Lagoa dos Salgados numa Reserva Natural.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44878 em 2022-02-03

Comentário:

Um desastre ecologico.. NÃO a tudo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44877 em 2022-02-03

Comentário:

Preposturous! Shame on you, SAlgarve. How can you even think of using this beautiful space to roll out a tourist playground... the whole point of a nature reserve is to be not disturbed by human occupation and you are wanting to ruin that with a hotel complex and golf court. Absolutely shameful. There is no way that this proposal is in harmony with the beautiful nature around it. There would be too much disturbance of the animal life, the birds and the special flower only growing there.... No no and no, we will not allow this to happen!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44876 em 2022-02-03**Comentário:**

This area should be a Nature Reserve

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44873 em 2022-02-03**Comentário:**

Why are we having to go through this loop again? At what point will the politicians and developers realise that the time for such developments is over? The Salgados is one of the few remaining wet lands of the Algarve and therefore represents an opportunity to do the right thing and to keep it as nature intended and that the only development required is to encourage people to visit the area and enjoy it as it is.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44872 em 2022-02-03**Comentário:**

Please do not succumb to the lure of big corporation financial muscle. The area in question, Lagoa de Salgados, is a valuable long-term resource for nature and the wellbeing of wildlife and humanity alike. Please do not let the new application undermine the success of those who wish to protect this area from unnecessary destruction based on short term gain and greed.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44871 em 2022-02-03**Comentário:**

It is not possible to have a reserve and then build tourist facilities in the middle of it. That would be ridiculous - imagine the disturbance. Please do not allow this proposal.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44870 em 2022-02-03**Comentário:**

Uma zona em vias de se classificar área de reserva ecológica, não é compatível com empreendimentos de qualquer género ou tamanho. Não só os edifícios a construir mas também todas as infraestruturas necessárias aos mesmos, como arruamentos, canalizações e em ultimo grau, o trânsito que será incompatível com a vida selvagem que existe na zona natural. Não se pode destruir uma zona que beneficia muitos com a construção de algo que beneficia uns poucos!

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44868 em 2022-02-03****Comentário:**

Make the Lagoa dos Salgados area near Armação da Pêra a Natural Reserve

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44867 em 2022-02-03****Comentário:**

Esta contraproposta é absolutamente contra o espírito de fazer uma reserva natural. Não pode existir qualquer tipo de reserva natural se fosse aprovada, PQ seria impossível que o ecossistema da lagoa não fique danificado de forma permanente. Simplesmente um projeto deste tipo não tem lugar numa zona de importância ecológica tão importante.

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância**ID 44863 em 2022-02-02****Comentário:**

Ocupação selvagem de zona que devia ser especialmente protegida

Anexos: Não**Tipologia:** Discordância

ID 44862 em 2022-02-02**Comentário:**

Lagoa dos Salgados area should definitely be a Reserve to protect the wildlife in the area. As a Reserve for wildlife it would have the potential to earn Portugal a world-wide reputation and respect in conservation. I do not agree with the Finalgarve proposal to build on the site as this would totally disrupt any benefit to the birds/animals of the area which need to be protected, especially in these days of climate change.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44860 em 2022-02-02**Comentário:**

É necessario guardar a zona protegida e natural sem nenhum desenvolvimento para a fauna, os residentes e os turistas. É isso que os turistas querem e é por isso que vamos là - unicamente por isso senão não iriamos là. O projeto de zona de conservação é o único que faz sentido do ponto de desenvolvimento turistico.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44857 em 2022-02-02**Comentário:**

Dear planners. I feel desperately sorry for you to have to deal with the planning system as it is. I was so pleased that the nature reserve was going to happen and I was boasting to my international friends that my adopted home is not only beautiful with but also knows how important it is to look after our natural world. Please, please do not allow the Finalgarve people to override that great work that you have done so far on this project. Very kind regards, Dee Christensen

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44856 em 2022-02-01**Comentário:**

mais uma vez este projeto terrível é proposto, mesmo depois de o Ministro ter dito que a área será uma reserva natural, o que deveria ser por todas as razões apontadas pelo Ministério, pela Câmara e pela população local.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44854 em 2022-02-01**Comentário:**

É uma vergonha que esta proposta tenha voltado à tona. Permitir qualquer construção em um terreno que pudesse beneficiar toda a comunidade, seja ela portuguesa ou estrangeira em visita, seria negar todo o sentido do pensamento progressista. Se, como é necessário, esta área for uma Reserva Natural, qualquer empreendimento comercial privado que dividisse a Reserva ao meio seria um desastre e tornaria sem sentido as próprias palavras "Reserva Natural".

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44852 em 2022-02-01**Comentário:**

o local deve ser uma reserva natural para preservar o ambiente e a vida selvagem

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 44850 em 2022-02-01**Comentário:**

Há coisas que não se percebem. Está em análise uma proposta do ICNF para a classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que teve 832 participações, o que demonstra o interesse que a proposta suscitou. Agora vem uma consulta, patrocinada pela CCDR Algarve para a aprovação de um projeto imobiliário (mais um!) que vai inviabilizar e afetar gravemente a criação da Reserva... Tenham vergonha!!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

4.3. Análise das Participações Recebidas

Em relação às participações com ID 45428 e 45430 as duas participações foram classificadas pelos participantes que as apresentaram como concordantes, ao analisar o seu conteúdo verificou-se que este é discordante, pelo que todas as participações particulares e/ou de associações são discordantes no que se refere ao Projeto em Consulta Pública Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução do Plano de Pormenor da Praia Grande.

Das participações anteriormente apresentadas (Tabela 3) e dos respetivos anexos destaca-se alguns comentários das participações que refletem a opinião geral dos participantes:

"O património existente neste local deve ser conservado, protegido e desenvolvido de forma responsável. Este local abriga centenas de espécies, em especial atenção para a avifauna, que para além do uso direto da zona húmida da Lagoa dos Salgados, necessita dos habitats em seu redor, pois este é um ecossistema complexo que engloba inúmeros habitats. Aqui ocorrem endemismos, espécies de grande importância ecológica e espécies raras, em declínio. A ação antropogénica sobre o território irá contribuir para a perda de habitat e consecutivamente uma agravante na sobrevivência das espécies. A Lagoa dos Salgados e zona envolvente são um dos locais diferenciadores para o desenvolvimento de ecoturismo, que é uma atividade sustentável que conserva o património, favorece o bem-estar da população local, envolvendo interpretação e educação. Sem a implementação de formas de turismo alternativo não será possível cuidar das já poucas características únicas da região e combater a alteração da paisagem. O ecoturismo, turismo de natureza e outros deveriam fazer parte da estratégia de região de forma coesa e afirmada, pois esta é umas das formas de combater a sazonalidade, fixar riqueza in loco e conservar o património. Se forem criadas melhores condições na área das Lagoa dos Salgados, infraestruturas de acesso e observação, medidas de conservação de forma planeada, esta área será ainda uma maior atração a nível internacional, terá mais e melhores formas de turismo, atraindo um público interessado com mais capacidade de compra que valoriza o que é tradicional e único da região, algo que contrasta fortemente que a forma de turismo de massas aplicada durante várias décadas, sem qualquer respeito sobre o território e nativos. Projetos deste género não trazem nada de novo aos produtos oferecidos no Algarve é apenas mais do mesmo, projetos que já não se enquadram no tempo atual, que não deveriam fazer parte da estratégia regional. A pressão imobiliária é enorme e aos poucos todos os últimos recantos de interesse ambiental serão cercados e a descaracterização da região prossegue sem trazer quaisquer vantagens para o desenvolvimento sustentável. Interesses privados nunca deverão ser superiores a interesses de conservação do património da região, mas essa é uma realidade que não se pode escrever.

*"A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente:*

- a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio;*
- b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares);*

c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças;

d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e

e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.”

“Não deverá ser permitida construção de unidades hoteleiras em reserva de extrema importância ambiental. Esperemos que a classificação de área protegida seja aprovada para breve para impedir tal empreendimento hoteleiro”.

5. Considerações finais

As participações recebidas foram enviadas para os representantes das várias entidades (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Direção Geral do Património (DGPC), Câmara Municipal de Silves (CM Silves), Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA-ARH Algarve)) que compõem a Comissão de Avaliação para a decisão referente ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução do Plano de Pormenor da Praia Grande, tenham em conta o conteúdo das participações quer particulares quer das associações.

ANEXOS

Anexo I- Anúncio da Consulta Pública



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Consulta Pública

Projeto: RECAPE do projeto das Infraestruturas UE1 do PP da Praia Grande
Localização: União de Freguesias de Alcantarilha e Pera, Concelho de Silves, Distrito de Faro
Proponente: FINALGARVE - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A.
Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Silves

O projeto acima mencionado foi sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em fase de estudo prévio, o qual foi objeto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 30 de outubro de 2013, com sentido de decisão favorável condicionada.

Nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo n.º 20 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que estabeleceu o regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental - RJAIA, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, enquanto Autoridade de AIA, informa que os elementos do projeto de execução e do respetivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do projeto das infraestruturas da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, encontram-se disponíveis para consulta, durante **15 dias úteis, de 31 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022**, no site da CCDR Algarve (www.ccdr-alg.pt) e no Portal Participa (<http://participa.pt/>)

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o portal Participa.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Faro, 24 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente

José Pacheco

Anúncio de forma digital por José Pacheco
DR - PT - H&A - Vice-Presidente da Comissão
de Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Algarve, em José Pacheco
Data: 2022.01.24 13:25:02

José Pacheco*

*No uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário da República, II Série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2020, sob a referência Despacho (extrato) n.º 12536/2020.

1/1

Anexo II- Anexos das Participações

ID-44951

Participação de Arlindo Caniço Gomes

Ao consultar a carta limite da proposta da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados verifico que esta potencial reserva natural, cuja participação pública terminou em janeiro, ainda não está regulamentada, mas já está a ser usurpada só por dois hotéis (um deles com 396 camas), um aldeamento turístico, um conjunto turístico (hotel mais um aldeamento), um lote comercial (talvez para um Aldi ou Lidl) e um campo de golfe. Esta situação é não só inacreditável como inadmissível. Estão organismos do Estado a lutar por objectivos totalmente opostos sobre o mesmo espaço de território e isto não envergonha ninguém? CCDR, CMSilves, APA, ICNF, etc.?

A proposta da Reserva Natural que avaliei enquanto cidadão já não existe! Vamos ter uma Reserva Natural que será a área remanescente da ocupada por, só, 3 hotéis, dois aldeamentos, um hipermercado e um campo de golfe! Qual o incentivo que os cidadãos têm para participar nestas consultas se estão a avaliar realidades que não vão existir. É só para afirmarem que têm grandes preocupações ambientais, com a sustentabilidade dos recursos naturais e protecção dos ecossistemas em Portugal?

Devo felicitar a CMSilves e a APA por conseguirem tão significativa conquista, a qual eu já tinha antecipado como inevitável no comentário submetido há alguns dias aquando da consulta da Proposta de Classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, a qual espero mereça a vossa atenção. A principal ameaça que identifiquei relativamente à implementação da Reserva Natural irá assim consolidar-se ao mesmo tempo que se discute a Reserva Natural. Não deveriam os organismos do estado, suportados com os meus impostos, ter uma acção concertada na defesa ou destruição dos valores naturais? Não assistem aos noticiários? Irão os residentes no Algarve pagar esta fatura quando a dessalinização for a única alternativa viável para satisfazer as necessidades básicas dos Algarvios? É esta uma via de promoção do proclamado “desenvolvimento sustentável”?

Valerá a pena referir que no Algarve existe já uma situação de stress hídrico extremo e que num futuro muito próximo os recursos naturais convencionais serão insuficientes para satisfazer as necessidades da região, onde o número de hotéis e de campos de golfe é já muito significativo, alguns na proximidade da futura vila a construir na Reserva Natural (i.e., Golfe dos Salgados a menos de 5 kms, o qual é parcialmente irrigado com água reutilizada e responsável pela eutrofização da Lagoa dos Salgados)? Esta opção faz sentido?

Fará sentido optar por usar os limitados recursos hídricos na rega de mais um campo de golfe quando os agricultores (do Concelho de Silves!) enfrentam dificuldade para manter as suas produções, as quais estão já a enfrentar stress hídrico em Janeiro! Isto só é uma opção estúpida para mim? Tanto organismo do estado e só pensam em agravar este problema? Não existe ninguém que tenha uma perspetiva a 5 anos? A CMS só vai parar quando tiver todo o litoral do concelho construído. É pena.

Nesta usurpação não me surpreende participação da CMS nem da APA. Aliás, se a Administração da Região Hidrográfica da Região do Algarve da APA não respeita a Constituição da República Portuguesa que no Artigo n.º 48 determina; (Participação na vida pública) na sua alínea n.º 2 estabelece que “Todos os cidadãos têm o direito a ser esclarecidos objectivamente sobre actos do Estado e demais Entidades Públicas e de ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos”), pois continua obstinadamente a não responde aos insistentes pedidos de esclarecimento e confrontações entre a realidade consolidada de licenciamento e operação de 10 (ou 11 na versão licenciada em 2020 pelo Sr. Gonzalez dos Paços (Capitão de Fragata, Capitão do Porto de Portimão e Comandante local da Polícia Marítima de Portimão))

embarcações marítimo-turísticas (MT) no “corredor de pesca” da Praia dos Pescadores em Armação de Pêra com dimensões até 7,1 m! seria de esperar que tivesse alguma preocupação com a usurpação de uma futura Reserva Natural?

Quando se dignará a Administração da Região Hidrográfica da Região do Algarve da APA a responder esclarecendo-me objectivamente, como tenho direito, as minhas fundamentadas e pertinentes dúvidas sobre o racional de permitir que um “corredor de pesca” cuja regulamentação é estabelecida pelo POOC Burgau-Vilamoura (em vigor e força de Lei através de DL) ser dividido entre a atividade exclusiva e permitida (i.e., a pesca profissional) e as visitas às caves (i.e., actividade que nem é referida no DL)? Não deveria este organismo público ter como prioridade responder ao meu email de 3-11-2021 em vez de divulgar a terceiros o teor dos meus emails?

Ficam aqui mais uma vez as minhas simples questões para as quais bastam respostas de Sim ou Não.

Questão 1:

Se o licenciamento das embarcações MT no “corredor de pesca” da Praia dos Pescadores foi concretizada em 2020 em plena pandemia e numa praia reconhecidamente com a maior densidade de concessões e ocupação do Algarve, isto significa que a actividade informal aí realizada até janeiro de 2020 com 2 ou 3 embarcações de pesca que faziam visitas às grutas era ilegal? **Sim ou Não.**

Questão 2:

Pode a uma actividade económica ilegal (i.e., não licenciada) serem atribuídos “direitos adquiridos” como defende o responsável da Administração Hidrográfica da Região do Algarve da APA? **Sim ou Não.**

Questão 3:

É o DL correspondente ao POOC Burgau-Vilamoura a única legislação que define e estabelece as condições de utilização dos “corredores de pesca” nas praias? **Sim ou Não.**

Questão 4:

Pode um DL permitir a actividade das embarcações MT (i.e., operação de embarque e desembarque de passageiros, mais encalhe para estacionamento e movimentações realizadas por reboque de um trator gigante, mais manutenção e abastecimento de combustível) nos “corredores de pesca” quando não existe nenhuma referência a essa actividade no respectivo texto? **Sim ou Não.**

Questão 5:

Por que razão é permitida a ocupação e utilização dos apoios de pesca existentes no “corredor de pesca” da Praia dos Pescadores em Armação de Pêra pelas empresas de actividades MT? Não estão estes apoios exclusivamente destinados ao apoio da pesca profissional tal com estabelece o DL do POOC Burgau-Vilamoura?

Questão 6:

Por que razão é permitido que nestes apoios (i.e., barracas de madeira em avançado estado de degradação) sejam armazenados os bidões de combustível que abastecem as embarcações MT?

Finalmente, qual o racional de licenciar a actividade de onze (ou dez, na versão da CMSilves) embarcações MT no “corredor de pesca” da Praia dos Pescadores em Armação

de Pêra? Porque não 6? Porque não 25? Podem a Capitania do Porto de Portimão, a CMS e a APA tomar esta decisão sem apresentar qual a sua sustentação? Estas entidades podem tomar estas decisões sem fundamentação? São os donos da praia?

Assim, será desajustado classificar a acção deste organismo público como "**incompetente**" e "**prepotente**" no contexto que apresentei e perante a ausência de esclarecimentos objectivos? Eu penso que não.

Caso utilizem esta participação para sustentar um processo judicial por "injúria agravada" agradeço que desta vez utilizem o texto completo e não só um parágrafo convenientemente seleccionado de um único email como fez o Sr. Gonzalez dos Paços (Capitão de Fragata, Capitão do Porto de Portimão e Comandante local da Polícia Marítima de Portimão), que utilizou só um parágrafo do email que enviei à Administração da Região Hidrográfica da Região do Algarve da APA em 27-07-2021, o qual só mereceu resposta em 03-11-2021 e mesmo assim a verborreia de legislação não esclarece objectivamente (ver artigo 48.º da Constituição) as minhas dúvidas sobre a oportunidade e legalidade da actividade das dez embarcações MT até 7,1 m no "corredor de pesca" da Praia dos Pescadores em Armação de Pêra.

Pelo menos enquanto alguns organismos do Estado não tiverem oportunidade para alterar a Constituição da República Portuguesa continuarão sujeitos ao escrutínio dos cidadãos, talvez devam ser dirigidos por cidadãos que compreendam e aceitem esta realidade.

ID-45059

Assunto: RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

Data: 10-02-2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve,

No âmbito do processo de Consulta Pública, tenho muito gosto em apresentar alguns argumentos que deverão ser tomados em consideração á hora de deliberar sobre a possível autorização para desenvolver tal projeto.

É com o detalhe relacionado com o consumo de água que início a minha exposição. Existe um estudo que é uma referência produzida para a APAmbiente intitulado “Bases do Plano Regional de Eficiência Hídrica REGIÃO DO ALGARVE” com data de julho de 2020 (Volume I - Memória descritiva)(Leal et al., 2020, p. 22). Este refere que o conjunto de estações meteorológicas que inclui a do Algoz, fornecem um dado estatístico denominado por SPI (Standard Precipitation Index) tal como indicado no gráfico abaixo:

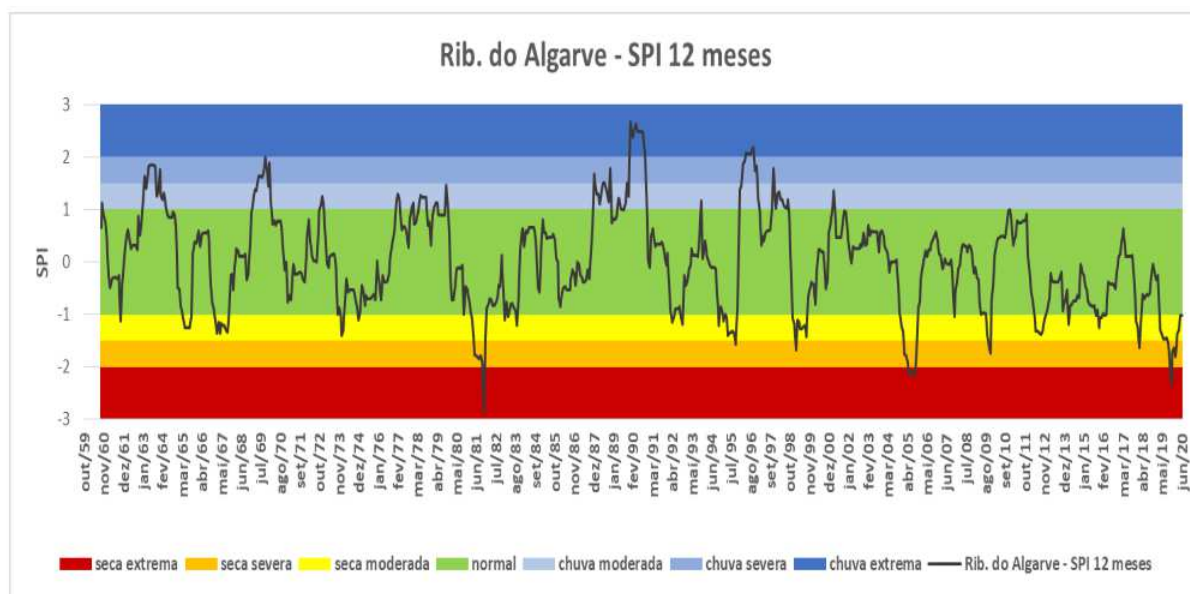


Figura 2.2 – Índice SPI 12 para as Ribeiras do Algarve

Facilmente se verifica que o período de seca mais significativo foi em junho de 1981 e que embora 2005 se tenha tocado abruptamente esta faixa, foi entre 2019 e 2020 que também se registaram decréscimos de precipitação que por sua vez marcaram a época de seca.

A nível de potencial de armazenamento de massa de água, a Albufeira de Odelouca tem apresentado “anomalias nos volumes armazenados” (Leal et al., 2020, p. 25) sendo que no período entre 2015 e 2020, somente em 2018 é que teve valores positivos. Somente o Sistema Funcho – Arade é que apresenta volumes positivos.

Desde 2010 que a recarga da massa de água está abaixo dos valores médios das disponibilidades hídricas subterrâneas do sistema Querença-Silves. Ainda assim, a recarga média anual de 55.68 hm³/ano é ligeiramente superior ao valor natural de 50.12 hm³/ano de recursos hídricos subterrâneos disponíveis (Leal et al., 2020, p. 36). Os diferentes usos não são contemplados para o cálculo destes valores.

O mesmo documento indica que 6.4% do volume captado e consumidos destina-se ao golf, sendo que “consumo de água para rega de golfe no Algarve, em 2019, foi de 15.2 hm³/ano, sendo 6.0 hm³/ano de origem superficial e 9.2 hm³/ano de origem subterrânea” (Leal et al., 2020, p. 53).

Em suma, o turismo no Algarve requer uma captação de água na ordem dos 11,7% e o golf por si só requer 6.4% no Barlavento, ou seja, mais de metade da água!

Ainda assim, considera-se que o abastecimento de água será garantido de uma forma precária nos próximos anos e com tantas variações meteorológicas que descaracterizam o clima até então conhecido, estamos em risco de nos privar do bem mais precioso, a água. Isto para regar campos de golf e subministrar unidades hoteleiras de elevado volume de alojamento. Como é do conhecimento geral, o turismo no Algarve tem uma alta taxa de sazonalidade e com a conjectura epidemiológica em que vivemos, aumenta o grau de perigosidade de investimentos insustentáveis que são competidores diretos das operações já existente nas localidades adjacentes (Armação de Pêra, Salgados e Galé).

O documento apresenta uma estimativa em que os hóspedes irão consumir cerca de 300 l de água ao dia, para a tipologia de aldeamento turístico e 400 l para a tipologia de unidade hoteleira, que merece toda a atenção em como o cálculo foi feito.

É sabido que o consumo de água na hotelaria ultrapassa grandemente os índices de consumo da sociedade local. Vejamos alguns estudos publicados em revistas científicas com revisão por pares: Gössling (2001) indicou que 700 l de água eram consumidos diariamente nos hotéis em Zanzibar; Cruz-Perez et al. (2022, p. 32) indicou que num “estudo em um hotel de cinco estrelas em Tenerife, que se consumiram 700 l de água em média, por hóspede.noite, atingindo um mínimo de 600 l e um máximo de 1000 l”.

Focado nas alterações do clima e na necessidade de água potável, Mendoza (2022) estudou um conjunto de 80 hotéis localizados na região do mediterrâneo. Estes representavam uma variedade de categorias e constatou-se a particularidade que entre 15-25% da água era necessária para abastecer as piscinas, lançando o alerta para a gestão estratégia da água na hotelaria.

Não querendo estender o tema da água, termino com os estudos que Becken (2014) relatou a abrangência e a observação dos consumos de água em 21 países que variaram entre os 200 e os 900 l/hóspede.noite.

A água consumida no turismo é mais significativa nos chuveiros, cisternas de vaso sanitário e atividades relacionadas com piscina e spas. Na investigação sobre o tema, normalmente tem-

se em consideração o consumo de água na preparação de alimentos, lavandarias, manutenção de jardins, que inclui campos de golf. A estimativa indireta varia com o número de camas disponíveis, com as taxas de ocupação e com a categoria dos estabelecimentos turísticos (Barberán et al., 2013). Isto sim, seria de esperar de se ler na documentado do projeto proposto.

Assim, o estudo sobre consumo de água parece ser uma variável de grande importância para a sustentabilidade deste projeto, pelo que se sugere fazer um novo cálculo para verificar as condições estimadas a uma escala mais realista dos cenários esperados nos próximos anos na hotelaria e que seja revisto com a formulação e estatística devida.

Certamente devemos pensar na sustentabilidade deste projeto e nos impactos gerados na sociedade e no meio ambiente em que se encontra. Pela análise documental, este projeto resume-se a mais hotelaria num destino turístico com alto índice de saturação em determinada época do ano sem diferenciação no seu modelo, sol e praia.

É obvio que na minha qualidade de contestatário erudito na área da engenharia do ambiente e como professor em turismo, gestão estratégica e planeamento do turismo, sugiro ao promotor do projeto que olhe à sua volta e veja como é que se pode diferenciar com um produto genuíno e mais sustentável.

Propõe-se a criação do Parque Ambiental da Praia Grande e o projeto do Plano de Gestão do Parque Ambiental. Ora vejamos, a lagoa dos Salgados já é considerada património regional do Algarve, com enorme interesse científico e que detém um potencial turístico incalculável, encontra-se em fase de apreciação para obter a classificação de Reserva Natural. Embora esteja dentro de terrenos de índole privada, é um ecossistema que comunica com o oceano atlântico e desempenha um papel importantíssimo no conjunto, lagoa-recife Pedra do valado, que por sua vez conseguiu o estatuto de Área Marinha Protegida. O cordão dunar irá ser igualmente afetado pela construção de edificações e aumento do trânsito pedonal; as emissões sonoras geradas durante a fase de construção e posteriormente durante as operações turísticas, irão afetar grandemente todo o ecossistema.

Isto já são atrativos naturais suficientes e a visão apresentada que carece de estratégia, torna-se num tentado ao planeamento do turismo em Portugal. A utilização do nome parque Ambiental sobrepõe-se aos estatutos já existentes e não está contemplada nenhuma descrição detalhada sobre como gerir e operar o futuro Parque Ambiental da Praia Grande.

Bem recentemente aprovou-se o plano + sustentável 2023, que é considerado uma ferramenta para atingir os objetivos do plano estratégica do turismo 2027. Estes tentam mitigar a transição climática descrita como um dos pilares do Plano de Recuperação e Resiliência para Portugal. Estes desafios no setor do turismo são realmente para se considerar, mas também é importante passar a responsabilidade aos turistas que nos visitam e que continuam interessados em aprender, compreender e contribuir para alcançar um desenvolvimento sustentável dos territórios e dos destinos turísticos.

Em suma, a minha oposição ao desenvolvimento deste projeto é bastante clara pelos factos de se focar em cumprir maioritariamente com requisitos de edificação, carecendo de aspetos arquitetónicos próprios do Algarve, sistemas de iluminação que minimizem o impacto à navegação de aves, o perigo de alterar os hábitos alimentares das aves, em que algumas são espécies protegidas, pelo facto de que este complexo não irá trazer valor para o planeamento

do turismo, a massificação do turismo que deverá ser sustentável e responsável, o impacto criado nos ecossistemas locais, o consumo de água que cada vez mais se está a tornar num bem precioso e que ao permitir a sobre-exploração de aquíferos, e que manifestamente influenciará o acesso à água pela população local e a sua qualidade.

Este projeto vai em contra os Objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, nomeadamente o ODS # 6 Água potável e saneamento - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos.; ODS # 13 Ação climática, ODS # 14 proteger a vida marinha e ODS # 15 proteger a vida terrestre– ver todas as premissas.

Devemos proteger para utilizar em vez de utilizar para agravar!

Luís Mota

Referências

- Barberán, R., Egea, P., Gracia-de-Rentería, P., & Salvador, M. (2013). Evaluation of water saving measures in hotels: A Spanish case study. *International Journal of Hospitality Management*, 34, 181–191. <https://doi.org/10.1016/j.ijhm.2013.02.005>
- Cruz-Pérez, N., Rodríguez-Martín, J., Acosta Martín, J. F., García, C., Ruiz-Rosa, I., & Santamarta, J. C. (2022). *Improvements in hotel water consumption: Case study of a five-star hotel (Canary Islands, Spain)*. <https://www.tandfonline.com/doi/epub/10.1080/1573062X.2021.1949480?needAccess=true>
- Gössling, S. (2001). *The consequences of tourism for sustainable water use on a tropical island: Zanzibar, Tanzania*. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0301479700904031>
- Leal, G. de F., Quadrado, M. F., Gomes, M. F., Saramago, M. M., Lopes, A. R., de Jesus, R., Branco, A., Machado, P., Rodrigues, A., Cruz, P., Reis, E., Neves, B., Dores, A., Alves, N., Brandão, C., Aldeia, R., & Tomás, J. (2020). *ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE BASE, DOCUMENTOS PARA CONSULTA PÚBLICA E RELATÓRIOS FINAIS*. 141.

Mendoza, E., Ferrero, G., Slokar, Y. M., Amores, X., Azzellino, A., & Buttiglieri, G. (2022). Water management practices in Euro-Mediterranean hotels and resorts. *International Journal of Water Resources Development*, 0(0), 1–22. <https://doi.org/10.1080/07900627.2021.2015683>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para “Prospeção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração”, e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios

da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente:

1. este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio;
2. é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares);
3. a sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças;
4. as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e
5. a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.”

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como **NÃO CONFORME**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Cumprimentos

Nelson Gonçalves

ID-45165

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para “Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração”, e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças;

d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Gonçalo Correia

Lisboa, 15 de fevereiro de 2022

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022.

Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção).

O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A,

proposta em fase de RECAPE anterior para “Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração”, e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência.

O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hec-

tares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível.

Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Praia do Carvoeiro, 16 de Fevereiro de 2022

Maria Elisabete Ferreira Sequeira Baptista
CC 06225061

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.



ID-45200

Parecer Consulta PúblicaRECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPES em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPES em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo

de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

PARECER

aos

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de
Execução (RECAPE) dos

**PROJETO DO HOTEL B DA UE1 DO PLANO DE
PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES)**

**PROJETO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS DA
UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA
GRANDE (SILVES)**

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BOTÂNICA

Fevereiro de 2022



Enquadramento

A Sociedade Portuguesa de Botânica (SPBotânica) vem por este meio dar o seu parecer ao PROJETO DO HOTEL B DA UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES) e ao PROJETO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS DA UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES), tendo por base os documentos dos respectivos Relatórios de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) que se encontram em consulta pública até 18 de Fevereiro de 2022.

Para dar cumprimento às medidas de mitigação estabelecidas na DIA ao projeto “Unidade de Execução 1 do Plano de Pormenos da Praia Grande”, com decisão favorável condicionada (decisão de 30 outubro 2013, alterada em 22 junho 2015, com validade prorrogada em 15 de Novembro de 2017 até 30 de Outubro de 2021 e prorrogada em 3 de Agosto de 2021 até 24 de janeiro de 2022, atendendo aos constrangimentos da pandemia de COVID19), estes RECAPE teriam designadamente:

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto: Medidas de Mitigação:

15. Prospeção dirigida à *Scilla odorata*, na sua época de floração e nos seus habitats típicos. Casos sejam detetados exemplares da espécie, deverá ser ponderada a transferência de parte ou da sua totalidade para local adequado.

15-A. Prospeção dirigida à detecção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração. Casos sejam detetados exemplares da espécie, deverão ser ponderadas eventuais medidas. Não poderão ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. (medida aditada na alteração à DIA de 22 de junho de 2015)

Elementos a apresentar em sede de RECAPE:

12. Projeto do Parque Ambiental da Praia Grande

13. Projeto do Plano de Gestão do Parque Ambiental

14. Plano de Integração e Recuperação Paisagística,

16. Caracterizar devidamente a “Faixa de Proteção” da Lagoa dos Salgados, incluída na Reserva Ecológica Nacional (REN), e onde incide uma parcela do campo de golfe e do parque ambiental, nomeadamente quanto às condicionantes previstas no art.º 19º do regulamento do PP

Condicionantes da DIA:

6. concretização das condicionantes resultantes da apreciação dos estudos e projectos elaborados e a apreciar em fase de RECAPE e das medidas de monimização e programas de monitorização constantes na presente DIA.

A SPBotânica foi a responsável em 2020 pela realização do estudo de prospeção de espécies de plantas protegidas, culminando com a entrega em Julho de 2020 do relatório “Prospeção e Cartografia de *Linaria algarviana* e outras espécies de Flora Protegidas ou ameaçadas na Unidade de Execução 1 e Parque Ambiental (Praia Grande, Silves)” (anexo 4.4 do RECAPE do Hotel B e 4.5 do RECAPE das Infraestruturas Gerais).

Como outputs deste estudo foram fornecidas a Carta de Ocupação do Solo, onde se identificam as diversas manchas de vegetação, Carta de localização das áreas de Habitat Favorável à *Linaria algarviana*, Carta de Densidade de *Linaria algarviana*, Lista de espécies RELAPE presentes na área do PP da Praia Grande e Carta de localização dessas espécies RELAPE, carta das Áreas com Importância para a Conservação da Flora.

Este núcleo de *Linaria algarviana* foi caracterizada como o mais importante núcleo na zona leste da sua distribuição mundial, sendo os restantes núcleos relevantes afastados e na zona da Costa Sudoeste-Barlavento. (página 24-26 do anexo 4.4 do RECAPE do Hotel B e 4.5 do RECAPE das Infraestruturas gerais):

“A planta é localmente abundante e estima-se que o efectivo populacional da Praia Grande deva ser muito superior a 15.000 indivíduos, formando manchas quase contínuas numa área de 22 hectares. Estes números sugerem que este núcleo poderá ser o maior do Barlavento Algarvio em área ocupada, e um dos maiores em número de indivíduos, a par do núcleo do Alvor (Portimão), onde se estimaram cerca de 85.000 indivíduos mas que ocupam uma área de apenas 15 hectares (Carapeto et al., 2020b). A continuidade espacial que a espécie apresenta neste território é também notável, comparada com outros núcleos do Barlavento, que são na maioria pequenos e descontínuos (Brás et al., 2019, Carapeto et al., 2020b), e por isso mais susceptíveis de virem a desaparecer sob ameaças futuras. “

*“Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém*

um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”

Relativamente às outras espécies RELAPE identificadas na área do PP:

*“ocorrem também na área de estudo mais **11 espécies RELAPE** (raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção). Sete destas espécies ocorrem unicamente na região do Algarve: **Allium subvillosum, Hypecoum littorale, Linaria munbyana, Linaria pedunculata, Lycium europaeum, Ononis variegata, Plumbago europaea e Thesium humile**. De salientar que *Lycium europaeum*, *Plumbago europaea* e *Thesium humile* são plantas particularmente raras a nível nacional, sendo as populações portuguesas destas plantas, constituídas por núcleos pequenos e com baixo efectivo populacional.”*

“Dada a restrita distribuição geográfica de várias destas espécies, a sua especificidade ecológica e a sua raridade a nível nacional, é importante a conservação dos núcleos populacionais destas espécies e do seu habitat, nas áreas sinalizadas como “Áreas com importância de conservação para a flora” assinaladas na Carta 7 (figura 10).”

Tabela 1 - Espécies RELAPE (raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção) registadas na área de estudo, respectiva categoria de ameaça obtida na Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental (Carapeto et al., 2020a), classe de ocupação do solo em que ocorre, distribuição e abundância na área de estudo. Página 20 do anexo 4.4 do RECAPE do Hotel B e 4.5 do RECAPE das Infraestruturas gerais)

Tabela 2 - Espécies RELAPE (raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção) registadas na área de estudo, respectiva categoria de ameaça obtida na Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental (Carapeto et al., 2020a), classe de ocupação do solo em que ocorre, distribuição e abundância na área de estudo.

Espécie	Distribuição em Portugal	Categoria de ameaça	Classe de ocupação do solo	Distribuição na área de estudo	Abundância na área de estudo
<i>Allium subvillosum</i>	Restrita ao Algarve	Não avaliado (NE)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	várias dezenas de indivíduos
<i>Avellinia michelii</i>	Muito pontual em Pt	Não avaliado (NE)	Pastagens e pousios sobre solos compactos	muito localizada	várias dezenas de indivíduos
<i>Glaucium corniculatum</i>	Muito pontual em Pt	Vulnerável (VU)	Pastagens e pousios sobre solos arenosos	muito localizada	poucos indivíduos
<i>Hypocoum littorale</i>	Restrita ao Algarve	Vulnerável (VU)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	várias dezenas de indivíduos
<i>Linaria algarviana</i>	Restrita ao Algarve (endemismo português)	Quase Ameaçada (NT) / Anexos II e IV	Prados anuais sobre solos arenosos mais húmidos	localizada	alguns milhares de indivíduos
<i>Linaria munbyana</i>	Restrita ao Algarve	Quase Ameaçada (NT)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	várias dezenas de indivíduos
<i>Linaria pedunculata</i>	Restrita ao Algarve	Pouco preocupante (LC)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	poucos indivíduos
<i>Lycium europaeum</i>	Restrita ao Algarve	Não avaliado (NE)	Várias classes	dispersa	poucos indivíduos
<i>Mandragora autumnalis</i>	Muito pontual em Pt	Em perigo (EN)	Várias classes sempre em solos de natureza calcária	dispersa, pontual	poucos indivíduos (contagem exacta =28)
<i>Ononis variegata</i>	Restrita ao Algarve	Quase Ameaçada (NT)	Dunas estabilizadas e eolianitos	localizada	poucos indivíduos
<i>Plumbago europeae</i>	Quase restrita ao Algarve	Quase Ameaçada (NT)	Várias classes sempre em solos de natureza calcária	dispersa	várias dezenas de indivíduos
<i>Thesium humile</i>	Restrita ao Algarve	Em perigo (EN)	Dunas estabilizadas e eolianitos	muito localizada	várias dezenas de indivíduos

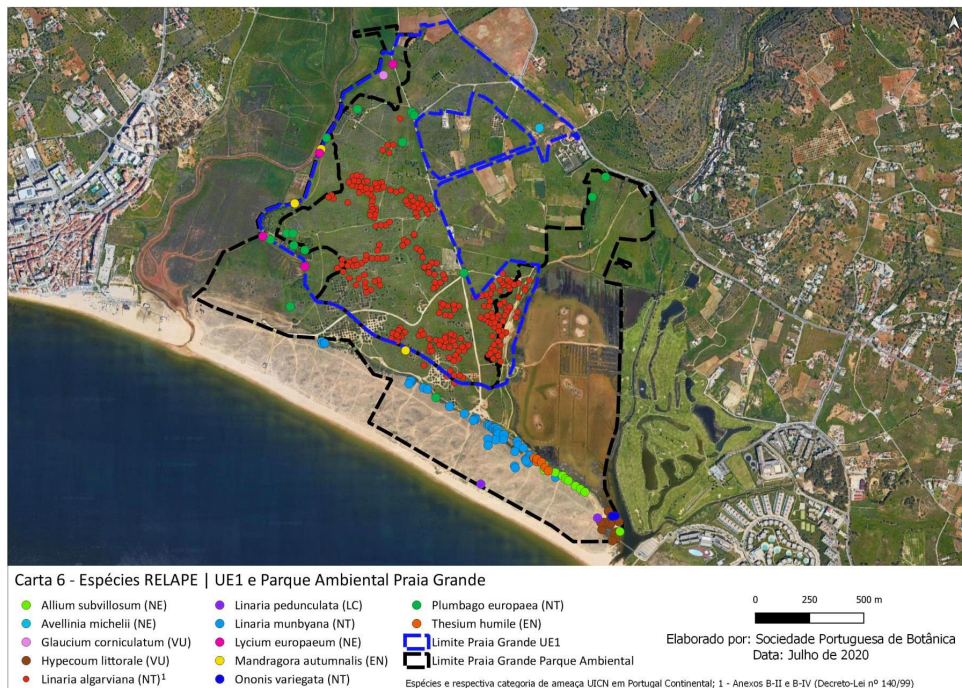


Figura 1 – Ocorrências de espécies RELAPE na área de estudo. Os pontos assinalados correspondem a núcleos/ agregados populacionais (Página 21 do anexo 4.4 do RECAPE do Hotel B e 4.5 do RECAPE das Infraestruturas gerais).

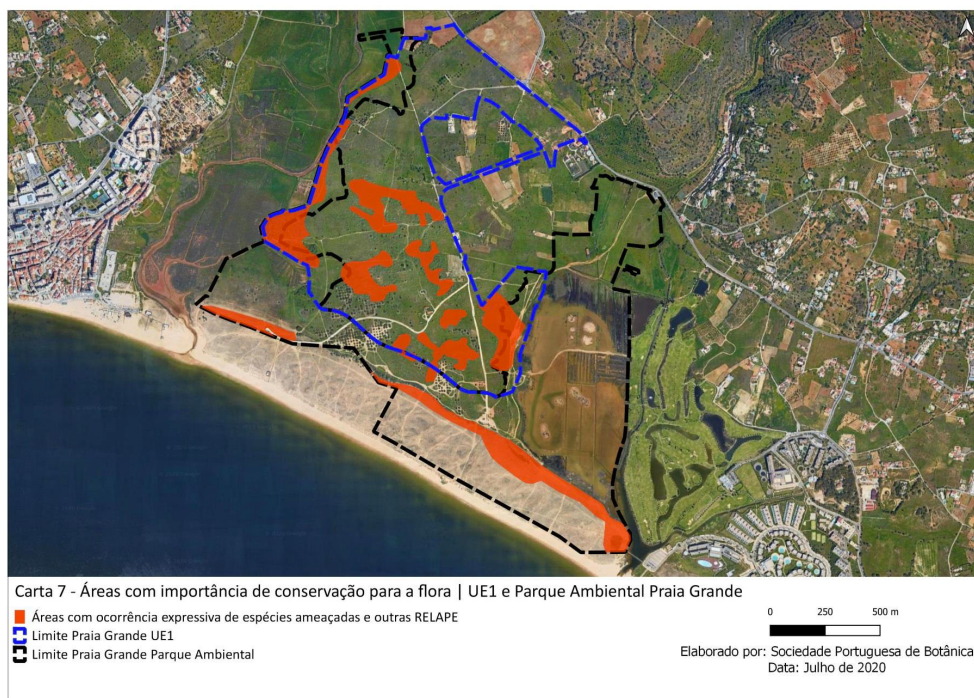


Figura 2 – Cartografia das áreas com importância de conservação para a flora (página 23 do anexo 4.4 do RECAPE do Hotel B e 4.5 do RECAPE das Infraestruturas gerais)

Em Dezembro de 2021, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) fez uma proposta de classificação desta área como Reserva Natural da Lagoa dos Salgados e do Sapal de Alcantarilha, com o objectivo de preservar os valores naturais existentes na área deste PP da Praia Grande. Esta proposta esteve em consulta pública até 20 de Janeiro de 2022 e encontra-se em análise.

No âmbito da referida Consulta Pública, a SPBotânica deu parecer positivo à consagração desta área protegida, por albergar um conjunto de habitats e plantas notável, que estão sujeitas a algumas ameaças identificadas no território, como a *Linaria algarviana*, e reforçando que as plantas avaliadas nas categorias Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) na Lista Vermelha da Flora Vasculares de Portugal Continental¹, como é o caso das *Glaucium corniculatum*, *Hypericum littorale*, *Mandragora autumnalis* e *Theusium humile*, serão integradas no Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, ao abrigo do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12/08, passando a gozar de proteção legal segundo o disposto no Artigo 44º do mesmo diploma, que interdita a destruição de plantas ameaçadas ou dos seus habitats, em qualquer parte do território nacional.

No mesmo parecer são dadas recomendações para a gestão de habitats:

- Manutenção da pastoreia extensiva de ovinos e a abertura de clareiras nos matagais retama-branca para manutenção do habitat de *Linaria algarviana*,
- Manutenção da abertura esporádica, mas regular, da lagoa dos Salgados e do estuário da ribeira de Alcantarilha ao mar,
- Integrar a área de praia, cujas comunidades de vegetação colonizadora de areias instáveis, nomeadamente de praia alta (1210), duna embrionária (2110), e duna primária (2120) se encontram bastante degradadas e em acentuada regressão, devendo ser tomadas medidas de recuperação dunar.

Foram ainda proposta a monitorização das espécies RELAPE *Linaria algarviana*, *Linaria mumbyana*, *Hypericum littorale*, *Mandragora autumnalis*, *Theusium humile*, *Triglochin barrelieri* e *Ruppia maritima* e a realização de estudos de prospecção das comunidades de hidrófilos que possam ocorrer submersas na Lagoa dos Salgados, como a *Ruppia drepanensis* que foi avaliada como Criticamente em Perigo e que aqui terá sido colhida pela última vez conhecida.

¹ Carapeto, A.; Francisco, A.; Pereira, P. & Porto, M. (eds.) (2020), Lista Vermelha da Flora Vasculares de Portugal Continental, Sociedade Portuguesa de Botânica, Associação Portuguesa de Ciência da Vegetação – PHYTOS e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (coord.). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

No âmbito dos RECAPEs do PP da Praia Grande agora em período de consulta Pública, a SPBotânica analisou a infirmação técnica fornecida, focando-se nos seguintes documentos dos RECAPEs:

- Relatórios Bases
- Nota técnica: Cartografia de Plumbago e Mandragora_2021 – Anexo 4.5 do RECAPE do Hotel B.
- Projeto do Plano de Gestão do Parque Ambiental (Anexo 4.9 do RECAPE do Hotel B e Anexo 4.8 do RECAPE das Infraestruturas Gerais)
- Enquadramento e Caracterização do Plano de gestão do Parque Ambiental da Praia Grande (Anexo 4.10 do RECAPE do Hotel B)
- PROPOSTA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DIRIGIDAS À POPULAÇÃO DE LINARIA ALGARVIANA NA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE “ – Anexo 4.12 do RECAPE das Infraestruturas gerais

Caracterização da área e componentes dos projetos

O PROJETO INFRAESTRUTURAS GERAIS DA UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES) visa a construção das infraestruturas que suportam a ocupação da área UE1 que ocupa cerca 108 há, correspondendo a cerca de 30% da área do PP da Praia Grande.:

- Dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C);
- Um aldeamento turístico (Aldeamento B);
- Um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e pelo Aldeamento A);
- Um lote comercial;
- Quatro parcelas destinadas a um campo de golfe de 18 buracos (não será executado segundo o Relatório base).

As infraestruturas abrangem as seguintes componentes:

- Acessos;
- Rede de abastecimento de água;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de drenagem de águas residuais;

- Rede de distribuição de gás;
- Infraestruturas elétricas;
- Infraestruturas de telecomunicações;
- Infraestruturas de resíduos sólidos urbanos;
- Arranjos exteriores.

O PROJETO DO HOTEL B DA UE1 DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE (SILVES) visa a construção desse um estabelecimento hoteleiro com as seguintes características:

- 193 unidades de alojamento com 386 camas;
- SPA, ginásio e piscina interior;
- 3 piscinas exteriores;
- 2 restaurantes;
- Bar-lounge com esplanada.

A área deste lote tem 53.417 m², localizado no extremo nascente da UE1, envolvido pelo Parque Ambiental previsto.

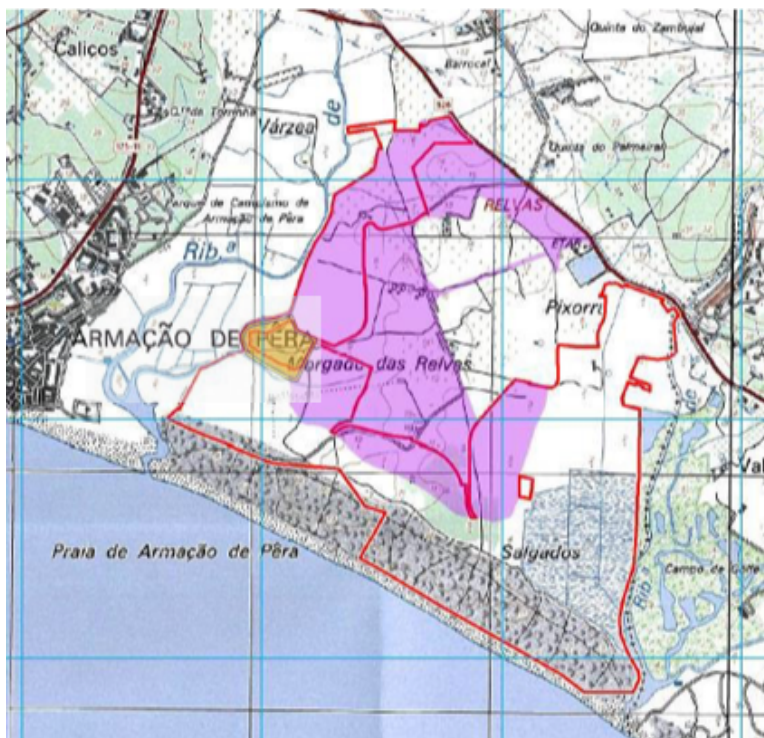


Figura 1 – localização da UE1 - a lilás, e do Parque Ambiental – limite vermelho, e lote do Hotel B – amarelo (a partir das sobreposição das localizações disponibilizadas nos RNT's dos Projetos)

Segundo o Relatório Não Técnico (RNT), o projeto de arranjos exteriores do Hotel B está desenvolvido de forma a integrar a estrutura edificada com a paisagem existente e com o Parque Ambiental. Isto será conseguido através de um continuum verde apoiado no pinhal existente na zona da arriba fóssil e nos macicos arbustivos de *Pistacia lentiscus* localizados nas encostas sul e norte do terreno, que irá envolver o lote e se liga com os corredores verdes do projeto das Infraestruturas .

Para o projeto das infraestruturas da UE1, o projeto de arranjos exteriores compreende:

- espaços orgânicos de continuidade, correspondendo a faixas de preservação de valores ecológicos, designadamente de exemplares arbóres e,
- espaços de recreio equipados, como áreas de piscinas, parques infantis, e outras áreas de recreio informal para a promoção do usufruto do empreendimento
- espaços inertes de continuidade, incluindo as vias, passeios, largos e canteiros
- estacionamentos onde se preservam as estruturas arbustivas de aroeira como integração paisagística.

Ambos os projectos referem uma utilização de espécies nativas algarvias como Alfarrobeira, zambujeiro, pinheiro-manso e sobreiro.

Análise dos impactos expectáveis sobre as espécies RELAPE

No Relatórios base, o tema da Flora e vegetação apenas é abordado no âmbito da conformidade dos projetos de execução com a DIA, designadamente com as medidas 15 e 15-A.

No caso específico da *Linaria algarviana*, a caracterização de impactes e medidas compensatórias são apresentadas num relatório específico para o RECAPE das Infraestruturas Gerais, anexo 4.12.

No caso específico das espécies *Plumbago europaea* e *Mandragora autumnalis* a caracterização e as medidas compensatórias são apresentadas num relatório específico para o RECAPE do Hotel B, anexo 4.5 desse RECAPE.

A cartografia gerada pelos estudos botânicos, designadamente da localização dos núcleos das várias espécies RELAPE e da carta de áreas com Interesse para a conservação da Flora não é analisada ou confrontada a sua compatibilidade com os projectos em apreciação.

A cartografia gerada pelos estudos botânicos, designadamente da localização dos núcleos das várias espécies RELAPE e da carta de áreas com Interesse para a conservação da Flora não é analisada ou confrontada a sua compatibilidade com os projectos em apreciação. Esta informação acrescentaria valor de análise para um parâmetro que tem tanta relevância para a DIA, demonstrando a sobreposição, ou não sobreposição das mesmas com o modelo territorial e medidas de compensação propostas.

Considera-se que o relatório de 2020 da SPBotânica inclui informação muito detalhada das espécies RELAPE da Flora aqui existentes e que deverá ser incluída pelo menos nos documentos de caracterização dos valores naturais do Parque, e nas medidas de protecção a propor.

Scilla odorata

A *Scilla odorata* não foi detetada na área da UE1.

Linária algarviana

Linaria algarviana Chav. é uma planta anual, endémica do sul de Portugal, ocorrendo unicamente na região do Algarve entre Aljezur e Almancil. É uma planta que se encontra legalmente protegida ao abrigo do Decreto-Lei nº. 49/2005, de 24 de Fevereiro (Anexos B-II e B-IV), o qual transpõe para o regime jurídico nacional as disposições da Directiva 92/43/CEE, de 21 de Maio de 1992 (Directiva Habitats) relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (ICN, 2005).

Está classificada como “Quase ameaçada” mas as ameaças de expansão urbana, turística, expansão da agricultura de regadio são factores de elevado risco para esta espécie nos próximos anos, que provavelmente levarão a classificação da planta para a categoria de “vulnerável” pela diminuição das localizações.

Esta espécie não foi detetada no lote do Hotel B, tendo sido identificadas áreas muito significativas de *Linaria algarviana* na restante área do UE1.

É indicado no Relatório base, na página 24, que:

*“Foram efetuadas prospeções dirigidas à espécie *Linaria algarviana*, que abrangeram a UE1 do PPPG e vastas áreas do Algarve com condições de ocorrência potencial desta espécie, que revelaram a existência de um número suficiente de populações de *Linaria algarviana*, localizadas fora da área do PPPG, incluindo no interior de áreas classificadas (Anexo 4.6). Em 2020 a SPB efetuou uma prospeção na área da UE1 e do Parque Ambiental que permitiu uma cartografia atualizada da ocorrência desta espécie e também de outras espécies da flora protegidas ou com estatuto de ameaça (Anexo 4.5 do RECAPE das Infraestruturas Gerais). de *L. algarviana* e propor, conforme determina a Medida 15-A da DIA, medidas de compensação adequadas (ver secção 4.9).*

O Anexo 4.6 do RECAPE das Infraestruturas Gerais refere-se ao estudo “Prospeção de *Linaria algarviana* Chav. nas áreas classificadas do Barlavento Algarvio, realizado em 2017, designadamente Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Parque Natural da Ria Formosa e nos SIC Ria Formosa/Castro Marim, Ria do Alvor e Costa Sudoeste. Nesse estudo foram identificadas 7 populações extensas, albergando centenas a milhares de indivíduos.

O relatório da SPBotânica de Julho 2020 “Prospeção e Cartografia de *Linaria algarviana* e outras espécies de Flora Protegidas ou ameaçadas na Unidade de Execução 1 e Parque Ambiental (Praia Grande, Silves)”, referido anteriormente é apresentado no Anexo 4.4 do RECAPE do Hotel B e Anexo 4.5 do RECAPE das infraestruturas gerais. Neste estudo foi efectuada a cartografia detalhada na área do PP desta espécie e de outras espécies da Flora protegidas ou com estatuto de ameaça.

Como acima referido na apresentação das considerações principais resultantes deste relatório, a SPBotânica salienta, como foi apresentado anteriormente que este é um núcleo de grande importância por constituir o núcleo com um número de efectivos e área significativos fora das áreas da Costa Sudoeste - Barlavento, correspondente ao limite leste da distribuição Mundial da espécie, num território onde as restantes populações não apresentam o mesmo grau de viabilidade por serem mais dispersas e pequenas.

*“Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém*

um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”

A área de Hoteis e empreendimentos identificada na Planta Síntese, no Anexo 4.1 dos RECAPEs apresenta um conflito com a área central da distribuição dos núcleos da *Linaria algarviana* na área do PP da Praia Grande.

De facto, como referido no anexo 4.12 do projeto das Infraestruturas Gerais “proposta de medidas compensatórias dirigidas à população de *linaria algarviana* na unidade de execução 1 do plano de pormenor da praia grande “, (páginas 3 e 4) um primeiro cenário implicava a destruição de praticamente toda a população de *Linaria algarviana* deste núcleo da Praia Grande, tendo sido alterado o projeto para transferir a área do campo de golfe para dentro da área do Parque Ambiental e incluir *Linaria algarviana* nos espaços verdes do Hotel A.

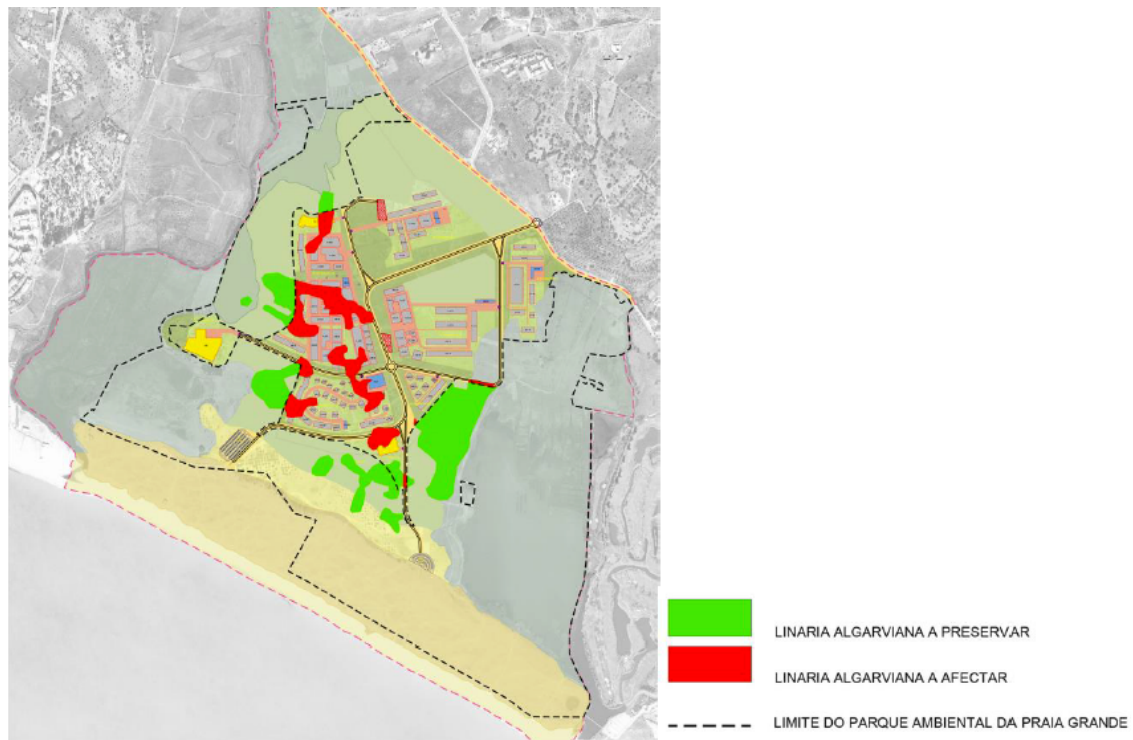


Figura 1 - Limite da antiga proposta para o Parque Ambiental (em cima) e limite da actual proposta para o Parque Ambiental (em baixo) com as respectivas diferenças na área da população de *L. algarviana* a conservar.

Figura 31 – Identificação das áreas de *Linaria algarvia* que serão eliminadas com a proposta actual de intervenção do PP Praia Grande – vermelho, e das áreas que serão mantidas – a verde (Página 6 do Anexo 4.12 do RECAPE das Infraestruturas gerais)

Nesta versão, os empreendimentos e infraestruturas associadas, como a rede viária, água, esgotos, comunicações, etc. têm um impacto muito significativo na zona central de distribuição da *Linaria algarviana* neste núcleo, eliminando os agregados da zona central e provocando efeitos indirectos nos agregados restantes.

Nos agregados que não são eliminados e que se propõem ficarem na área do Parque Ambiental e nas áreas verdes do Hotel A, são previstas medidas de protecção como vedações e controlo de escorrências, assim como monitorização da densidade populacional, de forma a tentar manter a sustentabilidade dessas áreas.

A conformação resultante desta proposta para a conservação do núcleo de *Linaria algarviana* da Praia Grande e habitats associados é ecologicamente pouco interessante relativamente à situação atual, criando um risco acrescido de ameaça por aumentar o perímetro de fronteira para a área que constitui a fonte de perturbação. Ou seja, ao invés de termos uma área ovalada que inclui um mosaico de prados e retamaís, e que pode ser gerida com a manutenção da pastoricea extensiva de ovinos e a abertura de clareiras nos matagais retama-branca para manutenção do habitat de *Linaria algarviana*, passamos a ter uma área alongada, em torno dos empreendimentos, com muito maior rácio perímetro/área, aumentando os efeitos de perturbação de orla nas suas fronteiras e afastando de forma relevante os agregados populacionais deste núcleo.

Os agregados que actualmente existem comportam-se-ão como uma metapopulação em rede, ou seja, funcionando como uma população de sub-populações que está distribuída em manchas em rede num território. Quanto mais próximos e em rede, mais capacidade tem cada mancha de colonizar ou transferir material genético para o agregado próximo, fortalecendo de sobremaneira a sobrevivência de todo o núcleo face a eventos estocásticos ou de perturbação que causem a redução de efectivos (Figura 4). No caso do PP da Praia Grande a proposta em apreciação considera a transformação de uma metapopulação do tipo A para uma do tipo C, mais vulnerável.

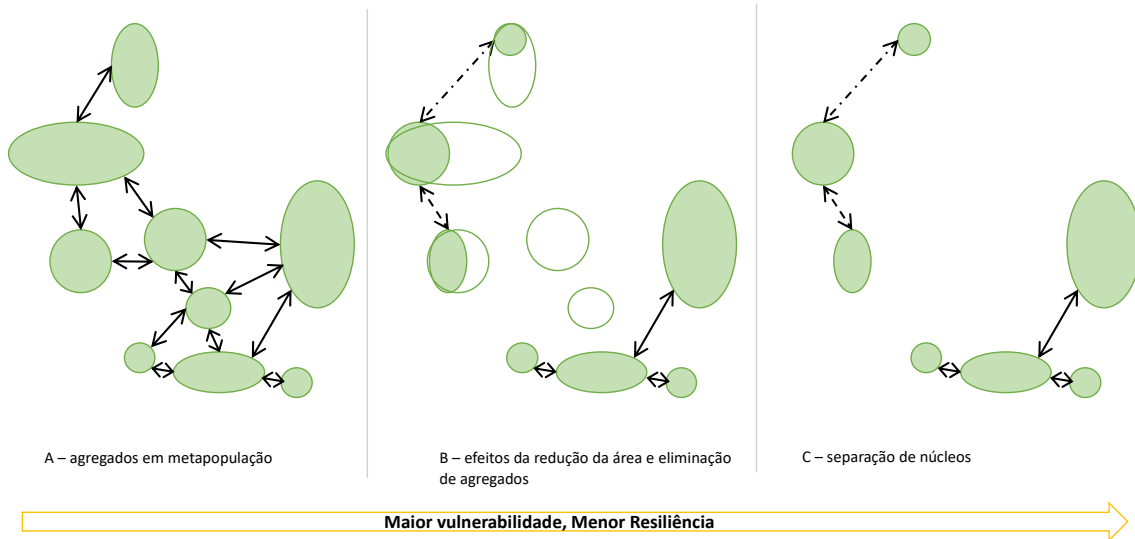


Figura 4 – exemplo da redução das áreas e localizações de agregados numa metapopulação. Redução da qualidade e probabilidade do efeito de salvamento por colonização e transferência de material genético entre agregados (B) que pode conduzir à desagregação da metapopulação, criando um núcleo mais viável a nascente e 3 pequenos núcleos vulneráveis a poente (C).

O **Plano de Gestão do Parque Ambiental** (Anexo 4.8 do RECAPE das Infraestruturas e 4.9 do RECAPE do Hotel B) apresenta na planta síntese a delimitação das áreas de *Linaria algarviana* a preservar (através de evdação) e as zonas envolventes como “Zona de regeneração natural”. Esta classificação não é coerente com a necessidade de gestão ativa das áreas de retamal/ prados em areias, importantes para a gestão destas populações. A regeneração natural através, sem gestão ativa, conduzirá à evolução do retamal e não assegurará, por si só, a conservação da *Linaria algarviana*. O Plano de Gestão do Parque Ambiental poderá ser mais ambicioso, mostrando capacidade de integrar medidas de planeamento, gestão e monitorização exemplares.

Outras espécies RELAPE no projeto do Hotel B

Na área do **projeto do Hotel B** foram identificados núcleos de *Plumbago europaea*, *Mandragora autumnalis* e de *Lycium europaeum* sendo a *P. europaea* de distribuição quase restrita ao Algarve e classificada com categoria de ameaça “Quase Ameaçada”, a *L. europaeum* com distribuição restrita ao Algarve e não classificada no âmbito do projeto Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental . A *M. autumnalis* tem distribuição muito pontual em Portugal, e está classificada como “Em perigo”, pelo que integrará o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, ao abrigo do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12/08, passando a gozar de proteção legal segundo o disposto no Artigo 44º do mesmo diploma, que interdita a destruição de plantas ameaçadas ou dos seus habitats, em qualquer parte do território nacional.

Pela importância da conservação dos núcleos destas espécies no PP da Praia Grande a SPBotânica, no seu estudo de Julho 2020 “Prospecção e Cartografia de Linaria algarviana e outras espécies de Flora Protegidas ou ameaçadas na Unidade de Execução 1 e Parque Ambiental (Praia Grande, Silves)”, cria uma carta de áreas importantes para a conservação da Flora, que inclui a área poente do lote do Hotel B.

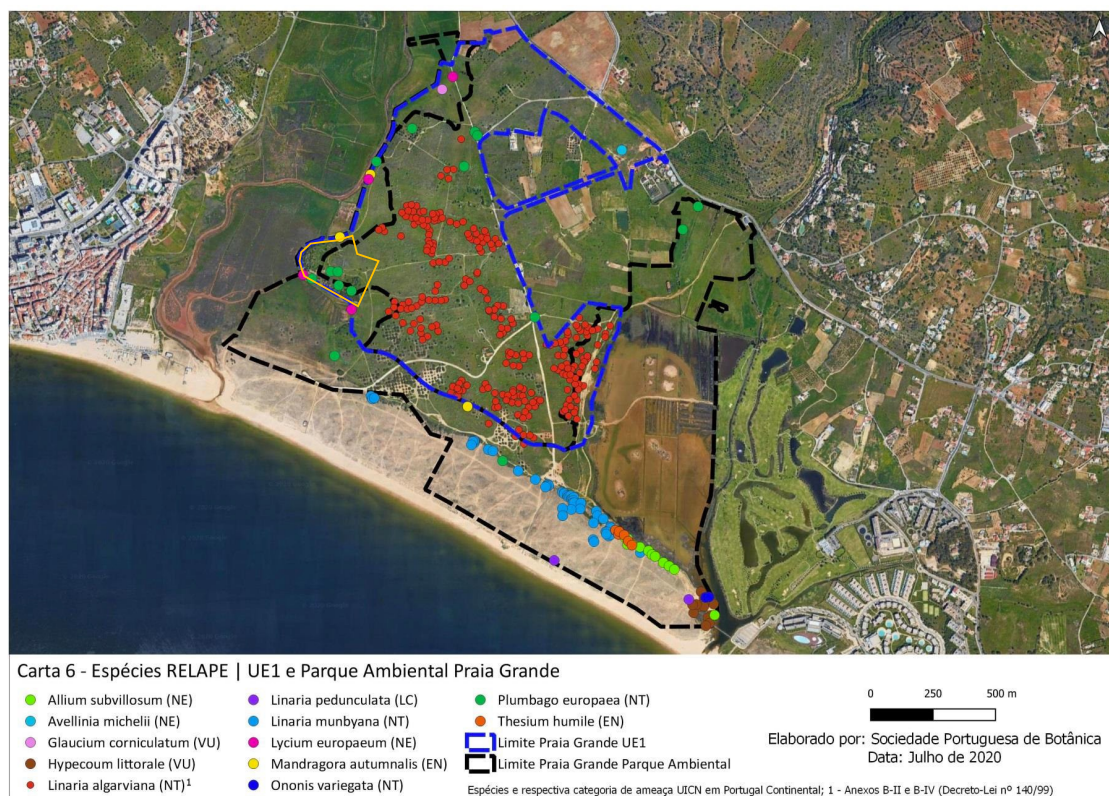


Figura 5 – sobreposição da área do Lote do Hotel B na Carta da localização dos núcleos de espécies RELAPE disponibilizadas no estudo da SPBotânica (anexo 4.4 do RECAPE do Hotel B e 4.5 do RECAPE das Infraestruturas gerais)

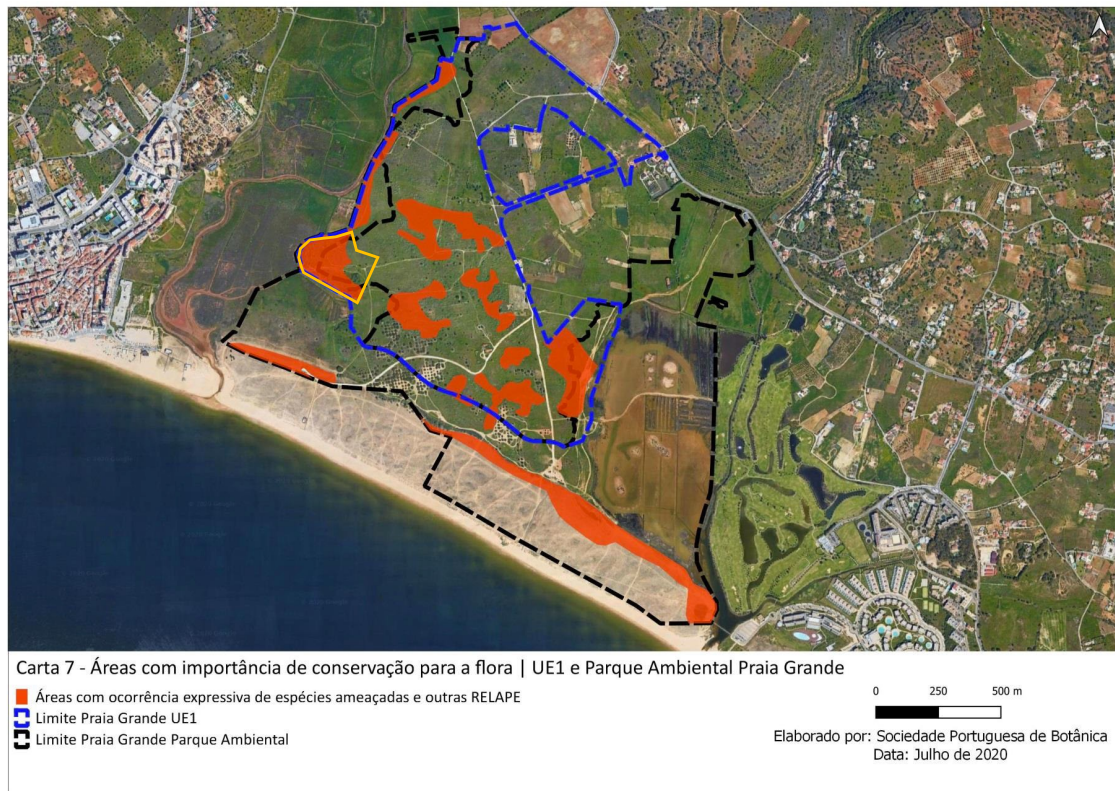


Figura 6 – sobreposição da área do Lote B na carta das Áreas com Importância para a Conservação da Flora disponibilizadas no estudo da SPBotânica (anexo 4.4 do RECAPE do Hotel B e 4.5 do RECAPE das Infraestruturas gerais)

O RECAPE do Hotel B apresenta uma nota técnica acerca da Prospecção de *Plumbago europaea* e *Mandragora autumnalis* (anexo 4.5. do RECAPE do Hotel B) realizada em detalhe para este lote em 2021. A área de distribuição é coincidente na generalidade, tendo sido encontrados mais 3 núcleos e a localização georeferenciada dos núcleos a sul difere ligeiramente dos apresentados no relatório da SPBotânica.

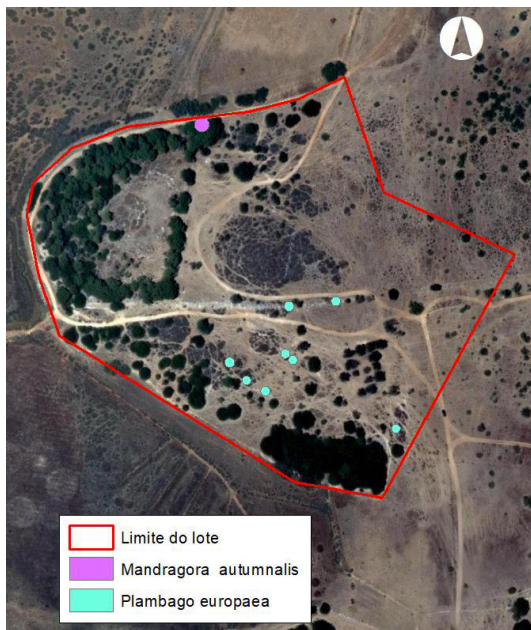


Figura 7 – sobreposição do limite do lote do Hotel B com as localizações das espécies prospectadas em 2021 (Anexo 4.5 do RECAPE do Hotel B)

Plumbago europaea

Na prospeção realizada em 2021 (Anexo 4.5 do RECAPE do Hotel B) foram identificados apenas 8 exemplares de *Plumbago europaea* em 8 localizações, sendo que apenas 2 estão separados por uma distância menor que 10m e portanto, todos em situação de difícil polinização cruzada. Considerou-se nesse estudo que esta população tem forte ameaça de extinção resultante de processos estocásticos, mesmo sem interferência humana, pelo que se recomenda a não mobilização do solo, a proteção à contaminação por nutrientes resultantes de adubos para plantas ornamentais e a criação de uma área de proteção de 50m em torno de cada planta. Uma vez que estas ações são incompatíveis com o Hotel B, recomendou-se a conservação ex-situ desta planta a partir de sementes recolhidas pelo Jardim Botânico da Ajuda, e que estão disponíveis para ações de reforço populacional.

Considera-se que o impacto direto é significativo porque eliminará grande parte do núcleo e dos indivíduos existentes.

Quanto à medida de compensação, considera-se que face a este habitat “Matagais e matos baixos em calcários duros” só ocorrer no lote do Hotel B, que essa reintrodução e reforço populacional deveria ocorrer prioritariamente neste mesmo lote, nas áreas a Norte e a Poente do Hotel, protegendo essas áreas da perturbação e pisoteio pela

proximidade ao Hotel. No entanto, esta área está fora do Parque Ambiental (pois aqui no lote do Hotel B a área de parque corresponde apenas à Arriba Fóssil).

Sendo uma planta mal conhecida, pouco abundante e associada a habitats muito específicos, não há garantias do sucesso dessa reintrodução como medida compensatória eficaz, acrescido de que na fase de obra poderão ocorrer impactes significativos nos habitats desta área envolvente ao hotel.

Mandragora autumnalis

No lote do Hotel B o relatório de prospeção de 2021 (Anexo 4.5 do RECAPE do Hotel B) confirma o núcleo de *Mandragora autumnalis* com 8 exemplares, afastado da área de implantação do hotel, numa área inferior a 1m², o que poderá facilitar a polinização. Recomenda-se que seja limitada a área em torno dessas plantas e desviar o caminho pedonal, afastando-o das mesmas. O projeto prevê a sua vedação.

Considera-se que a vedação e vigilância sejam suficientes, desde que não existam alterações significativas dos habitats em redor e seja mantida a sua continuidade com o Parque Ambiental.

Lycium europaeum

Para esta espécie não foram indicadas considerações ou propostas medidas de conservação.

Outras espécies RELAPE no projeto das Infraestruturas Gerais

Na área da **UE1** são identificadas diversas espécies RELAPE. A área principal onde estão previstos os empreendimentos afeta maioritariamente a *Linaria algarviana* e alguns núcleos de *Plumbago europaea*, no entanto, podem existir impactos sobre outros núcleos de outras espécies identificadas na área da UE1, quer pelos impactos em fase de obra, quer pelas diversas fontes e ligações das infraestruturas lineares. Este cruzamento e análise não foi apresentado no **RECAPE das Infraestruturas Gerais**, limitando a sua análise de impactos.

O Plano de Gestão do Parque Ambiental (Anexo 4.8 do RECAPE das Infraestruturas e 4.9 do RECAPE do Hotel B) identifica apenas a *Linaria algarviana* como espécie constante dos anexos B-II e B-IV pelo que é a única espécie alvo para a qual se

caracterizam as ameaças e objetivos de conservação de acordo com o PRN2000. Considera-se que o relatório de 2020 da SPBotânica inclui informação muito detalhada das espécies RELAPE da Flora aqui existentes e que deverá ser incluída quer na caracterização dos valores naturais do Parque, quer nas medidas de proteção a propor.

Para preservação dos valores naturais desta zona, deve ainda ser ponderado o alargamento da área do parque Ambiental para incluir toda a faixa dunar e não apenas a metade nascente.

Considerações finais

Os RECAPE's agora apresentados a consulta pública incluem: O projeto das infraestruturas necessárias a um conjunto de operações urbanísticas da UE1 do PP da Praia Grande e o projeto específico de um desses hotéis, o Hotel B, do mesmo PP.

Se por um lado foi destacado nos documentos dos RECAPES que o lote do Hotel B não tem o condicionamento da existência da *Linaria algarviana*, e habitats associados, a informação disponível para os outros hotéis, aldeamentos e campo de golfe previstos na EU1, identificados na Planta Síntese destes RECAPE (Anexos 4.1) apresentam conflitos com habitats e espécies importantes, podendo ter que ser reestruturados ou serem inviabilizados caso se considere que conflituam designadamente com as áreas de distribuição da *Linaria algarviana*, por afetarem à área central da distribuição, isolando geograficamente as três áreas de agregados que restariam, ou por afetar núcleos de *Plumbago europaea* norte e outras espécies RELAPE cujos impactos não foram analisados no âmbito destes RECAPES.

Considera-se assim que não deveria ser avaliada a construção de infraestruturas como acessos, redes de água, saneamento e espaços de enquadramento para os projetos incluídos no RECAPE Aldeamentos turísticos e Estabelecimentos Hoteleiros, que poderão não ser passíveis de ser executados. Se por um lado, esses impactos não são facilmente recuperáveis, ou serão mesmo definitivos, por outro lado introduzem no território uma infraestruturização que pode ser desnecessária e incompatível com o que possa vir a ser necessário para a proteção dos valores naturais, evitando-se assim 2 momentos de impacte: construção das infraestruturas e eventual eliminação das mesmas. Seria mais correto que as infraestruturas em apreciação fossem apenas as associadas ao lote do Hotel B.

A importância dos valores naturais existentes na área deste PP da Praia Grande levou a que o ICNF fizesse em dezembro de 2021 uma proposta de classificação desta área como Reserva Natural da Lagoa dos Salgados e do Sapal de Alcantarilha, que em sendo aprovada implicará o desenvolvimento de um plano de ordenamento que define o normativo necessário para a proteção dos habitats e das espécies desta região. Esta proposta esteve em consulta pública até 20 de janeiro de 2022 e encontra-se em análise.

Por esta razão, mesmo que seja nesta fase aprovado o projeto do Hotel B, os restantes empreendimentos, incluindo aldeamentos e hotéis poderão ser condicionadas quer pela classificação da área protegida quer pelos impactos que tem sobre a *Linaria algarviana* e outras espécies RELAPE, razão pela qual não é vantajosa a ponderação atual das infraestruturas para esses outros empreendimentos.

Considera-se que a intervenção proposta no RECAPE das Infraestruturas do PP da Praia Grande vai alterar de forma significativa o núcleo de *Linaria algarviana* existente, quer em número de efetivos e agregados, quer na dinâmica populacional desses agregados, aumentando a vulnerabilidade e sustentabilidade dos mesmos, tendo assim efeitos diretos significativos nos agregados centrais da área de distribuição da espécie e efeitos indiretos também significativos nos agregados restantes, sendo que as medidas de proteção propostas no Parque Ambiental para os núcleos remanescentes são insuficientes para a sua conservação.

Considera-se haver um impacto significativo na área do Hotel B para o *Plumbago europaea*, e que a medida de compensação da sua reintrodução noutras áreas do mesmo habitat em áreas de enquadramento em torno do hotel não apresentam garantias de sucesso.

Para o núcleo de *Mandragora autumnalis* identificado no Hotel B considera-se que a vedação e vigilância sejam suficientes, desde que não existam alterações significativas dos habitats em redor e seja mantida a sua continuidade com o Parque Ambiental

Para o *Lycium europaeum* não foram indicadas considerações ou propostas medidas de conservação na área do lote do Hotel B, considerando-se que são elementos em falta.

Também os impactos sobre as outras espécies RELAPE na restante área da UE1 não são apresentados ou discutidos em qualquer documento disponibilizado, inclusive nos documentos de caracterização do Parque Ambiental. Considera-se que o relatório de 2020 da SPBotânica inclui informação muito detalhada das espécies RELAPE da Flora aqui existentes e que deverá ser incluída pelo menos nos documentos de caracterização dos valores naturais do Parque, e nas medidas de proteção a propor.

Destaca-se que existem espécies cuja distribuição geográfica é estritamente localizada na região do Algarve ou que o estatuto de ameaça conduzirá à inclusão de algumas espécies no Cadastro Nacional, sendo vantajoso estarem desde já considerados e analisados quer os impactos negativos, quer os impactos positivos de algumas medidas que fossem apresentadas.

Tais factos levam a SPBotânica a considerar que o projeto das infraestruturas Gerais tem impactos significativos sobre o núcleo de *Linaria algarviana* e deveria apresentar medidas de gestão eficazes para a gestão do seu habitat nos agregados que ficarão mais isolados, assim por analisar os impactos sobre as outras espécies RELAPE identificadas.

Relativamente ao RECAPE do Hotel B, considera-se que o impacto sobre a *Plumbago europaea* é significativo e que não há garantias de que o repovoamento seja bem sucedido, o que, acrescido de não existirem núcleos atualmente na área do Parque Ambiental, pode comprometer a viabilidade desta espécie no PP da Praia Grande. Embora não seja uma espécie protegida, a sua raridade merece medidas de conservação da espécie e habitat no âmbito deste PP. A serem concretizadas as ações propostas neste e noutros núcleos desta espécie irá conduzir à diminuição das localizações e uma tendência a que venha a ser classificada como "Vulnerável" e portanto que venha a medidas de proteção legal, condicionando ações futuras de eliminação ou redução de núcleos.

Considera-se que, ainda que se identifique uma preocupação em cumprir a legislação de proteção ambiental, reforçando as funções do Parque Ambiental, este deve ser tornado excecional, por se inserir numa área impar ao nível da biodiversidade, mostrando capacidade de integrar medidas de planeamento e gestão exemplares e compatíveis com a preservação e promoção dos valores naturais, e evitar a repetição de erros que em projetos já implantados em áreas próximas e com características ecológicas parecidas, estando baseadas em leituras de paisagem, conduziram a perdas de património natural irreparável.

Sociedade Portuguesa de Botânica,

17 de Fevereiro de 2022

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é

provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Nao Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

ID-45308



Participação na Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

17 de fevereiro de 2022

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de

Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de **Não Conformidade Ambiental**, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para “Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração”, e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de

classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação seja dado como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPES em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Exmos(as) Senhores(as),

Venho por este meio manifestar a minha posição sobre o presente processo em consulta pública relativo ao “RECAPE do Projeto das Infra-estruturas da UE1 do PP da Praia Grande”. Apresento estas considerações enquanto cidadão interessado, preocupado e conhecedor da zona em causa, derivado de trabalhos técnicos e científicos aqui realizados no passado, tanto no seio da Universidade do Algarve, como consultor para organizações nacionais e internacionais, nomeadamente a SPEA e a RSPB (Royal Society for Protection of Birds). Manifesto ainda a minha preocupação enquanto operador turístico e consultor em Turismo Responsável que trabalha com dezenas de agências de viagens internacionais e organizações dedicadas ao desenvolvimento sustentável do turismo a nível internacional.

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação destas infra-estruturas de suporte ao empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei no 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna, protegidas ao abrigo da Directiva Habitats, e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade. Irá, certamente, afectar a importância onitológica da zona húmida adjacente, bem como dos campos agrícolas envolventes, que funcionam como zona de nidificação, descanso, refúgio e invernada de milhares de aves, algumas com estatuto desfavorável de conservação e protegidas a nível internacional. Alguns desses valores levaram mesmo à inclusão deste espaço na lista internacional de *Important Bird Area*, pela Birdlife International.

Por outro lado, a atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como

um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infra-estruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Nota ainda para o facto de, caso este processo for aprovado (das infra-estruturas), criará uma condicionante muito sólida que inevitavelmente levará à aprovação e concretização de todo o projecto turístico para o qual foi concebido. Algo que não é aceitável.

Por fim, uma nota ainda do ponto de vista da abordagem turística desse mega-projecto. Enquanto agente de viagens e consultor especializado em turismo responsável, o actual projecto em discussão não faz qualquer sentido nos dias actuais. A sua natureza vai contra todos os princípios que actualmente numerosas organizações defendem do ponto de vista de um turismo dito sustentável, incluindo a própria Organização Mundial de Turismo. O projecto em causa enquadra-se numa abordagem de turismo de massas, com forte impacto territorial, sem respeitar os valores ambientais, sociais e culturais daquela região e sem ir ao encontro da tão propalada mudança de paradigma turístico do Algarve. Tal encontra-se expresso em numerosos documentos, estudos e artigos de opinião de especialistas.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Loulé, 18 de Fevereiro 2022

João Ministro

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

DISCUSSÃO PÚBLICA**RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 da PPPG
SILVES**

Analisados os elementos do RECAPE, manifesta-se a discordância com a pretensão, atendendo ao seguinte aspeto.

Na avaliação de riscos geológicos, nomeadamente no seu ponto ii) Risco de Liquefação de Solos, recomenda-se a realização de prospeção adicional prévia, para a identificação de camadas silto-arenosos, atendendo aos seguintes factos:

1. Valor alto de vulnerabilidade sísmica máxima no contexto da região algarvia da área de intervenção;
2. Proximidade de duas zonas de risco de cheias, confinantes a Nascente e Poente da área de intervenção, que levanta dúvidas sobre a variação dos níveis freáticos e seus efeitos na liquefação dos solos;
3. A influência da ação da cunha salina, na avaliação dos mesmos efeitos;
4. Fraca representatividade de pontos de análise (poços e furos) nas áreas de intervenção da UE1, atendendo ao nível freático a pouca profundidade na zona (2-3m).

Os trabalhos de prospeção prévia, para caracterização da coluna estratigráfica e níveis freáticos e sua variação, são fundamentais para a definição e escolha das áreas de implantação de edificações e de infraestruturas, reduzindo riscos de pessoas e bens, assim como risco de investimento do proprietário, caso se verifiquem necessidades de investimento em medidas cautelares durante a execução das obras.

Tunes, 18 de fevereiro de 2022

José Nascimento

Arquiteto

PARECER SPEA AOS RECAPE DO PROJETO DAS INFRAESTRUTURAS E HOTEL B DA UE1 DO PP DA PRAIA GRANDE

A Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), tendo analisado o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Hotel B e do Projeto de Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande, vem por este meio apresentar o seu parecer.

Prazo da Consulta Pública

Gostaríamos, em primeiro lugar, de fazer notar a nossa insatisfação e incompreensão pelo prazo disponibilizado pela CCDR Algarve para participação pública, considerando o elevado número de documentos e informação, com mais de 500 ficheiros e 1,4 GB de informação, para analisar em tão curto espaço de tempo. A participação pública na apreciação de projetos que impactam as espécies e habitats, e também a qualidade de vida dos cidadãos, deve ser promovida pelas autoridades responsáveis, através da correta informação e disponibilização de prazos ajustados à quantidade de informação em análise, mais ainda quando neste caso está em causa a implementação de um mega-emprego turístico numa área recentemente proposta para designação como Reserva Natural.

Apresentação de dois RECAPE para o mesmo empreendimento

O conjunto dos dois RECAPE apresentados no âmbito da UE1 do PP da Praia Grande, compreendendo o Hotel B e as Infraestruturas, compreende a implementação de três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe, num empreendimento que pretende implementar mais de 4000 camas destinadas a hotelaria e turismo na área. Não se compreende o motivo que justificou a apresentação de dois RECAPES simultâneos referentes ao mesmo empreendimento em sede Consulta Pública, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B

e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas.

Património natural de importância nacional e internacional - Reserva Natural da Lagoa dos Salgados

Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na destruição de um importante património faunístico e florístico dependente da área prevista para a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, como é evidente no recente “Estudo de Valorização das Zonas Húmidas do Algarve – Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha”, promovido pela Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve em 2019, em colaboração com a SPEA, Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve, Tagis – Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, e cE3c – Centre for Ecology, Evolution & Environmental Changes.

Este elevado valor de biodiversidade, de importância nacional e internacional foi ainda mais recentemente reconhecido e evidenciado pela proposta do ICNF para a criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, mas também nos documentos disponibilizados em sede de consulta pública, nomeadamente o anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatório_SPB_2020 + Cartas, são identificados os valores de biodiversidade e ecológicos presentes na área de implementação do projeto, cuja conservação e proteção, além de constituir uma obrigação do Estado Português pela Diretiva Habitats, como é o caso da *Linaria algarviana*, não é compatível com a implementação a UE1 do PP da Praia Grande. A deteção e identificação de 13 espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) demonstra a elevada importância da área para estas espécies, muitas delas restritas à região do Algarve, pelo que a degradação e destruição do seu habitat representa uma séria ameaça à sua conservação e proteção.

Tabela 1. Lista de espécies RELAPE identificadas na área de estudo.

Espécie	Categoria de ameaça	Diretiva Habitats
<i>Allium subvillosum</i>	Não avaliado (NE)	-
<i>Avellinia michelii</i>	Não avaliado (NE)	-
<i>Frankenia boissieri</i>	Vulnerável (VU)	-
<i>Glaucium corniculatum</i>	Vulnerável (VU)	-

<i>Hypecium littorale</i>	Vulnerável (VU)	-
<i>Linaria algarviana</i>	Quase ameaçada (NT)	Anexos II e IV
<i>Linaria munbyana</i>	Quase ameaçada (NT)	-
<i>Linaria pedunculata</i>	Pouco preocupante (LC)	-
<i>Lycium europaeum</i>	Não avaliado (NE)	-
<i>Mandragora autumnalis</i>	Em Perigo (EN)	-
<i>Onotis variegata</i>	Quase ameaçada (NT)	-
<i>Plumbago europeae</i>	Quase ameaçada (NT)	-
<i>Thesium humile</i>	Em Perigo (EN)	-

Deve também ser referidos os impactos negativos que a implementação do Hotel B terá na espécie *Plumbago europeae* (espécie RELAPE), cuja proposta de reintrodução de sementes em outras áreas não dá quaisquer garantias de sucesso. Trata-se de uma medida não testada, sem experiência prévia para espécie, não estando garantido que a sua sementeira em outras áreas permita salvaguardar a população da espécie, que será destruída por este projeto.

A deteção recente destas populações de espécies RELAPE, após a emissão da DIA Favorável Condicionada, representa uma melhoria do conhecimento botânico na área, devendo ser devidamente avaliados os impactos que o empreendimento terá nestas espécies em Portugal, nomeadamente devido à restrita distribuição nacional destas espécies, muitas delas restritas apenas ao Algarve em núcleos populacionais com poucos indivíduos.

Impacto população de *Linaria algarviana*

A *Linaria algarviana*, espécie endémica do Algarve, com distribuição restrita entre Aljezur e Almancil, é uma planta legalmente protegida ao abrigo do Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro (Anexos B-II e B-IV), que transpõe a Diretiva 92/43/CEE, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens. A distribuição desta espécie na área de implementação do UE1 do PP da Praia Grande é particularmente localizada, ocorrendo apenas em áreas restritas, pese embora a sua abundância na área. A população desta espécie na área do projeto é um dos maiores núcleos populacionais do Barlavento Algarvio, sendo este um dos poucos núcleos onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo, pela sua extensão e abundância, mas ainda pela pressões e ameaças sobre outros núcleos populacionais fora de áreas classificadas. Deve ainda ser tido em consideração que esta população da espécie está localizada próximo do extremo oriental da sua área de distribuição a

nível mundial, que aliado aos outros argumentos aqui referidos, e bem claros no Relatório Técnico da Sociedade Portuguesa de Botânica, torna imperativo proteger esta população, evitando que esta espécie no futuro tenham uma área de distribuição ainda mais reduzida e, por isso, ainda mais suscetível a pressões e ameaças, colocando em sério risco a sua conservação.

Na Carta 7 do Relatório Técnico elaborado pela Sociedade Portuguesa de Botânica, é identificada a área com ocorrência expressiva de *Linaria algarviana* e outra RELAPE, correspondendo a 15% da área de implementação do projeto. Da análise da Planta Síntese (Documento IEG UE1 PPPG_RECAPE_Vol 5_Anex 4.1_Planta Síntese.pdf), é possível antever a destruição ou degradação do habitat desta espécie pela implementação dos aldeamentos turísticos, hotéis e campo de golfe, ocupando toda a área central da população de *Linaria algarviana*, cujo impactos diretos resultarão na destruição e fragmentação desta população, pelo que não se entende possível a implementação do projeto e a simultânea conservação da espécie.

Uma das medidas compensatórias propostas para a espécie *Linaria algarviana* considera a não execução do campo de golfe, sendo que apesar desta proposta, importantes núcleos da espécie serão afetados pela execução das restantes infraestruturas, pelo que não consideramos como suficiente esta proposta, na medida em que continua a comprometer esta população.

Biodiversidade - aves

Na área impactada pelo Hotel B, pelas infraestruturas e ainda pelos restantes elementos do mega-empendimento, foram registadas nos últimos anos 221 espécies de aves (dados Portugal Aves eBird), o que equivale a cerca de 60% do total das espécies registadas em todo o Algarve, reforçando ainda mais a importância desta área para a avifauna.

Em particular, salientamos a importância da área para inúmeras espécies aquáticas nidificantes, com destaque para o zarro (*Aythya ferina*) e pato-colhereiro (*Spatula clypeata*) – cerca de 20% da população nacional nidificante, para caimão (*Porphyrio porphyrio*) e colhereiro (*Platalea leucorodia*) - cerca de 5% da população nacional nidificante, para frisada (*Mareca strepera*), garça-vermelha (*Ardea purpurea*), pernilongo (*Himantopus himantopus*), perdiz-do-mar (*Glareola pranticola*) e chilreta (*Sternula albifrons*) – cerca de 1% da população nacional nidificante, e ainda para perra (*Aythya nyroca*), espécie com estatuto de ameaça Regionalmente Extinto (RE) no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (ICNF, 2005) e cujo único local de reprodução confirmado em Portugal é a Lagoa dos Salgados.

Também espécies invernantes e migradoras dependem em larga escala desta área, não apenas da zona húmida, enquanto local de repouso e alimentação. Espécies como a íbis-preta e colhereiro, representam bem a importância da área para a avifauna, na medida em que mais de 1% das populações regionais de ambas as espécies invernam na Lagoa dos Salgados, conferindo-lhe à região importância internacional, de acordo com a Diretiva Aves e Convenção de Ramsar. Além destas, também a ocorrência de flamingo (*Phoenicopterus ruber*) e águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*), cujas populações na área proposta correspondem a 1% da população nacional de flamingo, e 1% e 5% dos totais nacional e regional de águia-pesqueira, conferem a esta área o estatuto de Importância nacional e regional.

Na área de implementação deste projeto, em particular na zona de habitats agrícolas extensivos, ocorrem ainda espécies com estatuto de conservação desfavorável e decréscimo populacional acentuado, como a rola-brava (*Streptopelia turtur*), picanço-barreteiro (*Lanius senator*) e alcaravão (*Burhinus oedipnemus*), e ainda águia-sapeira (*Circus aeruginosus*) e peneireiro-cinzento (*Elanus caeruleus*), com categoria de ameaça Vulnerável e Quase Ameaçada, respetivamente.

Função ecológica da área

Deve ainda ser considerada a função ecológica da área de implantação da UE1 do PP da Praia Grande, não só pelos valores de biodiversidade já referidos anteriormente, tanto para a fauna e flora, mas também o valor ecológico de conectividade desta área, que inclui uma extensa zona de habitats agro-pastoris extensivos e tradicionais e uma das mais importantes zonas húmidas costeiras a nível nacional. O aumento de fatores de pressão sobre as zonas húmidas, em particular no litoral algarvio, onde zonas húmidas em bom estado de conservação são cada vez mais raras, causa não só a sua degradação individual, mas também a perda de conectividade ecológica entre elas, limitando as populações de espécies de fauna e flora a áreas cada vez mais restritas, e até à sua perda completa. Zonas húmidas costeiras em bom estado de conservação prestam insubstituíveis serviços às populações humanas, seja ao nível do controlo da erosão costeira à manutenção de níveis de água saudáveis.

A fragmentação e destruição desta área, para implementação de hotéis, aldeamentos turísticos, campo de golfe e demais infraestruturas resulta na impermeabilização dos solos, numa área até hoje natural, com implicações na capacidade de retenção de água. Relativamente à avifauna, deve ainda ser destacada a importância das zonas húmidas, costeiras ou de interior, para a sua conservação. A nível regional (Europa e África), estas zonas húmidas e áreas naturais adjacentes são de extrema importância para inúmeras espécies de aves, em particular no contexto do corredor migratório do Atlântico-Leste, tanto como local de paragem como local de invernada

de diversas espécies de aves, e ainda para espécies nidificantes escassas ou raras a nível nacional.

Considerações finais

Pelo exposto, a SPEA considera que a CCDR Algarve deve declarar este RECAPE como Não Conforme, por não dar resposta aos iminentes problemas ambientais que resultarão da implementação da UE1 do PP da Praia Grande, nomeadamente para a espécie *Linaria algarviana*, mas também outras espécies de flora RELAPE e várias espécies de aves com estatuto de conservação desfavorável. Deve ainda ser considerada a recente proposta do ICNF para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, ainda em análise, na medida em que sendo aprovada a sua criação, serão elaborados os planos de gestão e ordenamento da área, condizentes com os valores naturais aí identificados, que ditarão quais as atividades permitidas e condicionadas. Não faz qualquer sentido, neste momento, avaliar a implementação deste mega-emprego sem estar concluída o processo de criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, e elaboração do seu plano de ordenamento.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação seja dado como Não Conforme.

A SPEA reserva-se ao direito de alterar a sua posição de acordo com novos dados e informações que possam surgir.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2022

Dr. Domingos Leitão

Diretor Executivo da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios

da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente:

1. este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio;
2. é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares);
3. a sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças;
4. as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e
5. a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.”

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPEs para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como **NÃO CONFORME**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Cumprimentos

José Anjos

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para “Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração”, e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios

da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente:

1. este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio;
2. é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares);
3. a sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças;
4. as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e
5. a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.”

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendo que o RECAPE em apreciação seja dado como **NÃO CONFORME**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Cumprimentos

Miguel Gamito

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Parecer Consulta Pública

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

N. Refª: 2022MFCONC0004

Data: 18/02/2022

Assunto: Parecer relativo ao RECAPE do Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande

Caros Senhores,

A ROCHA participa nestas consultas públicas, repetindo os argumentos de outras organizações porque concorda com os mesmos e no passado contribuiu com trabalhos de carácter científico que dão suporte à defesa da área circundante à Lagoa dos Salgados e, conseqüentemente, contra um desenvolvimento turístico-urbanístico desta dimensão.

Quanto ao prazo da consulta

Em primeiro lugar, de fazer notar a nossa insatisfação e incompreensão pelo prazo disponibilizado pela CCDR Algarve para participação pública, considerando o elevado número de documentos e informação, com mais de 500 ficheiros e 1,4 GB de informação, para analisar em tão curto espaço de tempo. A participação pública na apreciação de projetos que impactam as espécies e habitats, e também a qualidade de vida dos cidadãos, deve ser promovida pelas autoridades responsáveis, através da correta informação e disponibilização de prazos ajustados à quantidade de informação em análise, mais ainda quando neste caso está em causa a implementação de um megaempreendimento turístico numa área recentemente proposta para designação como Reserva Natural.

Quanto à apresentação de dois RECAPE para o mesmo empreendimento

O conjunto dos dois RECAPE apresentados no âmbito da UE1 do PP da Praia Grande, compreendendo o Hotel B e as Infraestruturas, compreende a implementação de três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe, num empreendimento que pretende implementar mais de 4000 camas destinadas a hotelaria e turismo na área. É incompreensível o motivo que justificou a apresentação de dois RECAPES simultâneos referentes ao mesmo empreendimento em sede Consulta Pública, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito

sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Isto não faz qualquer sentido do ponto de vista dos impactos na área.

Valores naturais, de importância nacional e internacional, em presença na área de implantação

Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na destruição de um importante património faunístico e florístico dependente da área prevista para a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, como é evidente no recente “Estudo de Valorização das Zonas Húmidas do Algarve – Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha”, promovido pela Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve em 2019, em colaboração com a SPEA, Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve, Tagis – Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, e cE3c – Centre for Ecology, Evolution & Environmental Changes.

Este elevado valor de biodiversidade, de importância nacional e internacional foi ainda mais recentemente reconhecido e evidenciado pela proposta do ICNF para a criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, mas também nos documentos disponibilizados em sede de consulta pública, nomeadamente o anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatório_SPB_2020 + Cartas, são identificados os valores de biodiversidade e ecológicos presentes na área de implementação do projeto, cuja conservação e proteção, além de constituir uma obrigação do Estado Português pela Diretiva Habitats, como é o caso da *Linaria algarviana*, não é compatível com a implementação a UE1 do PP da Praia Grande. A deteção e identificação de 13 espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) demonstra a elevada importância da área para estas espécies, muitas delas restritas à região do Algarve, pelo que a degradação e destruição do seu habitat representa uma séria ameaça à sua conservação e proteção.

Tabela 1. Lista de espécies RELAPE identificadas na área de estudo.

Espécie	Categoria de ameaça	Diretiva Habitats
<i>Allium subvillosum</i>	Não avaliado (NE)	-
<i>Avellinia michelii</i>	Não avaliado (NE)	-

<i>Frankenia boissieri</i>	Vulnerável (VU)	-
<i>Glaucium corniculatum</i>	Vulnerável (VU)	-
<i>Hypecium littorale</i>	Vulnerável (VU)	-
<i>Linaria algarviana</i>	Quase ameaçada (NT)	Anexos II e IV
<i>Linaria munbyana</i>	Quase ameaçada (NT)	-
<i>Linaria pedunculata</i>	Pouco preocupante (LC)	-
<i>Lycium europaeum</i>	Não avaliado (NE)	-
<i>Mandragora autumnalis</i>	Em Perigo (EN)	-

Deve também ser referidos os impactos negativos que a implementação do Hotel B terá na espécie *Plumbago europaea* (espécie RELAPE), cuja proposta de reintrodução de sementes em outras áreas não dá quaisquer garantias de sucesso. Trata-se de uma medida não testada, sem experiência prévia para espécie, não estando garantido que a sua sementeira em outras áreas permita salvaguardar a população da espécie, que será destruída por este projeto.

A deteção recente destas populações de espécies RELAPE, após a emissão da DIA Favorável Condicionada, representa uma melhoria do conhecimento botânico na área, devendo ser devidamente avaliados os impactos que o empreendimento terá nestas espécies em Portugal, nomeadamente devido à restrita distribuição nacional destas espécies, muitas delas restritas apenas ao Algarve em núcleos populacionais com poucos indivíduos.

Impacto na população de *Linaria algarviana*

A *Linaria algarviana*, espécie endémica do Algarve, com distribuição restrita entre Aljezur e Almancil, é uma planta legalmente protegida ao abrigo do Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro (Anexos B-II e B-IV), que transpõe a Diretiva 92/43/CEE, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens. A distribuição desta espécie na área de implementação do UE1 do PP da Praia Grande é particularmente localizada, ocorrendo apenas em áreas restritas, pese embora a sua abundância na área. A população desta espécie na área do projeto é um dos maiores núcleos populacionais do Barlavento Algarvio, sendo este um dos poucos núcleos onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo, pela sua extensão e abundância, mas

ainda pela pressões e ameaças sobre outros núcleos populacionais fora de áreas classificadas. Deve ainda ser tido em consideração que esta população da espécie está localizada próximo do extremo oriental da sua área de distribuição a nível mundial, que aliado aos outros argumentos aqui referidos, e bem claros no Relatório Técnico da Sociedade Portuguesa de Botânica, torna imperativo proteger esta população, evitando que esta espécie no futuro tenham uma área de distribuição ainda mais reduzida e, por isso, ainda mais suscetível a pressões e ameaças, colocando em sério risco a sua conservação.

Na Carta 7 do Relatório Técnico elaborado pela Sociedade Portuguesa de Botânica, é identificada a área com ocorrência expressiva de *Linaria algarviana* e outra RELAPE, correspondendo a 15% da área de implementação do projeto. Da análise da Planta Síntese (Documento IEG UE1 PPPG_RECAPE_Vol 5_Anex 4.1_Planta Síntese.pdf), é possível antever a destruição ou degradação do habitat desta espécie pela implementação dos aldeamentos turísticos, hotéis e campo de golfe, ocupando toda a área central da população de *Linaria algarviana*, cujos impactos diretos resultarão na destruição e fragmentação desta população, pelo que não se entende possível a implementação do projeto e a simultânea conservação da espécie.

Uma das medidas compensatórias propostas para a espécie *Linaria algarviana* considera a não execução do campo de golfe, sendo que apesar desta proposta, importantes núcleos da espécie serão afetados pela execução das restantes infraestruturas, pelo que não consideramos como suficiente esta proposta, na medida em que continua a comprometer esta população.

Biodiversidade - avifauna

Na área impactada pelo Hotel B, pelas infraestruturas e ainda pelos restantes elementos do megaempreendimento, foram registadas nos últimos anos 221 espécies de aves (dados Portugal Aves *eBird*), o que equivale a cerca de 60% do total das espécies registadas em todo o Algarve, reforçando ainda mais a importância desta área para a avifauna.

Em particular, salientamos a importância da área para inúmeras espécies aquáticas nidificantes, com destaque para o zarro (*Aythya ferina*) e pato-colhereiro (*Spatula clypeata*) – cerca de 20% da população nacional nidificante, para caimão (*Porphyrio porphyrio*) e colhereiro (*Platalea leucorodia*) - cerca de 5% da população nacional nidificante, para frisada (*Mareca strepera*), garça-vermelha (*Ardea purpurea*), pernilongo (*Himantopus himantopus*), perdiz-do-mar (*Glareola pranticola*) e chilreta (*Sternula albifrons*) – cerca de 1% da população nacional nidificante, e ainda para pêrra (*Aythya nyroca*), espécie com estatuto de ameaça Regionalmente Extinto (RE) no Livro Vermelho dos

Vertebrados de Portugal (ICNF, 2005) e cujo único local de reprodução confirmado em Portugal é a Lagoa dos Salgados.

Também espécies invernantes e migradoras dependem em larga escala desta área, não apenas da zona húmida, enquanto local de repouso e alimentação. Espécies como a íbis-preta e colhereiro, representam bem a importância da área para a avifauna, na medida em que mais de 1% das populações regionais de ambas as espécies invernam na Lagoa dos Salgados, conferindo-lhe à região importância internacional, de acordo com a Diretiva Aves e Convenção de Ramsar. Além destas, também a ocorrência de flamingo (*Phoenicopterus ruber*) e águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*), cujas populações na área proposta correspondem a 1% da população nacional de flamingo, e 1% e 5% dos totais nacional e regional de águia-pesqueira, conferem a esta área o estatuto de Importância nacional e regional.

Na área de implementação deste projeto, em particular na zona de habitats agrícolas extensivos, ocorrem ainda espécies com estatuto de conservação desfavorável e decréscimo populacional acentuado, como a rola-brava (*Streptopelia turtur*), picanço-barreteiro (*Lanius senator*) e alcaravão (*Burhinus oedipnemus*), e ainda águia-sapeira (*Circus aeruginosus*) e peneireiro-cinzento (*Elanus caeruleus*), com categoria de ameaça Vulnerável e Quase Ameaçada, respetivamente.

Função ecológica da área Deve ainda ser considerada a função ecológica da área de implantação da UE1 do PP da Praia Grande, não só pelos valores de biodiversidade já referidos anteriormente, tanto para a fauna e flora, mas também o valor ecológico de conectividade desta área, que inclui uma extensa zona de habitats agro-pastoris extensivos e tradicionais e uma das mais importantes zonas húmidas costeiras a nível nacional. O aumento de fatores de pressão sobre as zonas húmidas, em particular no litoral algarvio, onde zonas húmidas em bom estado de conservação são cada vez mais raras, causa não só a sua degradação individual, mas também a perda de conectividade ecológica entre elas, limitando as populações de espécies de fauna e flora a áreas cada vez mais restritas, e até à sua perda completa. Zonas húmidas costeiras em bom estado de conservação prestam insubstituíveis serviços às populações humanas, seja ao nível do controlo da erosão costeira à manutenção de níveis de água saudáveis.

A fragmentação e destruição desta área, para implementação de hotéis, aldeamentos turísticos, campo de golfe e demais infraestruturas resulta na impermeabilização dos solos, numa área até hoje natural, com implicações na capacidade de retenção de água. Relativamente à avifauna, deve ainda ser destacada a importância das zonas húmidas, costeiras ou de interior, para a sua conservação. A nível regional (Europa e África), estas zonas húmidas e áreas naturais adjacentes são de extrema importância para inúmeras espécies de aves, em particular no contexto do corredor migratório do

Atlântico-Leste, tanto como local de paragem como local de invernada de diversas espécies de aves, e ainda para espécies nidificantes escassas ou raras a nível nacional.

Certamente muito mais haveria a dizer, mas a limitação do tempo e a extensão dos documentos impedem isso.

Com tudo isto, manifestamos o nosso completo desacordo com ambos os RECAPes apresentados.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Marcial Felgueiras
Diretor Executivo

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

Analisados os elementos colocados em consulta verificou-se que o projeto de arranjos exteriores que consta do Projeto de infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande é exatamente o mesmo do que foi apresentado aquando da Consulta das Infraestruturas Gerais da EU 1 do PPPG, em 2017, (Fig.1) contrariando o que é referido no Relatório Base - Vol. 2, página 5 «O RECAPE de 2017 foi revisto e atualizado em outubro e novembro de 2021. A principal alteração diz respeito às medidas de compensação da população de *Linaria algarviana*».

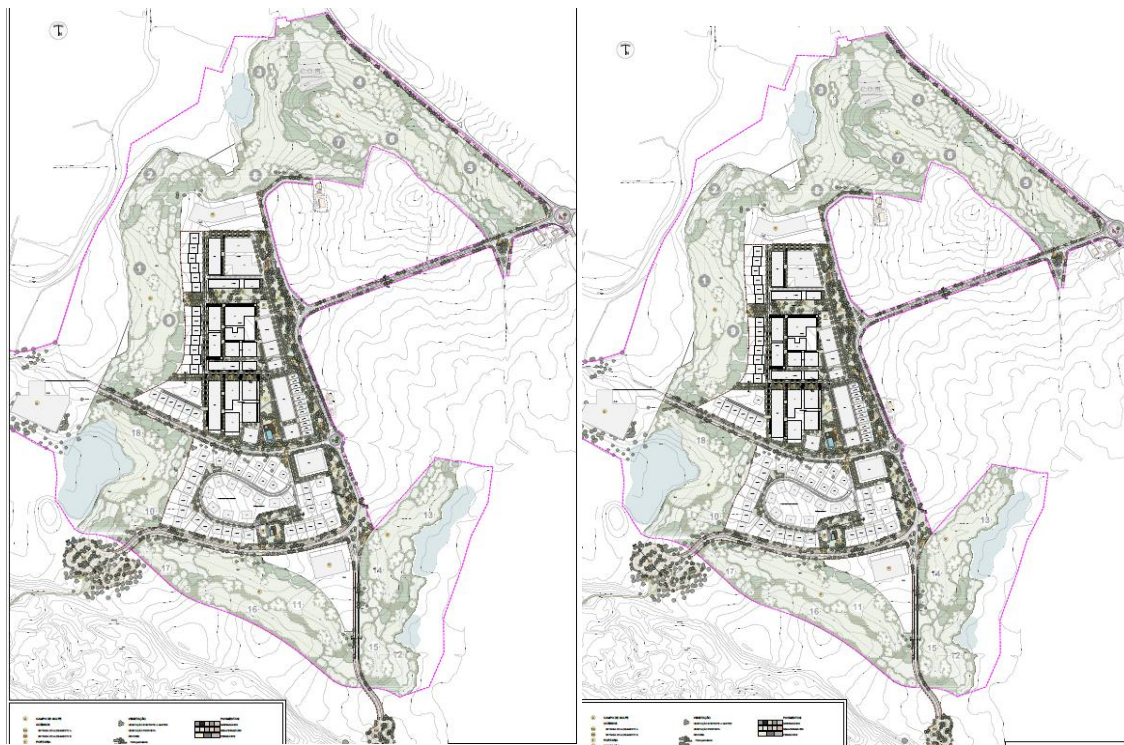


Fig. 1 – Plantas síntese dos arranjos exteriores constantes nos processos postos à consulta em 2017 e 2022.

Fonte: Retirados da plataforma Participa.pt

Detetou-se, também, duas desconformidades com o Plano de Pormenor da Praia Grande, nomeadamente, alterações nos Aldeamentos A e B, conforme figuras abaixo (Fig. 2 e Fig. 3).

ALTERAÇÕES NO ALDEAMENTO A, NO EQUIPAMENTO AA.00



Fig. 2 – Planta de Implantação do PPPG e Planta de Arranjos Exteriores constante nos processo posto à consulta em 2022.

Fonte: Retirados do *website* da CM Silves e da plataforma Participa. PT

ALDEAMENTO B, DEVIDO À CRIAÇÃO DE EQUIPAMENTO NÃO PREVISTO



Fig. 3 – Planta de Implantação do PPPG e Planta de Arranjos Exteriores constante nos processo posto à consulta em 2022.

Fonte: Retirados do *website* da CM Silves e da plataforma Participa. PT

Face ao exposto solicita-se o indeferimento do RECAPE.

Portimão, 17 de fevereiro de 2022

Associação Cívica Cidade da Participação

Lucinda Oliveira Caetano

De acordo com a Participação em aberto aqui vão as minhas preocupações e questões:

Sobre o documento IEG UE1 PPPG_RECAPE_Vol 2_Relatório Base

Esperemos que a **não execução do campo de Golfe, seja um FACTO e não somente uma intenção temporal, com ideias de mais tarde ser executado.**

3.4 Sistema de drenagem de águas pluviais

Não estão previstas qualquer tipo de aproveitamento deste recurso, o que se pode considerar uma oportunidade perdida inaceitável, face ao que prevê na dificuldade crescente de captação de água, e no aumento da temperatura.

As águas da rega poderiam ter como fonte original o aproveitamento das águas pluviais.

3.9 Resíduos Sólidos Urbanos

O projeto prevê a colocação de **três ecopontos**, o que se adivinha **manifestamente insuficiente face ao uso previsto deste empreendimento.**

Também **não se prevê qualquer tipo de compostagem**, ou separação dos resíduos orgânicos, o que releva mais uma oportunidade perdida, e uma clara falta de visão e de ambição ambiental nos promotores desta obra, mas igualmente o que parece ser um desconhecimento do **Regime Geral de Gestão de Resíduos, que define a separação na origem de biorresíduos provenientes de atividades da restauração e industrial, até 31 de dezembro de 2022, no caso de entidades que produzam mais de 25 t/ano de biorresíduos e a até 31 de dezembro de 2023, nos restantes casos.**

O estacionamento em espaços de uso público tem os seguintes valores:

- Aldeamento A – 63 lugares;

- Aldeamento B – 232 lugares, dos quais 42 são eventuais/não formalizados.

Tendo em conta que estão previstas 386 camas no aldeamento A, e 836 no aldeamento B, **o valor proposto de estacionamento parece insuficiente.**

3.10.5 Estacionamentos de Apoio à Praia

Em termos de capacidade, os parques cumprem o previsto no Plano de Pormenor:

- Estacionamento da praia poente: 220 lugares

- Estacionamento da praia nascente: 80 lugares

Tendo em conta a dimensão da praia, e a lotação verificada nos picos do Verão, este valor é seguramente insuficiente, aliás, este valor seria já insuficiente sem contar com este mega empreendimento, portanto parece de visões curtas esta proposta, talvez seja uma forma de manter os lugares “reservados” para os clientes do empreendimento e impedir os outros de usufruir da praia dificultando o acesso ao estacionamento.

Também não é mencionado, mas **convém clarificar se os estacionamentos vão continuar a ser gratuitos, ou se é suposto existir algum custo de estacionamento, e em caso afirmativo, qual**

o valor.

Existe um desfasamento entre este documento com o documento “Anexo 4.1_RECAPE do Hotel B_Planta Síntese_PPPG_I” que indica no P1 240 lugares e não 220.

3.10.6 Vegetação Proposta

Face à prevista escassez de água, e ao não aproveitamento da água pluvial para regas, **não faz sentido propor Prado de Regadio, ou Relvados.**

O que faz sentido é ter vegetação de sequeiro, ou de baixo consumo de água.

De acordo com o documento:

3.10.8 Equipamento / Mobiliário

Espera-se que este tipo de equipamentos sejam de materiais reciclados.

Projeto do Parque Ambiental da Praia Grande.

Não fazer um passadiço a atravessar o sapal.

Não implementar “mostra de espécies autóctones de animais domésticos do mundo rural bem como de aves domésticas características de zonas húmidas.”

Não está quantificado o número de lugares disponíveis no parque de estacionamento, nem se vai ter postos de carregamento de veículos elétricos (VE)

Os acessos devem ser do domínio público, sendo aceitável o controlo do número de utilizadores em períodos de pico, tipicamente o verão, nomeadamente Agosto, de forma a não existir um uso que perturbe a fauna.

Inclusive deve ser ponderado se o passadiço proposto que passa junto à lagoa, já não é potenciador de causar esse distúrbio.

Ainda sobre a fase de operação/ exploração “O custo anual da fase de operação foi estimado em 80.000 €. Esta verba será tendencialmente coberta pelas receitas das visitas às zonas de acesso controlado, bem como das atividades promovidas.”

Estão por identificar no mapa as zonas de acesso controlado, mais, anteriormente descreve-se acesso controlado num contexto de “organização” **afinal este “acesso controlado” é com que objectivo? Meramente comercial ou de protecção ambiental?**

3.13 Programação temporal

Vago, deve existir maior detalhe na proposta de programação temporal.

Sobre o documento Anexo 4.1_RECAPE do Hotel B_Planta Síntese_PPPG_I

Não se entende a inutilização da estrada já existente, pela Rua de Relvas, e ser aberto um acesso novo a partir da E.M. 526.

Porque não aproveitar o que já está feito, mas criar algo novo criando mais impacto? Qual o racional?

Também parece **faltar identificar neste mapa, a ETAR, que está bastante próximo das zonas designadas por A.F.00, A.F.01 e 02.**

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies raras ou ameaçadas, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 11 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também todo o habitat e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPes para o mesmo empreendimento é pouco vantajosa, pois a UE1 deverá ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Num RECAPE avalia-se o lote do Hotel B e no outro RECAPE as infraestruturas do mesmo Hotel B, para além de todas as outras infraestruturas de hotéis e empreendimentos que não estão a ser avaliadas. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Após análise de documentação, apresento a minha posição de discordância para com este mega-projecto turístico que se apresenta em contraciclo perante os problemas actuais que enfrentamos. Estes dois últimos anos que vivemos mostraram a fragilidade de uma economia assente maioritariamente no turismo. Assim sendo, numa sociedade que apresenta cada vez mais catástrofes ambientais e naturais, os investimentos deverão assentar numa economia local, circular, sustentável e regenerativa. O modelo vigente de desenvolvimento regional já há muito que vinha a ser debatido, nomeadamente no que diz respeito aos impactos causados pela gentrificação e turismo de massas, a nível de impactos directos, ou perda de identidade e valores naturais do território, cada vez mais descaracterizado.

É impossível analisar este projecto, e a sua dimensão real, quando não estamos na posse de toda a documentação. Na própria documentação o promotor informa que outros RECAPES surgirão. Assim sendo, este(s) RECAPE, bem como esta consulta, deveriam ser invalidados por omissão do total da documentação do projecto integral.

No projeto do Hotel observam-se incumprimentos do regulamento do PP da Praia Grande, uma vez que o Artigo 17º, do Regulamento do PPPG refere que em todas as parcelas o Índice de implantação é de 0,15. No caso da parcela do Hotel B, com 53.417 m², este deveria ter no máximo 8.012,55 m² de área de implantação (15% da parcela). Assim, de acordo com os parâmetros urbanísticos do projeto (Relatório Base, página 9) a parcela do Hotel B possui 53 417 m² e tem área de implantação de 9.132 m², portanto acima do permitido.

FACE AO ACIMA REFERIDO, VERIFICA-SE A DESCONFORMIDADE DO PROJETO COM O DISPOSTO NO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA PRAIA GRANDE.

Na documentação apresentada, não é clara a não construção do campo de Golfe. No IEG UE1 PPPG_RECAPE_Vol 2_Relatório Base.pdf, colocam a existência de um RECAPE para campo de golfe, o que nos leva a crer que, futuramente, estaremos em mãos com um RECAPE para Campo de Golfe em consulta pública.

No documento escrevem ainda que "O volume de terra vegetal objeto de decapagem é estimado em 13.105 m³, que será armazenado em pargas no lote do golfe (numa área não incluída no Parque Ambiental), para futura reutilização." Também daqui podemos concluir que o projecto para Campo de Golfe é algo previsto no projecto integral.

Na documentação indicam 4 parcelas para o campo de golfe, mas depois referem-se ao "O lote", sugerindo que o promotor abdica de 3 lotes mas não do todo.

No próprio quadro 4.6.1 dizem "Elementos a apresentar em sede de outros RECAPE.", entendendo-se que colocam para consulta pública um projecto que não nos é permitido avaliar com base no acesso a toda a informação necessária.

No ponto 15, "Apresentação de soluções técnicas que visem suavizar os taludes previstos para as zonas de delimitação do Parque Ambiental e zonas contíguas com a ribeira de Alcantarilha e Lagoa dos Salgados", surge a indicação de que os elementos surgirão no RECAPE do Campo de Golfe. Significa, assim, que estas soluções estão dependentes de um RECAPE para campo de golfe, que não sabemos o que inclui.

Perante todo este cenário de corte e costura, e contradições, não é possível que as entidades responsáveis validem este projecto. Sobretudo quando é o próprio estado português a apresentar a Lagoa dos Salgados a classificação como Reserva Natural.

Acresce que a região algarvia sofre actualmente de seca extrema, sabendo nós que a tendência à desertificação é um problema que a região enfrenta. Assim sendo, não podemos continuar a investir em projectos que contribuirão para o aumento deste problema. 4000 camas significarão a utilização anual de massas de água para turistas, prejudicando as comunidades locais. Piscinas serão também elas sinónimo de gastos de água para algo que não é essencial nos tempos que vivemos. Nem o será um campo de golfe. A própria construção de um projecto desta envergadura exigirá a utilização de enormes quantidades de água. Não temos! Não podemos permitir tal.

A região não tem qualquer problema a nível de receitas de turismo, e tem já excesso de camas face à pouca mão de obra especializada para dar qualidade desta indústria. Em tempos em que todos sabemos que temos de reduzir, poupar, e investir em qualidade, a região não precisa de mais construção, nem de novos investimentos. Precisa de apoio ao que já existe, de forma a nos tornarmos um destino de excelência pela qualidade de vida que oferecemos. Não pela quantidade de oferta. Um dos problemas mais debatidos em turismo era a gentrificação dos destinos turísticos. Barcelona e vários locais europeus enfrentam já problemas até de agressividade perante turistas pelos efeitos nefastos causados pelo excesso de turismo. Agora, é tempo de reflectir sobre que modelo sustentável pretendemos nós, antecipando problemas futuros. Fazendo diferente.

As infraestruturas que virão a suportar os vários empreendimentos ocupam toda a área central onde está identificada a espécie protegida *Linaria algarviana*. Serão impactos diretos à população. As medidas de vedação e regeneração natural preconizadas no parque ambiental não são suficientes, sem uma gestão ativa com pastoreio e abertura de clareiras para manter o habitat de prados.

Muitos mais impactos haverá em toda a fauna que ali encontra abrigo, alimento, água, seja em tempos de migração, seja durante todo o ano.

E é inadmissível, e vergonhoso, que nos tempos que correm, seja dada à comunidade menos de um mês para ler informação técnica incompleta. É um sinal de que não há interesse em ouvir as comunidades.

Devemos cumprir e honrar os compromissos que assinamos para com a UE, mas sobretudo devemos honrar este território que herdámos, passando-o às futuras gerações no melhor estado possível. Porque é da preservação, e aumento, do ambiente, dos habitats e espaços naturais que depende o futuro da humanidade!

Parecer Consulta Pública para o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) e o Relatório de Infraestrutura da Praia Grande e o Relatório de Infraestrutura da Praia Grande

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, três piscinas exteriores, dois restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

O local em questão é rico em biodiversidade onde ocorrem diversas espécies com interesse de conservação, entre elas mais de 150 espécies de insetos e outros artrópodes. De acordo com as avaliações de perigo de extinção, em curso, realizadas no âmbito da publicação da primeira Lista Vermelha de Grupos de Invertebrados Terrestres e de Água Doce de Portugal Continental (LVI), prevista para o ano de 2022, oito dessas espécies têm algum grau de ameaça. Nesta lista ainda por publicar foi assim atribuído o estatuto provisório de criticamente em perigo (CR) a duas espécies de abelhas e de vulnerável (V) a outras duas, o estatuto provisório de vulnerável (V) a duas espécies de odonata e o estatuto provisório de quase Ameaçado (N) a dois ortópteros. Embora a LVI ainda não se encontre publicada é de referir que a partir do momento em que o esteja todas as espécies nela referidas às quais tenha sido atribuído algum grau de ameaça passarão a estar protegidas por lei, exigindo esforços de conservação. Importa ainda salientar que também ocorrem espécies com estatutos desfavoráveis a nível europeu, nomeadamente uma das espécies de Odonata antes referida que é também vulnerável a nível europeu e três espécies de grilos, aparentemente não ameaçados em Portugal, mas que têm estatuto vulnerável na Europa. É ainda de destacar a presença de várias espécies endémicas da Península Ibérica, nomeadamente três escaravelhos, um gafanhoto e todas as abelhas classificadas como ameaçadas na LVI.

Uma das espécies de plantas mais emblemáticas deste local e que se encontra em risco de extinção é a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes no Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade com o ambiente seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para “Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração” e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações

do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional conferem-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação seja dado como **Não** **Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Pelo agis,
Cândida Ramos

18 de fevereiro de 2022

Parecer Consulta Pública para o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) e o Relatório de Infraestrutura da Praia Grande e o Relatório de Infraestrutura da Praia Grande

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, três piscinas exteriores, dois restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

O local em questão é rico em biodiversidade onde ocorrem diversas espécies com interesse de conservação, entre elas mais de 150 espécies de insetos e outros artrópodes. De acordo com as avaliações de perigo de extinção, em curso, realizadas no âmbito da publicação da primeira Lista Vermelha de Grupos de Invertebrados Terrestres e de Água Doce de Portugal Continental (LVI), prevista para o ano de 2022, oito dessas espécies têm algum grau de ameaça. Nesta lista ainda por publicar foi assim atribuído o estatuto provisório de criticamente em perigo (CR) a duas espécies de abelhas e de vulnerável (V) a outras duas, o estatuto provisório de vulnerável (V) a duas espécies de odonata e o estatuto provisório de quase Ameaçado (N) a dois ortópteros. Embora a LVI ainda não se encontre publicada é de referir que a partir do momento em que o esteja todas as espécies nela referidas às quais tenha sido atribuído algum grau de ameaça passarão a estar protegidas por lei, exigindo esforços de conservação. Importa ainda salientar que também ocorrem espécies com estatutos desfavoráveis a nível europeu, nomeadamente uma das espécies de Odonata antes referida que é também vulnerável a nível europeu e três espécies de grilos, aparentemente não ameaçados em Portugal, mas que têm estatuto vulnerável na Europa. É ainda de destacar a presença de várias espécies endémicas da Península Ibérica, nomeadamente três escaravelhos, um gafanhoto e todas as abelhas classificadas como ameaçadas na LVI.

Uma das espécies de plantas mais emblemáticas deste local e que se encontra em risco de extinção é a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes no Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade com o ambiente seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para “Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração” e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações

do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional conferem-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação seja dado como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Cândida Ramos

18 de fevereiro de 2022

Parecer relativo ao RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande a ao RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao RECAPE Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande e ao RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande.

Enquadramento

Em primeiro lugar não compreendemos qual a razão para que estes dois processos de RECAPE sejam apresentados de forma autónoma quando os mesmos dizem respeito a um projeto que foi alvo de avaliação de impacte ambiental com Declaração Impacte Ambiental (DIA) emitida considerando o conjunto do Hotel e das infraestruturas que agora surgem com RECAPE separados. Assim, e porque existe um efeito cumulativo do seu impacte ambiental, não podemos deixar de avaliar os dois projetos de forma conjunta e o presente parecer diz respeito aos dois processos.

Caracterização do local

A área de implantação destes empreendimentos insere-se na área central proposta para classificação como Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, onde a par das zonas húmidas que a integram - a ribeira de Alcantarilha e sapal de Pêra-Alcantarilha, a poente, a ribeira de Espiche e lagoa dos Salgados, a nascente (e áreas alagadiças que a envolvem a norte e oeste da lagoa) - também se incluem os campos agrícolas de pomares de sequeiro e prados secos que separam as duas zonas húmidas, onde em grande parte se pretendem implantar estes empreendimentos.

Toda esta área que se estende, a sul, a um cordão dunar bem preservado, cria um mosaico de habitats que lhe confere importância não só para uma grande e variada quantidade de espécies de aves que frequentam e nidificam nestas zonas húmidas (para algumas espécies com números que lhe dão valor a nível internacional), mas também para várias espécies de flora com interesse em termos de conservação, pelo que nos parece que qualquer análise tem de ter uma visão abrangente e integrada face a todas as áreas envolvidas e valores naturais aí presentes.

Trata-se de um dos últimos trechos do litoral meridional algarvio não ocupado por urbanizações e onde a implantação destes projetos provocaria a destruição irremediável deste importante espaço natural.

Este conjunto de habitats naturais e seminaturais importantes para várias espécies de flora e fauna constitui ainda um remanescente com valor cénico da unidade de paisagem característica desta parte do litoral central algarvio.

A aprovação de projetos desta natureza e dimensão resultaria na perda da integridade e fragmentação deste espaço que foi proposto como Reserva Natural.

Observações aos documentos:

De entre os valores naturais aqui existentes ressalta a presença de importantes núcleos populacionais de *Linaria algarviana* Chav., planta anual, endémica do sul de Portugal protegida ao abrigo da Diretiva Habitats, incluída nos anexos B-II e B-IV.

O parecer do ICNF incluído na decisão de desconformidade do anterior RECAPE, com data de 13 de julho de 2018, destaca a existência da espécie na área de projeto do Plano de Pormenor da Praia Grande, em densos núcleos populacionais, desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A, adicionada à DIA inicial e relativa à proteção desta espécie.

Mais recentemente conforme consta no relatório da Sociedade Portuguesa de Botânica (SPB), de 2020, no “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, pode ler-se que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN, indicam que o núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: a) este núcleo detém um efetivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; b) é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); c) a sua extensão, continuidade e elevado efetivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos suscetível de entrar em declínio face a ameaças; d) as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contração da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

Estão presentes nesta área outras 11 espécies de flora RELAPE (raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção), que lhe conferem valor acrescido em termos de conservação dos valores florísticos. A informação sobre a sua localização no terreno bem como a carta com as “Áreas com importância de conservação para a flora”, conforme se observa no já referido relatório da SPB, mostra que as mesmas se distribuem por muitos locais dentro da área de intervenção prevista. A sua manutenção e viabilidade também depende de se manterem os habitats que as suportam de modo a permitir que se possam expandir de acordo com as condições naturais de cada local.

Neste sentido, a manutenção de pequenas áreas compartimentadas, intercaladas no seio das infraestruturas a instalar e/ou a criação de microrreservas, como é proposto, não parece que só por si possa ser considerado como adequado e suficiente para a sua conservação.

O cuidado com os locais de implantação de algumas das infraestruturas, bem como as 105 medidas de mitigação propostas, não são mais que um paliativo face à transformação que o projeto implica para toda a área proposta para integrar a Reserva Natural da Lagoa dos Salgados.

Considerações Finais

Considerando o impacte do Hotel e infraestruturas previstas, na alteração dos habitats presentes na área do projeto ao nível da flora, nomeadamente na espécie *Linaria algarviana*, bem como nas populações de outras espécies RELAPE.

Considerando o impacte na fauna dependente destas áreas de implantação que ligam duas zonas húmidas de grande interesse para a conservação da avifauna.

Considerando a pressão acrescida, associada ao aumento da carga humana e impacte que a mesma acarreta para os habitats, fauna e flora desta área,

Considerando a perda da unidade de paisagem que a proposta de ocupação deste território litoral promove,

Considerando que existe um processo de classificação desta área como Reserva Natural que não é compatível com a implantação destes empreendimentos,

A ZERO, dá parecer negativo ao RECAPE Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande e ao RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande, os quais não podem ser dissociados e implicam um impacte ambiental cumulativo muito negativo e significativo na região onde se prevê a sua implantação.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2022

A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Bom senso e questões ambientais

AGENDA 2030, um plano de ação internacional com trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo. **IPCC**, um painel das Nações Unidas alertando para as alterações climáticas. **Pacto Ecológico (2050)**, uma iniciativa da comissão europeia para permitir à Europa uma transição para uma economia limpa e circular. **PIAAC**, um Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve.

Partimos do **global** para o **regional**, vemo-nos comprometidos com um conjunto de ações e mobilizações para travar a temperatura, a subida do mar, melhorar a equidade e ordenar o território trabalhando a coesão social, tentando inculir e sensibilizar as comunidades e os decisores políticos para os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** de uma macro a uma micro escala.

Hoje em dia, é certo e sabido e mais que estudado (ali mesmo numa universidade ao lado) que não chega minimizar impactos e mitigar medidas, há que lutar pela preservação integral de ecossistemas que ainda cumprem o seu papel na natureza.

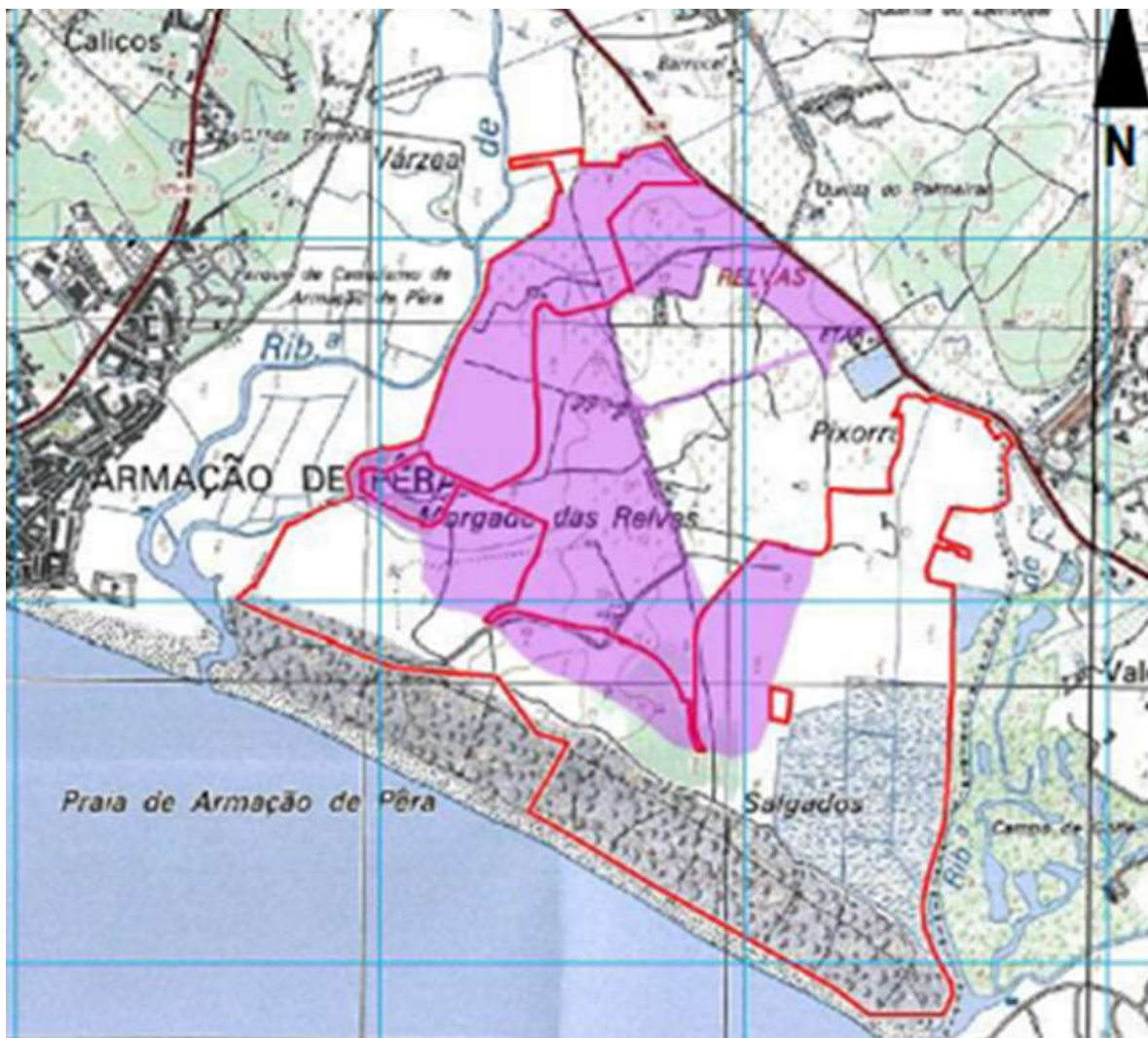
Numa das poucas bacias de sedimentação do Algarve, situada entre duas grandes áreas fortemente urbanizadas, foi recentemente proposta a classificação de Reserva Natural. A **futura Reserva Natural Lagoa dos Salgados** com mais de 20 anos de história de luta ambiental, renasceu a esperança da comunidade local e multicultural algarvia. Pouco dias duraram para que esta esperança se reduzisse a fino pó estelar, com a consulta pública para a implementação de um mega-emprego turístico.

Para ludibriar o cidadão comum os promotores apresentam um denominado “Parque Ambiental” que se reporta a uma franja envolvente e insignificante quando comparada à mega operação urbanística. Operação esta constituída na sua globalidade - de acordo com o Plano de Pormenor da Praia Grande - por 6 aldeamentos turísticos, 3 hotéis, 1 superfície comercial e 3 campos de golfe, perfazendo um montante de área de construção acima dos 184 mil metros quadrados.

Até parece que os cartazes turísticos que trazem o turismo de qualidade são de mega empreendimentos turísticos e não de paisagens naturais como a da futura RESERVA NATURAL DA LAGOA DOS SALGADOS.



Atente-se à Figura acima, onde a delimitação da Reserva Natural proposta pelo ICNF para a zona húmida dos Salgados encontra-se a vermelho, o Plano de Pormenor da Praia Grande está delimitado a laranja e a Unidade de Execução cujos RECAPES estão neste momento em consulta pública - infraestruturas urbanísticas da UE 1 e Hotel B - é o polígono amarelo.



Na Figura acima encontra-se demarcada a área da unidade de execução 1 do PPPG a roxo e o perímetro proposto pelos promotores para o Parque Ambiental da Praia Grande, a vermelho. O fracasso de intervenções urbanísticas e de más decisões políticas é quase cultural e está enraizado ao longo de décadas neste país à beira mar urbanizado. Ainda esta quarta-feira, dia 16 de fevereiro, Pitta e Cunha dizia na RTP 1 que entre o pilar economia e o pilar ambiente, nas últimas décadas, ganhou sempre o pilar economia.

Na presente consulta pública, toda a **documentação dos RECAPES** é labiríntica, bipartida, massuda, confusa e repetida. Um processo que deveria ser facilitado e acessível é assim tornado impossível e de interpretação sobre-humana em escassos 15 dias.

Os Instrumentos de Gestão Territorial neste país são feitos à medida de uma pseudo-economia a curto prazo, sem fundamento ou escrúpulos. Se repararmos bem, a REN contorna o local da proposta, exatamente para o encaixe da área hoteleira, demonstrando claramente que estes projectos estão “pensados” há longa data - antes de aparecerem publicamente - e

que todo e qualquer parecer técnico/científico apelando ao bom senso e às questões ambientais não TEM QUALQUER IMPORTÂNCIA para quem decide. Os promotores indicam a melhoria e a minimização de impactos no projecto, mas as suas plantas são as mesmas de 2013.

Não esquecer que quanto maior a pressão urbana e ocupação da costa, maior é o risco na eventualidade de um sismo/tsunami. Relativamente ao risco, há sempre aumento quando se aumenta a ocupação, pois “o risco é a multiplicação do perigo/ameaça pela consequência. Aumentando o potencial de consequência estamos sempre a aumentar o risco” (comunicação pessoal Professor Óscar Ferreira).

No RNT do RECAPE do UE1 da PP o promotor refere que por motivos estocásticos a extinção da população de *Plumbago Europaea* é provável. No entanto, a extinção da população é certa se forem implantados os edifícios mesmo recorrendo a medida de conservação ex-situ como se propõem. Também a **Mandrágora (*Mandragora officinarum*)**, em perigo de extinção em Portugal, vê o seu habitat impermeabilizado, fragmentado e artificializado e mesmo com a medida da microreserva botânica não há garantias de sucesso.

Não se encontra em todo o processo os cuidados a ter com as espécies vegetais invasoras. As operações de controlo de **espécies invasoras** devem obrigatoriamente incluir a monitorização e medidas de controlo de continuidade (e posteriormente controlo de manutenção a mais longo-prazo) ajustadas aos resultados dessa monitorização a médio/ longo-prazo. Dar início a trabalhos de controlo de espécies invasoras sem garantir controlos de continuidades (através de várias intervenções) terá grande probabilidade de resultar no fracasso das medidas propostas e na re-invasão das áreas; É fundamental que depois da remoção das plantas invasoras seja ativamente promovida a recuperação das comunidades de plantas autóctones de forma a recuperar as comunidades e impedir que estas ou outras espécies invasoras se instalem.

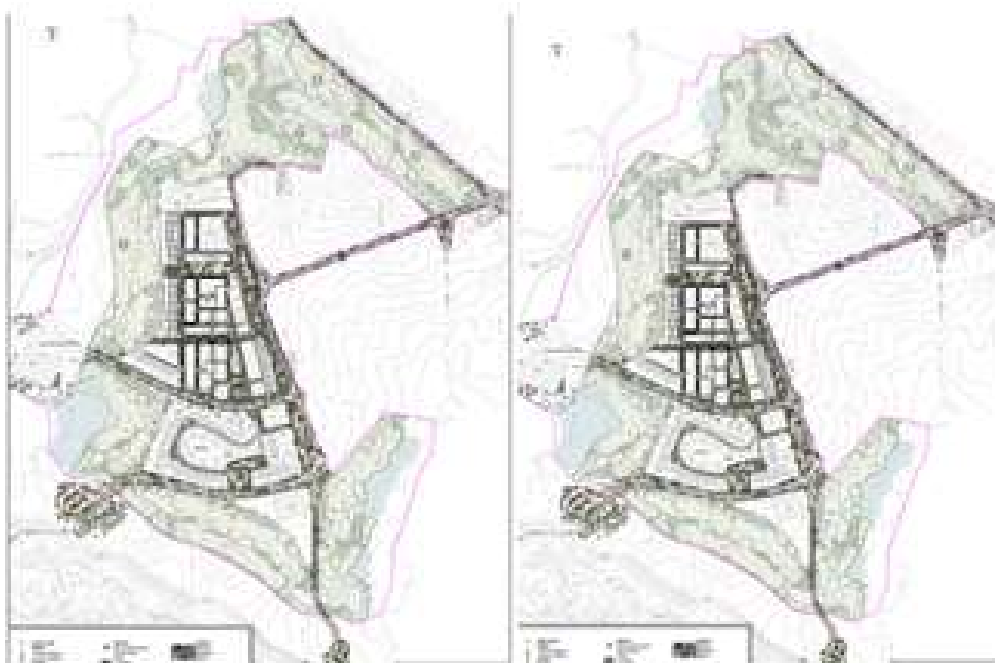
Componente urbanística/jurídica

Para tornar ainda mais caricato todo este “desordenamento” territorial verificamos que o projeto em consulta pública no âmbito destes RECAPES é mais danoso para o ecossistema ambiental do que o próprio **Plano de Pormenor da Praia Grande**, apesar deste já estar desfasado e descontextualizado do panorama actual.

Da análise dos documentos em consulta pública verificaram-se desconformidades com o Plano de Pormenor da Praia Grande, agravando ainda mais o território, seja por proporem aumento de edificabilidade e equipamentos não contemplados, seja no Hotel B com um total de área de implantação 9.132 m², superior aos 15% da área da parcela permitidos no PPPG.

Em síntese, para além das DESCONFORMIDADES LEGAIS, não se justifica que um projeto apresentado em 2021 possa ser ainda mais prejudicial ao ambiente do que um Plano de Pormenor aprovado em 2007.

Analisados os elementos colocados em consulta verificou-se que o projeto de arranjos exteriores que consta do Projeto de infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande é exatamente o mesmo do que foi apresentado aquando da Consulta das Infraestruturas Gerais da EU 1 do PPPG, em 2017, contrariando o que é referido no Relatório Base - Vol. 2, página 5 «O RECAPE de 2017 foi revisto e atualizado em outubro e novembro de 2021. A principal alteração diz respeito às medidas de compensação da população de *Linaria algarviana*».



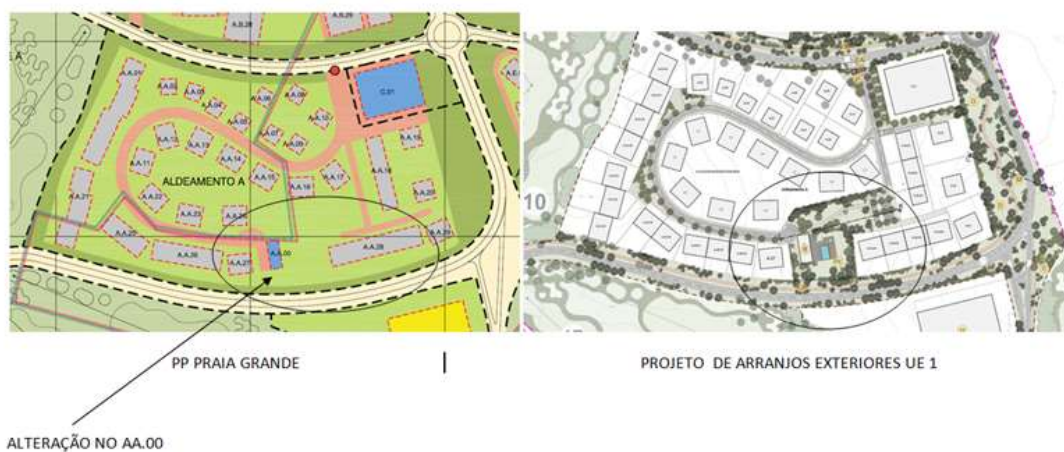
Plantas síntese dos arranjos exteriores constantes nos processos postos à consulta em 2017 e 2022.

Fonte: Retirados da plataforma Participa.pt

Detetou-se, também, duas desconformidades com o Plano de Pormenor da Praia Grande, nomeadamente, alterações nos Aldeamentos A e B, conforme figuras abaixo.

ALTERAÇÕES NO ALDEAMENTO A, NO EQUIPAMENTO AA.00

ALDEAMENTO A E COMÉRCIO



Planta de Implantação do PPPG e Planta de Arranjos Exteriores constante nos processo posto à consulta em 2022.

Fonte: Retirados do *website* da CM Silves e da plataforma Participa. PT

ALDEAMENTO B, DEVIDO À CRIAÇÃO DE EQUIPAMENTO NÃO PREVISTO

ALDEAMENTO B



Planta de Implantação do PPPG e Planta de Arranjos Exteriores constante nos processo posto à consulta em 2022.

Fonte: Retirados do *website* da CM Silves e da plataforma Participa. PT

Por todo o referido solicitamos que seja emitida uma Declaração de Impacto Ambiental DESFAVORÁVEL.

Portimão, 18 de fevereiro de 2022

Associação Cívica Cidade da Participação

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

Comentário da Liga para a Protecção da Natureza (LPN) no âmbito da Consulta Pública ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande

Enquadramento

O Projeto Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande é constituído pelas infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de drenagem de águas residuais, rede de distribuição de gás, infraestruturas elétricas, infraestruturas de telecomunicações, resíduos sólidos urbanos e arranjos exteriores. Localiza-se na União de Freguesias de Alcantarilha e de Pera, concelho de Silves, distrito de Faro.

A consulta pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) das Infraestruturas Gerais da UE1 do PP da Praia Grande é apresentada em simultâneo com a consulta pública do RECAPE do Hotel B dessa mesma Unidade de Execução (UE1), em processos participativos distintos, correspondendo ao mesmo empreendimento. O Projeto Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande visa a construção de um estabelecimento hoteleiro de 4 estrelas com 193 unidades de alojamento com 386 camas, SPA, ginásio, piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, Bar-lounge com esplanada e um campo de golfe.

O Projeto das Infraestruturas Gerais e o Projeto Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande partilham os antecedentes do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) mas são apresentados dois RECAPE. Os projetos sobrepõem-se geograficamente, são propostos pelo mesmo proponente, a sociedade Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A. (Finalgarve), têm a mesma entidade licenciadora (a Câmara Municipal de Silves), e serão avaliados pela mesma Autoridade de AIA, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve). Para a elaboração do RECAPE do Projeto Hotel B foram *“utilizados trabalhos anteriormente desenvolvidos no âmbito do RECAPE das Infraestruturas Gerais da UE1 do Plano de Pormenor da Praia Grande (Silves).”*

Apreciação

- Apresentação de dois RECAPE para o mesmo empreendimento

O Hotel B e as Infraestruturas Gerais dizem respeito ao mesmo empreendimento (UE1 do PP da Praia Grande), pelo que não se compreende a apresentação de dois RECAPES simultâneos. A UE1 deverá ser avaliada como um todo, lembrando que as unidades de execução identificam todos os prédios abrangidos de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e garantir uma visão de conjunto. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível, mas os RECAPES em discussão não permitem avaliar todas as outras infraestruturas previstas para este empreendimento.

- Património natural de importância nacional e internacional - Reserva Natural da Lagoa dos Salgados

A implementação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área, resultará na destruição de um importante património faunístico e florístico dependente dessa área, como é evidenciado no recente “Estudo de Valorização das Zonas Húmidas do Algarve – Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha”, promovido pela Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve em 2019, em colaboração com a SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve, Tagis – Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, e cE3c – *Centre for Ecology, Evolution & Environmental Changes*.

Este elevado valor de biodiversidade, de importância nacional e internacional, foi recentemente reconhecido pela proposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para a criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, com a qual a UE1 entra em conflito. O desenvolvimento da UE1 iria por em risco não só estes valores de biodiversidade, como também à destruição da função ecológica desta Zona Húmida, importante ao nível do Algarve, sobretudo tendo em conta a sua localização, entre duas áreas fortemente urbanizadas.

Os documentos disponibilizados em sede de consulta pública – nomeadamente o anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatório_SPB_2020 + Cartas – reconhecem e identificam os elevados valores de biodiversidade e ecológicos presentes na área de implementação do projeto, cuja

conservação e proteção, além de constituir uma obrigação do Estado Português pela Diretiva Habitats, como é o caso da *Linaria algarviana*, não é compatível com a implementação da UE1 do PP da Praia Grande.

A deteção e identificação de 13 espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção; tab. 1) demonstra a elevada importância da área para estas espécies, muitas delas restritas à região do Algarve, pelo que a degradação e destruição do seu habitat representa uma séria ameaça à sua conservação e proteção.

Tabela 1. Lista de espécies RELAPE identificadas na área de estudo.

Espécie	Categoria de ameaça	Diretiva Habitats
<i>Allium subvillosum</i>	Não avaliado (NE)	-
<i>Avellinia michelii</i>	Não avaliado (NE)	-
<i>Frankenia boissieri</i>	Vulnerável (VU)	-
<i>Glaucium corniculatum</i>	Vulnerável (VU)	-
<i>Hypecium littorale</i>	Vulnerável (VU)	-
<i>Linaria algarviana</i>	Quase ameaçada (NT)	Anexos II e IV
<i>Linaria munbyana</i>	Quase ameaçada (NT)	-
<i>Linaria pedunculata</i>	Pouco preocupante (LC)	-
<i>Lycium europaeum</i>	Não avaliado (NE)	-
<i>Mandragora autumnalis</i>	Em Perigo (EN)	-
<i>Onotis variegata</i>	Quase ameaçada (NT)	-
<i>Plumbago europaea</i>	Quase ameaçada (NT)	-
<i>Thesium humile</i>	Em Perigo (EN)	-

Devem também ser referidos os impactos negativos que a implementação do Hotel B terá na espécie *Plumbago europaea* (espécie RELAPE), cuja proposta de reintrodução de sementes em outras áreas não dá quaisquer garantias de sucesso. Trata-se de uma medida não testada, sem experiência prévia para a espécie, não estando garantido que a sua sementeira em outras áreas permitirá salvaguardar a população da espécie, que será destruída por este projeto.

A deteção recente destas populações de espécies RELAPE, após a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada, devia obrigar a nova avaliação dos impactos que o empreendimento terá nestas espécies.

- Impacto na população de *Linaria algarviana*

A *Linaria algarviana*, espécie endémica do Algarve, com distribuição restrita entre Aljezur e Almancil, é uma planta legalmente protegida ao abrigo do Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro (Anexos B-II e B-IV), que transpõe a Diretiva 92/43/CEE, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens. A distribuição desta espécie na área de implementação do UE1 do PP da Praia Grande é restrita, embora seja localmente abundante. A população desta espécie na área do projeto é uma das mais numerosas do Barlavento Algarvio, sendo vital para a conservação da espécie a longo prazo, em especial tendo em conta as ameaças sobre núcleos populacionais fora de áreas classificadas. Deve ainda ser tido em consideração que esta população de *Linaria algarviana* está localizada próximo do extremo oriental da sua área de distribuição a nível mundial, pelo que o seu desaparecimento levaria a uma redução da área global de distribuição, aumentando seriamente o risco de extinção.

Na Carta 7 do Relatório Técnico elaborado pela Sociedade Portuguesa de Botânica, é identificada a área com ocorrência expressiva de *Linaria algarviana* e outra RELAPE, correspondendo a 15% da área de implementação do projeto. Da análise da Planta Síntese (Documento IEG UE1 PPPG_RECAPE_Vol 5_Anex 4.1_Planta Síntese.pdf), é possível antever a destruição ou degradação do habitat desta espécie pela implementação dos aldeamentos turísticos, hotéis e campo de golfe, ocupando toda a área central da população de *Linaria algarviana*, cujos impactos diretos resultarão na destruição e fragmentação desta população, pelo que a implementação do projeto se torna incompatível com a conservação da espécie.

Uma das medidas mitigadoras propostas para a espécie *Linaria algarviana* é a não execução do campo de golfe. No entanto, não nos parece suficiente, uma vez que as restantes infraestruturas vão continuar a afetar de forma muito relevante outros núcleos importantes da espécie, comprometendo a viabilidade desta população a longo prazo.

Relativamente ao Projeto Hotel B, é ainda referido que por esta espécie não ocorrer no respetivo lote, se considera que o impacte direto sobre esta espécie é nulo, mas ao mesmo tempo reconhece “*impactes indiretos sobre a população de L. algarviana*”, pela destruição de parte dessa população pela construção de acessos e das infraestruturas gerais necessárias (redes de águas, esgotos, eletricidade, etc.) e pela destruição de exemplares por parte dos hóspedes do Hotel B. Considera-se que estes impactes, apesar de indiretos, podem ser significativos e irreversíveis.

- Biodiversidade - aves

Na área impactada pelo Hotel B, pelas infraestruturas e ainda pelos restantes elementos do megaempreendimento, foram registadas nos últimos anos 221 espécies de aves (dados Portugal Aves eBird), o que equivale a cerca de 60% do total das espécies registadas em todo o Algarve, reforçando ainda mais a importância desta área para a avifauna.

Em particular, salientamos a importância da área para inúmeras espécies aquáticas nidificantes, com destaque para o zarro (*Aythya ferina*) e pato-colhereiro (*Spatula clypeata*) – cerca de 20% da população nacional nidificante, para caimão (*Porphyrio porphyrio*) e colhereiro (*Platalea leucorodia*) - cerca de 5% da população nacional nidificante, para frisada (*Mareca strepera*), garça-vermelha (*Ardea purpurea*), pernilongo (*Himantopus himantopus*), perdiz-do-mar (*Glareola pranticola*) e chilreta (*Sternula albifrons*) – cerca de 1% da população nacional nidificante, e ainda para perra (*Aythya nyroca*), espécie com estatuto de ameaça Regionalmente Extinto (RE) no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (ICNF, 2005) e cujo único local de reprodução confirmado em Portugal é a Lagoa dos Salgados.

Também espécies invernantes e migradoras dependem em larga escala desta área, não apenas da zona húmida, enquanto local de repouso e alimentação. Espécies como a íbis-preta e colhereiro, representam bem a importância da área para a avifauna, na medida em que mais de 1% das populações regionais de ambas as espécies invernam na Lagoa dos Salgados, conferindo-lhe à região importância internacional, de acordo com a Diretiva Aves e Convenção de Ramsar. Além destas, também a ocorrência de flamingo (*Phoenicopterus ruber*) e águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*), cujas populações na área proposta correspondem a 1% da população nacional de flamingo, e 1% e 5% dos totais nacional e regional de águia-pesqueira, conferem a esta área o estatuto de Importância nacional e regional. Deve ainda ser destacada a importância desta zona húmida a nível regional (Europa e África), pelas numerosas espécies de aves que aqui ocorrem, em particular no contexto do corredor migratório do Atlântico-Leste, usando-a como local de paragem de invernada, ou de nidificação, para algumas espécies escassas ou raras a nível nacional.

Na área de implementação deste projeto, em particular na zona de habitats agrícolas extensivos, ocorrem ainda espécies com estatuto de conservação desfavorável e decréscimo populacional acentuado, como a rola-brava (*Streptopelia turtur*), picanço-barreteiro (*Lanius senator*) e alcaravão (*Burrhinus oedicnemus*), e ainda águia-sapeira (*Circus aeruginosus*) e peneireiro-cinzento (*Elanus caeruleus*), com categoria de ameaça Vulnerável e Quase Ameaçada, respetivamente.

- Função ecológica da área

Deve ainda ser considerada a função ecológica da área de implantação da UE1 do PP da Praia Grande, pelo seu valor de conectividade. Esta área inclui uma extensa zona de habitats agro-pastoris extensivos e tradicionais e uma das mais importantes zonas húmidas costeiras a nível nacional. O aumento de fatores de pressão sobre as zonas húmidas, em particular no litoral algarvio, onde zonas húmidas em bom estado de conservação são cada vez mais raras, causa não só a sua degradação individual, mas também a perda de conectividade ecológica entre elas, limitando as populações de espécies de fauna e flora a áreas cada vez mais restritas, e até à sua perda completa. Zonas húmidas costeiras em bom estado de conservação prestam insubstituíveis serviços às populações humanas, seja ao nível do controlo da erosão costeira ou da manutenção de níveis de água ecologicamente saudáveis.

A fragmentação e destruição desta área, para implementação de hotéis, aldeamentos turísticos, campo de golfe e demais infraestruturas resulta na impermeabilização dos solos, numa área até hoje natural, com implicações na capacidade de retenção de água.

- Desconformidades com o PP da Praia Grande

Ambos os RECAPEs apresentam desconformidade com o disposto no Regulamento do PP da Praia Grande.

No que respeita ao Projeto de Infraestruturas Gerais, verificam-se duas desconformidades, nomeadamente alterações no Aldeamento A, no equipamento AA.00 e no Aldeamento B, devido à criação de equipamento não previsto.

No que respeita ao Projeto Hotel B, observa-se um incumprimento do artigo 17º do referido regulamento, que refere que em todas as parcelas o Índice de implantação é de 0,15 (ou seja, 15% da parcela). Ora, no caso da parcela do Hotel B, com 53.417 m², deveria ter assim no máximo 8.013 m² de área de implantação quando, de acordo com os parâmetros urbanísticos do projeto, a mesma tem de área de implantação 9.132 m², portanto, acima do permitido.

- Impactes cumulativos

Continuam a verificar-se os impactes negativos significativos previamente identificados, quer na alteração da composição das comunidades faunísticas na área da UE1 (que incluem espécies protegidas), no aumento da pressão humana sobre áreas naturais envolventes (com repercussões negativas sobre a biodiversidade da área do PP e da sua envolvente), na artificialização da paisagem numa área relativamente extensa, quer na afetação de áreas de distribuição de *Linaria algarviana*. De igual forma, também se continuam a verificar e a negligenciar os impactes cumulativos negativos muito significativos sobre esta área natural do litoral do Barlavento algarvio. Por fim, acresce que as 105 medidas propostas para maximizar os efeitos positivos deste projeto, e evitar, reduzir ou compensar os seus efeitos negativos significativos não são devidamente detalhadas, pelo que oferecem poucas garantias de sucesso.

Considerações Finais

Face ao exposto, por não se verificar conformidade do projeto de execução com a DIA (Favorável Condicionada), e por estar em causa a salvaguarda de um conjunto de valores naturais e ecológicos de grande importância no contexto regional, nacional e internacional, a LPN vem requerer à Autoridade deste procedimento de AIA a emissão de Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) desconforme, determinando assim o indeferimento liminar do pedido de avaliação e a consequente extinção do procedimento.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2022



-
- RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande
 - RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande
-

**Parecer da Almargem -
Associação de Defesa do Património Cultural e
Ambiental do Algarve**

18 de fevereiro de 2022

Na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, e no exercício dos direitos e deveres nesta matéria, a **ALMARGEM – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve** vem por este meio apresentar o seu parecer sobre dois RECAPE agora em Consulta Pública, nomeadamente:

- » RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande;
- » RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande.

1) Considerações iniciais

Embora sejam apresentados agora para apreciação, separadamente, em dois RECAPE, acima enunciados, na realidade são referentes ao mesmo e único projeto. Considerando incompreensível este desmembramento, a **ALMARGEM apresentará apenas um parecer conjunto sobre os 2 RECAPE** por considerar que **a UE1 deve ser avaliada como um todo**. Só desta forma se conseguirá realizar uma análise séria sobre o impacto final e cumulativo numa área ecologicamente importante e sensível.

Salienta-se ainda que a implementação da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, na área em questão, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros **resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados**, por parte do ICNF, designadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, e dos seus habitats prioritários.

Antes de iniciar uma análise aos RECAPE em questão, é necessário referir que é ininteligível o prazo disponibilizado para esta participação pública, por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Alg), de apenas 18 dias (15 dias úteis). Embora sejam agora apresentados separadamente a Consulta pública, convém não esquecer que este projeto já foi apresentado apenas numa proposta. Destaca-se ainda o enorme volume de documentos, a analisar e a emitir parecer até à mesma data final, designadamente:

- RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande: **47 documentos**.
- RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande: **53 documentos**.

Contudo, é necessário ter em consideração que muitos dos documentos enumerados referem-se a pastas zipadas, sendo por isso superior o número real de documentos a consulta.

A elaboração de um parecer sólido e consubstanciado na análise dos documentos disponibilizados e ainda na análise de vários estudos realizados para aquela área requer bastante tempo, muito superior ao disponibilizado.

A disponibilização de ferramentas digitais, que promovam a cidadania, apelem à participação pública, à transparência dos processos assim como a sua celeridade, como é o caso do portal “Participa.pt” deveriam servir para todos os objetivos atrás mencionados. Contudo, prazos tão reduzidos e com um volume de documentação tão grande, além de se tratar de documentação técnica, correm sempre o risco de terminar com um número reduzido de pareceres ou com

pareceres incompletos por falta de tempo para os fortalecer, ferindo seriamente a participação pública

2) Desmembramento dos Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Unidade de Execução 1 (UE1) e Não consideração dos impactes cumulativos

O conjunto dos dois RECAPES apresentados no âmbito da UE1 do PP da Praia Grande, compreendendo o Hotel B e as Infraestruturas, compreende a implementação de três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe, num empreendimento que pretende implementar mais de 4000 camas destinadas a hotelaria e turismo na área.

A este propósito interessa relevar que os projetos cujos RECAPES agora em análise integram um PMOT que preconiza a concretização dos projetos constantes da UE1 do PP da Praia Grande – campo de golfe de 18 buracos*, três hotéis e dois aldeamentos turísticos, abrangendo uma área de cerca de cerca de 108 ha, bem como as UE2, UE3, UE4 e UE5.

Neste sentido, é de todo incompreensível e injustificável que o promotor tenha optado por dividir o projeto em dois RECAPES, simultâneos, com a conivência das entidades nacionais e regionais, submetendo independentemente os empreendimentos previstos - RECAPE do Hotel B) e RECAPE das as infraestruturas, como se fosse possível a implementação dos empreendimentos (3 estabelecimentos hoteleiros e 2 aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe) sem a implementação das infraestruturas, que não estão como tal a ser avaliados, ao invés de o serem como um todo, como se não existissem nenhuns impactes cumulativos da junção das partes.

Porém, mais incompreensível acaba por ser o facto de esta decisão ter sido aceite, mais uma vez, pelas entidades com responsabilidade nesta matéria, que permitiram que não fosse efetuada uma avaliação séria, conjunta, porquanto já anteriormente havia sido esse o entendimento da Autoridade de AIA em procedimento anterior, bem como no que respeita a ausência dos impactes cumulativos do projeto com os empreendimentos envolvente (que são objetivamente ignorados), conforme decorre da aplicação da legislação em vigor, indo deliberadamente contra os objetivos da convenção de Aarhus (Convenção sobre o Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, assinada em 1998, ratificada em 2005).

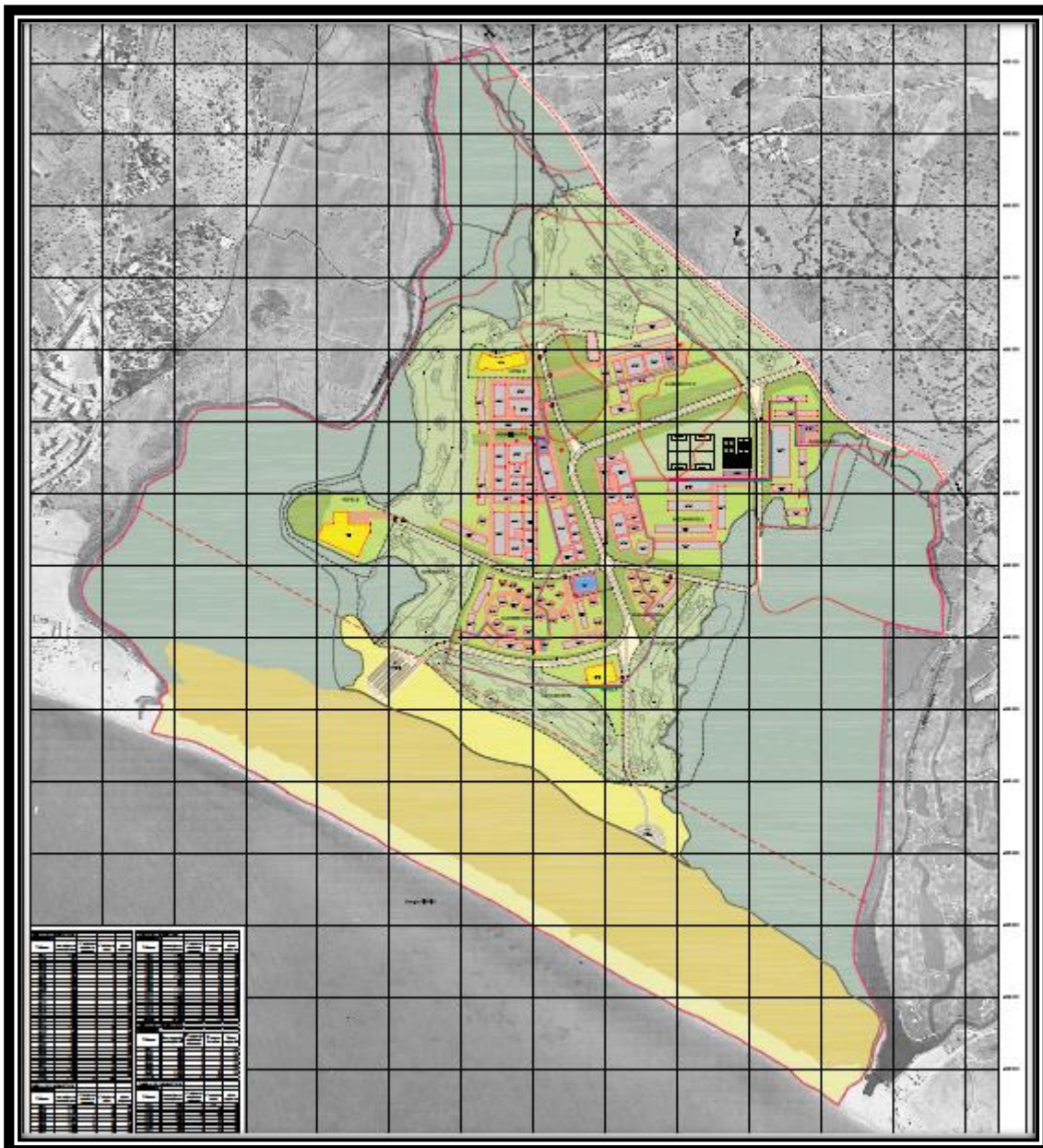


Fig. 1 - Plano de Pormenor da Praia Grande (Fonte: PPPG, 2007)

3) Reserva Ecológica Nacional (REN)

Embora seja referido que “As áreas do lote do Hotel B integradas na REN correspondem à categoria de “zonas ameaçadas pelas cheias”. As únicas intervenções previstas nessa área integram-se nos usos e ações compatíveis constantes da secção VII, alínea f) do anexo II do regime da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto): “Abertura de trilhos e caminhos pedonais/cicláveis destinados à educação e interpretação ambiental e de descoberta da natureza (...)” Este uso, na categoria de “zonas ameaçadas pelas cheias”, está isento de comunicação prévia no âmbito de regime da REN. “ é nosso entendimento que a intervenção do Hotel B vai criar uma área de impermeabilização que era inexistente; provocar uma alteração nos solos (movimentação,

decapagem,) e da vegetação o que resulta numa alteração do efeito e da localização das zonas ameaçadas de cheia.

4) Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Relativamente a este ponto, não se entende como é que uma área que já foi alvo de vários estudos e que é descrita como possuindo mosaicos diversos que inclui atualmente áreas de pomares tradicionais de sequeiro e pastagens e no passado um uso agrícola significativo, que esta condicionante do uso do solo não seja considerada. O facto de estar abandonada em parte, não significa que não tenha esta aptidão e que não possa ser potenciada. O abandono ou a prática precária de atividade agrícola não pode ser considerado um motivo plausível para a não aplicabilidade deste estatuto.

A RAN e a REN foram criadas para a proteção de solos com aptidão agrícola e ecológica de situações e interesses como o que se pretende com este projeto, pelo que não podem, nem devem, ser usadas de forma a se ajustar aos interesses dos proprietários e projetos urbanísticos.

5) Servidão do domínio hídrico fluvial

Em relação ao domínio hídrico, quando é referido *“Não há qualquer intervenção prevista, no projeto do Hotel B, na área de servidão do domínio hídrico.”* é necessário salientar que a ausência de intervenção não isenta de ter que assegurar o acesso ao domínio hídrico e por isso referir e identificar a localização das serventias.

O que se verifica neste tipo de empreendimentos, junto à costa algarvia, é que torna inacessível ou acessível através de estacionamento privados, que carecem por isso de pagamento para aceder à praia. Ou em outros casos com acessos em labirinto, contornando os empreendimentos para chegar à linha de costa, tentando dissuadir quem quer aceder ao domínio hídrico, criando um ambiente de “condomínio privado”.

6) Avaliação dos Riscos Geológicos

É necessário trazer à discussão e refletir como é que um projeto desta magnitude se limita a apresentar dados resultantes de uma consulta ao website da “Direção-Geral de Energia e Geologia” para o isentar das medidas e obrigações necessárias. Consta no RECAPE do Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande (Silves) - Vol. 2 – Relatório Base, Página 32, *“Consultado em outubro de 2021 o site da Direção-Geral de Energia e Geologia, verificou-se a ausência de áreas de prospeção e pesquisa ou de concessões de recursos geológicos.”*, esta informação demonstra a seriedade de como o RECAPE foi elaborado, sem respeito pelo espaço, pelas regras e orientações do DIA. É nosso entendimento que deveria ter sido feito um pedido especificamente para esta área, concluindo por isso que esta é uma forma irresponsável que é necessário mencionar.

Enumeramos abaixo alguns dados que merecem alguma reflexão sobre a informação que consta no Estudo Geológico-Geotécnico:

- a) No local de implantação do edifício do Hotel B, segundo consta na página 35 do documento acima mencionado, concluiu que haverá “*necessidade de recorrer a meios de grande capacidade equipados com rippers e/ou martelo.*” Mas não é nem analisado nem mencionado os impactes nas populações das plantas, referidas com estatuto de proteção, ameaçadas ou raras, e ainda nas populações de aves que ali têm o seu habitat.
- b) Relativamente à avaliação dos riscos geológicos, página 36, conclui que a área em estudo se encontra inserida numa zona de elevado risco sísmico e que os “*indicadores de risco sísmico elevado devem ser refletidos nos processos de dimensionamento das construções e em todas as intervenções previstas para o local em estudo*”, contudo consideramos que esta medida não é, de todo, suficiente. Tendo esta informação considera-se que este risco não pode, nem deve, ser negligenciado.
- c) Em relação ao Risco de Liquefação de Solos, página 36, conclui que existem “*áreas com suscetibilidade à liquefação classificada como “Moderada a elevada” que correspondem, genericamente, às zonas onde ocorrem as manchas de aluviões (a) associadas à Ribeira de Alcantarilha e à Ribeira de Espiche.*”, considerando ainda que podem “*ocorrer camadas silto-arenosas mais suscetíveis de entrar em liquefação por ação sísmica.*” e “*Apesar de o tipo de construções previstas em projeto poder dispensar a realização de prospeção geotécnica adicional para a definição da ação sísmica, recomenda-se que caso venham a ser identificadas camadas silto-arenosas, com possanças suscetíveis para potenciar ruturas por liquefação, se considere realizar esta prospeção adicional.*” Consideramos, por isso, que nesta fase do projeto e dada a sua dimensão, uma vez que foi realizado este Estudo Geológico-Geotécnico, devia ter sido realizada a prospeção de camadas silto-arenosas para se poder avançar com as intervenções propostas com mais segurança.

7) Risco de Contaminação dos Aquíferos

Foi realizado um Inventário de Focos Poluentes tendo sido identificados, página 36, como “*principais fontes de poluição: atividade humana, rede viária, agricultura e pastorícia*”. Sendo ainda referido que “*Tendo em conta a localização do projeto, deverá ser tido em conta que a qualidade da água subterrânea se encontra sob influência do avanço da cunha salina.*” ao qual foi aplicado o cálculo da perigosidade tendo chegado ao valor de 0,9, correspondendo a uma perigosidade média. E a conjugação da Vulnerabilidade com a Perigosidade resulta num **Risco de Contaminação considerado moderado.**

É ainda mencionado que “*Pela implementação da metodologia DRASTIC, para avaliação da vulnerabilidade do aquífero, obteve-se um Índice DRASTIC de valor 132, correspondendo a uma vulnerabilidade moderada.*”, contudo este grau deve ser ampliado, já que a área de infiltração das águas fluviais e recarga das massas subterrâneas é reduzida.

Consideramos que não foi considerada a situação pós projeto, já que a implementação das infraestruturas, nesta área, levará a cenários diferentes, resultantes da impermeabilização,

alteração da vegetação e consumos de água, nomeadamente é de prever que sejam apresentados índices de contaminação mais elevados e um maior avanço da cunha salina o que resultará numa maior perigosidade e num risco elevado de contaminação dos aquíferos.

8) Risco de Inundação

É referido que o “*estudo determina o risco de inundação para a Ribeira de Alcantarilha, com um caudal de cheia centenária de 510,12 m³/s, podendo atingir a cota de cheia de 5,40 m. No caso da Ribeira de Espiche, o caudal de cheia centenária é de 128,16 m³/s, podendo atingir uma cota de cheia de 4,20 m.*” e conclui que “*Verifica-se que o projeto do Hotel B não se localiza em áreas inundáveis.*”

Consideramos que o estudo não considerou nem a atual situação do empreendimento na margem da ribeira de Alcantarilha, a poente da área de intervenção deste projeto, nem a conjugação do efeito das várias áreas de impermeabilização: Empreendimento a poente do projeto – Projeto Hotel B e Infraestruturas – Campo de Golfe e empreendimento turístico dos Salgados. É considerado apenas o caudal normal em risco de cheia das duas ribeiras, concluindo que o Hotel B não se localiza em risco de inundação. Mas não são consideradas as descargas dos efluentes das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETARs) que vão ter um caudal adicional e que é necessário equacionar a hipótese de que juntamente com as águas pluviais podem resultar em inundações.

Não considerado também, o caudal acumulado com descarga das águas pluviais na rede pública existente e a redução de zona natural de amortização das cheias por impermeabilização/artificialização dos solos, nem o aumento de descargas com este projeto e com o empreendimento recentemente construído na margem da ribeira de Alcantarilha. Tal como acontece todos os anos, é solicitado à APA-ARH autorização para ser aberto o cordão dunar para que a Lagoa dos Salgados drene algum do caudal acumulado quer pelas chuvas quer pelas descargas diárias da ETAR de Albufeira. Assim a área de risco de inundação será superior ao referido nos RECAPEs e deve ser considerado.

9) Área da arriba

Em relação ao pedido feito para Estudar a implantação do Hotel B o mais afastado possível da área da arriba, respondem que *“As disposições do PPPG vinculam os particulares e a Administração Pública. Como tal, o Hotel B tem, obrigatoriamente, de se localizar no interior do polígono de implantação do PPPG. Esse polígono tem uma área relativamente limitada pelo que não foi possível deixar de utilizar a quase totalidade do polígono.”*.

É necessário refletir seriamente sobre este ponto, já que esta resposta não é admissível para quem quer e tem de minimizar os impactes naquele ecossistema, assim como reduzir os riscos referidos nos pontos acima enumerados. Deveriam ser consideradas todas as possibilidades para salvaguardar a segurança das pessoas, a conservação do espaço natural e igualmente das áreas contíguas.

10) Movimentos de terras

Em relação à estimativa dos volumes de terra vegetal e informação detalhada relativa aos volumes de terras provenientes das escavações para fundação dos diversos edifícios, vias, piscinas, etc, analisando a forma de maximizar a aplicação destas terras no projeto, designadamente nas áreas de espaços verdes urbanos, concluem que num total de 40 650 m³ apenas 9 900 m³ serão aproveitados e a maior parte do volume de terras sobranes (30750 m³) será encaminhada para um vazadouro licenciado. Consideramos que deveria ser aproveitado todo o volume de terras movimentados no próprio local, para o melhoramento e recuperação de áreas com pouca profundidade, ou nas áreas adjacentes. Apenas são aproveitados quase 25% do volume, sendo que o facto de ser encaminhado para um local licenciado não é justificação para não se fazer mais pelo aproveitamento das terras movimentadas.

11) Inconformidades urbanísticas

» RECAPE – Hotel B da EU 1 do PP da Praia Grande

Através da consulta ao website do Município de Silves, verifica-se que segundo o Artigo 17º “Índices urbanísticos” do Regulamento do PP Praia Grande é referido que:

“A área turística é constituída por 13 parcelas, nas quais têm que ser observados os seguintes índices:

- a) Índice de impermeabilização de 0,3 nas parcelas destinadas a estabelecimentos hoteleiros e de 0,25 nas restantes parcelas;
- b) Índice de implantação de 0,15 em todas as parcelas.”

Contudo o caso do Hotel B apresenta 53.417 m² e deveria ter no máximo 8.012,55 m² de área de implantação (15% da parcela). No entanto, e de acordo com os parâmetros urbanísticos do projeto (*vide* Relatório Base, página 9) a parcela do Hotel B apresenta 53.417 m² e tem de área de implantação 9.132 m², acima do permitido, verificando-se incumprimento do regulamento do PP da Praia Grande.

» RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande

Relativamente ao projeto de arranjos exteriores que consta do Projeto de infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande, constata-se que é exatamente o mesmo que foi apresentado aquando da Consulta das Infraestruturas Gerais da EU 1 do PPPG, em 2017, (vide Fig.2) contrariando o que é referido no Relatório Base - Vol. 2, página 5 “O RECAPE de 2017 foi revisto e atualizado em outubro e novembro de 2021. A principal alteração diz respeito às medidas de compensação da população de *Linaria Algarviana*”.

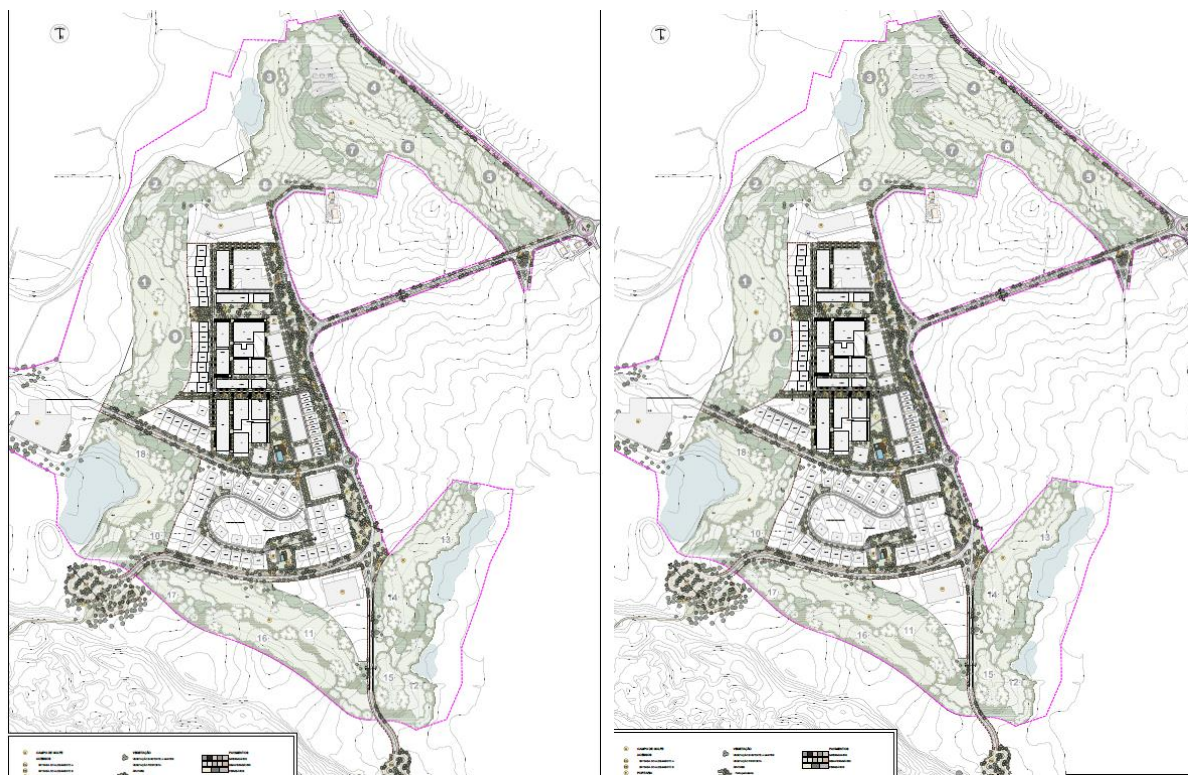


Fig. 2 – Plantas síntese dos arranjos exteriores constantes nos processos postos à consulta em 2017 e 2022, respetivamente.

Detetou-se, também, duas desconformidades com o PP da Praia Grande, nomeadamente, alterações nos Aldeamentos A e B, conforme mostram as figuras 3 e 4.

ALDEAMENTO A E COMÉRCIO

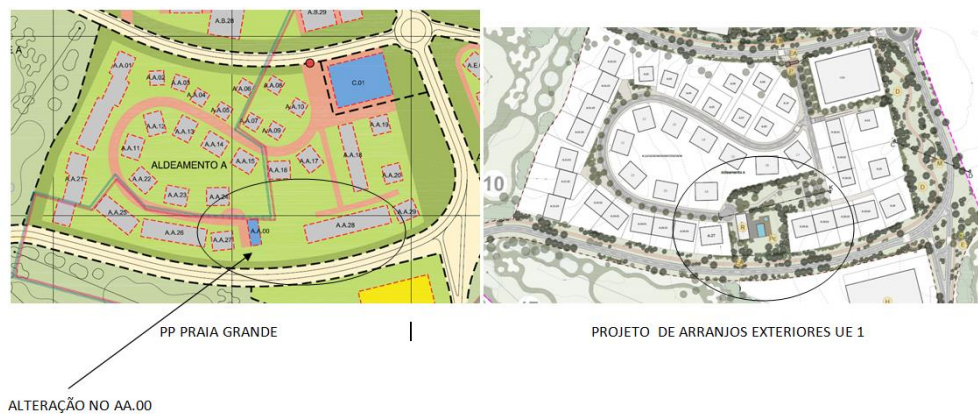


Fig. 3 – Planta de Implantação do PP da Praia Grande e Planta de Arranjos Exteriores constante no processo posto à consulta em 2022.

ALDEAMENTO B



Fig.4 – Planta de Implantação do PP da Praia Grande e Planta de Arranjos Exteriores constante no processo posto à consulta em 2022.

12) Impacto na população de *Linaria algarviana*

Com uma distribuição restrita entre Aljezur e Almancil, a *Linaria algarviana*, é uma espécie endémica do Algarve e uma planta protegida legalmente ao abrigo do Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro (Anexos B-II e B-IV), que transpõe a Diretiva 92/43/CEE, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens. Na área de implementação do UE1 do PP da Praia Grande, a distribuição desta espécie é particularmente localizada, ocorrendo apenas em áreas restritas.

É necessário salientar que este é um dos maiores núcleos populacionais do Barlavento Algarvio desta espécie, precisamente na área do projeto, e que este é um dos poucos núcleos onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo, quer pela sua extensão e abundância, quer pelas pressões e ameaças sobre outros núcleos populacionais fora de áreas classificadas.

Tal como consta no Relatório Técnico da Sociedade Portuguesa de Botânica (RTSPB) torna-se imperativo proteger esta população, como forma de evitar que esta espécie futuramente tenha uma área de distribuição ainda mais reduzida.

A população em causa desta espécie encontra-se localizada próxima do extremo oriental da sua área de distribuição a nível mundial, o que juntamente com outros argumentos aqui já enunciados e enumerados no relatório atrás mencionado, torna-se premente todos os esforços para a sua preservação, conservação e salvaguarda, já que se encontra suscetível a pressões e ameaças, colocando em sério risco a sua conservação.

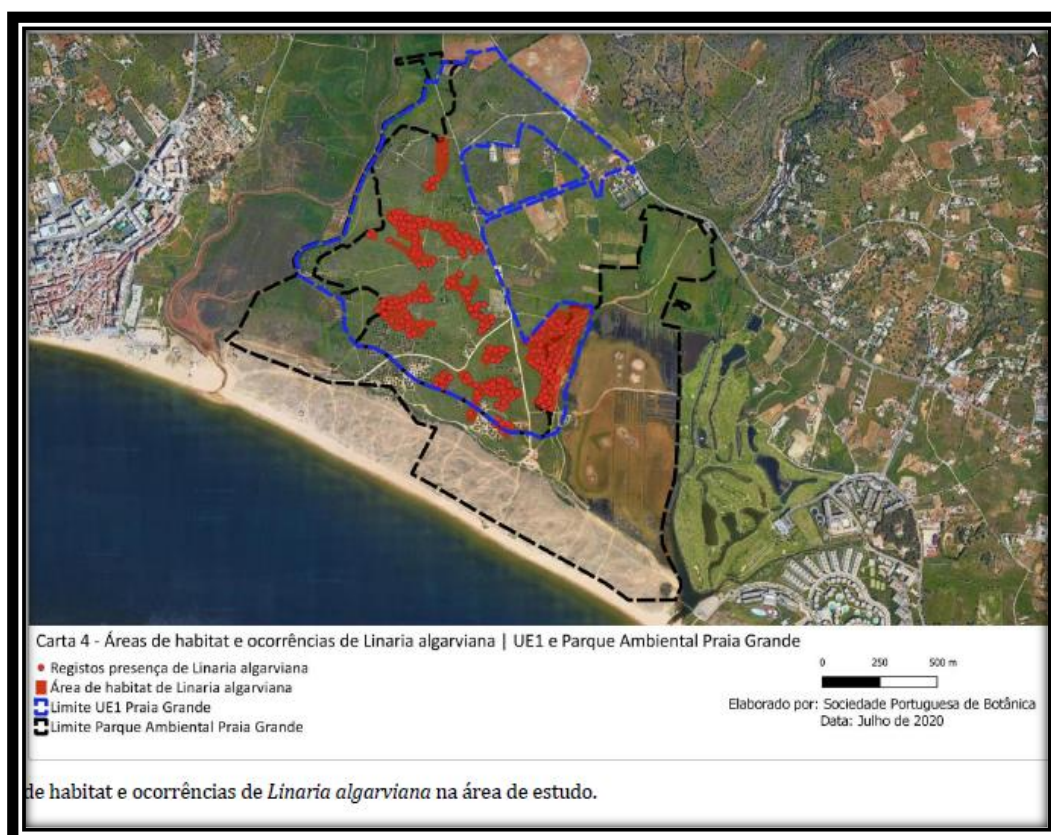


Fig.5 – Área ocupada pela *Linaria algarviana* (Fonte: Sociedade Portuguesa de Botânica - 2020).

Segundo a Carta 7, do RTSPB, é identificada a área com ocorrência expressiva de *Linaria algarviana* e outra RELAPE, correspondendo a 15% da área de implementação do projeto. Da análise da Planta Síntese (Documento IEG UE1 PPPG_RECAPE_Vol 5_Anex 4.1_Planta Síntese.pdf), é possível prever a destruição e/ou degradação do habitat desta espécie através da instalação dos aldeamentos turísticos, hotéis e campo de golfe, ocupando toda a área central da população de *Linaria algarviana*. Os impactos diretos resultarão inevitavelmente na destruição e fragmentação desta população, pelo que não se conclui impossível a implementação do projeto e compatibilização com a conservação da espécie.

Embora seja considerada a não execução do campo de golfe, como uma das medidas compensatórias previstas relativamente à *Linaria algarviana*, é necessário ter em consideração que importantes núcleos da espécie serão afetados pela execução das restantes infraestruturas, pelo que consideramos como muito suficiente esta proposta, já que continua a comprometer esta população.

13) Património natural de importância nacional e internacional - Reserva Natural da Lagoa dos Salgados

Importa fazer referência ao “Estudo de Valorização das Zonas Húmidas do Algarve – Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha”, promovido pela Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve em 2019, em colaboração com a SPEA, Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve, Tagis – Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, e cE3c – Centre for Ecology, Evolution & Environmental Changes, já que este estudo apresenta dados que confirmam o importante património faunístico e florístico. A instalação da UE1 do PP da Praia Grande, designadamente o projeto das infraestruturas que suportam um posterior conjunto de empreendimentos hoteleiros nesta área resultará por isso na destruição de todo o património atrás referido e que pode ser consultado no estudo já mencionado.

Este elevado valor de biodiversidade, de importância nacional e internacional foi ainda mais recentemente reconhecido e evidenciado pela proposta do ICNF para a criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, mas também nos documentos disponibilizados em sede de consulta pública, nomeadamente o anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatório_SPB_2020 + Cartas, são identificados os valores de biodiversidade e ecológicos presentes na área de implementação do projeto, cuja conservação e proteção, além de constituir uma obrigação do Estado Português pela Diretiva Habitats, como é o caso da *Linaria algarviana*, não é compatível com a implementação a UE1 do PP da Praia Grande. A deteção e identificação de 11 espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) demonstra a elevada importância da área para estas espécies, muitas delas restritas à região do Algarve, pelo que a degradação e destruição do seu habitat representa uma séria ameaça à sua conservação e proteção.



Fig.6 – Fonte: Sociedade Portuguesa de Botânica (2020).

Também a espécie *Plumbago europaea* (espécie RELAPE), terá impactos negativos com a implementação do Hotel B, já que proposta de reintrodução de sementes em outras áreas não dá quaisquer garantias de sucesso. Esta é uma medida não testada, sem experiência prévia para espécie, não estando garantido que a sua sementeira em outras áreas permita salvaguardar a população da espécie, que será destruída por este projeto.

A deteção recente de populações de espécies RELAPE, após a emissão da DIA Favorável Condicionada, representa uma melhoria do conhecimento botânico na área, devendo ser devidamente avaliados os impactos que o empreendimento terá nestas espécies em Portugal, nomeadamente devido à restrita distribuição nacional destas espécies, muitas delas restritas apenas ao Algarve em núcleos populacionais com poucos indivíduos. Contudo, apesar da referência e o mapeamento destas espécies no RTSPB não existe nenhuma referência a estas espécies nem nenhuma medida para a sua salvaguarda, ignorando por completo os dados obtidos como se não fosse necessário serem tidos em consideração.

14) Função e conectividade ecológica da área

Mais que os valores de biodiversidade já mencionados anteriormente e ao longo deste parecer e sobejamente estudados, identificados e reconhecidos, ao nível de fauna e flora, é necessário dar ênfase valor ecológico de conectividade desta área, que justificou a sua inclusão na Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental – ERPVA – Plano Regional de Ordenamento do Território). Acrescenta-se ainda a esses valores, uma extensa zona de habitats agro-pastoris extensivos e tradicionais e uma das zonas húmidas costeiras mais importantes a nível nacional. Contudo, o aumento dos fatores de pressão sobre as zonas húmidas, em particular no litoral algarvio, onde zonas húmidas em bom estado de conservação são cada vez mais raras, provocando não só a sua degradação individual, como também a perda de conectividade ecológica entra elas, limitando as populações de espécies de fauna e flora a áreas cada vez mais restritas, até à sua perda por completo.

São cada vez mais reconhecidos os imprescindíveis serviços que as zonas húmidas costeiras, em bom estado de conservação, prestam às populações humanas, quer ao nível do controlo da erosão costeira até à manutenção de níveis de água saudáveis. Saliente-se que estes impactes foram sobejamente reconhecidos e relevados em sede do primeiro RECAPE.

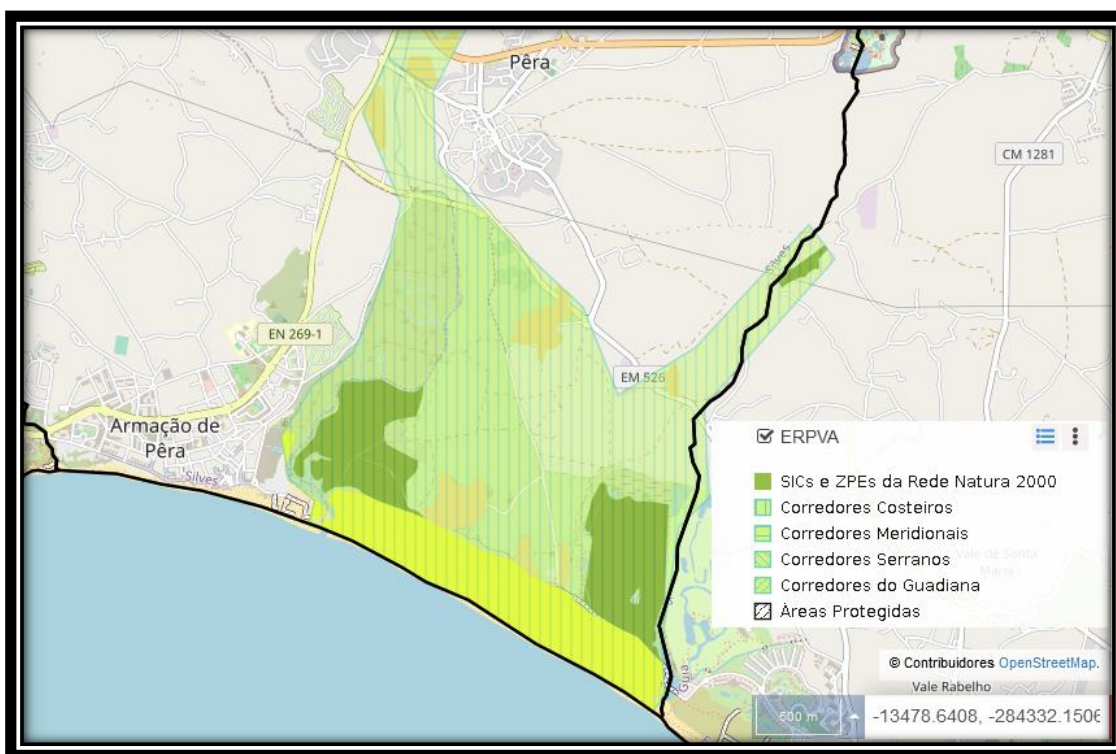


Fig.7 – ERPVA (Fonte: [IDEAlq](#) - Infraestrutura de Dados Espaciais do Algarve).

Deste modo, verifica-se que o projeto em apreço tem graves impactes sobre a área promovendo a sua fragmentação e destruição, para efeitos da implementação de hotéis, aldeamentos turísticos, campo de golfe e demais infraestruturas, resultando na impermeabilização dos solos, numa área até hoje natural/semi-natural, com implicações na capacidade de retenção de água. Salienta-se ainda a importância que as zonas húmidas, costeiras ou de interior apresentam relativamente à conservação da avifauna, em particular no contexto do corredor migratório do Atlântico-Leste, tanto como local de paragem como local de invernada de diversas espécies de aves, e ainda para espécies nidificantes escassas ou raras a nível nacional.

15) Nulidade da DIA e existência (alegados) direitos adquiridos

Apesar do que tem sido propalado pelo promotor, invoca-se aqui a nulidade do alvará de licença emitido em 2016 pela Câmara Municipal de Silves requerida pela empresa “Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A, na medida em que a mesma não se conforma com as condições da DIA emitida em 2013, consubstanciando como tal um ato ilegalmente devido, não conferindo como tal qualquer direito adquirido por parte do promotor. Interessa relevar que, na sequência da emissão da DIA emitida em 30 de outubro de 2013 pelo secretário de Estado do Ambiente, foi interposta no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, uma ação para impugnação judicial da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) «favorável condicionada» a projeto das Infraestruturas da EU e projetos conexos, contestando a legalidade do Plano de Pormenor da Praia Grande, dos termos de execução da Unidade de Execução 1 desse plano urbanístico, e da declaração de impacte ambiental emitida.

16) Incompatibilidade com a Reserva Natural da Lagoa dos Salgados (RNLS)

A admissibilidade por parte da Administração dos dois RECAPEs em causa constituem por si só um grave incidente, na medida em que a sua aprovação coloca em causa uma decisão assumida pelo Estado Português, por via do reconhecimento do interesse público da preservação da área, através da proposta de criação de uma Área Protegida de Âmbito Nacional - Reserva Natural, a qual terá com efeitos imediatos sobre a viabilidade dos projetos apensos, por motivo evidente de incompatibilidade com os objetivos subjacentes à mesma.

Refira-se a este propósito que a área em causa alberga valores ecológicos e de biodiversidade reconhecidos em vários estudos, nomeadamente no Estudo de Valorização das Zonas Húmidas – Lagoa dos Salgados e Sapal de Alcantarilha (Almargem, 2019) e na proposta de criação da RNLS, que são manifestamente incompatíveis com o UE1. Além disso, há novos valores, nomeadamente as RELAPEs identificadas nos documentos em discussão, que não eram conhecidos anteriormente, facto que implicaria a alteração da DIA, tal como aconteceu em 2015, com respeito ao reconhecimento da existência de uma importante população no local.



Fig.8 – Confrontação do limite da Reserva Natural proposta (a vermelho), como o PP (a laranja) e UE1 (a amarelo).

17) Edificabilidade prevista na faixa litoral algarvia (500 metros)

Apesar de ter sido aprovado já posteriormente a aprovação do PROT, o PP da Praia Grande, no qual se suportam os dois RECAPES em análise não se conformam de todo com aquele instrumento legal, nomeadamente no que respeita a proibição de edificabilidade na faixa com a largura de 500 metros a contar da margem das águas do mar.» , facto que constituiria por si só motivo suficiente para a sua suspensão/revogação por parte de quem de direito.

A este propósito faz-se notar que em 2015, na sequência da alteração da declaração de impacte ambiental (DIA) promovida pela CCDR do Algarve, a mesma suscitou a suspensão do PP da Praia Grande, tendo por base a necessidade de assegurar a salvaguarda dos solos em causa da ameaça potencial de destruição do maior habitat de *Linaria algarviana* conhecido até hoje na região assim o justificou. Certo é que, quase sete anos passados, nenhuma decisão foi tomada a esse respeito.

18) Conclusões

Tendo por base a análise aos elementos disponibilizados, particularmente no que respeita ao património cultural e arqueológico, território, socioeconomia, biodiversidade, geotecnia, paisagem e alterações climáticas, permite inferir, com elevado grau de consistência, que o projeto, por um lado induzirá impactes irreversíveis de elevada magnitude, e por outro, não incorpora nem reflete, de forma harmoniosa e consentânea, novas informações, orientações e quadros normativos entretanto publicados (após publicação do PP e aprovado em 2007), cujo enquadramento global determina critérios referenciais de maior exigência em matéria de ordenamento do território, estratégias nacionais e regionais de salvaguarda dos espaços litorais, do património paisagístico e cultural, e da biodiversidade.

Da avaliação à suposta reformulação do RECAPE das Infraestruturas agora em Consulta Pública, considera-se que, independentemente das medidas propostas no EIA para a mitigação, prevenção e compensação dos impactes identificados, nomeadamente no que se refere à biodiversidade (particularmente no que respeita à flora), à paisagem, ao território e ao património arquitetónico e arqueológico, os projetos agora em apreciação, não reúnem condições para ser viabilizados atendendo aos impactes negativos identificados, de elevada magnitude, não minimizáveis e considerados impeditivos ao desenvolvimento do projeto, porque serem irreversíveis, e que se referirem no essencial aos impactes decorrentes da destruição e impermeabilização do solo, de afetação da biodiversidade – habitats e espécies de interesse comunitário que exigem uma proteção rigorosa no âmbito do Regime Jurídico da Rede Natura 2000 (na destruição de uma área considerada significativa de ocorrência natural potencial da espécie de *Linaria algarviana*); da transformação irreversível da estrutura da paisagem, cuja gestão implica, nesta porção territorial, a necessidade de preservação da sua matriz estruturante e da sua identidade; do aumento da pressão exercida pela ação antrópica quer na área de intervenção quer na envolvente, incluindo nas praias, nos equipamentos e nas infraestruturas e pela ausência de avaliação dos efeitos cumulativos com os empreendimentos envolventes.

Assim, e pese embora os esforços do promotor em desvalorizar a importância da área para a conservação da *Linaria algarviana* presente na área da Praia Grande/Lagoa dos Salgados, considera-se que os RECAPEs em apreço não respondem à medida 15-A prevista na DIA, uma vez que as medidas apresentadas não asseguram a minimização e/ou compensação adequados da destruição do núcleo da *Linaria algarviana* e do seu habitat no território do PP da Praia Grande, tal como aconteceu já anteriormente aquando do RECAPE apresentado em 2018, o qual mereceu um parecer desfavorável por parte da Autoridade Nacional para a conservação da Natureza – o ICNF, no qual se consubstanciou a Decisão Desfavorável emitida.

Adicionalmente, refira-se a afetação do corredor de ligação ecológica que a área naturalmente

estabelece na relação frente litoral – corredor litoral (integrado na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do PROT Algarve), onde convergem valores de elevada sensibilidade ecológica, a maioria dos aglomerados, área densamente urbanizadas e a concentração de uma forte pressão urbano-turística.

Refira-se que os corredores ecológicos costeiros têm por função manter uma rede de espaços não edificados na faixa costeira, assegurando a continuidade ecológica entre o litoral e o interior e a manutenção de uma paisagem seminatural, tradicional do Algarve, bem como garantir o enquadramento paisagístico adequado às atividades humanas que assentam na exploração dos recursos do solo”.

Define o PROT que “qualquer atuação nesta área deverá ter como objetivo fundamental a preservação, defesa e valorização dos valores ambientais e a manutenção de um equilíbrio adequado entre o recurso territorial e a sua procura, em especial para usos turísticos. Define igualmente, para além da Margem (50 m a partir da LMPMAVE) uma faixa de proteção, entre a margem e os 500 metros, onde não são autorizadas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais à exceção de infraestruturas e equipamentos coletivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público.

Dos elementos reformulados do EIA, é referido que, o projeto respeita na íntegra os instrumentos de gestão territorial em vigor e que considera de forma tácita que o PROT Algarve não vincula os particulares nem é de aplicação à área de intervenção, pelo facto de estar abrangida pelo PP.

No entanto, os objetivos de requalificação e valorização da faixa costeira constantes do PROT Algarve foram transpostos para os Planos Diretores Municipais (PDM) por adaptação, designadamente para o PDM de Silves, entretanto sujeito a revisão.

A este propósito, e tendo presente a alteração a DIA emitida em 2015, a opção do proponente em não ter equacionado qualquer alternativa ao projeto de execução em sede de RECAPE, não obstante o instrumento de gestão territorial que mais diretamente condiciona a ocupação preconizada no PP não o impossibilitar, nem se afigurar tecnicamente inviável uma eventual alteração, a fim de mitigar a sua manifesta incompatibilidade com o regime do sistema do litoral previsto na revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, aprovado em 2007, por exemplo, aproveitando o disposto no artigo 20.º, n.º 2 e 21.º, ambos da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, relativamente a transferência de edificabilidade”, bem como com a futura Reserva Natural da Lagoa dos Salgados – em aprovação.

Assim, concluímos que os RECAPes em avaliação continuam a apresentar impactes negativos em vários descritores, os quais se apresentam de elevada magnitude, não minimizáveis e considerados impeditivos ao desenvolvimento do projeto, por serem irreversíveis, e por se referirem no essencial aos impactes decorrentes da destruição e impermeabilização do solo, de afetação da biodiversidade – habitats e espécies de interesse comunitário que exigem uma proteção rigorosa no âmbito do Regime Jurídico da Rede Natura 2000 (na destruição de uma

área considerada significativa de ocorrência natural potencial da espécie de *Linaria algarviana*); da transformação irreversível da estrutura da paisagem, cuja gestão implica, nesta porção territorial, a necessidade de preservação da sua matriz estruturante e da sua identidade; do aumento da pressão exercida pela ação antrópica quer na área de intervenção quer na envolvente, incluindo nas praias, nos equipamentos e nas infraestruturas e pela ausência de avaliação dos efeitos cumulativos com os empreendimentos envolventes.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que os RECAPes em apreciação sejam dados como Não Conforme(s), nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

RECAPE- Hotel B da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-hotel-b-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

e

RECAPE do Projeto das Infraestruturas da UE1 do PP da Praia Grande - <https://participa.pt/pt/consulta/recape-do-projeto-das-infraestruturas-da-ue1-do-pp-da-praia-grande>

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, no âmbito da UE1 do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com Declaração de Impacto Favorável Condicionada, com data de 30 de outubro de 2013, para implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande, que compreende três estabelecimentos hoteleiros e dois aldeamentos turísticos, SPA, ginásio e piscina interior, 3 piscinas exteriores, 2 restaurantes, bar-lounge com esplanada e um lote comercial, e um campo de golfe.

A área de implementação deste empreendimento turístico sobrepõe-se na sua totalidade à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), em consulta pública entre 09-12-2021 e 20-01-2022. Esta proposta do ICNF veio finalmente dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantariilha, e da extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade deste local, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade.

Neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região algarvia, e com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do Decreto-Lei nº 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

A 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração", e caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, e não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais desde várias centenas a alguns milhares de indivíduos, e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

A importância que esta área possui para a *Linaria algarvia* é confirmada pelo “Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas”, onde se refere que “Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e **e)** a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

A pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade

A atual apresentação em simultâneo para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPES para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Pelos motivos acima referidos, entendemos que o RECAPE em apreciação sejam dados como **Não Conforme**, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, que irá regulamentar as atividades autorizadas, condicionadas ou proibidas neste local, tendo em conta os valores aí presentes.

ID-45468

Exmo Senhor

Presidente da CCDR Algarve

No âmbito da consulta pública em apreço, tendo presente que:

- a área de implementação deste empreendimento turístico se sobrepõe à área prevista para criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados como área protegida de âmbito nacional, segundo proposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Esta proposta do ICNF veio dar resposta à necessidade de proteção das duas zonas húmidas, a Lagoa dos Salgados e Foz de Alcantarilha, e a extensa área agrícola entre elas. Esta proposta vem reconhecer a elevada importância ecológica e valiosa biodiversidade da área, bem como a necessidade de assegurar uma gestão adequada de um local de elevada sensibilidade, para assegurar a qualidade ambiental da região, e que as importantes funções ecológicas dos ecossistemas aqui presentes sejam desempenhadas em máxima capacidade;

- neste local ocorrem diversas espécies em risco de extinção, como a *Linaria algarviana*, uma espécie endémica da região, com uma significativa parte da sua população na área em apreciação. Além desta espécie, a área proposta engloba 12 habitats naturais e seminaturais constantes do DL 49/2005, e outras 12 espécies de flora RELAPE. O local é importante para numerosas espécies de avifauna e apresenta ainda elevado interesse histórico, cultural e agrícola, tal como reconhecido na proposta de criação da Reserva.

- a 13 de julho de 2018, foi emitida, para este mesmo projeto, a declaração de Não Conformidade Ambiental, seguindo parecer desfavorável do ICNF, incidindo sobre a medida 15-A, proposta em fase de RECAPE anterior para "Prospecção dirigida à deteção da espécie *Linaria algarviana* na área abrangida pelo PP da Praia Grande na sua época de floração" e que, caso fossem detetados exemplares da espécie, deveriam ser ponderadas eventuais medidas, não devendo ser realizadas mobilizações do terreno até que seja delimitada a sua ocorrência. O parecer do ICNF destaca a existência da espécie na área de projeto do PP Praia Grande, em densos núcleos populacionais e a inexistência de medidas para a sua preservação, não dando resposta à medida 15-A prevista na DIA.

- a importância que esta área possui para a *Linaria algarviana* é confirmada pelo "Anexo 4.4_RECAPE do Hotel B_Relatorio_SPB_2020 + Cartas", onde se refere que "Os dados recolhidos neste trabalho em conjunto com os dados de base que serviram para a avaliação de *Linaria algarviana* segundo os critérios da UICN1, indicam que o núcleo populacional da Praia Grande é muito importante para a manutenção da viabilidade deste endemismo português a longo prazo, porque, cumulativamente: **a)** este núcleo detém um efectivo populacional muito significativo, entre os maiores do Barlavento Algarvio; **b)** é provavelmente o maior núcleo, em área ocupada, desta região, sendo dos poucos locais onde a planta forma manchas quase contínuas ao longo de uma extensa área (22 hectares); **c)** a sua extensão, continuidade e elevado efectivo populacional confere-lhe um grande potencial de viabilidade, em termos

populacionais, a longo prazo, por ser menos susceptível de entrar em declínio face a ameaças; **d)** as pressões e ameaças sobre uma parte significativa de outros núcleos populacionais mais pequenos que se localizam fora de Áreas Protegidas levam a que este núcleo da Praia Grande possa ser um dos poucos locais do Barlavento onde ainda é possível garantir a conservação da espécie a longo prazo; e e) a sua localização próximo do extremo oriental da área de distribuição mundial, aliada ao que é dito nos pontos anteriores, torna-o um núcleo muito importante para evitar a futura contracção da extensão de ocorrência mundial da espécie.”.

- a pressão, destruição e/ou fragmentação desta área além de colocar em causa a *Linaria algarviana*, coloca em causa também a sua função ecológica que apresenta e a sua relação com outras áreas húmidas, protegidas e não-protegidas, do litoral Algarvio, a sua conectividade e a função que possui enquanto corredor de biodiversidade.

- a apresentação simultânea para apreciação em Consulta Pública de dois RECAPE para o mesmo empreendimento é incompreensível, pois a UE1 deve ser avaliada como um todo. Só assim se poderá apreciar o seu impacto final e cumulativo numa área ecologicamente muito sensível. Importa ainda salientar que a implementação da UE1 do PP da Praia Grande, constituída pelas infraestruturas e empreendimentos hoteleiros nesta área resultará na ineficácia da recente proposta de classificação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados, por parte do ICNF, nomeadamente nos seus objetivos para a conservação e preservação da biodiversidade florística e faunística, assim como de importantes habitats prioritários.

Face a estas razões, entende-se que o RECAPE em apreciação deve ser considerado como Não Conforme, nomeadamente até que seja concluído o processo de designação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados.

ID-45474

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO GRÉMIO

No âmbito da abertura de consulta pública promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) entre 2022-01-31 e 2022-02-18 referente ao “ Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução 1 (UE1) do Plano de Pormenor (PP) da Praia Grande“, com vista à construção das infraestruturas que suportam a futura ocupação prevista para a área denominada de UE1, incluindo dois estabelecimentos hoteleiros (Hotel B e Hotel C); um aldeamento turístico (Aldeamento B); um conjunto turístico (composto pelo Hotel A e pelo Aldeamento A); um lote comercial e um campo de golfe. .

Exmos. Srs.

Esta participação é resultado da partilha de conhecimento científico e técnico elaborado por um grupo de cidadãos e profissionais denominado de GRÉMIO e registado como Associação Cultural no activo com NIF 509306489. Esta contou com os contributos da IRIS - Associação Nacional de Ambiente, NIF 516273019. O GRÉMIO é um colectivo multidisciplinar interessado na gestão sustentável do território, na identidade sociocultural da paisagem e na cultura arquitectónica do lugar. Serve o presente para confirmar a discordância o RECAPE referente ao projecto que aqui apresentam para discussão pública.

O GRÉMIO apela ao compromisso de todos os investigadores, especialistas e projectistas envolvidos neste Relatório e nos referidos Projectos de Infraestruturas em prol da *qualidade* por um ambiente construído *sustentável, justo e belo* que promove respostas à crise do clima e da biodiversidade e às exigências e objectivos a que o Estado Português se obriga no âmbito da Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) e da Lei de Bases do Clima Lei n.º 98/2021 com vista à transição ecológica, energética e do carbono.

Preâmbulo à atenção de todos:

Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (cM n.45/2015), assente na complementaridade de áreas disciplinares com vista a uma intervenção territorial equilibrada e harmoniosa confirmou a emergência do território como centro das políticas públicas. A declaração de Davos(2018) “Rumo a uma cultura de construção de qualidade para a Europa” reconhece que “arquitetura de qualidade” não é definida apenas no âmbito da estética e funcionalidade, mas também pela contribuição por um qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento sustentável de cidades e zonas rurais. A Comissão Europeia em “Rumo a uma cultura de arquitetura partilhada”(2019), destaca a importância de investir num ambiente de vida de alta *qualidade* e inclui recomendações às autoridades públicas e profissionais em como a arquitetura pode melhorar nosso ambiente construído. O programa NEB lançado pela presidente Ursula von der Leyen(2020) pretender promover o pensamento interdisciplinar e investigar alternativas por uma vida comum mais bela, sustentável e inclusiva. Desafio seguido de comunicado às Regiões para “*Impulsionar uma Vaga de Renovação na Europa para tornar os edifícios mais ecológicos, criar emprego e melhorar as condições de vida*”.

Motivo da discordância

No âmbito da abrangência e qualidade de projecto do Plano Pormenor da Praia Grande (PPPG) elaborado nos primeiros anos deste século e publicado em Janeiro de 2008, entende o GRÉMIO que a articulação entre as várias escalas de acção, impacto e intervenção no território objecto do presente RECAPE não servem os cidadãos e o seu meio físico, social e ambiental. A ausência de recursos e levantamento adequado das condições físicas e imateriais do local, na elaboração do Plano de Pormenor, é motivo para questionar um conjunto de princípios e metodologias de intervenção transversais à consciência pelo património natural e construído neste local. Assim, entende o GRÉMIO que face ao contexto do presente deverá ser reformulada a proposta de ocupação e uso do espaço a urbanizar e consequentemente um novo Projeto das Infraestruturas Gerais da Unidade de Execução 1 (UE1) e RECAPE.

Quaisquer considerações e princípios presentes neste RECAPE devem considerar para além da mitigação mediadas de execução com vista à sustentabilidade, resiliência e eficiência estruturadas em diferentes escalas e relações entre partes, nomeadamente: Território; Economia Circular, Edifícios e Pessoas. Para além do PPPG, o presente relatório é ausente no reconhecimento das transformações em curso, nomeadamente da mobilidade social e demográfica e do seu efeito de mistura entre paisagem natural e artificial, cidade e campo. Em ambos, Plano de Pormenor e RECAPE referente à execução do primeiro, deve ser considerada a circularidade da nossa economia de pessoas e bens, interessa promover noções de *feedback* e *input* para entender num primeiro momento quais as entidades e acções de transformação e informar os processos em curso de transição ecológica, energética e carbónica. Acerca dos edifícios e das pessoas deve ser promovido o entendimento de que ambos incorporam e partilham comportamentos. Comportamentos que projectistas e investigadores das ciências sociais, humanas e ambientais podem desenhar e entender. Neste âmbito não poderemos limitar a acção de instituições, autoridades e legislador a soluções que reportam apenas à produção e uso eficiente de energia, reconversão de materiais de construção e mão-de-obra qualificada.

Contexto

Lugares como a 'Praia dos Medos' e os sapais de Pêra, apesar da proximidade de Armação de Pêra e dos Salgados *palace, dunes suites, beach villas* ou *palm village*, mantêm até hoje uma relação privilegiada entre a paisagem estuarina das ribeiras de Alcantarilha e dos Salgados, a baía de mar e o lugar urbano. Em parte, porque se preservaram as formas de lá chegar, porque o PPPG não avançou, porque Armação não se virou a nascente para além da Ribeira de Alcantarilha, e eventualmente porque a entidade promotora do projecto, a FINALGARVE - Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística, S.A. colapsou.

O percurso de natureza da Praia Grande de Pêra e Lagoa dos Salgados foi inaugurado em 2001, com balizamento de dunas, cancelas e torres de observação. Segundo diferentes relatório produzidos no âmbito da avaliação de impacto ambiental do PPPG, a afluência de visitas ao longo dos últimos anos tem sido elevada por parte das escolas e dos muitos agentes turísticos locais vocacionados para o turismo de natureza.

Precedente

No parecer desfavorável emitido pela CCDR em 2018 referente ao impacto ambiental projecto de execução das Infraestruturas Gerais do UE1 do PPPG submetido em 2017, entre as diferentes entidades consultadas, o Turismo de Portugal foi a que menos preocupação revelou em relação ao proposto. Compreenda-se por Infraestruturas Gerais, a rede de acessibilidades na superfície (estradas, passeios e passadiços) e os serviços no subsolo, como a rede de águas, esgotos e electricidade. A Aguas do Algarve no mesmo âmbito manifestou as suas preocupações com a procura de água potável no futuro e a capacidade de tratamento das águas sujas resultantes da capacidade urbanística do novo Plano (PPPG). Finalmente, ao ICNF e às entidades protectoras do ambiente restou a detalhada e legítima narrativa da conservação e propagação da *linaria algarviana*. Mas, e a paisagem? quem reclama a preservação, conservação e protecção de uma paisagem. Entende o GRÉMIO que esta seria uma competência a reclamar ao PPPG.

Proposta de mitigação a aproveitamento ambiental no âmbito do RECAPE

É hoje possível antecipar no local e em muitas outras áreas adjacentes, como na vertente Este da Praia dos Pecadores em Armação de Pêra e ao longo da foz da Ribeira de Alcantarilha e ao longo das dunas da Praia Grande e Salgados, que as motivações iniciais dos trilhos em proporcionar o reconhecimento da geomorfologia, da vegetação terrestre, da fauna (répteis, aves, mamíferos), da arqueologia e património sociocultural e do valor paisagístico, são hoje suplantadas por novos pavilhões para restauração e asfalto para estacionamento de praia em espaço natural. Será este o modelo proposto pelo PPPG e aqui legitimado pelo presente REPACE, uma paisagem de ‘via-rápidas’ em madeira para bicicleta e *jogging* meridional?

Uma vez convertido o cordão dunar da Praia Grande de Pêra em ‘via marginal’ e ‘parque urbano’ o que vai ser do Morgado das Relvas (local protegido no PPPG) e da Lagoa dos Salgados (com proposta de classificação de Reserva Nacional proposta pelo ICNF em análise).

Conclusão

Face ao supra exposto esperemos que a presente discussão pública em sede de RECAPE possa considerar o futuro da ‘Praia dos Medos’ e dos sapais de Pêra, que continua hoje suspenso pela expectativa dos passadiços e pontes que poderão ‘andar’ e trazer os milhares de turistas para os quais se preparam no passado recente projectos como os PP’s da Praia Grande e Pêra Sul, assim como outros que já em ‘marcha’, com visões de ‘vanguarda’, para a margem poente da Ribeira de Alcantarilha.

Pelos motivos acima referidos, entendemos ser de discordar com o RECAPE em apreciação. Subscvem este contributo os arquitectos responsáveis pelo grupo de trabalho do Rio Arade do GRÉMIO: Marisa Baptista, CC 11516198, OA 13655 e Ricardo Camacho, CC 11470263, OA 13123